SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1678

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC 006/18

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – SMSA – EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE SÃO PEDRO.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa METRO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: "*...Questionamos se a conexão de tubulações com juntas argamassadas são similares a conexão com juntas elásticas e se serão aceitos atestados com estas características?...*"
Resposta: Conforme item 5.2.4 alínea c) 2). Descreve que "serão aceitos atestados referentes à execução de serviços similares aos indicados".

Sarandi, 21 de janeiro de 2019.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Secretário
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D1D8EF22

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 006/2019

SÚMULA: Extingue a cota do benefício de Pensão por Morte concedida ao dependente CRISTIANO ROGÉRIO SETE, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir a cota do benefício de Pensão por Morte concedida através da Portaria nº 012/2014 de 14/02/2014 a **CRISTIANO ROGÉRIO SETE,** dependente do servidor falecido SÉRGIO SETE, em virtude do implemento da idade de 18 (dezoito) anos, conforme determina o Art. 55, inciso IV da Lei Complementar nº 320/2015, de 08 de setembro de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 264/2011.

Art. 2º - A cota extinta será revertida em favor da dependente MARINES IZIDORO VICENTE, que possui direito a cota vitalícia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2019.

Sarandi, 18 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:66B3D2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

'ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-CMS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	E TODAO GONCALVES EIRELI CNPJ: 30.747.960/0001-80
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR:	R$ 10.210,10 (DEZ MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA	21 DE JANEIRO DE 2019.

Sarandi, 21 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente em Exercício

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6575E2EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2019 CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

Apresentação

O CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA INSTITUIÇÃO
Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 309/2014 de 30/09/2014, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sarandi. No mesmo instrumento foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo, ficando o mesmo afastado das atribuições do seu cargo de origem, para dedicação exclusiva às do Controle Interno.

DA FINALIDADE
A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo de Sarandi tem, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 309/2014, a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Sarandi, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal. Além disso, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, também são finalidades do Controle Interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

DA ATUAÇÃO
O Controle Interno atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios bimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

PLANO DE TRABALHO
Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 309/2014, instituindo o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sarandi, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe e aos *stakeholders* passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, em 2019, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS

1) CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONSOLIDAÇÃO DO PCASP

a) Relatório de Gestão Fiscal:
Acompanhar a publicação quadrimestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2019, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.

b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo:
Acompanhar bimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.

c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito:
Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2019, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.

d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:
Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.

e) Limite de Gastos com Pessoal:
Acompanhar bimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.

f) Relatórios de Controle Interno:
Elaboração dos relatórios bimestrais de controle interno, os quais subsidiarão o processo de prestação de contas anual do Legislativo.

g) Criação da Ouvidoria:
Durante o ano de 2019 será criada a ouvidoria da Câmara Municipal de Sarandi, com o intuito de criar um canal condutor de opiniões, sugestões e reclamações.

h) Criação de um Plano Estratégico:
Orientar os setores Administrativo, Legislativo e Financeiro a criar um plano estratégico para maior controle e efetividade das atividades – Accountability.

i) Modernizar o site oficial da Câmara:
Deixar o site da Câmara o mais transparente possível, com informações atualizadas e de fácil visualização e acesso pela população.

2) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

3) AUDITORIAS
a) 1º Semestre/2019: Realizar Auditoria na Divisão de Contabilidade - Tesouraria/ Licitações tendo como escopo pagamentos e todas as licitações feitas com o objetivo verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios:
Verificar se todas as despesas de licitação atenderam ao que dispõe a Lei 8.666/93, se atenderam as modalidades previstas na legislação, se atenderam aos Princípios da Administração Pública, assim como, se a documentação está correta.
No Setor de Contabilidade verificar todos os empenhos, pagamentos realizados, relatórios enviados para o Tribunal de Contas.
b) 2º Semestre/2019: Realizar Auditoria na Divisão de Patrimônio / Almoxarifado e Gestão de Pessoas tendo como procedimentos:
Verificação dos quantitativos de material de consumo empenhado, liquidado e pago no período: Publicações, Execução Orçamentária e Balancete da Despesa. Se todos os bens de Consumo estão devidamente registrados no sistema, como é feito o controle de retirada desses bens, se há baixa imediata, inventários, depreciação de bens móveis.
No departamento de Gestão de Pessoas ter como foco as diárias concedidas, as horas-extras realizadas e o registro de presença dos servidores, com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes (Presidente da Casa e Divisão de Gestão de Pessoas) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências.

4) INSPEÇÕES
Realizar inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração.

5) INFORMAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou inatingimento de índices e/ou limites constitucionais.

Conclusão:
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades extras não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer

necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Sarandi-PR, 21 de janeiro de 2019.

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controladora Interna
Portaria nº 003/2019

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7689CF38

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO N°. 880/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste linear na tarifa de água e esgoto cobrados pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 14, parágrafo 1º, da Lei nº 1.279/06 de 10 de abril de 2006,

Considerando a alteração dos preços dos insumos básicos e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.
Considerando que é dever do poder Público Municipal adequar a tarifa de água e esgoto sob pena de inviabilizar os serviços prestados.

Considerando a necessidade de efetivar o reajuste da tarifa de água e esgoto, mediante a reposição das perdas inflacionárias, através da adoção de índices oficiais.

DECRETA:

Art.1º - Ficam reajustadas em 4,79 (quatro vírgula setenta e nove por cento) as tarifas dos serviços de água e esgoto cobrados pela autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, de acordo com o Índice Nacional de Preços do Mercado, IGP-M, acumulado em 2018, devendo ser aplicados nos consumos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art.2º - Fica mantida a cobrança das tarifas dos serviços de esgoto no percentual de 70% (setenta por cento) do valor faturado pelo consumo de água em todas as categorias de consumidores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:A8BB133B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal - Senhor Walter Volpato, convoca todos os interessados para participar da Audiência Publica que se realizará no dia 25 de janeiro de 2019, com inicio às 18:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Sarandi - localizado a Avenida Maringa, nº660, com a seguinte Ordem do Dia:

Apresentação e Alterações de Eixos Comerciais.

Sarandi, Paraná 21 de janeiro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:C251520B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 348/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 043/2018 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de cartuchos do armamento da spark que serão utilizados pelos Guardas Municipais, sendo adquiridos pela Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica.
CONTRATO N° 348/2018

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 043/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.**
CNPJ/CPF:	**30.092.431/0001-96**
OBJETO:	**Aquisição de cartuchos do armamento da spark que serão utilizados pelos Guardas Municipais, sendo adquiridos pela Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 13.849,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**
VIGÊNCIA:	**11 de dezembro de 2018 à 08 de junho de 2019**
ASSINATURA:	**11 de dezembro de 2018**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A4A4F1E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º001/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 15 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:806671BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA 01/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 001/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de licitação – nº. 001/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
OBJETO:	**Aquisição de Dietas Especiais e Suplementos Alimentares para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**
CONTRATADO:	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS
VALOR:	R$ 50.352,00 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADO:	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR:	R$ 74.277,60 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL:	Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 15 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:F0BBC05E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1495/2019

SÚMULA: Substitui integrante responsável pelas ocorrências vinculadas à Lei Maria da Penha, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Substituir o item 3 da portaria 877/2018 de 17 de Janeiro de 2018, servidora **ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES**, portadora do CPF nº. 029.872.899-01, pelo servidor **AILTON LOZANO**, portador do CPF n°. 034.725.759-30.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:99D2BF7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 135/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 23, 24, 25, 28 e 29 de janeiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MEDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2814	1	Guilherme Afonso Ludwig	91,25
4888	2	Hugo Siqueira Robert Pinto	87,25
4120	3	Murilo Citelli Dutra	86,5
1966	4	Pedro Storti Netto Puig	85,75

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA CAPS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4962	1	Lis Osaku	77

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2270	1	Thais Marcelle Bosisio	87,75

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:83D3FF7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1500/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 890/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 890/2018 de 23 de Janeiro de 2018, que designa a servidora municipal **CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 076.078.439-65**,** como Integrante do setor de Cotação de Preços da Secretaria de Administração do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6CC6416B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1496/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal ROSILDA FERNANDES DA SILVA BEZERRA, matrícula 6077, portadora do CPF 633.916.949-04, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 25/11/2013 a 24/112018 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 01/02/2019 a 01/05/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/02/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C06C22E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1497/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal ROSILDA FERNANDES DA SILVA BEZERRA, matrícula 5006, portadora do CPF 633.916.949-04, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 14/04/2010 a 13/04/2015 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 01/02/2019 a 01/05/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/02/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E9C08D82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1499/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal PAULO SERGIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 4596, portador do CPF 564.143.829-49, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Mecânico, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 13/08/2013 a 12/08/2018 (II) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 11/02/2019 a 12/03/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11/02/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4EC8323C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1498/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal EMERSON CARMONA RODRIGUES, matrícula 5765, portador do CPF 060.490.439-81, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 09/02/2019 a 10/03/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 09/02/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E713A3D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1486/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***CLAUDIA APARECIDA TOTORO OGNIBENI*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal de 1988, a partir de 29/11/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B0437DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - Farmavisa, comunica que a empresa Farmácia Esperança localizada na Avenida Cuiabá, nº. 1536 Jardim Esperança - Sarandi/PR, inscrita no CNPJ - 01.124.215/000187 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES) e "A3" (RITALINA).

JOSÉ FAGNER LIMA DE SOUZA
Diretor Adm. VISA

ADRIANA GOMES MELO STORER
Farmacêutica VISA

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:22154584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO Nº. 01/2019

CONVÊNIO Nº. 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal deSarandi - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 09.262.602/0001-91,com sede à Rua Emiliano de Gusmão nº 565, novo centro, nesta cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Walter Volpato**, portador da cédula de identidade RG n.º 907.571-2 PR e do CPF n.º 204.888.239-00, residente e domiciliado em Praça Ipiranga nº 270 Centro Sarandi, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº. 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Cláudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), em quatro parcelas de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) , sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.001.10.301.0017.2221, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00, Fonte: 01000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sarandi, 26 de novembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Keila Domingues Gomes

2 – Fernanda Otobone Jacques

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:2BEEE972

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626040

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHQ1427	116100E008073097	26/11/2018	57380
AOF2155	116100E008073032	27/11/2018	70561
AWQ6578	116100E008073096	26/11/2018	57380
AXW3097	116100E008223449	27/11/2018	58191
AYD6179	116100E008223450	27/11/2018	57380
FKT8338	116100E008279396	17/11/2018	59670
JKJ7673	116100E008223522	21/11/2018	65300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2CBBF447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TA - CONT 03/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/01/19 a 20/01/20.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:963D3070

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2019

Portaria Nº 009, de 21 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **MAYCOM VIEIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 002, de 15 de Janeiro de 2019,** a partir de **10/01/2019,** com retorno em **23/01/2019.**
O interrompimento se refere a **05 (cinco)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **18/01/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ED3DFFDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

Portaria Nº 010, de 21 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 215, de 19 de Dezembro de 2018,** a partir de **07/01/2019,** com retorno em **06/02/2019.**
O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornará a sua função no dia **21/01/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C2B24EB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019

Portaria Nº 011 de 21 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARIA APARECIDA ALVES DAS NEVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **23/01/2019,** com retorno em **22/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:31CB5EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ATÉ A QUANTIDADE DE 4.000 LITROS

CONTRATADA:AUTO POSTO CALIDITIZ
CNPJ:03.558.116/0001-48
ENDEREÇO: Rodovia PR 419, km 17, Pinheiro Ocado, Agudos do Sul/PR.
VALOR POR LITRO:R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – GASOLINA

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:9923C47A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATADA:APARECIDO AFONSO CERQUEIRA – ME
CNPJ:02.956.355/0001-84
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 291, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR TOTAL: R$ 6.417,50 (Seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:4FF0D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 004/2019, de 17 de janeiro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **NOELI ELISABETE PEREIRA**, portadora do CPF de nº 055.966.649-79, cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 21 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CBBED18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 22 de janeiro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME
6º	BETINA ROCHA CARVALHO

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5C06BCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ***Pedro Isaias da Cruz***, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.183.813-9/PR e CPF nº 979.940.579-34, no Cargo em Provimento de Comissão de ***Chefe da Divisão de Postos de Saúde***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A8B74955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 006/2019

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

Protocolo nº**0018.0000446/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL PRINT LUX - EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos kits escolares) poderá ser realizado em uma única vez, ou parcelado, de acordo com a necessidade, sendo que o prazo máximo para entrega dos kits é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

ONDE SE LÊ:
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 646.944,90 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

LEIA-SE:
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 646.934,90 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 14.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0E02C570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2019

Protocolo nº0018.0000644/2019
Processo Administrativo: nº 0018.0014300/2018
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BERKANO VIDRAÇARIA ESPELHOS E CRISTAIS EIRELI-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reposição de vidros e espelhos nos próprios públicos municipais, incluindo fornecimento de materiais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo:O prazo de execução (reposição dos vidros/espelho) deverá ser de acordo com as necessidades, sendo que o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço, porém, nos casos de urgência, o prazo máximo para atendimento será de 6 (seis) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 78.998,44 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 17.01.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78
15.452.0026.2.058 Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00–1511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 103
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 145
04.122.0004.2.024 Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 147
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00–1494 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 216
3.3.90.39.00–3495 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 872
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00–1494 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 229

3.3.90.39.00–3495 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 864
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00–2495 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 222
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00–1303 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00–1510 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 284
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 300
3.3.90.39.00–1303 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 301
3.3.90.39.00–1494 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 304
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00–1494 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 348
3.3.90.39.00–3497 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 873
10.305.0016.2.042Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00–1494 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 355
3.3.90.39.00–3497 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 863
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 385
3.3.90.39.00–3941 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 870
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 405
3.3.90.39.00–1941 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 408
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 427
3.3.90.39.00–1934 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 428
3.3.90.39.00–3934 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 874
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 445
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00–1941 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 877
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 486
3.3.90.39.00–1934 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 860
3.3.90.39.00–3934 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 875
3.3.90.39.00–1832 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 487
3.3.90.39.00–1832 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 876
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.39.00–1102 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 529
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00–1107 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 537
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00–1103 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 558
3.3.90.39.00–1104 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 559
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00–1103 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 577
3.3.90.39.00–1104 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 578
12.365.0019.2.074 Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 633
3.3.90.39.00–1103 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 634
3.3.90.39.00–1104 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 635
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 689
13.01 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 696
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 706
13.02 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00–1510 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 727
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 743
23.691.0031.2.092 Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 753
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 746
17.01 SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 798
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00–1000 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 842

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5E57AF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE DILIGÊNCIA PE 078/2018

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17 de janeiro de 2019, tendo o Senhor Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro, Sandra Maria Cumin e Fabio Augusto da Silva, como Equipe de Apoio.

A presente reunião de trabalho é motivada por recomendação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que se faça diligência ao licitante vencedor da presente licitação, a empresa **DF PIRES METALÚRGICA,** a fim de COMPROVAR que o preço ofertado é exequível.

Pede-se ao licitante **DF PIRES METALÚRGICA,** para que no prazo de **três dias úteis, a título de DILIGÊNCIA, NA FORMA DA LEI,** apresente ao Pregoeiro por meio de protocolo, planilhas, cálculos e o que mais achar necessário para demostrar que o preço ofertado é suficiente e para que o Pregoeiro mantenha a sua declaração de vencedor do certame.

O Pregoeiro informa que a presente Ata, será enviada por e-mail para o licitante declarado vencedor e para os demais licitantes participantes do certame, bem como será publicado no portal da transparência do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião de trabalho, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Apoio(s).

Pelo Pregoeiro e Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BCE88228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 224/2018.
Protocolo nº0018.0161798/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **102.996,00 (cento e dois mil novecentos e noventa e seis reais).**
Data de Assinatura: 21.12.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SEC. MUN. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.1.023	Programa Cesta Básica
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 357
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 362
3.3.90.32.00 - 1763	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 953
3.3.90.32.00 - 3763	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 813

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:77CE426A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 205/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2018

Protocolo nº**0018.0000646/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 205/2018 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA**".

Prazo:O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.902,05 (dois mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 18.12.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1102 Equipamentos e Material Permanente
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1103 Equipamentos e Material Permanente
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1104 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0019.2.074 Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3E6A431D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ESTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019
Protocolo nº0018.0000091/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA – EPP.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, CADEIRA DE RODA ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 134.280,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 14.01.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SEC MUNIC DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 378

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3EE0948E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019
Protocolo nº0018.0000095/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MULETA AUXILIAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTEBRAÇO E BENGALA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 23.026,00 (vinte e três mil e vinte e seis reais)**.
Data de Assinatura: 14.01.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SEC MUNIC DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 378

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D6734AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 10 (dez) dias** ao funcionário **LUIZ CARLOS LEAL,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **5.239.918-1 SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 752.319.649-72** e matrícula funcional nº **508539**, exercendo o Cargo de DIRETOR DE TRANSITO, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67, retornando as atividades normais no dia 01/02/2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:50184297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.387 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Luzia da Costa Silva.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9.152/10.950 dias, à servidora **LUZIA DA COSTA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.679.643-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 679.203.579-34, com o cargo de Agente de Serviços (I-FX3-11).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 952,75 (novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3176FAED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.388, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: *Altera o Decreto Municipal nº 7.942/2017, que dispõe sobre o Transporte Universitário Intermunicipal oferecido pela Município de Andirá.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.990, de 31 de outubro de 2017, que trata do Transporte Universitário e de Cursos Técnicos;
CONSIDERANDO a necessidade de reajustamento dos valores do transporte universitário, devido aos aumentos dos custos do transporte com manutenção e combustível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 7.942, de 05 de dezembro de 2017, que trata do Transporte Intermunicipal Universitário e de Cursos Técnicos, para reajustamento dos valores mediante acréscimo de R$ 5,00 (cinco) reais sobre o preço de cada destino, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 75,00	MÊS
BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	MÊS
CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	MÊS
JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	MÊS
OURINHOS-SP	R$ 60,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 45,00	MÊS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF9B5158

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.226 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal, SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI, concedida através da Portaria nº. 12.136, de 27 de dezembro 2018. A Servidora deverá retornar ao serviço, a partir do dia 21 de janeiro 2019. *Atualmente* ***a*** *Servidora ocupa o Cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.***

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de janeiro de 2019***, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:854C2B60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.227 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***DANIEL TAVARES DE ANDRADE,*** *ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,* ***referente ao período aquisitivo: 22/03/2015 a 21/03/2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 2º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B84311BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.228, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a notícia encaminhada pelo Departamento de Contabilidade, relativo a um suposto equívoco no pagamento a menor à empresa MEDIC TEC, indicando possível equívoco nos pagamentos ao logo dos anos, que teria levado a uma incongruência entre a nota fiscal emitida e o empenho liquidado;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto à empresa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pelo Departamento de Contabilidade, protocolo nº 201/2019, relativo ao pagamento da empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAGNA CRISTINA MARCHIONI, agente administrativo.
Membro: MIKAELY ALVES MOREIRA, agente administrativo.
Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI, agente administrativo.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5196D82D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.229 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO DEDONÉ		
Contrato nº	003/2019	**Vigência:**	16.01.2019 A 15.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	138/2018		
Contratado:	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMARLTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃODE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**105.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7AE8113

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.230 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato nº	003/2019	**Vigência:**	16.01.2019 A 15.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	138/2018		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃODE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**55.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D355346B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.231 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato nº	003/2019	**Vigência:**	16.01.2019 A 15.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	138/2018		
Contratado:	M.E. TIEPO - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃODE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**15.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D6C8B2D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

TAMIRES CORDEIRO PADUAM, portadora da cédula de identidade com RG 9.222.102-4 e do CPF sob nº 082.841.659-10, residente e domiciliado na Rua WANTUIL GOULART BARBOSA, nº 30., na cidade de Bandeirantes - Paraná, abaixo assinado, candidato

aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de FISIOTERAPEUTA –, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 01/2019.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 18 de Janeiro de 2019.

_____
TAMIRES CORDEIRO PADUAM

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA76BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.

O MUNICÍPIO de **ANDIRÁ**, torna público que às 15:00 horas do dia 04/02/2019, no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN	01	48.790,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Allan Pierre Barbezani, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3538 - 8100 - E-mail licitacao.pmandira@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, e à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 18 de Janeiro de 2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0ED918A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, com a implantação de sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 23/01/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de Janeiro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B404CB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 04/2019 - MICRO TRATOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 05 de FEVEREIRO de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: 01 (um) Micro Trator através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor estimado em R$ 29.660,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 21 de janeiro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7C34443B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 005/2019 - VEÍCULO TIPO VAN

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 06 de fevereiro de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Serviço tipo VAN para atendimento da Divisão de Esportes, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 21 de Janeiro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E8C6C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2019 - EXONERA CHEFE DE SEG MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/2019

Exonera Chefe de Divisão de Segurança Municipal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **MARIA ALICE DA FONSECA PEREIRA,** RG n° 5.444.526-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4D8DA109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2019 - EXONERA CHEFE DE DIV DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 014/2.019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** RG n° 3.699.389-8 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EB3DA8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15-2019 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 015/2019

Nomeia Chefe de Divisão de Transportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA ALICE DA FONSECA PEREIRA,** RG n° 5.444.526-1 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C166647B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2019 - NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC MUN DE FINANÇAS

DECRETO Nº 016/2.019

NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC MUN DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** RG n° 3.699.389-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9C49B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2019 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETO Nº 017/2019

Nomeia Chefe de Divisão de Segurança

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCELO DO CARMO VELLOSO,** RG nº 8.018.739-6 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF5E2F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ILUMINADA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.857.320/0001-50;
OBJETO: Fica acrescido em 25% (Vinte e cinco por cento), à quantidade prevista para item nº 02, respeitando-se o limite da modalidade, conforme relatório anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e seus anexos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Gilmara Renata Forlan
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:302ADDD7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ILUMINADA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.857.320/0001-50;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 28/09/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Gilmara Renata Forlan
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CFB1BCDE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HAROLDO ZAFALON MARKETING DIRETO E EVENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 12.958.416/0001-04;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 31/12/2019, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Assessora de Comunicação.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Haroldo Zafalon
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:71E498AF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HAROLDO ZAFALON MARKETING DIRETO E EVENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 12.958.416/0001-04;
OBJETO: Fica reajustado pelo INPC, os valores dos itens nºs 01, 02, 03 e 04 do lote nº 02, conforme tabela abaixo e nos termos do parecer jurídico.

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário Corrigido
2	1	Produção e colagem de adesivo de identificação para veículos públicos	R$ 124,58
2	2	Produção de placa em chapa galvanizada adesivada	R$ 171,30
2	3	Produção de placa em PVC adesivada	R$ 161,44
2	4	Produção de placa em lona e acabamento em metalon	R$ 150,54

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Haroldo Zafalon
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E952B90

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 022/2018 PREGÃO Nº 040/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições de lanches, doces, salgados e bebidas, destinados à diversos eventos dos departamentos do município, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2018 e a proposta da empresa, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62
Total do fornecedor: R$ 119.867,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:62ABBAC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **HAROLDO ZAFALON MARKETING DIRETO E EVENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 12.958.416/0001-04;

OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados pela Assessora de Comunicação, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Haroldo Zafalon
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6FC425AC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HAROLDO ZAFALON MARKETING DIRETO E EVENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 12.958.416/0001-04;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sexto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), referentes ao período aditivado, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Haroldo Zafalon
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F6469493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2019**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 832.671,36	10/01/2019
- FUNDEB 60%	R$ 102.208,26	10/01/2019
- INCRA-ITR	R$ 7.352,73	10/01/2019
- FUNDEB 60%	R$ 54.884,52	15/01/2019
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 7.500,00	15/01/2019
- FUNDEB 60%	R$ 283.257,26	16/01/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 332.004,43	18/01/2019
- FUNDEB 60%	R$ 40.293,30	18/01/2019
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 13.144,98	18/01/2019
- MEC – Salário Educação	R$ 108.485,80	18/01/2019

Astorga, 21 de Janeiro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8DDEF13

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 2/2019**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Janeiro de 2019, o Contrato Administrativo n. **2/2019** com a **SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.19.779.760/0001-77, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZSIT SAO CAETANO, SN, decorrente do **Processo Licitatório Pregão88/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO COM INSTRUTOR DE FANFARRA**, pelo **valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **21 de janeiro de 2020**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B976E4D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1214, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 8987 em 15/01/2019.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 21/01/2019, a Srª BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS, portadora de cédula de identidade RG nº 7.670.048-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.873.869-83, cargo efetivo de *Psicóloga – CRP-08/19337/PR*, nomeada desde 01/03/2016 conforme portaria nº 054/2016 de 01/03/2016.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC04C67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPEONATO MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY 2019 BARRA DO JACARÉ - PR**

REGULAMENTO

I – OBJETIVO:

Art. 1° - Objetivo do CAMPEONATO DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2° - Poderão participar do campeonato, qualquer quatro equipes que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.
Art. 3° - O Congresso Técnico será realizado no dia 23 de Janeiro de 2019, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa n° 26 – Centro.
Art. 4° - O Campeonato será realizado a partir do dia 02/02/2019, na Área de Lazer do Campo do Fundo de Vale "Afonsinho", do município de Barra do Jacaré.
Art. 5° - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem do torneio.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 6° - O atleta para participar do Campeonato deverá ter no mínimo 16 (Dezesseis anos) anos de idade, ou seja, nascido em 2003 e será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.
OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a

prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham à acontecer durante a competição.
Art. 7° - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ – PR.
Art. 8° - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o numero máximo de 30 atletas.

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 9° - Sistema de todos contra todos(ou "de liga") designa todo tipo de torneio em que cada um dos competidores enfrenta todos os demais. Ao final, as duas melhores equipes pontuadas, disputam a Final em jogo único, sem vantagem de colocação, em caso de empate haverá disputa de Pênaltis.
Art. 10° - As partidas serão realizadas no dia 02, 09, 16 e 23 de Fevereiro tendo o início as 16:45 no local dos jogos acima citado:
Jogo 01 – 16:45 com 15 minutos de tolerância.
Jogo 02 – 18:30 com 15 minutos de tolerância.

V – DOS ATLETAS:

Art. 11° - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12° - Em caso de empate entre dois ou mais clubes ao fim da competição, os critérios de desempate serão os seguintes:

1ºMaior número de vitórias
2ºMenor número de gols sofridos
3ºMaior número de gols marcados
4ºConfronto direto
5ºMenor número de cartões vermelhos recebidos
6ºMenor número de cartões amarelos recebidos
7ºSorteio

VII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 13° - A premiação será da seguinte forma:
AO CAMPEÃO:
R$ 500,00 REAIS MAIS TROFÉU
AO VICE-CAMPEÃO:
R$ 300,00 REAIS
O pagamento das premiações será feito via depósito em conta Bancária ao responsável pela equipe campeã e Vice-campeã.
VIII – DAS ARBITRAGENS:

Art. 14° - Os árbitros e auxiliares serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

IX – DAS PENALIDADES:

Art. 15° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.
Art. 16° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.
§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capitulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima. Sendo obrigatório o pagamento dos 12 (doze) litros de leite a S.M.E.C.E.B.J. para doação a uma instituição de caridade.
Art. 17° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.
Art. 18° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.
§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 19° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe.**(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).**
Art. 20° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar do CAMPEONATO MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR.
Art. 21° - A junta Disciplinar será composta por pessoas idôneas de nosso município e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Diretor Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:46F8F0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RETIFICAR

Art. 1º - A Portaria 03/2019 de 02 de Janeiro de 2019, em especial o Seu **Art. 1º**, para que exclua o nome das servidoras:
DEBORA MARQUES DAS CHAGAS
NELI DE OLIVEIRA OLEINICZAK

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B28E2063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: MARCIA LEANE RICHTER, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.559.375-7 SSP-PR e CPF nº 004.843.870-73, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 02/2018 de 20 de Agosto de 2018, Homologação Final pelo Edital n° 06/2018 de 26 de Novembro de 2018, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, com 40 horas semanais, com início do Exercício e Estágio Probatório no dia 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:CAB5685F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: MARCIA LEANE RICHTER, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.559.375-7 SSP-PR e CPF nº 004.843.870-73, do cargo em Provimento Efetivo de Assistente Social 20h.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:07FAD0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8-2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LEONARDO A VERZA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LEONARDO A VERZA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.460.912/0001-95, sita na GABRIEL FERREIRA, 11 - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO - Pinhão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LEONARDO ANDRÉ VERZA, portador (a) do Cpf sob nº040.950.039-95, domiciliada na GABRIEL FERREIRA, 11 - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO - Pinhão/PR doravante denominada CONTRATADA, acordam sobre o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/12/2018, altera-se a **Cláusula Nona – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/01/2019.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LEONARDO ANDRÉ VERZA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BEDA54C9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA

PORTARIA nº 007/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBSERVAÇÃO AO ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, RESOLVE,

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executado pela Câmara Municipal no ano de 2019, cuja modalidade for o Pregão, ficando a sua composição da seguinte forma.
I – **PREGOEIRO:** Josilene Bueno de Oliveira
II – **EQUIPE DE APOIO:** Lucélia do Carmo Martins e Renilson Pires da Silva.
Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 004/2018 de 10 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 17 de janeiro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:503B3B29

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: Mesa Diretora 2019 – Vereadores e Equipe de Apoio, que se realizará nos dias 23 a 25 de janeiro de 2019, promovido pela UNIPÚBLICA/EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 1.380,00(um mil trezentos e oitenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 21 de janeiro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:951E3A7E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 01/2019

Curso Técnico: Mesa Diretora 2019 – Vereadores e Equipe de Apoio.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 01/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.380,00	Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/01/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EB592B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: EDERSON DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD PRT 466 KM 39, SN - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.596.750/0001-21

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 172.300,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4710	06.002.10.304.0602.2098	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDERSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:60008997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA 24 DE OUTUBRO , 635 - CEP: 13974391 - BAIRRO: SANTA CRUZ– Itapira/SP, inscrita no CNPJ n.º 03.138.598/0001-78

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM).

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	09.001.20.122.0901.2137	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DELBA VICENTINI CREMASCO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:84DF50C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: NELI TEREZINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PRESIDENTE ROSEVELT, 2938 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO– Realeza/PR, inscrita no CNPJ n.º 80.577.794/0001-90

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (ARADO SUBSOLADOR, CARRETA AGRICOLA).

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	09.001.20.122.0901.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NELI TERESINHA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2B8E8D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado, sita avenida rubens cesar caselani, nº1987,, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO– Realeza/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.542.364/0001-04

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (TANQUE RESFRIADOR).

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.978,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	09.001.20.122.0901.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C61BB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2017, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POXI COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida São Roque, 611, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POXI COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 25.191.399/0001-66, sita na RUA MANAUS, 3229 SALA 01 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELI - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA, portador (a) do Cpf sob nº 076.577.409-73, domiciliada na RUA MATO GROSSO, 1966 APTO 701 - CEP: 85812020 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9B10B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E EDENILSON KLOSTER GRALAK

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e EDENILSON KLOSTER GRALAK, pessoa física inscrita no Cpf sob nº 644.821.469-00, sita na AVENIDA DALZOTTO, 930 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/10/2018, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). Sendo R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDENILSON KLOSTER GRALAK***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8A68F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.316/0001-47, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO CELSO JAGHER, portador (a) do Cpf sob nº967.577.019-87, domiciliada na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7AFC5B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.551.220,14	3.513.515,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.551.220,14	3.513.515,47
Empréstimos	3.438.687,11	3.420.548,39
Interna	3.438.687,11	3.420.548,39
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	112.533,03	92.967,08
De Tributos	112.533,03	92.967,08
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	578.495,03	1.543.769,97
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	1.543.769,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	3.385.022,28
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.444.112,06	1.841.252,31
Demais Haveres Financeiros	255.485,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.972.725,11	1.969.745,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.375.576,42	27.435.423,39
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,99	12,81
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	11,71	7,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.450.691,70	32.922.508,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.405.622,53	29.630.257,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	43.788,27	157.575,12
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.704,21	291.921,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ED3A5429

ADMINISTRAÇÃO
RFG OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	655.021,19	655.021,19
Interna	655.021,19	655.021,19
Empréstimos	655.021,19	655.021,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	655.021,19	655.021,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.435.423,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	655.021,19	2,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.389.667,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.950.700,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.920.479,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-19.565,95	92.967,08
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-19.565,95	92.967,08
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 08m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E854EFA0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
COMISSÕES

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2019/2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente RENATO CANTON CHERNHAK
Relator VOLMIR PEREIRA RAMOS
Membro GELSON LUIZ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente PEDRO GONÇALVES DA SILVA
Relator IDEMAR GRANETTO JUNIOR
Membro ADAIR GOMES

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
Presidente VALERIO FERNANDES
Relator GELSON LUIZ
Membro PAULO SERGIO NOGUEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente GELSON LUIZ
Relator VALERIO FERNANDES
Membro IDEMAR GRANETTO JUNIOR

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:51A7C9B2

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
CAVALHEIRO & PROENCA CLINICA MEDICA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 21 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FE972A67

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.

OBJETO: Locação de caminhão coletor/compactador com capacidade mínima da caçamba compactador de 15 m³, para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, sendo que as despesas de manutenção e motorista serão responsabilidade do Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:42F1592A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços de assistência social para atender o CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.

- Data de abertura: 04/02/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2352C974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BREGOMAR VEICULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de um veículo novo para o Departamento de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 21/06/2019
VALOR: **R$ 53.455,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 123/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE641F25

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 21/06/2019
VALOR: **R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 123/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCB91FE6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 21/06/2019
VALOR: **R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 123/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:507D4AD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 21/06/2019
VALOR: **R$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 123/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAA0F878

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SBA – ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição e troca de filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante.
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/01/2020
VALOR: **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 121/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BFF5DC1B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RGF EXECUTIVO 2º SEMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.106.699,54	0,00
Pessoal Ativo	7.834.537,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	272.162,42	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.106.699,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.758.972,22	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	751.604,61	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.007.367,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.106.699,54	45,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.723.978,51	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.623.352,75	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.116.860,50	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/01/2019 e hora de emissão 10:48:33:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:553E6E44

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF EXECUTIVO 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**15.971.436,90**	**17.663.286,58**	**18.758.972,22**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.513.716,12**	**3.885.923,05**	**4.126.973,89**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71F7B379

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RGF EXECUTIVO 2º SEMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.758.972,22**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.001.435,56**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.313.128,06**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F67E9C63

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RGF EXECUTIVO 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.106.699,54	45,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.723.978,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.237.779,58	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.487.968,02	-7,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.510.766,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.126.973,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.001.435,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.313.128,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:975F0EF6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.106.699,54	0,00
Pessoal Ativo	7.834.537,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	272.162,42	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.106.699,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.758.972,22	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	751.604,61	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.007.367,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.106.699,54	45,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.723.978,51	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.623.352,75	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.116.860,50	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/01/2019 e hora de emissão 08:47:52:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C567650B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	1.207.281,61

Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.753.870,57	3.785.533,91	2.638.679,40
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	511.264,89	646.343,41	1.431.397,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	16.765.806,18	18.221.048,23	18.758.972,22
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	20.118.967,42	21.865.257,88	22.510.766,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	19.678.732,09	19.678.732,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	50.814,96	51.585,36	294,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	176.210,50	66.193,40	24.696,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A30EFAAF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.971.436,90**	**16.765.806,18**	**18.221.048,23**	**18.758.972,22**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.513.716,12**	**3.688.477,36**	**4.008.630,61**	**4.126.973,89**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E81A51A6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.758.972,22**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.001.435,56**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.313.128,06**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:39B7B12F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	107.377,96	0,00	107.377,96
Assistência Farmacêutica	8.146,00	0,00	8.146,00
Atenção Básica	153.402,96	0,00	153.402,96
Atenção Basica	74.200,07	2.607,02	71.593,05
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	13.884,37	0,00	13.884,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas	499.027,14	0,00	499.027,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.514,77	0,00	184.514,77
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	86.215,23	0,00	86.215,23

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	26.926,40	0,00	26.926,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	10.489,47	0,00	10.489,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas	250.544,41	0,00	250.544,41
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	6.560,55	0,00	6.560,55
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	274,86	0,00	274,86
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	64,85	0,00	64,85
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	18.942,95	0,00	18.942,95
Gestão do SUS	237,84	0,00	237,84
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	16.117,86	0,00	16.117,86
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	87.415,90	0,00	87.415,90
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	20,30	0,00	20,30
Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar.	24,97	0,00	24,97
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	9.021,39	0,00	9.021,39
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	308,40	3.664,52	(3.356,12)
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	26.020,65	0,00	26.020,65
Recursos 25% sobre demais impostos	90.032,33	0,00	90.032,33
Recursos FUNDEB 40%	(17.373,21)	0,00	(17.373,21)
Recursos FUNDEB 60%	17.373,21	0,00	17.373,21
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	31,64	0,00	31,64
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	294,00	5.525,22	(5.231,22)
Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza,	240.943,74	0,00	240.943,74
Transf.Conv. 059/2018 - SEIL-Recape Asfaltico Linha São Paulo	43.341,71	823.492,53	(780.150,82)
Transf.Conv. 060/2018 - SEIL-Recape Asfaltico Linha e Linha São Luiz	23.741,85	451.085,70	(427.343,85)
Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.	74.764,94	0,00	74.764,94
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB-AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE	30.033,03	25.071,09	4.961,94
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	36.685,75	21.068,81	15.616,94
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	2,40	0,00	2,40
Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE	63.086,71	61.860,56	1.226,15
Vigilância em Saúde	2.864,75	0,00	2.864,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.185.562,15	1.394.375,45	791.186,70
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.850,46	0,00	3.850,46
Recursos Ordinarios	393.358,60	62.012,34	331.346,26
Taxas -Exercício Poder de Polícia	55.908,19	0,00	55.908,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	453.117,25	62.012,34	391.104,91
TOTAL (III) = (I + II)	2.638.679,40	1.456.387,79	1.182.291,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DC260DC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.106.699,54	45,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.723.978,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.237.779,58	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.487.968,02	-8,26%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.607.491,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.126.973,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.001.435,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.313.128,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF0FA262

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 3º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	642.892,05	0,00
Pessoal Ativo	370.729,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	272.162,42	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	642.892,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.758.972,22	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.758.972,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	642.892,05	3,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.125.598,33	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.069.261,42	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.012.984,50	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/01/2019 e hora de emissão 13:29:07:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FCADF64E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 4 3º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.758.972,22**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.001.435,56**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.313.128,06**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A725A3C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 3º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7656677C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 3º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

Município de BOM JESUS DO SUL - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	642.892,05	3,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.125.598,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.069.261,42	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.487.968,02	-8,26%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.607.491,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.126.973,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.001.435,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.313.128,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9944A5CB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	642.892,05	0,00
Pessoal Ativo	370.729,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	272.162,42	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	642.892,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.758.972,22	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.758.972,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	642.892,05	3,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.125.598,33	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.069.261,42	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.012.984,50	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/01/2019 e hora de emissão 14:27:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3D9E486

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3533A162

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	642.892,05	3,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.125.598,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.069.261,42	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.487.968,02	-7,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.510.766,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.126.973,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.001.435,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.313.128,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3FD0FC60

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	642.892,05	3,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.125.598,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.069.261,42	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.487.968,02	-7,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.510.766,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.126.973,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.001.435,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.313.128,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5906CE90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4049/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TALINE IZABELA BENINI DE LIMA, CPF nº 094.373.939-07, servidor público municipal, lotado no cargo de ODONTÓLOGO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 à 19/06/2019, para serem gozadas de 21/01/2019 à 30/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4FF05137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 002/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **01 de fevereiro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, em veiculo denominado kombi ou similar, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2019.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 21 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C0374B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a servidora Saliane Pegoraro, para exercer, interinamente, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora Saliane Pegoraro, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde.
Art. 2º. A interinidade se dará no período de licença médica do servidor Jerson Luiz Pereira, a contar do dia 15 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Pelo exercício do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, a servidora perceberá, proporcionalmente, no período da interinidade, o subsídio do cargo ocupado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:604BC5AC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, no dia 22 de janeiro de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente no Hospital Pequeno Príncipe, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A12422E9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, 01 (uma) diária de viagem, no dia 23 de janeiro de 2019, para Londrina – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o hospital de queimados, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F5C1EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo

Menor Preço para aquisição de veículo adaptado para atendimento de pessoas com deficiência pela Secretaria Municipal De Assistência Social. com abertura no dia 04/02/2019 às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 21 de janeiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EAE92BCF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 001/2019, de 07/01/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: PROFESSOR
- GRACIELLI CONSTANTINO - RG nº 8.791.503-4- SSP-PR e CPF nº 064.841.309-81;
- LIGIA CRISTINA TUROZI - RG nº 6.423.848-5- SSP-PR e CPF nº 028.193.659-57;
- SONIA DE LOURDES VASCONCELOS - RG nº 5.349.241-0 - SSP-PR e CPF nº 036.902.259-90;
- ANA CLAUDIA CORDEIRO - RG nº 9.629.557-0 SSP-PR e CPF nº 052.031.569-30;
- ELLEN NUNES DOMINGOS - RG nº 8.398.416-3 – SSP-PR e CPF nº 052.031.569-30;
- FABIANA SOUZA OLIVEIRA - RG nº 10.730.546-7 e CPF nº 080.630.679-2.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 21 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA42CEFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 003/2019, de 16/01/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 21 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FA320F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 041/2019-DRH

PORTARIA N.º 041/2019-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2008/2013, do Servidor **JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA,** matricula 007506-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (veículo leve)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5EAF861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 042/2019-DRH

PORTARIA N.º 042/2019-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2013/2018, do Servidor **JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA,** matricula 007506-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (veículo leve).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4382A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 043/2019-DRH

PORTARIA N.º 043/2019-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2012/2017, da Servidora **IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES,** matricula 007167-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAE378E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº169/2018**, na modalidade Pregão Presencial **nº115/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, em atendimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cafelândia sob o Contrato nº 518.984-79, tendo por objeto a aquisição 01 (uma) escavadeira hidráulica, 02 (duas) pás carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) plaina agrícola niveladora hidráulica, 01 (um) arado reversível e 01 (um) arado subsolador, em atendimento às necessidades das Secretárias Municipais de Agricultura e Viação e Obras, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 06 de fevereiro de 2019, às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 45 3241-4300.

Cafelândia/Pr.,21 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:210465C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público que por vícios a planilha de serviços houve a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2018, sendo aberto novo edital para correção da planilha, sendo divulgado nos órgãos oficiais. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:003D3C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando Contratação de empresa especializada para Construção de três Barracões Industriais, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação do único participante.

Califórnia (PR), 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D8682471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE CLASSE I E II.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP, com sede à Barra Nova, 1500, Município de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ n° 05.465.327/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Álvaro Gugelmin Pereira Jorge, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 001/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 100/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do Pregão 100/2017 sem alteração de valores,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 12/01/2019 até 11/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 11 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10060266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 176/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 016/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 110/2018 SEIL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 176/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 110/2018 SEIL, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 110/2018 SEIL.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação de Ruas Municipais.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 16.420,86 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 1.003.167,95 (um milhão e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.003.167,95 (um milhão e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 176/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 016/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3F3670B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 187/2018
Tomada de Preços nº 018/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 129/2018 SEIL e Convênio 140/2018.

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 129/2018 SEIL e Convênio 140/2018.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação de Ruas Municipais.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL DO PROJETO: Rua Itararé – 5.965,80 m²

Avenida Getúlio Vargas – 1.291,10 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 590.025,78 (quinhentos e noventa mil e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018: R$ 590.025,78 (quinhentos e noventa mil e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)

Califórnia, 16/01/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:00B4E5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 252/2018,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 252/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, No 149, inscrito no CNPJ No 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF No 045.433.009-04 e a Empresa CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA, com sede à Avenida Ponta Grossa, 711, Centro, Município de Califórnia - PR, CEP 86.820- 000, inscrita no CNPJ n° 06.045.416/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Okimoto dos Santos, portador do CPF/MF No 015.923.169-80, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços No 252/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial no 098/2018, de acordo com as normas contidas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 2 – Gasolina, 3 - Etanol e item 1 – Óleo Diesel S500, da Ata Registro de Preços n° 252/2018 sendo que o item 02 passa a ter o valor unitário de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); o item 3 passa a ter o valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); e o item 1 passa a ter o valor unitário de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 17 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CCD73F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTINELLI LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVÊN IO RICARDO BARROS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa CONSTRUTORA MARTINELLI LTDA, com sede à Rua Padre Josefinos, na cidade de Marilândia do Sul, inscrita no CNPJ n° 13.950.465/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Osmar Martinelli Junior, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 58/2018, referente ao resultado do Tomada de Preços nº 003/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de execução da Tomada de Preços 003/2018 sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09/12/2018 até 08/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 07 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***CONSTRUTORA MARTINELLI LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CDCDED6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ODONTOLOGO – 40 HORAS
Data: 05.02.2019– Horário: 14:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0183334054	LARISSA ALVES BOHAIENKO	01

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29ECBB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 035/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-05, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** a Função Gratificada, de simbologia FG-05, ao servidor **EDSON ROSA FERNANDES**, matrícula nº 2168, a partir de 07/01/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7CFB5249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 034/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-05, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** a Função Gratificada, de simbologia FG-05, ao servidor **ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 2128, a partir de 07/01/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27FD1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 033/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,5% (cinco virgula cinco por cento)**,** ao servidor **MARCOS ANTONIO CASTORINO, da Gerência de Rendas Imobiliárias e mobiliárias,** matrícula n.º 2142, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69D46C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 032/2019

Exonera a pedido KARINE MARIA TEVISAN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 0246/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido KARINE MARIA TEVISAN,** matrícula nº 2135, do cargo de Fiscal, a partir 18 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:353BD9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 01/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Bom Pastor, conforme contrato de repasse OGU nº 843645/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/02/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Janeiro de 2019·.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ECD21D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 02/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/02/2019 às 14h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Janeiro de 2019·.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FED04F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.539.221-8/PR e inscrita no CPF N° 040.049.359-46, ocupante do cargo em efetivo de **COZINHEIRO (A)** – Nível 05, nomeada pela Portaria nº 209/2016, matrícula: 2852-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DE12312F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Convocar o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.644.125-5/PR e inscrito no CPF Nº 024.076.229-01, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, nomeado pela Portaria nº 210/2012, matrícula: 2352-1, para retornar das férias no período de **24/01 a 02/02 de 2019** – 10(dez) dias que serão convertidos em abono pecuniário, e irá usufruir dos 03(três) dias restante de férias a partir de 03/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2B856045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Convocar a servidora **VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.451.439-5/PR e inscrita no CPF Nº 053.129.649-05, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRO (A)** – Nível 05, nomeada pela Portaria nº 047/2016, matrícula: 2799-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, para retornar das férias no dia **22 de Janeiro de 2019**, para exercer suas funções na Casa Lar e os dias restantes de férias usufruirá em outro período conforme ao programação da secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0F90E6E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 198/2019

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.501 de 18 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 695.431,34 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 241.787,27
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02800 EA 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 300.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02801 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 153.644.07
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02802 EA 00105 0105/04/01/00/00 ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Recursos nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	241.787,27
00103 EA	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	300.000,00
00105 EA	ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO	153.644,07
Subtotal		**695.431,34**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 400.000,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
02951 EA 00104 0104/01/01/00/00 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Recursos na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00104 EA	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000,00
Subtotal		**400.000,00**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:873332AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **DUTRA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **23/01/2019** às **9h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados no julgamento da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO SÃO PEDRO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

Candói/PR, 21 de janeiro de 2019.

PATRIQUE SCHREINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:66CB6B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 006/2019 DATA: 21-01-2019

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Caroline Cristiane Menegat Fites**, RG. nº 10.776.875-0/PR., ocupante do cargo de Agente de Administração, Referencia 30, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E0797E5B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 007/2019 DATA: 21-01-2019

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Claudio Antonio Angonezi Cogo**, RG. n.º 3.450.491-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FDE1CD1F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADENDO

ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

EXCLUI-SE DO EDITAL:

4. DA HABILITAÇÃO

4.2. Relativa à Qualificação Técnica:

f) Declaração com firma reconhecida de que a proponente é fabricante dos sistemas ou que possui autorização do fabricante para comercialização do sistema, neste caso, deve-se anexar o contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida da empresa fabricante do software**. (ANEXO X)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0265597B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 020/2018.
Termo de Referência/Solicitação n. º 10599/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 12/2019, a favor da empresa ***CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS 66348900991,*** situada na Av. Iguaçu, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNJP 27.133.139/0001-60, para a prestação de serviços como instrutor em **"Capacitação Continuada aos Trabalhadores do SUAS, Rede de Atenção e Proteção Social e Conselheiros da Assistência Social",** com carga horária total de 30 (trinta) horas divididos em 05 (cinco) encontros de 06 (seis) horas cada - **Lote 05**, do edital de Credenciamento 020 2018, TR/solicitação n. º 10599/2018, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 013/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2019.
Solicitação 12/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2018.
Solicitação n. º 10599/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em "Capacitação Continuada aos Trabalhadores do SUAS, Rede de Atenção e Proteção Social e Conselheiros da Assistência Social", com carga horária total de 30 (trinta) horas, Lote 05, do edital de Credenciamento 020 2018, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
11.01.2.134.3.3.90.39.53.00.00.00(658/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2CD1EADB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 020/2018.
Termo de Referência/Solicitação n. º 10599/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 13/2019, nos termos da solicitação n. º 13/2019, a favor da empresa AILTON JOSE AFONSO 04446617940, situada na Rua Fortaleza, 122, Município de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNJP 17.736.822/0001-38, para a prestação de serviços como "Auxiliar de Jardinagem e Horticultura", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - Lote 06, do edital de Credenciamento 020 2018, TR/solicitação n. º 10599/2018, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 014/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 005/2019.
Solicitação 13/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2018.
Solicitação n. º 10599/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: AILTON JOSE AFONSO 04446617940.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "Auxiliar de Jardinagem e Horticultura", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - Lote 06, do edital de Credenciamento 020 2018, TR/solicitação n. º 10599/2018, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO:
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00(685/2019)
12.01.6.605.3.3.90.39.53.00.00.00(714/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D51F66A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 031/2019 de 21.01.2019
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 025/2018 de 26 de dezembro de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de dois abrigos para pontos de ônibus, um na Escola Terezinha Machado, Rua Xambrê, e, outro no Centro de Apoio Educacional, Av. Tibagi, neste município, conforme características construtivas constantes do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-

financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 28.102,56 (vinte e oito mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos),*** a empresa ***S. M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÕES E MATERIAIS – EIRELI - ME,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 015/2019.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 025/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de dois abrigos para pontos de ônibus, um na Escola Terezinha Machado, Rua Xambrê, e, outro no Centro de Apoio Educacional, Av. Tibagi, neste município, conforme características construtivas constantes do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 28.102,56 (vinte e oito mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.15.451.1056.1.453.4.4.90.51.02.11.00.00-205/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2B2008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2019 DATA: 21-01-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	14-01-19	13-04-19
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	21-01-19	20-04-19
116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar de Serviços Gerais	21-01-19	20-04-19
123364/1	Rosa Maria Sartori Guerra	Psicóloga	21-01-19	20-04-19
121601/1	Valmir Mertem	Auxiliar de Serviços Gerais	21-01-19	20-04-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A594885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA **DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.043.791/0001-68.**

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE À *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018*** firmado com a empresa ***DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELLI-ME***, inscrita no CNPJ/MF nº **25.043.791/0001-68**, estabelecida na cidade de Quatigua, Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, Estado do Paraná, CEP 86.450-000, Telefone: **(43) 3564.1550 / 99869.0054**, E-mail: **unimoveisind@hotmail.com**, representada neste ato por sua proprietária Senhora Deizelaine Xavier Dias, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 SSP/PR e CPF nº 030.608.399-05, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Decima Primeira da ata Originária

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial ao prazo de entrega do objeto licitado, conforme relatórios apresentados pelos fiscais da ***ata de registro de preços nº 052/2018***

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido à ata a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARLÓPOLIS/ PR, 21 de janeiro de 2019.

Município de Carlópolis/ PR
HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

DEIZELAINE XAVIER DIAS
Deizelaine Xavier Dias EIRELI – ME

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0CA8026A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DE REPARTIÇÕES PUBLICAS, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES, COM PRODUTOS APROPRIADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES.
PREÇO: R$ 6.769,41 (sete mil setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 21/01/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:26415DE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 3/2019**
Processo Administrativo nº: 6/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04/02/2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5498570B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR

CONTRATADA: L.C.R PAISAGISMO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e COPEIRAGEM** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 63.881,76 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A34BC4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP.

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, **Paulo Cezar Pereira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 2.092.831-0 e inscrito no CPF/PR 353.797.159-15, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP, empresa privada, com sede a Rua Papa Paulo VI, 607, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-780, inscrito no CNPJ sob nº 25.357.895/0001-47 , neste ato representada por seu Representante Legal **Jean Carlos Rios Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 081.849.229-57, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO
Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de **R$ 34.360,80 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, em conformidade com os quantitativos, descrições e valores unitários descritos no processo licitatório nº. 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia **31/12/2019**, conforme estabelece o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.0103100102001.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 26 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir Barros Stepenowsky
RG: 8.512.851-5
Assinatura: _____

2 Juliana Bergman
RG: 5.335.970-4
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E99B5022

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 001/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 007/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa SENFFNET LTDA.

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, **Jonas Carlos Dias**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 3.758.203-4 e inscrito no CPF/PR 487.161.629-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SENFFNET LTDA, empresa privada, com sede a Avenida Senador Souza Naves, 1.240, lojas 02 e 03, Cristo Rei, CEP 80.050-152, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.877.288/0001-75 , neste ato representada por seu Representante Legal **MAURICIO BUERGER**, inscrito no CPF sob o nº 184.954.199-04, procurador legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa Diretor Presidente **Leopoldo de Paula Senff**, inscrito no CPF nº 866.086.579-00, registrada no 7º Tabelionato de Notas (Dr. Angelo Volpi Neto) da Comarca de Curitiba/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 001/2018 que versa sobre a prestação se serviços de fornecimento e administração de vale alimentação aos servidores desta Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **10 de janeiro de 2019** e encerrando em **10 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor do vale alimentação devido a cada servidor é de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, destinado a atender 17 (dezessete) servidores, sendo o valor mensal de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

SENFFNET LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir Barros Stepenowsky
RG: 8.512.851-5
Assinatura: _____

2) PAULO SÉRGIO MOTTIM
RG: 10.909.804-3
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F52FE84E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 006/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. IBERE DE MATOS, portador da CI=RG sob nº 5.681.331-4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 539.856.649-00, PIS nº 126.7051449-0, Data de Nascimento: 25/02/1965, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FD3E853D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 012/2019

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 012/2019

Conceder férias coletivas aos empregados do quadro funcional de alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, torna-se necessário a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:
Art. 1º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	AUX. ADMINISTRATIVO II	2018	22/01/2019	12/02/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 21 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA5E795F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 3/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	3/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	3/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2017, deflagrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento e demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexoas, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 16 de Janeiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFBB61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO - 281-2015 - GENTE SEGURADORA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual em 07 (sete) meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de outubro de 2019. Valor máximo mensal de R$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os setemeses um valor estimado em R$ 59.844,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Art. 57da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marcelo Wais, pela Empresa e Carlos Antonio Ansiliero, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CEC794B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Osmar Alberti**, RG nº 949.862, **Jussara Polli,**RG nº 7.045.607-9, e **Sydnei de Jesus Godinho**, RG nº**5.963.461-5**, para atuarem como Fiscais da Ata nº 020/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 105/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde, incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas, onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F27AB3BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 038/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Processo Administrativo nº 31783/2018;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2019, a disposição funcional da Servidora Pública Municipal **Joice Vidolin Brandt**, Professora, CPF nº 033.670.039-30, matricula nº 12.909, com carga horária de 20 horas semanais, a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com ônus ao requisitante, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17dejaneirode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B189090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 468.750,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A58BEBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 PROCESSO: 29563/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 61.418.141/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de Carnês e boletos de cobrança de tributos para o Departamento de Gestão Tributária, vinculado a Secretária Municipal da Fazenda.
Valor total: R$ 36.855,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Alessandra da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:40820F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 07/2019

Processo:	465/2019 - Dispensa 07/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 19.081.178/0001-32.**
Objeto:	Aquisição de Caixas de Papelão para promover exposição de frutas e hortaliças na 54° Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	21/01/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:535D6024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 366/2019

N° Empenho:	366/2019
Data:	21/01/2019
Valor Total do Empenho:	R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).
Dispensa:	07/2019
Contratado:	**NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 19.081.178/0001-32.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Caixas de Papelão para promover exposição de frutas e hortaliças na 54° Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:7B6A4673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 11417/2018
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2018,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de **Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT** (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR, conforme a seguir**:**

PROPONENTES VENCEDORES:
LOTE 01 – AFIRMA – ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).
LOTE 02 – CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 58.833,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas

até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 22 de janeiro de 2019.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FD979717

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IVO SILVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF: 286.461.009-44 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de finalizada da obra, na Rua Atalaia Nº S/N - lote 14 da quadra 36, bairro Paloma, devendo o responsável: PROMOVER A REMOÇÃO DO MURO QUE SE ENCONTRA EM LOGRADOURO PÚBLICO; APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS E DEMOLIÇÃO DA PORÇÃO DAS MESMAS QUE ESTIVEREM EDIFICADAS SOBRE O RECUO OBRIGATÓRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/01/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de janeiro de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A72DD302

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GILSON ALVES DE CAMARGO, portador do RG: 6.833.255-9 e inscrito no CPF/MF: 028.539.359-65 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de finalizada da obra, na Rua Frei Santa Rita Durão Nº 291, bairro Guarani, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/01/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de janeiro de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:12ECB884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 001/2019 – DVPS/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção IV art. 58 da Lei Orgânica Municipal n°08 de 05 de outubro de 2005.
Considerando a Lei Municipal n° 512/1993 que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária, estabelecendo as sanções respectivas, e dá outras providências.
Considerando a Lei Municipal n° 455/1991 que dispõe sobre a Taxa de Vigilância Sanitária para o custeio do gasto com o exercício regular do Poder de Polícia.
Considerando a Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Seção IV DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, art. 13 I,II,XI, XII E XIV.
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
Considerando a Resolução Estadual nº 150/2013 que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Vigiasus, o qual visa fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde nos municípios e Deliberação CIB nº177/2017.
Considerando as Resoluções SESA nos. 174/2014, 022/2015, 1205/2017 que dispõem sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná.
Considerando a Portaria nº 1.052, de 8 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária que dispõe como uma de suas diretrizes o desenvolvimento de processos de planejamento, monitoramento, avaliação e auditoria compartilhados e contínuos, nas três esferas de governo, para melhor apoiá-las no processo de assunção de suas responsabilidades, pautado no desenvolvimento de processos e instrumentos de avaliação dos serviços e das ações de Vigilância Sanitária visando à redução dos riscos e agravos à saúde; e na definição de metas de cobertura e de indicadores de desempenho e incorporação dos resultados das avaliações ao processo decisório nas três esferas de governo;
Considerando a Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde nº 323, de 05 de julho de 2010, que estabelece os procedimentos do SIA/SUS, com o código 01.02.01.030-7 – Cadastro de Indústrias de Medicamentos e 01.02.01.031-5 – Inspeção Sanitária de Indústrias de Medicamentos;
Considerando a Portaria SCTIE nº 44, de 16 de setembro de 2015, Art. 1º, que incorpora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS os seguintes procedimentos de Vigilância Sanitária na Tabela de

Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS:

• Cadastro de indústrias de insumos farmacêuticos;
• Cadastro de indústrias de produtos para saúde;
• Inspeção sanitária de indústrias de insumos farmacêuticos;
• Inspeção sanitária de indústrias de produtos para saúde;
• Implementação de procedimentos harmonizados em nível tripartite relacionado à inspeção em estabelecimentos fabricantes de medicamentos;
• Implementação de procedimentos harmonizados em nível tripartite relacionado a insumos farmacêuticos;
• Implementação de procedimentos harmonizados em nível tripartite relacionado a produtos para saúde;
• Envio de relatórios de inspeção de estabelecimentos fabricantes de medicamentos à Anvisa;
• Envio de relatórios de inspeção de estabelecimentos fabricantes de insumos farmacêuticos à Anvisa;
• Envio de relatórios de inspeção de estabelecimentos fabricantes de produtos para a saúde à Anvisa;
• Auditorias internas realizadas no departamento responsável pelas atividades de inspeção de estabelecimentos fabricantes de medicamentos;
• Auditorias internas realizadas no departamento responsável pelas atividades de inspeção de estabelecimentos fabricantes de insumos farmacêuticos;
• Auditorias internas realizadas no departamento responsável pelas atividades de inspeção de estabelecimentos fabricantes de produtos para saúde.

Considerando a Resolução RDC nº 34, de 08 de julho de 2013, que institui os procedimentos, programas e documentos padronizados, a serem adotados no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), para padronização das atividades de inspeção em empresas de medicamentos, produtos para a saúde e insumos farmacêuticos e envio dos relatórios pelo sistema CANAIS, e outras que vierem a substituí-la;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Unidade de Qualidade da Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Colombo (CVS), com atribuições regimentais sobre a Política de Gestão do Sistema da Qualidade abrangendo, entre outras, a padronização dos processos de trabalho, a capacitação e qualificação de pessoal, auditorias, ações corretivas, investigação de reclamações e harmonização e controle de documentos, relacionados às atividades de Vigilância Sanitária.
Art. 2° - Fica constituído o Grupo de Gestão da Qualidade do CVS que será constituído por:

NOME INSTITUIÇÃO
BIANCA AQUINO SMS/CVS/NA
ISABELE VICENTE DE BRITO SMS/CVS/NA
EMANUÈLLE SANCHES B. VERONESI SMS/CVS/NP
PAULA TOMAL ROGUS SMS/CVS/NP
PRICILA COSTA SMS/CVS/NP

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DR. ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:E11BC8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.39.00.00;
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00;
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00;
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6054 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.39.00.00;
08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00;
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00;
09.002.15.451.0023.2064 3.3.90.39.00.00;
05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.39.00.00;
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00;
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00.
VALOR: R$ 93.437,30 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ Nº 76.484.013/0001-45.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/01/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:491B768E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de linha e serviços telefônicos.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.39.00.00;
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00;
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00;
06.004.13.392.0017.2037 3.3.90.39.00.00;
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.39.00.00;
07.001.19.122.0019.2040 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.39.00.00;
08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.39.00.00;
05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.39.00.00;
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00;
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00;
09.001.15.451.0022.2063 3.3.90.39.00.00.
VALOR: R$ 110.627,22 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).
CONTRATADA: OI S.A., CNPJ Nº 76.535.764/0321-85.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/01/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4AA06C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.39.00.00;
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00;
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00;
06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00;
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6054 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.39.00.00;
08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.39.00.00;
08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00;
09.002.15.451.0023.2064 3.3.90.39.00.00;
05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.39.00.00;
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00;
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00.
VALOR TOTAL: R$ 274.607,55 (duzentos e setenta e quatro mil reais, seiscentos e sete mil e cinquenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/01/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3FA30846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 - EDITAL Nº. 07.001/2019

TESTE SELETIVO N° 001/2018
EDITAL Nº. 07.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 07.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT.NASC.	PONT.
50708	1º	JEFERSONDOSSANTOS	23/07/1999	70,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4FBF5DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 14.001/2019

CONCURSO N° 001/2018
EDITAL Nº. 14.001/2019
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 14.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50680	1º	MARISA DECESARO	20/08/1981	90,00
50755	2º	KARINASANTOSNIEMET	22/05/1996	88,00
50659	3º	CLEIDEAPARECIDALOPES DEFREITAS	14/06/1982	86,00
50747	4º	FABIANASTAHL CHAPARINI	16/09/1993	86,70
50660	5º	ADRIANAFRANCO	03/08/1974	86,00
50658	6º	SOLANGEASSUNÇÃO DA SILVA	16/10/1981	85,70
50770	7º	RITAFLORES	26/02/1985	85,00
50757	8º	NEDIR DEARRUDA	07/11/1980	83,00
50778	9º	LORECILEMES RODRIGUESANDRADE	04/09/1973	83,00
50687	10º	MARINADOSSANTOS PAETZOLD	22/08/1992	82,70

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B301E4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.410.840,44**	**20.338.614,02**	**21.335.561,91**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	**4.270.384,90**	**4.474.495,08**	**4.693.823,62**

DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.843.346,41**	**4.027.045,58**	**4.224.441,26**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:45579028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.335.561,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.413.689,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.072.320,92	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.493.489,33	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C668A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		21.335.561,91
Receita Corrente Liquida Ajustada		21.335.561,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	10.240.795,61	48,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.521.203,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.945.143,26	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.369.083,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.465.062,20	-11,55
Limite definido por resolução do senado federal	25.602.674,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.693.823,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.413.689,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.604,89	2.631.918,98

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FEC48277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V	**R$ Milhares**
NÃO HÁ FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:877B8E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII	**R$ Milhares**
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO POR NÃO HAVER FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3A1E8FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2018 - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.483.024,64	15.823.025,02	16.456.973,04	15.761.004,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.406.265,42	3.481.065,50	3.620.534,07	3.467.420,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.065.638,88	3.132.958,95	3.258.480,66	3.120.678,81
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 14h e 59m.				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C603B57F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2018 - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	86.689,29	832.149,86
Interna	86.689,29	832.149,86
Empréstimos	0,00	500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	86.689,29	332.149,86
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**86.689,29**	**832.149,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.761.004,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	500.000,00	3,17
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.521.760,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.269.584,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.103.270,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-26.652,89	9.051.839,75
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-26.652,89	9.051.839,75
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4650A3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018
2.º SEMESTRE DE 2018
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2018
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	janeiro/2018 a dezembro/2018
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador:Contador
CRC: PR-037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:95CE2D77

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2018

2.º SEMESTRE DE 2018	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	janeiro/2018 a dezembro/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	697.334,66
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0

(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	697.334,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.470.572,14
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,74%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.528.234,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.451.822,61
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,74

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:C2817198

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2018
Reais $
2 Semestre de 2018

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	**25.470.572,14**	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**697.334,66**	**2,74**
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	**1.528.234,33**	**6**
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	**1.451.822,61**	**5,7**
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	**1.375.410,90**	**5,4**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:BC27D073

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018
3.º QUADRIMESTRE DE 2018
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2018
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	janeiro/2018 a dezembro/2018
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: Contador:
CRC: PR-037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:3C729E54

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 3.º QUADRIMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2018

3.º QUADRIMESTRE DE 2018	**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	janeiro/2018 a dezembro/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	697.334,66
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	697.334,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.470.572,14
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,74%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.528.234,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.451.822,61
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,74
Obs.: Utilizando-se de RCL prévia de 12/2018	

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:83EE8EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 3.º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2018
Reais
3.º Quadrimestre de 2018

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	**25.470.572,14**	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**697.334,66**	**2,74**
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	**1.528.234,33**	**6**
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	**1.451.822,61**	**5,7**
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	**1.375.410,90**	**5,4**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**
Obs.: Utilizando-se de RCL prévia de 12/2018		

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:246396B6

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANCO FINANCEIRO 2018

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018					
Referente ao mês Dezembro/2018 - Em 31/12/2018					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**749.698,63**	**720.114,98**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	749.698,63	720.114,98
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.273.812,00**	**1.013.065,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**292.950,02**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**154.510,37**	**175.351,78**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**154.510,37**	**175.351,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou					
Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	154.510,37	175.351,78	Valores Restituíveis	154.510,37	175.351,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Realizável	**0,00**	**0,00**	**Realizável**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.428.322,37**	**1.188.416,78**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**904.209,00**	**1.188.416,78**

QUEILA LOVATO
Presidente

JAMEL SULTANE
CRC/PR 037.651
Contador

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E38E5D41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 009/2019- DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, MIGUEL ANGELO PAVESLKI, portador do RG nº. 5.737.219-2(PR), CPF nº. 956.878.829-87, para exercer a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, a partir de 21/01/2019.
Art. 2°- Para esta função o servidor receberá gratificação correspondente a cinquenta por cento (50%), sobre seu vencimento base.
Art. 3°- O servidor responderá por esta função até que ocorra a nomeação e posse do Coordenador do Sistema de Controle Interno nos moldes da Lei municipal n° 678/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FEF78E23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 037/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, portador do RG nº. 6.887.799-7(PR), CPF nº. 023.959.209-32, para exercer o cargo de provimento agente político de

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3F1E4EDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 036/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- FERNANDO MATIAS DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoFERNANDO MATIAS DA SILVA, portador do RG nº. 6.505.341-1(PR), CPF nº. 966.092.499, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:725E9C24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 038/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- VANDERLEI TAIOCK

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado VANDERLEI TAIOCK, RG nº. 9.065.722-4(PR), CPF nº.042.354.479, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8F0F3FC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 039/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES, RG nº. 75889151 (PR), CPF nº. 027.982.259-65, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4D312BDC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 040/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- EMANUELLE DE MATOS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaEMANUELLE DE MATOS, RG nº. 8.158.118-5(PR), CPF nº. 041.878.169-92, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:89D550D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 041/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- MARCIA REGINA RODRIGUES DEA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, portadora do RG nº. 56784101 (PR), CPF nº. 769.291.679-91, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:83796871

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 042/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- MARCIO PAVELSKI

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de máquinas rodoviárias, MARCIO PAVELSKI, portador do RG nº. 57406615 (PR), CPF nº. 018.655.169-02, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35F3F68C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 043/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- SEBASTIÃO VASCO DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SEBASTIÃO VASCO DE JESUS, portador do RG nº. 3523211-7(PR), CPF nº. 427.271.209-82, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:210BBBD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 044/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- EDNILTON PABIS PACONDES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDNILTON PABIS PACONDES, RG nº. 10.709.657-4 (PR), CPF nº. 073.101.869-90, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AED0E620

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 045/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- RENATO STADLER

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RENATO STADLER, RG nº. 10.575.521-0 (PR), CPF nº. 068.587.189-40, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35BDBABC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 046/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- JOARES BORCATH

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOARES BORCATH, RG nº. 48708528 (PR), CPF nº. 565.105.609-25, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BBD7CD84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 047/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- LUCIELE APARECIDA SCHEIDT

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaLUCIELE APARECIDA SCHEIDT, RG nº. 10.174.724-7 (PR), CPF nº. 063.179.419-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, lotada na Secretaria de Agricultura, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:08FC71D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 048/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- CLAUDETE MARIA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDETE MARIA RODRIGUES, RG nº. 65319250 (PR), CPF nº. 037.772.309-60, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:91157DDC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Tornar sem efeito as Portarias 004/2019 e 005/2019, a partir de 21/01/2019, as quais designavam servidores para responderem pelas secretarias de saúde e Viação, Obras e Urbanismo, em virtude das nomeações do secretários destas pastas.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5A839964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E CONTRATO DE EMPREITADA

NOTIFICADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 01.584.022/0001-09

Aplica-se, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave, a qual será utilizada em não havendo o cumprimento do contrato nos termos desta notificação

Considerando que, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, tem como Objeto a execução de obras de infraestrutura urbana na empreitada global para serviços de Galerias Pluviais e Pavimentação Asfáltica com CBUQ em diversas vias urbanas no Município de Florida, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 05/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora da Licitação.
Considerando o contrato de empreitada de obra firmado entre as partes, especialmente a CLÁUSULA QUINTA que trata das obrigações da contratada.
Considerando a emissão de um primeiro Parecer deferindo parcialmente o reequilíbrio financeiro.
Considerando que consta no SEGUNDO PARECER TÉCNICO a falta de impedimento para a paralisação da obra em relação às RUAS ARVELINO MARMENTINI e JOSÉ PITTON.
Considerando a necessidade do andamento da obra.
Considerando o risco de aumento dos valores referentes aos produtos utilizados na obra.
Considerando que já transcorreu o prazo contratual de 90 dias para finalização da obra.
Considerando a as disposições da Lei 8666/93, art. 86 e 87, e Cláusula Décima Oitava do contrato firmado entre as partes.
Considerando a defesa apresentada pela empresa em relação à primeira notificação.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve, MAIS UMA VEZ, **NOTIFICAR A EMPRESA UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** (conforme item 24.1 do Edital nº 05/2018 e anexos).

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a imediata assinatura do TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA e início das obras, que deveriam

terminar no prazo de 90 (noventa) dias, no entanto, é sabido que houveram empecilhos alheios à empresa que dificultaram o término da obra, porém essa situação se dá apenas em relação a duas ruas, quais sejam: Ruas Antonio Ciavolella e Colorado, não havendo obste para andamento da obra.

Diante do todo o exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 05/2018, item 24.1, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ** V. Sa., aplicando, mais uma vez, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** acerca do não cumprimento do Item 4.1. do EDITAL e Clausula IV do Contrato de Prestação de Serviços, determinando o imediato retorno à obra, a fim de completar com sua obrigação especialmente em relação ás RUAS ARVELINO MARMENTINI e JOSÉ PITTON**, sob pena de aplicação da penalidade previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, além de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**, penas que serão aplicadas assim que vencer o novo prazo concedido, se não houver o andamento da obra.

Por entender que não houve justificava para tal, fica desde já notificado que haverá também aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 21 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:06597EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Pelo presente, de um lado o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA**(contratante) e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 01/2015, Processo Licitatório nº 01/2015, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 298/2018, da Empresa **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do preço de R$ 13.544,16 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 14.668,08 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 01/2015 não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o IGPM no valor de 8,5% (oito virgula cinco por cento), aditando também o prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2019, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	R$ Preço reajustado
1	Manutenção do software do setor de Gestão Pública do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florida.	R$ 1.128,68	R$ 1.222,34

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2019.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de janeiro de 2019.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FSSPMF

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4766F9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4630-19 - CHÁCARAS RURAIS

LEI MUNICIPAL N.º 4.630, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece as áreas urbanas especiais, ou Zona Periurbana, e regulamenta o parcelamento do solo para formação de Condomínios de Chácaras de Recreio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo a orientação e controle de todo parcelamento do solo efetuado no âmbito da zona rural do Município de Francisco Beltrão, em áreas a serem enquadradas como áreas urbanas especiais ou periurbanas.

Art. 2º As principais funções sociais do ordenamento do uso e ocupação do solo localizados fora da zona urbana, aqui denominadas como áreas urbanas especiais, ou periurbanas, do Município de Francisco Beltrão são:

I - criar condições adequadas à instalação de novos empreendimentos imobiliários, garantindo o desenvolvimento sustentável do Município;

II - garantir a qualidade ambiental e paisagística, protegendo os recursos naturais.

Art. 3º Para que a propriedade rural que perdeu sua qualidade econômica agropecuária cumpra sua função social fica criado no âmbito do Município de Francisco Beltrão a macrozona denominada Zona Periurbana, que caracteriza área urbana especial ou área periurbana.

§ 1º A Zona Periurbana será limitado por círculo cujo raio tem 7,5 km de extensão (15,0 km de diâmetro), com seu ponto central situado no marco geodésico georreferenciado, homologado pelo IBGE,

posicionado junto ao Aeroporto Municipal Dr. Paulo Abdala, conforme Anexo I.

§ 2º As áreas compreendidas entre o limite do círculo e o perímetro urbano compreendem a Zona Periurbana, com exceção da área em que o círculo se sobrepõe ao território do vizinho Município de Marmeleiro.

Art. 4º As áreas rurais podem ser declaradas Zona Periurbana, observadas as condições impostas nesta lei municipal específica, após a solicitação do proprietário do imóvel, cabendo à Prefeitura de Francisco Beltrão, por intermédio de seu órgão de planejamento, estudar a viabilidade, aprovar e autorizar o empreendimento, expedindo as pertinentes autorizações.

Art. 5º Na macrozona denominada de Zona Periurbana, definida no Páragrafo 1° do Artigo 3°, o parcelamento só será permitido para a formação de condomínios fechados horizontais, com acesso único controlado, em que a cada unidade autônoma cabe, como parte inseparável, fração ideal de terreno correspondente às áreas comuns destinadas a vias de acesso e recreação.

§ 1º O empreendimento terá a denominação, obrigatório, de "Condomínio de Chácaras", acrescido da "denominação", ou simplesmente "Condomínio", acrescido da "denominação" escolhida pelo empreendedor.

§ 2º Não será permitido a denominação de "Loteamento", em nenhuma hipótese e em nenhum documento, cuja denominação só será permitido para os parcelamentos no interior do perímetro urbano.

Art. 6º Condomínios de Chácaras de Recreio são modalidades de parcelamento do solo, de natureza urbana, destinados para fins de habitação unifamiliar, de lazer e recreação, onde serão admitidos somente o uso habitacional unifamiliar e cuja implantação se dará em áreas internas à Zona Periurbana.

Art. 7º A critério da Administração Municipal e dos órgãos competentes somente poderão ser implantados os condomínios de chácaras de Recreio em áreas reputadas como urbanizáveis, ou seja, que o parcelamento não aconteça em:

I - terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;

II - terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde;

III - terrenos com declividade superior a 30%;

IV - terrenos onde as condições geológicas não aconselham edificações.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANISTICOS PARA CONDOMÍNIOSDE CHÁCARAS DE RECREIO E DESMEMBRAMENTOS

Art. 8º Na implantação, em área periurbana, de Condomínio de Chácaras de Recreio deverá, especificamente, observado que:

I - será admitido condomínio de chácaras com área total máxima de 5 (cinco) alqueires paulistas (121.000,00 m2) e área mínima de 1 (uma) FMP – Fração Mínima de Parcelamento do Módulo Rural (30.000,00 m2) estabelecido para o Município de Francisco Beltrão;

II - em relação à área total do parcelamento, a destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do parcelamento para área verde, podendo ser considerada a Reserva Legal (RL), não sendo consideradas as Áreas de Preservação Permanente (APP);

III - o condomínio deverá possuir uma área de recreação e/ou lazer contínua com, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área total do Condomínio, devendo possibilitar a circunscrição de um raio mínimo de 15,00m (quinze metros), caracterizando-se como área de lazer aquela que possibilite tal uso;

IV - não poderá ser privado o acesso, aos moradores, das margens dos rios e canais, não podendo cercá-los para uso privativo, conforme Art. 99 do Código Civil Brasileiro;

V - todas as chácaras do Condomínio deverão possuir acesso para veículos e pedestres, o qual deverá ter ligação diretamente a uma via do sistema viário municipal.

VI - os espaços de uso comum, as áreas de estacionamento e as vias internas de circulação de veículos e pedestres serão de uso exclusivo do Condomínio, sendo sua manutenção de responsabilidade do conjunto de moradores;

VII - o terreno que constituir o Condomínio deverá ser todo fechado externamente, com cercas, alambrados ou muros de alvenaria, com pórtico de acesso principal, devendo ser destinado, em local de livre acesso, espaço específico para a localização de medidores, coletores de correspondência e coletores de lixo;

VIII - as lixeiras, localizadas na parte externa do Condomínio, deverão ter recipientes separados para lixo reciclável e orgânico, em tamanho compatível com o volume coletado internamente, e estarem em local de acesso livre para coleta;

IX - os Condomínios de Chácaras de Recreio serão constituídos de:

a) frações ideais de terreno, que serão designadas de chácaras, sobre as quais serão edificadas as casas térreas ou assobradadas, abrangendo, ainda, áreas para jardim, para lazer e recreação, horta, pomar e quintal;
b) das áreas ou partes de uso em comum, formadas pelas vias de circulação interna e áreas de recreação ou lazer de uso do Condomínio.

X - a constituição do Condomínio de que trata este artigo e sua aprovação pela Administração Municipal, com a respectiva inclusão no Registro de Imóveis, não deverá obrigatoriamente estar vinculada à aprovação simultânea dos projetos das edificações futuras;

XI - as edificações destinadas ao uso e funcionamento comum do condomínio deverão ter projeto único, em nome do Condomínio, sendo vedada a sua localização em eventual faixa de recuo frontal e nas áreas de acesso e circulação de pedestres e veículos;

§1º A aprovação de condomínios de chácaras de recreio com área superior, ou inferior, àquela estabelecida no inciso I do artigo 8º, dependerá de análise prévia e parecer do órgão competente municipal e da autorização do Conselho da Cidade, responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental.

§ 2º Em situações em que o parcelamento do solo não atender ao Inciso II do Art. 8°, a Reserva Legal (RL) deverá ser recomposta no próprio local;

Art. 9º Os parcelamentos de solo situados na Zona Periurbana ou área urbana especial, a que se refere esta Lei deverão atender pelos menos, aos seguintes requisitos urbanísticos:

I - as vias de circulação e comunicação obedecerão às seguintes dimensões:

a) largura mínima de 12,00 metros, distribuída em 7,00 m(sete metros) para o leito carroçável e 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado;
b) largura mínima de 4,00 m (quatro metros) para as vielas sanitárias, ou o que se fizer necessário para escoamento de águas pluviais ou passagem de equipamentos urbanos;

II - a subdivisão de uma gleba de terras localizada em área de origem rural em chácaras destinadas ao uso habitacional e de recreação e lazer, deverão atender aos seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo:

a) as chácaras deverão ter área mínima 1.800,00m2 (mil e oitocentos metros quadrados) e área máxima de 3.000,00m2 (três mil metros quadrados) e com testada de largura mínima de 30,00m (trinta metros)
b) uso habitacional unifamiliar, considerando-se uma residência por chácara;
c) taxa de ocupação máxima do terreno de 25% (vinte e cinco por cento);
d) coeficiente de aproveitamento máximo do terreno igual a 0,3 (zero vírgula três) da área do mesmo;
e) altura máxima de 2 (dois) pavimentos.
f) recuo frontal mínimo de 5,00 (cinco) m e lateral e de fundos de 2,00 (dois) m.

III - ao longo das águas correntes e dormentes (lagos, lagoas) será obrigatória uma faixa non aedificandi de 15,00m (quinze metros) de cada lado, e em nascentes, a faixa de proteção será em torno da mesma, com raio de 50,00m (cinquenta metros), salvo maiores exigências da legislação específica;

IV - ao longo das faixas de domínio das rodovias, estradas vicinais ou rurais, linhas de transmissão de energia e dutos será obrigatória uma faixa non aedificandi de 15,00m (quinze metros) de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

Art. 10. O empreendedor executará, ao seu próprio custo, as obras de infraestrutura previstas neste artigo:

I - deverá ser executado um sistema de drenagem que garanta o perfeito escoamento das águas pluviais e a sua destinação para locais convenientes, devendo ser canalizados os trechos que atravessam as vias, a ser aprovado pelo órgão competente da Administração Municipal;

II - as ruas de trânsito local,internas, poderão ser dispensadas de pavimentação, desde que, seja realizado o cascalhamento ou pedregulhamento do leito carroçável das pistas de circulação e plantio de grama nos passeios, e quando necessário, providos de sarjetas, ficando a sua manutenção ao encargo do Condomínio;

III - nas vias de circulação interna ao Condomínio, poderão ser dispensados a execução dos meios-fios e sarjetas, desde que o sistema de drenagem a ser adotado e aprovado garanta o perfeito escoamento das águas pluviais;

IV - deverá ser implantado sistema de abastecimento e distribuição de água potável, considerando a captação, o tratamento químico, e reservatórios, compatíveis com a população prevista para o empreendimento, e de conformidade com as normas e padrões da concessionária local. Será permitida a utilização de sistema alimentado por poço artesiano, dentro das normas da concessionária local e do órgão competente, com o devido tratamento químico da água, quando não possível sua interligação com a rede pública.

V - quando não for possível sua interligação com a rede pública, deverá ser implantado sistema comunitário, ou individual,de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, sendo obrigatória a percolação e sondagens do solo, determinando os coeficientes de permeabilidade e níveis do lençol freático, com análise e aprovação pelo(s)órgão(s)competente(s), do projeto e do sistema completo. Deverá constar nos Contratos de Compromisso de Compra e Venda, essa obrigação por parte do promitente vendedor, comprador ou proprietário;

VI - deverá ser implantada rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e iluminação pública, conforme as normas e padrões da concessionária local;

VII - revegetação nas áreas verdes e áreas de preservação e arborização do sistema de arruamento.

Art. 11. A Administração Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a ser gerado pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para a aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura e de equipamentos de uso em comum, tais como:

I - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área, quando for o caso;

II - manutenção de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de áreas de Reserva Legal (RL) de acordo com a legislação ambiental federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras de serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pela Administração Municipal, antes da finalização do empreendimento.

Art. 12. Fica obrigado o proprietário a assumir os seguintes compromissos ante a anuência prévia da Administração Municipal e anterior a aprovação final dos projetos do parcelamento:

I - a executar, as suas expensas, a limpeza do terreno a ser parcelado ou desmembrado, bem como todo movimento de terra para abertura e nivelamento das vias de circulação;

II - executar as suas expensas, todo o serviço topográfico necessário para implantação do empreendimento, incluindo planta planialtimétrica apresentando curvas de nível de metro em metro, amarradas a RN (referência de nível), identificável em relação ao nível do mar;

III - realizar a demarcação dos limites da área, das divisas dos terrenos (chácaras), das vias internas, das áreas de uso em comum e executar a abertura das ruas que compõem o Condomínio;

IV - executar as suas expensas toda a implantação das infraestruturas básicas para os empreendimentos previstos no artigo 10, itens I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 13. Antes da elaboração do projeto do condomínio de chácaras, o interessado deverá solicitar a Administração Municipal, através do órgão competente a fim, de que se definam as diretrizes para uso do solo, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos de uso em comum do Condomínio, e suas disposições, apresentando para esse fim requerimento e levantamento planialtimétrico, em escala compatível com a área do imóvel, contendo demarcação:

I - da situação atual da gleba e situação pretendida após o desmembramento;

II - dos corpos d'água (rios, córregos, nascente, lagos, represas etc.) e suas respectivas áreas de preservação permanente;

III - da(s) área(s) de Reserva Legal (RL) averbada(s), se houver;

IV - das Áreas de Preservação Permanente (APP), se houver;

V - da vegetação nativa de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal;

VI - as edificações porventura existentes.

VII - das coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal.

VIII - a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local, ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser parcelada, bem como a amarração da área pretendida a área urbanizada da

cidade, em planta planialtimétrica com escala adequada, 1:2.000, 1:2.500 ou 1:5.000.

Art. 14. A Administração Municipal, através do seu órgão competente, fará indicação nas plantas apresentadas junto com requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento do Município, quanto:

I - aos logradouros públicos ou estradas existentes ou projetadas que compõe o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o parcelamento pretendido a serem respeitadas ou que devam ter sequência obrigatória dentro do empreendimento;

II - a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e de uso público, se for exigido.

CAPÍTULO III
DA ANUÊNCIA PRÉVIA

Art. 15. O empreendedor, para solicitar o pedido de anuência prévia para aprovação do projeto de Condomínio de Chácaras de Recreio, deverá encaminhar a Administração Municipal os seguintes documentos sobre a área a ser parcelada:

I - certidão de matrícula ou transcrição expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local, constando as dimensões e área do terreno;

II - certidão de ônus reais;

III - certidão negativa de tributos municipais;

IV - registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

V - mapa, em escala adequada, localizando a área no contexto da zona periurbana e em relação ao perímetro urbano, fornecendo as coordenadas georreferenciadas e a distância, em km, em relação ao marco geodésico citado no §1º do Art. 3º.

VI - Termo de Compromisso de implantação das infraestrutura previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 10 desta Lei e apresentação de cronogramas físico-financeiro, com prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da aprovação final para a sua execução plena, bem como o compromisso de implantação dos serviços previstos nos incisos I, II e III do artigo 12;

Art. 16. Compete ainda, ao empreendedor, apresentar as anuências ambientais prévias do órgão responsável do Município e da mesma forma do órgão do Estado.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS DE RECREIO

Art. 17. Após a análise do anteprojeto do parcelamento, pelo órgão competente, aprovado o anteprojeto o interessado poderá solicitar a aprovação definitiva do projeto do parcelamento de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Parágrafo único. Não sendo aprovado o anteprojeto do parcelamento, o interessado deverá corrigidas as divergências, submeter novamente a aprovação, quantas vezes necessárias até que todas as diretrizes sejam atendidas.

Art. 18. Orientado pelas diretrizes oficiais, o interessado solicitará a aprovação projeto do parcelamento juntando os seguintes documentos relativos ao imóvel:

I - cópia aprovada do anteprojeto do Condomínio das Chácaras de Recreio e de suas diretrizes;

II - certidão atualizada da gleba ou do terreno, fornecida pelo registro de imóveis, com prova de domínio;

III - certidão negativa de impostos e tributos municipais;

IV - certidão negativa de ônus reais;

V - cópia do levantamento topográfico, do cálculo analítico e da caderneta de campo, realizados por profissional responsável;

VI - memorial descritivo do terreno a parcelar, com a descrição sucinta do Condomínio, mencionando sua denominação, a área total do terreno, as áreas das vias públicas e dos espaços livres e escritura de promessa de doação referente a equipamentos comunitários que passarão ao domínio do Município no ato do registro do Condomínio, limites, situação e confrontantes, as condições urbanísticas do Condomínio e as limitações que incidem sobre as chácaras e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

VII - os desenhos, na escala 1:1.000 (um para mil) em 2 (duas) vias impressas, e cópia do arquivo digital do projeto, com extensão em dwg, que conterão pelo menos:

a) a subdivisão das quadras e/ou em chácaras, com as respectivas dimensões e numeração;
b) o sistema de vias com a respectiva largura e nomenclatura;
c) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
d) os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e áreas de uso público com a largura das pistas de rolamento e dos passeios;
e) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
f) a indicação em planta dos perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais;
g) orientação magnética e verdadeira;
h) o relevo do solo por meio de curvas de nível, de latitudes equidistantes de 1,00 m (um metro);
i) cursos d'água, áreas alagadiças, mananciais, sistema de escoamento das águas pluviais e das servidas;
j) bosques e construções existentes, quando for o caso;
k) áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos, se este for o caso;
l) quadro estatístico, ou planilha de áreas, contendo as áreas e percentuais de cada terreno (chácara), da área total alienável, das vias públicas, dos espaços livres ou de uso comum, da área de Reserva Legal (RL), das Áreas de Preservação Permanente (APP) e das demais áreas aqui não citadas;

VIII - planta de localização do Condomínio em escala 1:10.000 (um para dez mil), contendo ao menos um ponto, de fácil localização, georreferenciado, baseado em pelo menos um dos marcos geodésicos espalhados na cidade, ou do ponto definido §1° do Art. 3°, preferencialmente;

IX - anteprojeto em 2 (duas) vias impressas e cópia do anteprojeto em arquivo digital com extensão em dwg, do sistema de captação, tratamento e distribuição de água potável, da coleta e tratamento final do esgoto, da rede de energia elétrica e iluminação pública, da rede de escoamento das águas pluviais e superfícies, canalização em galerias, com indicação de obras (muros de arrimo, pontilhões) quando exigidas e necessárias à conservação de novos logradouros;

X - outras informações que forem necessárias, para a inteira compreensão da proposta do parcelamento.

§ 1º Para os terrenos de maior dimensão, a planta a que se refere o Inciso VII, será dividida em pranchas que não excedam o formato A1 e com superposição de 10% (dez por cento), devendo neste caso, ser apresentada uma planta de conjunto em escala mais reduzida.

§ 2º As pranchas de projeto devem obedecer às características indicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 3º O projeto deverá ser assinado em todas as cópias pelo proprietário ou seu representante legal e por profissional responsável, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e matriculado (alvará

de licença) na Prefeitura. O original da planta deverá ter as firmas do proprietário e do responsável técnico, reconhecidas pelo tabelião.

Art. 19. Aprovados os projetos do parcelamento e cumpridas todas as exigências legais, o órgão competente expedirá o Alvará de Implantação do Condomínio, autorizando o início efetivo das obras.

Art. 20. Caberá ao Estado do Paraná, o exame e a anuência prévios para a aprovação pelo Município, de loteamento e desmembramento nas seguintes condições:

I - quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II - quando o parcelamento ou desmembramento localizar-se em áreas limítrofes ao Município ou abranger terras de outro Município;

III - em parcelamentos que possam causar danos ao meio ambiente, uma vez comprovada a fragilidade do terreno para receber o empreendimento, quer por suas dimensões, quer pelo tipo de atividades que se pretende desenvolver, será consultado o IAP - Instituto Ambiental do Paraná e/ou outro(s) órgão(s) estaduais, se necessário for.

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO

Art. 21. O projeto de Condomínio de Chácaras de Recreio ou desmembramento, diante do atendimento no disposto nesta lei, em face da aprovação pela Administração Municipal, obterá os seguintes documentos:

I - cópia de da Certidão de Área Urbana Especial ou Periurbana, fornecida na consulta prévia, desde que atendidas as exigências preliminares;

II - aprovação nas plantas e memoriais descritivos do projeto urbanístico do parcelamento e dos projetos complementares, se aprovados forem;

III - expedição de certidão comprobatória de implantação de infraestruturas assumidas pelo loteador, expedida pelo órgão competente;

IV - expedição do Decreto Municipal de aprovação e liberação do Condomíniode Chácaras de Recreio.

Parágrafo único. O trâmite da análise do processo do parcelamento do Condomínio de Chácaras de Recreio obedecerá aos mesmos critérios, no que for possível, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo, para os procedimentos de:

I - solicitação das diretrizes urbanísticas e ambientais para fins do parcelamento;

II - solicitação das anuências ambientais e cartas de viabilidade técnica das concessionárias de serviço;

III - análise e parecer do anteprojeto do parcelamento para fins de chácaras de recreio;

IV - aprovação dos projetos complementares da infraestrutura e outros serviços e obras solicitadas nas diretrizes urbanísticas e ambientais;

V - solicitação do alvará de implantação do Condomínio;

VI - implantação do parcelamento com as obras e de infraestrutura;

VII - vistoria final, aprovação final e liberação do Condomínio através de Decreto Municipal;

VIII - registro imobiliário do Condomínio em Cartório de Registro de Imóveis.

CAPÍTULO VI
DAS MULTAS

Art. 22. As multas decorrentes da inobservância ao Art.24 deste capítulo terão autuação e processamento, para posterior julgamento pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Parágrafo único. A imposição de qualquer multa ou penalidade está sujeita ao respeito aos princípios do devido processo legal, aplicando-se o procedimento disposto na legislação tributária municipal.

Art. 23. Aos infratores das disposições contidas nesta lei aplicar-se-á, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, multas cujo montante é fixado em URM - Unidade de Referência do Município vigente a época, nos seguintes casos e valores:

I - ao profissional responsável ou autor do projeto, conforme o caso:

a) que deixar de indicar a função ou título profissional nos projetos, cálculos e memorais: 50 URMs;
b) que falsear cálculos ou memoriais justificativos dos projetos, ou apresentá-los em desacordo com este, desde que se comprove má fé: 50 URMs;
c) que apresentar o projeto em desacordo com o local ou falsear medidas, cotas ou outras indicações, desde que comprove má fé: 100 URMs;
d) que assumir a responsabilidade técnica pela execução das obras de infraestruturas e implantação do empreendimento, e não as dirigir efetivamente: 200 URMs;
e) que executar obras sem necessária licença, desrespeitando as disposições relativas ao parcelamento ou desmembramento, estabelecidas nesta Lei: 500 URMs;
f) que prosseguir na execução de obra embargada, por dia: 100 URMs;
g) que deixar de afixar junto ao empreendimento, em local visível, placa com sua identificação profissional, endereço comercial ou residencial: 50 URMs.

II - ao empreendedor:

a) que deixar de colocar placa na obra, qualificando o empreendimento, número do processo de aprovação junto a Prefeitura Municipal: 200 URMs;
b) que assumir responsabilidade pela execução de obra que cabe ao profissional habilitado, nos termos da legislação pertinente: 400 URMs;
c) que não cumprir intimação para fechar o terreno, no caso de paralisação das obras de abertura de rua ou logradouros:
d) que abrir, ou prosseguir, na abertura de rua ou logradouro sem prévia licença ou aprovação da Administração Municipal ou depois de expirada ou cancelada a licença: 1.000 URMs;
e) que vender lote em condomínio ou desmembramento aprovado sem mencionar as exigências desta lei: 100 URMs por lote vendido;
f) que omitir na escritura ou contrato particular de compromisso de compra e venda os encargos e obrigações assumidas pelo proprietário com a Administração Municipal: 100 URMs por lote vendido;
g) que executar obras de abertura de rua ou logradouro sem que obedeça a todos os detalhes no projeto aprovado pela Administração Municipal: 200 URMs;

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 24. A Administração Municipal não assume qualquer responsabilidade pelas diferenças que possam surgir nas dimensões e áreas das chácaras (terrenos), em relação às indicadas nas plantas aprovadas nem pelos prejuízos causados a terceiros em consequência

do licenciamento para o arruamento, parcelamento e execução das respectivas obras.

Art. 25. Não será aprovado o Condomínio de Chácaras de Recreio que não apresente definição de quadras, se houver, com demarcação em marcos de concreto, das chácaras, áreas consideradas de uso em comum e sistema viário.

Art. 26. Não será concedido, pela Administração Municipal, alvará de licença de construção para qualquer edificação, independentemente de sua finalidade nos condomínios ou desmembramentos não aprovados e não reconhecidos pela municipalidade, ficando as mesmas sujeitas a embargos conforme legislação municipal específica.

Art. 27. Não será permitida, sob qualquer pretexto a instalação de estabelecimentos comerciais, de serviços ou industriais, de qualquer porte, na área interna e exclusiva do Condomínio de Chácaras de Recreio.

Parágrafo Único. Somente será permitido estabelecimento comercial ou de serviços, de pequeno porte, desde que localizado na parte externa do Condomínio, tendo o seu acesso independente e voltado para a via pública externa, e que seu uso e ocupação não cause transtornos aos moradores do Condomínio.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Compete ao Município quanto ao parcelamento de solo de que prevê esta Lei:

I - obrigar a sua subordinação as necessidades locais, inclusive quanto à destinação das áreas, de modo que permita o desenvolvimento local adequado, quanto ao uso e ocupação do solo;

II - recusar sua aprovação, por critérios técnicos e urbanísticos e devidamente justificados, ainda que seja para evitar o número excessivo de chácaras, ou consequente a necessidade do aumento de investimentos em obras de infraestrutura subutilizadas e do aumento do custeio de serviços públicos;

III - fiscalizar a ocupação da macrozona, delimitada pelo circulo que define a Zona Periurbana, visando coibir implantações irregulares e clandestinas do parcelamento do solo;

IV - fiscalizar a implantação do parcelamento aprovado pela Administração Municipal verificando se as diretrizes urbanísticas e ambientais e as obras de infraestrutura estão obedecendo aos critérios estabelecidos.

V - Encaminhar à Câmara Municipal, todo e qualquer requerimento de parcelamento do solo na modalidade de “Condomínio de Chácaras”,situado na Zona Periurbana,objetivando que os Vereadores do Município sejam informados e tomem ciência dos pedidos e do andamento da ocupação das áreas urbanas especiais, determinadas por esta Lei.

CAPÍTULO IX
DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE CONDOMÍNIO OU DESMEMBRAMENTO

Art. 29. Para efeito de cancelamento de um projeto de condomínio ou desmembramento já aprovado pela Administração Municipal, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento com a respectiva solicitação;

II - certidão do(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis da Comarca que comprove que não houve nenhuma averbação de venda de chácaras a terceiros dentro do empreendimento;

III - declaração do proprietário de que não houve qualquer promessa ou compromisso de compra e venda de chácaras a terceiros dentro do empreendimento, respondendo civil ou judicialmente pela sua evicção;

IV - cópia original ou autenticada do mandado judicial de cancelamento expedida aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca;

V - cópia original de duas publicações de declaração de cancelamento editadas em jornal de circulação local, no intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO X
DA INDIVISIBILIDADE DAS CHÁCARAS

Art. 30. Fica determinado nesta Lei, que as chácaras contidas nos projetos de condomínios e desmembramentos, aprovados posteriormente a sua vigência, não poderão ser desdobrados ou fracionados sob nenhum aspecto, mesmo em causa mortis, devendo, portanto, constar em forma de cláusula no contrato padrão de compromisso de venda e compra das chácaras.

Parágrafo Único. A disposição no caput do Art. 30 é aplicada para os terrenos, ou chácaras, cuja subdivisão não contemple o determinado pelo Art. 9° Inciso II, que estabelece a área mínima da chácara em 1.800 m2 (mil e oitocentos metros quadrados).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os parcelamentos existentes, não regularizados dentro do raio de 9 km de extensão (18,0 km de diâmetro) até a data de 31 de outubro de 2018, obedecerão aos seguintes critérios:”

I - atender as exigências estabelecidas no Art. 7º incisos I, II, III e IV;

II - atender as exigências da infraestrutura estabelecidas no Art. 10 e seus incisos;

III - no que for possível, atender as demais exigências desta Lei e da Lei Municipal do Parcelamento do Solo e demais legislações, sejam urbanísticas ou ambientais.

§1º Será dispensado do cumprimento da exigência da área mínima das chácaras, desde que as mesmas possuam áreas já parceladas, inferior ao estabelecido, no inciso II do Art. 9º, anterior a 31 de outubro de 2018.

§2º Em situações em que o parcelamento do solo não atender ao Inciso II do Art. 8°, a critério da municipalidade, a Reserva Legal (RL), correspondente a 20% (vinte por cento) da área total do terreno, será doada e aceita em outro local dentro da Zona Periurbana.

Art. 32. Serão de responsabilidade dos interessados todas as despesas decorrentes da regularização de que trata a presente Lei.

Art. 33. O prazo para requerer a regularização dos parcelamentos já existentes, enquadrados no artigo anterior, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da promulgação desta Lei, prorrogáveis mediante Decreto.

Parágrafo único. Em não sendo atendido o prazo para requerer a regularização do parcelamento existente, e ainda não regularizado, será aplicado multa correspondente a 1.000 URMs, sendo este valor reaplicado, a cada período de 180 (cento e oitenta dias), até a data da solicitação de regularização do mesmo.

Art. 34. Cumpridas todas as exigências, estabelecidas nesta Lei, para a regularização dos parcelamentos irregulares existentes e situados na Zona Periurbana, a Administração Municipal emitirá o competente Decreto Municipal, assinado pelo Prefeito, tornando regular o parcelamento, permitindo assim o seu posterior registro em Cartório de Registro de Imóveis,

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A regularização dos núcleos, ou parcelamentos já existentes, ou futuros, não implica no reconhecimento ou assunção pela Administração Municipal de quaisquer obrigações assumidas pelo seu empreendedor, junto aos adquirentes das unidades imobiliárias ou chácaras e, também não o isenta ou o anistia das responsabilidades legais pela prática do parcelamento ilegal do solo, enquanto não ocorrer sua completa regularização.

Art. 36. Fica definido que, na Zona Periurbana, a predominância do uso do solo é destinada a atividades rurais, extração e exploração vegetal e animal, sobrepondo-se ao uso residencial.

Parágrafo único. Desta forma, considerando-se que os usos possam tornar-se conflitantes, os condôminos assinarão Termo de Aceitação e Concordância, acatando e não se opondo ao uso do solo para atividades rurais das áreas lindeiras ao Condomínio.

Art. 37. Serão corresponsáveis os loteadores e os condôminos das chácaras dos condomínios, tanto os regularizados quanto os novos, pelas despesas correspondentes aos serviços públicos e manutenção das áreas de uso em comum a seguir (NR):

I - manutenção e conservação das vias públicas internas ao Condomínio, de veículos e de pedestres;

II - limpeza das vias públicas e coleta do lixo;

III - manutenção e poda das árvores das áreas verdes e das vias;

IV - manutenção e conservação da rede de energia elétrica e da iluminação pública, bem como o pagamento do consumo mensal para com a concessionária;

V - manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;

VI - outros serviços e obras internas;

VII - garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que selam pela segurança e bem-estar da população.

Art. 38. Os proprietários das chácaras, ou condôminos, assinarão Termo de Compromisso comprometendo-se a utilizar os equipamentos urbanos e comunitários existentes e situados na área urbana, abrindo mão da exigência da implantação de tais equipamentos nas imediações do Condomínio.

Art. 39. Em se tratando de área urbana especial as edificações que vierem a ser construídas obedecerão aos critérios e exigências do Código de Obras e Edificações do Município

Art. 40. As questões não abordadas e omissas pela presente Lei serão definidas pela Lei do Parcelamento do Solo do Município de Francisco Beltrão e pelo Conselho da Cidade.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4045E90C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4632-19 - ESCOLA 2030

LEI MUNICIPAL N.º 4.632, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Cria o Programa "Escola 2030" que visa implementar educação de excelência no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PROGRAMA "ESCOLA 2030"

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, o Programa "Escola 2030" o qual visa implementar educação de excelência nas unidades escolares com o intuito de transformar a comunidade por intermédio do ensino qualificado.

§ 1º O Programa "Escola 2030" será posto em prática inicialmente em uma unidade escolar que será definida mediante edição de Decreto Municipal e progressivamente será irradiado as demais unidades escolares até sua totalidade.

§ 2º O Programa "Escola 2030" iniciará em sua gênese em unidades escolares de comunidades carentes até que de forma progressiva atinja todas as unidades escolares.

Art. 2º o Programa "Escola 2030" se pautará pelas seguintes diretrizes:

I - Ensino em tempo integral;

II - Sistema focado na meritocracia;

III - Docentes com elevada qualificação;

IV - Possuir didática atual;

V - Possuir boa infraestrutura;

VI - Aperfeiçoar gestão escolar.

Art. 3º Os discentes participarão do programa por intermédio da matrícula na referida unidade escolar que observará os aspectos residenciais, geográficos e demais regras atinentes já regulamentadas.

Art. 4º Os pré-requisitos para os profissionais participarem do programa serão definidos mediante edição de Decreto Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

Art. 5º O Processo Interno de Seleção buscará a excelência que afirma o *caput* do art. 1º desta lei e servirá para formar o corpo docente do Programa "Escola 2030".

Art. 6º O professor efetivo da rede municipal que tiver interesse em participar o Programa "Escola 2030" se submeterá a Processo Interno de Seleção.

Parágrafo único. O professor da rede municipal deve atingir pelo menos 70% (setenta por cento) em nota no Processo Interno de Seleção para ser considerado classificado.

Art. 7º O Processo Interno de Seleção será realizado trienalmente e servirá para oxigenar e oportunizar novo corpo docente no Programa "Escola 2030".

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO PERMANENTE ANUAL

Art. 8º Será realizada Avaliação Permanente Anual nos docentes aprovados participantes do Programa "Escola 2030".

§ 1º O professor da rede municipal deve atingir valor igual ou maior a 70% (setenta por cento) em nota na Avaliação Permanente Anual e continuará recebendo o benefício de valorização adicional no percentual estabelecido no art. 11 desta legislação.

§ 2º O professor da rede municipal que atingir valor igual ou maior a 60% (sessenta por cento) e valor inferior a 70% (setenta por cento) em nota na Avaliação Permanente Anual receberá apenas metade do percentual estabelecido no art. 11 desta legislação.

§ 3º O professor da rede municipal que atingir valor inferior a 60% (sessenta por cento) será desligado do Programa "Escola 2030".

Art. 9º A Avaliação Permanente Anual será realizada antes do início do ano letivo em exercício.

CAPÍTULO IV
DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL PARTICIPANTE DO PROGRAMA

Art. 10. O Benefício de Valorização Adicional possui natureza de valorização do profissional participante do Programa "Escola 2030", baseado na meritocracia conforme inciso II do art. 2º desta legislação.

Art. 11. O professor da rede municipal participante do Programa "Escola 2030" receberá Benefício de Valorização Adicional no valor de até 30% (trinta por cento), a critério da Administração Pública, calculado somente sobre o valor do salário base atual, excluídos os quinquênios e outros acessórios do referido cálculo.

Art. 12. O Benefício de Valorização Adicional não irá incorporar nos vencimentos do professor da rede municipal.

Art. 13. O Benefício de Valorização Adicional não constitui base de cálculo para recolhimento previdenciário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta lei será regulamentada mediante Decreto Municipal em seus casos omissos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 15. Autoriza o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.528 de 2017, para o período 2018 - 2021, a Lei n.º 4.584 de 2018 - Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei n.º 4.621 de 2018 - LOA para 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:716617A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4633-19 - 4106_13 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

LEI MUNICIPAL N.º 4.633, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo XV da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇAO	Nº DE VAGAS	% S/ VENC. BASE
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Chefe de Serviço de Protocolo	02	Até 80%
Chefe de Serviço de Previdenciário	01	Até 80%
Chefe de Serviço de Recursos Humanos	01	Até 80%
Chefe de Serviço de Segurança no Trabalho	01	Até 80%
Chefe de Serviço de Telefonia	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Compras	01	Até 80%
Chefe dos Serviços Administrativos	07	Até 80%
Chefe do Serviço de Expediente	02	Até 80%
Chefe do Cemitério Municipal	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Patrimônio	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Defesas Trabalhistas	01	Até 80%
Chefe do Serviço Administrativo da Garagem Municipal	01	Até 80%
Chefe da Rodoviária Municipal	01	Até 80%
Chefe do parque Alvorada	01	Até 80%
Chefe do Serv.de Admin. Do Aeroporto Municipal	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Dispensa de Licitações	01	Até 80%
Chefe do Serviço Administrativo do Cons.Tutelar	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis	01	Até 80%
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
Chefe do Serv. De Fiscalização de Obras Privadas	01	Até 80%
Chefe de Equipes de Obras	03	Até 80%
Chefe do Serviço de Iluminação Pública	02	Até 80%
Chefe do Serviço de Sinalização	01	Até 80%
Chefe dos Serviços de Parques e Jardins	04	Até 80%
Chefe do Aterro Sanitário	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Topografia	01	Até 80%
Chefe de Serviço de Desenhos Técnicos	02	Até 80%
Chefe do Serviço de Controle de Infrações	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Controle do Trânsito	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Expediente	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Recuperação Asfáltica	01	Até 80%
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Chefe do Viveiro Municipal	01	Até 80%
Chefe do Serviço de Coleta de Lixo	07	Até 80%
Coordenador do Centro de Apoio à Zoonose e Bem-estar Animal	01	Até 80%
Coordenador de Educação Ambiental	01	Até 80%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Chefe do Serviço de Controle de Infrações de Trânsito	01	Até 80%
Coordenador da Defesa Civil	01	Até 80%

Art. 2º Revogam-se às disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5EB350A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
525_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FRANCIELE MARIA BATISTA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 525 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
(Republicado por incorreção D.O.M. 28/12/2018)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELE MARIA BATISTA para exercer a função de DIRETORA DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94984500

ASSESSORIA LEGISLATIVA
526_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANI JOICE SCHNELL BORTULINI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 526 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
(Republicado por incorreção D.O.M. 28/12/2018)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANI JOICE SCHNELL BORTULINI para exercer a função de DIRETORA DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64CB58F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
527_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIZANDRA CARPINELI FERARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 527 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
(Republicado por incorreção D.O.M. 28/12/2018)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZANDRA CARPINELI FERARI para exercer a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA3921EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_19 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LIZIANE CARLA TESTON BEHNE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 026 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Cancela a licença sem vencimento da servidora LIZIANE CARLA TESTON BEHNE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora LIZIANE CARLA TESTON BEHNE, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A14FF7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_19 - REMOÇÃO - VÂNIA LUIZITA FERREIRA APOLINÁRIO FILL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Remove a Servidora Público Municipal VÂNIA LUIZITA FERREIRA APOLINÁRIO FILL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o Servidor Público Municipal VÂNIA LUIZITA FERREIRA APOLINÁRIO FILL, matrícula n.º 20560-1, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A88EB6F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
587_18 - PERMISSÃO DE USO - PEDALINHOS - LAGO MUNICIPAL - FLAVIO ROBERTO OGLIARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 587 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.625.025/0001-41, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, n.º 195, Bairro Marrecas, neste Município, de permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Jorge Backes - Parque Alvorada, localizada à Rua do Parque, s/n, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município, que servirá para analisar a viabilidade de realização de seleção futura mediante o correspondente procedimento.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza gratuita da permissão;

II - Utilização exclusiva pela Permissionária, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município, mediante exploração desses meios no preço máximo de R$ 5,00 (cinco reais) por utilização de no mínimo 15 (quinze) minutos;

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV - Proibição de realizar qualquer modificação no local, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária;

V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do Lago Municipal, mantendo limpo e guardando e impedindo a Pesca Ilegal, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir;

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar;

VII - Obrigação da Permissionária de disponibilizar ao menos 02 (dois) pedalinhos, os quais deverão apresentar ótimas condições de higiene e estética, previamente aprovadas pela Secretaria de Administração;

VIII - Obrigação da Permissionária de permitir o uso dos pedalinhos de forma gratuita pelos alunos da rede municipal de ensino pelo menos dois períodos por semana, sendo um matutino e um vespertino, mediante rodízio nas unidades escolares e prévio agendamento;

IX - Obrigação da Permissionária de fornecer gratuitamente novas lixeiras, em número e nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conservação do Parque, com obrigação da competente manutenção e higienização;

X - Obrigação da Permissionária de fornecer gratuitamente no mínimo 02 (dois) banheiros químicos no Lago Municipal, nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com obrigação da contínua manutenção e higienização enquanto viger a permissão;

XI - Responsabilidade da Permissionária cível e criminal por qualquer evento danoso que, independente de culpa, venha ocorrer em decorrência da utilização do Lago Municipal pela exploração do serviço objeto da permissão de uso direta ou indiretamente, especialmente devendo zelar e comprovar o atendimento às normas técnicas de segurança e as exigências do Corpo de Bombeiros;

XII - Estrito cumprimento às posturas municipais, recolhimento dos tributos devidos e demais normas vigentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4F73871

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARTA PALAVICINI DE SORDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Concede a servidora MARTA PALAVICINI DE SORDI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARTA PALAVICINI DE SORDI, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2002/2007 - 90 (noventa), 2007/2012 - 90 (noventa) e 2012/2017 - 90 (noventa), a partir de 26 de janeiro de 2019, conforme processo n.º 333 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B908367C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005_19 - LICENÇA MATERNIDADE - EVELIN KUERTEN PELIZZERI KOERICH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora EVELIN KUERTEN PELIZZERI KOERICH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EVELIN KUERTEN PELIZZERI KOERICH, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 350 de 2018-DRH, a partir de 26 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A6B35E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_19 - LICENÇA PRÊMIO - ROSANE SAMPAIO WAGNER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Concede a servidora ROSANE SAMPAIO WAGNER Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSANE SAMPAIO WAGNER, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias referente ao período de 1999/2004 - 60 (sessenta), 2004/2009 - 90 (noventa) e 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 04 de janeiro de 2019, conforme processo n.º 007 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BA1DB98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007_19 - LICENÇA MATERNIDADE - TATIANE TAINA RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora TATIANE TAINA RIBEIRO DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TATIANE TAINA RIBEIRO DE SOUZA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 009 de 2019-DRH, a partir de 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4ECA56EA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
008_19 - REMOÇÃO - PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Remove a Servidora Público Municipal PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 20988-1, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1DCF8DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ARCELINE LEAL PEDRON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARCELINE LEAL PEDRON para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FDD4C81

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DALVA JOSEFINA ZAGO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALVA JOSEFINA ZAGO para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F847A26

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5269BA49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
012_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDERSON CHAVES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor ANDERSON CHAVES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor ANDERSON CHAVES DA SILVA designado para função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pela Portaria Municipal n.º 232 de 18 de maio de 2018, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95EDDEF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - RAQUEL SANTANA DE MELO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL SANTANA DE MELO para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE3C8291

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43A08C7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DUANA ALBERTON ZANROSSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DUANA ALBERTON ZANROSSO para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20340095

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EMANUELA CAVALHEIRO GALVANI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMANUELA CAVALHEIRO GALVANI para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7F64B84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - OLGA DUARTE TIEZERIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) da servidora OLGA DUARTE TIEZERIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) da servidora OLGA DUARTE TIEZERIN designada para função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pela Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38768EF5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 018 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) da servidora ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) da servidora ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA designada para função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pela Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C2B5A45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_19 - AUTORIZA CESSÃO DE SEVIDOR PARA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 16/01/2019)

Autoriza a disposição funcional do servidor SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4106, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disposição funcional do servidor SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO, para prestar serviços junto a CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES, no período de 02 de janeiro de 2019 até a data de 31 de janeiro de 2019, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:299124C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - NATIELI PINHEIRO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 028 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Revoga a designação da servidora NATIELI PINHEIRO DA SILVA para a Função Gratificada de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora NATIELI PINHEIRO DA SILVA que deixa de exercer a função gratificada de ASSISTENTE EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D078371

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - NATIELI PINHEIRO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATIELI PINHEIRO DA SILVA para exercer a função de ASSESOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente ao valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018, a partir de 02 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5D199D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_19 - REMOÇÃO - GILVANILDO VIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 030 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal GILVANILDO VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal GILVANILDO VIEIRA, matrícula n.º 20001-1, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9EF1186B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_19 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARIANE FORTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 031 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Concede a servidora MARIANE FORTE licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIANE FORTE, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 10 de janeiro de 2019 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6354627D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_19 - NOMEAÇÃO - SANTALINA PESSOA FELIPE DE MELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia SANTALINA PESSOA FELIPE DE MELO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SANTALINA PESSOA FELIPE DE MELO, portador do RG n.º 13.789.688-5 e CPF n.º 141.748.129-34 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ENFERMOS, símbolo 3-C, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AED14E43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_19 - EXONERAÇÃO - ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT

DECRETO MUNICIPAL N.º 020 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Exonera ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTOS, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D486C4D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_19 - NOMEAÇÃO - ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT

DECRETO MUNICIPAL N.º 021 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT, portador do RG n.º 6.895.497-5 e CPF n.º 027.948.249-37 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, símbolo 4-C, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E448D8BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_19 - EXONERAÇÃO - LEONEL DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 022 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Exonera LEONEL DA SILVA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LEONEL DA SILVA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B2F403B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_19 - NOMEAÇÃO - LEONEL DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 023 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia LEONEL DA SILVA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LEONEL DA SILVA, portador do RG n.º 5.438.089-5 e CPF n.º 706.862.549-53 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE, símbolo 5-C, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7614E5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_19 - NOMEAÇÃO - RAFAEL DALZOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 024 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia RAFAEL DALZOTTO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL DALZOTTO, portador do RG n.º 10.668.721-8 e CPF n.º 052.278.039-35 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, símbolo 6-C, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BADC93A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_19 - NOMEAÇÃO - FERNANDO ALBINO SGANZERLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 025 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia FERNANDO ALBINO SGANZERLA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO ALBINO SGANZERLA, portador do RG n.º 12.623.092-3 e CPF n.º 83.991.519-55 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO, símbolo 5-C, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB8D3F90

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 026 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece ao servidor EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de MÉDICO VETERINARIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12938C20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - THIAGO LUIZ FABRIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 027 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece ao servidor THIAGO LUIZ FABRIN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor THIAGO LUIZ FABRIN, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento ao cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FC332DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SIMONE ADRIANE MUNHOZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece a servidora SIMONE ADRIANE MUNHOZ a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora SIMONE ADRIANE MUNHOZ, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08119D7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA SILVA SCANDOLARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 029 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece a servidora ANA SILVA SCANDOLARA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ANA SILVA SCANDOLARA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de PSICOLOGO - CLASSE 1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A20A571C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece a servidora MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 09 na tabela de vencimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76AD34D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - KELI DAIANI SCHMITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 031 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece à servidora KELI DAIANI SCHMITZ a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora KELI DAIANI SCHMITZ, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C630F8BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FABIANA RODRIGUES DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 032 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece à servidora FABIANA RODRIGUES DA ROSA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora FABIANA RODRIGUES DA ROSA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRANSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56D5FB85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLEIDI DE ANHAIA GONDAKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 033 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece à servidora CLEIDI DE ANHAIA GONDAKI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CLEIDI DE ANHAIA GONDAKI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 29 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:165FD3D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - LUIZ FERNANDO VALTER

DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece ao servidor LUIZ FERNANDO VALTER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor LUIZ FERNANDO VALTER, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:123DC308

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLAUDECIR MARTINS DE LIMA FONTOURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece ao servidor CLAUDECIR MARTINS DE LIMA FONTOURA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor CLAUDECIR MARTINS DE LIMA FONTOURA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F83E40EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - FERNANDO BALDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 036 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece ao servidor FERNANDO BALDO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor FERNANDO BALDO, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:246FBEAD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - TIAGO MARCELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 037 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece ao servidor TIAGO MARCELLO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor TIAGO MARCELLO, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 26 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F830C3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_19 - REGULAMENTA 4632_19 - ESCOLA 2030 - ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 043 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta o §1º do art. 1º da Lei Municipal 4.632 de 10 de janeiro de 2019 que "Cria o Programa 'Escola 2030' que visa implementar educação de excelência no âmbito do Município de Francisco Beltrão".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no §1º do art. 1º da Lei Municipal 4.632 de 10 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO como unidade escolar inicial para implementar o Programa "Escola 2030" instituído pela Lei Municipal 4.632 de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C606D96

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044_19 - NOMEAÇÃO - FERNANDO HENRIQUE MERISIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 044 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia FERNANDO HENRIQUE MERISIO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO HENRIQUE MERISIO, portador do RG n.º 96.023.685 e CPF n.º 066.156.799-06 para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL, símbolo 8-C, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B967EB0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_19 - NOMEAÇÃO - LOISE RIZZIERI

DECRETO MUNICIPAL N.º 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia LOISE RIZZIERI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LOISE RIZZIERI, portador do RG n.º 2.569.072-8 e CPF n.º 345.914.431-91 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, símbolo 4-C, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A40287B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EDIMAR ESTADLER

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDIMAR ESTADLER para exercer a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 22 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AACDAC38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033_19 - LICENÇA MATERNIDADE - CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 033 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 029 de 2019-DRH, a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:80526550

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 002/19

PORTARIA Nº 002/19

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

Patrimônio nº 24 - Armário de cozinha;
Patrimônio nº 3/2011 - 01 mesa com dimensões 1,20 x 0,90;
Patrimônio nº 9 - Balcão baixo com duas portas;
TV Philips de tubo 20 polegadas.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1C707D08

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 18 de janeiro de 2019 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor efetivo **ADEMIR KOWALSKI,** ocupante do cargo de Motorista – nível 07 – AV 2, promoção por grau de escolaridade nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 87 da Lei Municipal nº 4148/2013, enquadrando-a no AV 7 do nível 07, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:70413289

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 18 de janeiro de 2019 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor efetivo **CÉLIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Vigia – nível 05 – AV 2, promoção por grau de escolaridade nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 87 da Lei Municipal nº 4148/2013, enquadrando-a no AV 7 do nível 02, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:02474731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE ARTES THÉSPIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 25/2019 - referente a Processo dispensa nº 10/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para montagem e apresentação de peça teatral infantil sobre o tema MOSQUITYO AEDES AEGYPTI, para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4990	08.006.10.305.1001.2072	85	3.3.90.39.65.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:411FAC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 26/2019 - referente a Processo dispensa nº 11/2019.
OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17D083F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. LOTE 01, ITEM 02 R$ 9,75. TOTAL R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2 – GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ nº 09.535.450/0001-53. LOTE 01, ITENS 03 R$ 0,07; 04 R$ 0,15; 06 R$ 5,00; 07 R$ 0,64; 08 R$ 3,79. TOTAL R$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 01 E 05.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.290,50 (sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94F56239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar e locar.
LICITANTE CREDENCIADA:
01 – GAUDI ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 27.746.629/0001-31

JULIO BARRETO MAIA JUNIOR	***SUZANE VOLLMERHAUSEN***	***PRISCILA DE LUCA***
Membro	Membro	Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D4CF70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital sob nº 001/2018, e da outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva para Professores e Atendentes de Creche, referente ao Edital nº 001/2019.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos
Secretária: Gislaine Machado
Membro: Jilce Aparecida Kukul
Membro: Marina de Paula Mazurechen Kukul

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.A Comissão Temporária deProcesso Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2018, o PSS não contará com provas escritas, pois a seleção será feita com base em informações como escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** o direito contratar o número professores que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2019, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores referente ao edital nº 001/2019 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, referente ao Edital nº 001/2019:

Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 18 de Janeiro de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B8D5C75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 024/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **30/01/2019 a 08/02/2019**, relativo ao período de aquisição 01/09/2017 a 31/08/2018.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 053/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:818AFD60

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Goioerê, convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 juntamente com a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor.

Esta audiência acontecerá no dia 05/02/2019 (terça-feira) às 20h na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do município de Goioerê.

Goioerê, 21 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B32B29F0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 046/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir a senhora Aline Suellem Batista de Jesus, como membro da Comissão Especial de Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 690/2.018, pela senhora Francielly Fernandes Pedro Ferreira.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,EM 16 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4910A031

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 051/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Marli Madureira	Professor	01/2018 a 01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Vânia Maria Perini de Araújo	Professor	01/2017 a 01/2018	01/02/2019 a 02/03/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C9AB72FA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 052/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

O senhor VALMIR RIBEIRO DE MOURA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18/02/2019 a 19/03/2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8A8A3C9E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 053/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotada na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 01/02/2019 a 10/02/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:39AB41F9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6.158/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 21 de janeiro de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; o senhor ILDENEY BREY BUENO, portador do RG. Nº. 3.099.050-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de Agente Tributário, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:527F338A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 054/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA:

Artigo 1º - A partir de 21 de Janeiro de 2019 o senhor GILBERTO RIQUETE DE SOUZA portador do RG. Nº. 5.421.533-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, nomeado através da portaria nº. 043/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F1E84779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, visando possíveis contratações, conforme necessidade e conveniência.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Goioerê, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCB16EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 106/2016

ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a transferência da internet SERVIÇO DE INTERNET - ESCOLA VILA GUAIRA - Via Wireless 05 Mega, 24 horas p/ dia, 07 dias da semana, local Escola Municipal Ladislau Schicorski, Rua Pitanga, nº 433, Vila Guairá, Goioerê, para novo endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

A Cláusula Primeira – Do Objeto, fica alterado o Endereço do **Item 31** do presente contrato para Rua Projetada B, S/N, Bairro Águas Claras (Escola Nova), conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 17 de janeiro de 2019

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto Visãonet Telecom - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:414A68FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO MOBI LIKE, PLACA BBO 4713, FROTA 113, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 477,33 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 21/01/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96E0711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.156/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.94.280-INDENIZAÇÃO E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 3.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.209-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNVULOS-SCFV.	
3.3.90.30.648-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1949	R$. 15.000,00
3.3.90.39.650-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1949	R$. 15.000,00
4.4.90.52.651-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1949	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 45.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E3D3B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.157/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 34.380,12 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
"CONVÊNIO Nº 847331/2017 – FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ÉSTA MUNICIPALIDADE – TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.	
3.3.90.93.1032-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1940	R$. 34.380,12
TOTAL	R$. 34.380,12

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 34.380,12
TOTAL	R$. 34.380,12

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DA765496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOTA PROVA PRATICA

EDITAL Nº 01/2019
NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Munícipio de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital **NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à **NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato no período das 9h do dia 22/01/2019 até às 23h59min do dia 23/01/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Goioxim/PR, 21 de janeiro de 2019.

KARINA LEITE
Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 01/2019
NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	PRAT	TIT	CARGO
67025	ADAVILSO DA SILVA CORREIA	100.00		MOTORISTA
67123	APARECIDA CLARICE KLOSE	CNH VENCIDA		MOTORISTA
66373	ARANI HILARIO DOS SANTOS	25.00		MOTORISTA
64354	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	100.00		MOTORISTA
67114	CLAUDEMAR BAPTISTEL	100.00		MOTORISTA
64619	ILSON PAVELSKI	20.00		MOTORISTA
67338	JESSICA DE ARAUJO MELO	80.00		MOTORISTA
65638	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	AUSENTE		MOTORISTA
65967	LUCAS ANDREY EGERT	100.00		MOTORISTA
64999	NILDO SANTANA DE SOUZA	75.00		MOTORISTA
64671	RICARDO PEDROSO SCHADECK	80.00		MOTORISTA
65890	VALDIVINO FURQUIM	80.00		MOTORISTA
65023	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	20.00		MOTORISTA
64361	WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI	80.00		MOTORISTA
67222	CASSIANO TURI DA ROSA	40.00		OPERADOR DE MÁQUINAS
65550	EDSON PEROSA	90.00		OPERADOR DE MÁQUINAS
65526	EMERSON JOSE GUTERVIL	40.00		OPERADOR DE MÁQUINAS
65783	FLAVIO PASA	40.00		OPERADOR DE MÁQUINAS
66513	IVAN BOLANHO	45.00		OPERADOR DE MÁQUINAS
66328	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF	95.00		OPERADOR DE MÁQUINAS
65510	VALDINEI SCHIMANSKI	40.00		OPERADOR DE MÁQUINAS
64457	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA		3.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F3EF6A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, com endereço AV. TROMPOWSKY, Nº 354, 7° ANDAR, CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - CEP 88015-300, telefone 47 3531 1500, inscrita no **CNPJ nº 01.258.027/0003-03.**

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 175
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 331
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 363
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 374
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 220
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 320
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 236
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimonio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 267
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 74
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 004 - Ouvidoria Municipal
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 25
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.339.040.110.000.000.000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:03DB8C12

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 21 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BDEC1E9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **22/01/2019 até 21/01/2020.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FE9D2C12

PROJUR
ERRATA Nº 004/2019, REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 020/2018

No Decreto n° 008/2019 de 03.01.2018, concernente a nomeação de servidor, cuja matéria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.01.2019 - Edição nº 1675 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11462 de 18.01.2019 – página B 5 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:
Data: 03.01.2018
LEIA -SE:
Data: 16.01.2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3F69A7D7

PROJUR
PORTARIA Nº 023/2019, DATA: 21.01.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 379/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 344/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 379/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0CC4EFB3

PROJUR
PORTARIA Nº 025/2019, DATA: 21.01.2019

Ementa: Altera a Portaria n° 008, de 08 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 013/**2017, juntamente com a necessidade de ajuste do recebimento do combustível,**

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Municipal n° 008 de 08 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, devendo igualmente e obrigatoriamente ser subscrita pelo Secretário Municipal da respectiva Pasta ou Diretor, com exceção dos combustíveis que serão subscritos pelo Coordenador do serviço de abastecimento da frota e Presidente desta Comissão. **"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8389EB8E

PROJUR
LEI Nº 2.076/2019, DATA: 21.01.2019

Ementa: reajusta em 4,5% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua

remuneração no valor correspondente a 4,5% (quatro e meio por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo n° 224 da Lei Municipal n° 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei Municipal n° 1.879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D2EC15D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PUBLICO -

EDITAL N.º 04.001/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital.

I. **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes;
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir **0h do dia 23/01/2019 até às 23h59min do dia 24/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **17/02/2019** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **31/01/2019.**Parágrafo Único: O candidato com a inscrição deferida deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 22 de janeiro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:6645668D

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO I - EDITAL 004 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ASSISTENTE LEGISLATIVO - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0036479	CILSO PINA JUNIOR	Afrodescendente
0036528	LAURA EMILI SALGADO	Afrodescendente
0036469	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	Afrodescendente
0036534	RENATA LUCENA ALVES	Afrodescendente
0036706	SINTHIA RODRIGUES JORGE	Afrodescendente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34EA1F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 007/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 518..... R$ 64.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 64.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres ..... R$ 64.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BA26BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos para faculdade.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar a paciente - Camile Vitória de Castro Souza, em tratamento, no dia 24 de janeiro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar a paciente - Gisele Fernanda Benedito, em tratamento, no dia 31 de janeiro, na cidade de Botucatu - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B01AF45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3982/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2492/9 2027/3	CRISTINA GNOATTO	6.339.460-2	PROFESSORA F	28/01/2019 A 26/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74768B99

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EDITAL Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação deferida consta no **Anexo I** deste Edital.

2. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação indeferida, por não terem sido atendidas as condições previstas no Edital nº 001/2018, faz parte do **Anexo II** deste Edital.

3. PERÍODO DE RECURSOS: Os candidatos interessados poderão interpor recursos referentes a esse resultado nos dias **23, 24 e 25/01/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador,** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358, sala 01, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2579BF7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2019 - 22/01/2019

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL

Inscrição	Motivo do indeferimento*
230	Descumprimento do Item 3.1.2. do Edital de Abertura.
306	Descumprimento do Item 3.1.2. do Edital de Abertura.
342	Descumprimento do Item 3.1.2. do Edital de Abertura.
345	Descumprimento do Item 3.1.2. do Edital de Abertura.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E93B10E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EDITAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE GURANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Não houve solicitação de isenção, de forma que não há relatório a ser divulgado.

2. PERÍODO DE RECURSOS: Os candidatos interessados poderão interpor recursos referentes a esse resultado nos dias **23, 24 e 25/01/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador,** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EB1D4424

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto – Presidente da Comissão de Licitação, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Atualização e formação de Pregoeiros e equipe de Apoio" promovido pela CEAP nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de Janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:08A2EA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LEONILDO CARLOS STEINHOFEL MEI

CNPJ Nº: 08.612.395/0001-95
ITEM Nº: 01
LINHA Nº: 10
VALOR TOTAL: R$ 67.466,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
CONTRATO Nº: 2111

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

CNPJ Nº: 03.580.514/0001-51
ITEM Nº: 02
LINHA Nº: 53
VALOR TOTAL: R$ 24.676,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais oitenta centavos).
CONTRATO Nº: 2112

Contratado: TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO MEI

CNPJ Nº: 10.876.717/0001-55
ITEM Nº: 03
LINHA Nº: 63
VALOR TOTAL: R$ 35.110,20 (Trinta e cinco mil cento e dez reais vinte centavos).
CONTRATO Nº: 2113

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
VIGÊNCIA: 10.01.2020.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 21.01.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6664372E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 06/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeira e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhorita ANA LÚCIA DE SOUZA, RG nº 9.475.550-6 - SSP/PR, CPF nº 066.934.649-71, Auxiliar de Serviços Gerais, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
JOÃO CARLOS CAPPELLARO – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35– Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas no exercício de 2019 pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:13BC3D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 07/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA LÚCIA DE SOUZA – RG: 9.475.550-6 – CPF: 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
JOÃO CARLOS CAPPELLARO – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35– Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1.
.
Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:516CB01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 04/2019.

CONTRATANTE: O Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede na Av. Centenário, n°.500, inscrito no CNPJ nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, e CONTRATADA: ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.934.400/0001-56, localizada na Estrada Iguatu para Anahy, s/n, na cidade de Iguatu-Paraná .

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Centenário, trecho PR 474 (estrada para Anahy), com extensão total de 500.00 metros com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações e demais peças e documentos da Tomada de Preços 08/2018.

VALOR: R$ 83.170,01 *(*Oitenta e mil cento e setenta reais e um centavo), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão das contas:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2362	501	Obras	Obras e Instalações	449051
2363	776	Obras	Obras e Instalações	449051

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias, contados a partir do início das obras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 21/01/2019 até 20/07/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Cobélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8FB26D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 001/2018
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo temporário de Professor, estabelecido pelo edital n°001/2018, como segue:

Artigo I- Visando atender necessidades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo II- Prorrogar o prazo das inscrições para o Teste Seletivo para Professor, publicado através do Edital nº 001/2018 até o dia 29/01/2019.

Artigo III- Estabelecer novo Cronograma para dar prosseguimento aos atos do Processo Seletivo n° 01/2018.

ANEXO III –NOVO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	28/12/2018
Prazo para impugnação do edital	03/01/2019 a 08/01/2019
Abertura de inscrições, pela internet.	09/01/2019
Início e término do período de inscrição	09/01/2019 a 29/01/2019
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	29/01/2019
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	30/01/2019
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	31/01/2019 e 01/02/2019
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	04/02/2019
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	04/02/2019
Data Provável de Aplicação da PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS	10/02/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/02/2019
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	12 e 13/02/2019
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	15/02/2019
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	15/02/2019
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	19/02/2019
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	20 e 21/02/2019
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	24/02/2019
Resultado da Prova de Títulos	26/02/2019
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final-	27/02/2019
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	28/02 E 01/03/2019
Respostas dos recursos da Classificação final	04/03/2019
Divulgação da Homologação Final	05/03/2019

As demais disposições permanecem inalteradas.

Iguatu, 18 de Janeiro de 2019

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:425C90E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIXAR VALOR PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BALNEÁRIO CORREDEIRA DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Iporã fixar taxa para utilização de área pública do Balneário Corredeira dos Índios, com a cobrança nos seguintes valores:

LOCAL	VALOR COBRADO (2018)	REFERÊNCIA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL
VALOR COBRADO POR PESSOA	R$ 4,97 (QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) POR DIA	5% (cinco por cento) da UFM
QUIOSQUE	R$ 29,84 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DIÁRIA	30% (trinta por cento) da UFM
CHALÉ	R$ 75,11 (SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) DIÁRIA	75,5% (setenta cinco por cento) da UFM
QUIOSQUE (LANCHONETE)	R$ 99,49 (NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DIÁRIA	101% (cento e um por cento) da UFM

Art. 2º - As correções dos valores acima, ficam vinculadas ao aumento da Unidade Fiscal do Município – UFM.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09E3671E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1597/2019

SÚMULA: DESAFETA E INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DISPONÍVEL TRECHO DA AVENIDA MARTIN LUTHER KING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetado parte da Avenida Martin Luther King, trecho compreendido entre a Rua Jaime Clark e Rua Cristo Rey, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
NORDESTE: Confronta-se com cruzo, numa extensão de 30,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Quadra nº 157; numa extensão de 114,6171 metros, com a Rua Gonçalves Dias; numa extensão de 32,6366 metros, com cruzo numa extensão de 17,3315 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 13, da Quadra nº 155-A; numa extensão de 10,1805 metros.
NOROESTE: Confronta-se com área de chácaras; numa extensão de 159,1278 metros**.**

Art. 2º - Com a desafetação descrita no artigo anterior, ficam extinta como via pública e incorporada ao patrimônio público disponível do Município de Iporã.
Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo subdividir e corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, cumpridos os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 014/2011, autorizado a outorgar Escrituras Públicas de Doação aos contribuintes que encontram-se na posse de terrenos que estejam em nome do Município de Iporã e/ou Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3213027

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1598/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CESSÃO DE USO DE TERRAS, ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar facultativamente chamamento público para cessão de uso de terras em área, estrutura física e equipamentos à empresa habilitada em procedimento de seleção destinado especificamente a tal fim, em observância à Lei nº 8.666.93 e suas alterações posteriores, bem como aos demais requisitos constantes na Lei Municipal nº 1095/2010, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, objetivando gerar novos empregos e rendas ao Município de Iporã-PR.

Parágrafo único. O instrumento convocatório do chamamento público estabelecerá requisitos complementares conforme o ramo de atividade da empresa a ser selecionada e imóvel da cessão.

Art. 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras “a” a “e” e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.
Art. 3º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Manter-se em atividade no Município de Iporã-PR gerando empregos.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
Art. 4º - O imóvel, estrutura física e equipamentos, objetos desta lei, somente poderão ser doados pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, e ainda, observadas as seguintes condições:
a) início de implantação ou de expansão da atividade, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da tomada de posse no imóvel;
b) manutenção da finalidade;
c) adoção de medidas permanentes de conservação e defesa do meio ambiente;
d) geração de empregos, sendo o número de vagas compatíveis com a estrutura;
e) funcionamento ininterrupto pelo prazo de mínimo de até 04(quatro) anos;
f) cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público.

§ 1º - O prazo previsto na alínea "a", poderá ser prorrogado por até igual período, mediante requerimento devidamente motivado pela parte interessada.

§ 2º - A doação de que trata o *caput* deste artigo, é considerada de interesse público justificado, a fim de dar cumprimento a presente Lei.

§ 3º - Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, e cumpridos os encargos estabelecidos, fica desafetado o imóvel e conseqüentemente autorizada a doação em favor da empresa cessionária, ficando a área livre e desembaraçada, podendo ser utilizada como garantia de direito real para fins de financiamento, ser alienada ou transferida, independentemente de autorização do Município.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8706463D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1599/2019

SÚMULA: APROVA O PLANO PARA MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA PÚBLICA NA CIDADE DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei aprova o Plano para Manejo da Arborização Urbana Pública na Cidade de Iporã-PR, nos exatos termos constante no Anexo I.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 2º – Fica instituído e aprovado o Plano para Manejo da Arborização Urbana Pública na Cidade de Iporã-PR, instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização da área urbana do Município de Iporã – Paraná.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 3º – Constituem objetivos do Plano para Manejo da Arborização Urbana Pública na Cidade de Iporã-PR:
I – definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
II – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
III – implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;
IV – estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana;
V – integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e à preservação da arborização urbana.

Art. 4º – A implementação do Plano para Manejo da Arborização Urbana Pública na Cidade de Iporã-PR ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramentos periódicos, visando à reposição das mudas mortas.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO TRATO DA ARBORIZAÇÃO

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental objetivando:
I – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação e manutenção da arborizaçãourbana;
II – reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos àvegetação;
III – compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;
IV – estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com o intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entreoutras;
V – informar e sensibilizar a população sobre a importância da manutenção de área permeável em tamanho adequado em torno de cada árvore, vegetando-a com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores, observando as medidas contidas no plano de arborização Anexo I;
VI – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do plantio de espécies nativas, visando à preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE GESTÃO

Art. 6º – A Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iporã-PR., deve garantir mecanismos de monitoramento e gestão na formulação e aprovação de programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo, preservando sua permanente e continuada discussão.

Art. 7º – O Sistema de Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Iporã-PR., será constituído da seguinte forma:

I – Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA);
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 9º – As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 – Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto.
Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B690E443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1600/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto a Instituição Financeira, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos novos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no "caput" deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Instituição Financeira autorizada a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:126C669B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1601/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1545/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1545/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **BARK INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPEL E EMBALAGENS-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.957.295/0001-21**,** área de terras constituída pelo imóvel urbano constituído pela Quadra nº 83-R2-A, com área de **2.835,00 m²**, contendo benfeitorias consistentes em um prédio de alvenaria para escritório e um barracão industrial em alvenaria, perfazendo um total de **1.972,00 m²,** com as seguintes metragens, divisas e confrontações:
NORDESTE: Confronta-se com lote nº (83R2) B; numa extensão de 90,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas, numa extensão de 31,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com a Quadra (83-A-3/83R-1), numa extensão de 90,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campos Salles; numa extensão de 31,50 metros.

[...]

Artigo 2º - Ficam incluídos na presente o **Artigo 6º-A, Artigo 6º-B, Artigo 6º-C**, e, **Artigo 6º-D**, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 6º-A - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 6º-B - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 6º-C - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Manter-se em atividade no Município de Iporã-PR., gerando empregos.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 6º-D - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se disposição em contrário, em especial o artigo 2º da Lei Municipal nº 1545/2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0E1BE94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1602/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA GEDIVALDO TORINO 01616918977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **GEDIVALDO TORINO 01616918977,** inscrita no CNPJ sob nº 30419347/0001-34, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 7-A2 (SETE A DOIS), da Quadra nº 03 (três), com a área total de 620,00 metros quadrados, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote 7-A2 (SETE A DOIS).
QUADRA : Nº 03 (TRÊS).
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 620,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 8-A; numa extensão de 51,668 metros;
SUDESTE: Confronta-se com a Rua – C; numa extensão de 12,01 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 7-A1; numa extensão de 51,6578 metros;
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 1; numa extensão de 12,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1269/2013, de 02/08/2013, publicada em 05/08/2013.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4ABBB6A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1603/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA APARECIDO PEREIRA DA CUNHA–ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **APARECIDO PEREIRA DA CUNHA–ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.766.936/0001-30, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 7-A1 (SETE A UM), da Quadra nº 03 (três), com a área total de 1.747,05 metros quadrados, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote 7-A1 (SETE A UM).
QUADRA : Nº 03 (TRÊS).
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.747,05 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 7-A2; numa extensão de 51,6578 metros;
SUDESTE: Confronta-se com a Rua – C; numa extensão de 35,8558 metros;
SUDOESTE: Confronta-se com a Rua –E; numa extensão de 51,6922 metros;
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 1; numa extensão de 31,8244 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a

Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1269/2013, de 02/08/2013, publicada em 05/08/2013.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:408159D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1604/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA JANE DE ALMEIDA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM–ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **JANE DE ALMEIDA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM–ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.768.603/0001-07**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 05 (cinco), da Quadra nº 03 (três), com a área de **789,08** metros quadrados, matrícula sob o nº 21.368, Lote de Terras nº 06 (seis), da Quadra nº 03 (três), com a área de **803,80** metros quadrados, matrícula sob o nº 21.369, e, Lote de Terras nº 07 (sete), da Quadra nº 03 (três), com a área de **818,53** metros quadrados, matrícula sob o nº 21.370, todos localizados na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
LOTE Nº 05, DA QUADRA 03 (MATRÍCULA Nº 21.368).
IMÓVEL : Lote nº 05.
QUADRA : Nº 3.
ZONA : Cidade Industrial Edival Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 789,08 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,08 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

LOTE Nº 06, DA QUADRA 03 (MATRÍCULA Nº 21.369).
IMÓVEL : Lote nº 06.
QUADRA : Nº 3.
ZONA : Cidade Industrial Edival Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 803,80 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

LOTE Nº 07, DA QUADRA 03 (MATRÍCULA Nº 21.370).
IMÓVEL : Lote nº 07.
QUADRA : Nº 3.
ZONA : Cidade Industrial Edival Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 818,53 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 41,29 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso

do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário, em especial Lei Municipal nº 1522/2017, de 05 de outubro de 2017, publicada em 06/10/2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECABDBCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1605/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA C. R. A. SILVA & CIA. LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **C. R. A. SILVA & CIA. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.459.043/0001-41, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 24 (VINTE E QUATRO), da Quadra nº 05(CINCO), com a área total de 1.000,00 metros quadrados, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 24 (VINTE E QUATRO).
QUADRA : Nº 05 (CINCO).
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.000,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 25 e com parte do Lote nº 27, ambos desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 23, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. Da Av. Presidente Castelo Branco.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1373/2015, de 25/02/2015, publicada em 26/02/2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09EF46F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1606/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA JOÃO PAULO ALVES BEZERRA 10831151978, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **JOÃO PAULO ALVES BEZERRA 10831151978**, inscrita no CNPJ sob nº 25.386.362/0001-93, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 08(OITO), da Quadra nº 03(TRÊS), com a área total de 1.000,00 metros quadrados, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 08 (OITO).
QUADRA : Nº 03 (TRÊS).
ZONA : Cidade Industrial Edvar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 872,40m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 42,06 metros, confrontando com o Lote 1, da Quadra 4.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 21,26 metros, confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 41,29 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,62 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C580D89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1607/2019

SÚMULA: CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de disposição com ou sem ônus para a municipalidade, servidores públicos municipais ao Poder Judiciário da Comarca de Iporã-PR.

Art. 2º- A cessão de servidores de que trata o artigo anterior dar-se-á com observância dos seguintes requisitos:

I - solicitação formal do Poder Judiciário da Comarca de Iporã - PR;

II - celebração de convênio específico com o Tribunal de Justiça do Paraná, com delimitação de início e término da cessão, cujo tempo total não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, sendo facultada uma prorrogação por igual período;

III - o servidor cedido deverá ter vínculo efetivo com o Município, escolaridade mínima de 2º Grau completo e conhecimentos de informática.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0064906A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1608/2019

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 15-A, NA LEI MUNICIPAL Nº 1095/2010, DE 18/06/2010, QUE REGUALMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Inclui o artigo 15-A na Lei Municipal nº 1095/2010, de 18/06/2010, que passa ter a seguinte redação:

Art. 15-A - Cumpridos os requisitos desta lei, fica autorizado o Município a desafetar e doar, por ato administrativo, os imóveis e suas respectivas subdivisões matriculados sob os números 15.675, 15.674, 15.676, 15.677, 15.678, 15.686, 15.684, 12.595, 13.822, 2.363, 16.425, 16.426, 16.432, Matrículas 21.334 a 21.410, Matrículas 21.306 a 21.326, 23.614 eMatrículas nº 21.456 a 21.459, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã – Paraná, às empresas beneficiadas pela cessão de uso de que trata esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1BB0FA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1609/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor **de R$ 29.687.897,78 (Vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.700,00
64 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
65 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veículo
SOMA.....R$ 111.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.750,00
146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 243.750,00
147 FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 292.500,00
148 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – GINÁSIO DE ESPORTES
SOMA.....R$ 550.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.174000 OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS CENTRO II
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.900,00
477 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 299.300,39
478 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 57.500,00
199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.306.435,54
200 FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário
SOMA.....R$ 1.674.135,93
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.700,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 580.000,00
315 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora
SOMA.....R$ 605.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.429,28
340 FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 493.491,38
341 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 702.189,69
342 FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.657,32
343 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.470.250,00
344 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 137.387,76
355 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 232.729,35
356 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.343,55
357 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 88.218,47
358 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 380.649,19
359 FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 241.437,14
360 FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 328.291,52
361 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltica
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 51.900,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.502.230,96
365 FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.620,00
372 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600.000,00
373 FONTE: 810 CV.SEDU/GOVESTE - Caminhões
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 390.000,00
385 FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 438.750,00
386 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 37.809,05
387 FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
388 FONTE: 791 CV.MDA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 830.123,44
389 FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.750.000,00
390 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 911.877,39
391 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 365.714,29
392 FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 306.313,14
393 FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.749.608,93
395 FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
SOMA.....R$13.900.021,85
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 529.750,00
453 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Asfáltica
226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 616.590,00
454 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$11.700.000,00
455 FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST - Equipamentos
SOMA.....R$12.846.340,00
TOTAL.....R$29.687.897,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei** decorrerá(ão), por

Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 5,97
FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário.....R$ 614.182,38
FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico.....R$ 12.787,48

FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico.....R$ 99.011,38
FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 202.189,69
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 60.657,32
FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 137.387,76
FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 232.729,35
FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica....R$ 18.343,55
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 85.351,37
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 169.316,49
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica....R$ 113.567,14
FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 328.291,52
FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais.....R$ 1.502.230,96
FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 1.326,06
FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 487.103,41
FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 3.805,92
SOMA.....R$ 4.068.287,75

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veículo.....R$ 100.000,00
FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 243.750,00
FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 292.500,00
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 299.294,42
FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário.....R$ 692.253,16
FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora.....R$ 580.000,00
FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico.....R$ 37.641,80
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico.....R$ 394.480,00
FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 500.000,00
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 240.000,00
FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 1.470.250,00
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 2.867,10
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 211.332,70
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 127.870,00
FONTE: 810 CV.SEDU/GOVESTE – Caminhões.....R$ 600.000,00
FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 390.000,00
FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 438.750,00
FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 36.482,99
FONTE: 791 CV.MDA/CEF – Pav. Asf. Rural....R$ 500.000,00
FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 343.020,03
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 1.750.000,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 911.877,39
FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 365.714,29
FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 302.507,22
FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural....R$ 1.749.608,93
FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Asfáltica.....R$ 529.750,00
FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST – Equipamentos.....R$11.700.000,00
SOMA.....R$24.809.950,03

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 25.450,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.450,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 68.400,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 68.400,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
317 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.700,00
321 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.900,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.620,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.520,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 316.590,00
456 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 616.590,00
TOTAL.....R$29.687.897,78

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - **Lei nº 1527/2017**, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – **Lei nº 1563/2018**, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57615AB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1610/2019

SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO"**, o prédio edificado na Quadra 39, lote 07, Avenida João XXIII, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 014/2019, DE 15/01/2019, DE INICIATIVA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:755F39DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 0172/2019 de 17/01/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 138/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de janeiro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4127F822

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PAMELA DE MARCHI MELEGARI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 0183/2019 de 18/01/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **PAMELA DE MARCHI MELEGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.724.158-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.871.299-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 659/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de janeiro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A48BD370

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2019 pelo Município de Iporã, não será inferior a R$ 998,00 (novecentos e

noventa e oito reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCD6342C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:523B722A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de janeiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.575.037-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.538.099-82, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº 161/2018 de 06 de março de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B10664B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e do outro lado como **CONTRATADO JOÃO VICENTE RIBEIRO,** residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, n°. 1968, CEP 87.560-000 no município de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade no RG nº 3.560.092-2-SESP/PR CPF sob nº 431.090.809-82.
Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 026/2018, decorrente da Dispensa nº. 007/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 20/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 20 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
JOÃO VICENTE RIBEIRO
Representante
João Vicente Ribeiro

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:
_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F58E69B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 064/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O Prefeito Municipal, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório em epígrafe e fica remarcado para o dia 04/02/2018, as 09h:01m a sessão de Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços. O Edital com as devidas alterações no Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá/Pr, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F156468F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte escolar da rede Municipal e estadual de ensino para o ano letivo de 2019.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Transportes Zatcerkoney Ltda. Me (lote 002- 130.000,00 km= R$ 5,20= R$ 676.000,00) e Viação São Geronimo-Eireli. (lote 001- 460.000,00 km= R$ 5,30= R$ 2.438.000,00).
VALOR GLOBAL: R$ 3.114,000 00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9FF69C80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: L&L Cavassim Ltda. Me (lote 003= R$ 7.146,00); Tubarão Licitações Eirelli EPP (lote 001= R$ 52.600,00 e Restaurante Manfron Ltda.(lote 002= R$ 14.400,00).
VALOR GLOBAL: R$ 74.146,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde- Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D8FBBAE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º201/2016 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2016

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º201/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº057/2016
(Lei Federal n.º8.666/93)
OBJETO: Contratação de sessões de hidroterapia para dar continuidade ao atendimento de pacientes que necessitam desse tratamento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: RAYMANN & CIA LTDA
Aditivo de prazo: 12 meses.
Vigência anterior: 06.10.2016 a 31.12.2018.
Vigência aditivada: 06.10.2016 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ANDREY RAYMANN
Contratado.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:88EF33EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 015/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º111/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º076/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 015/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º111/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º076/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de 10.000 horas de prestação de serviços de manutenção (limpeza, varrição, capinação) de vias urbanas, estradas vicinais e imóveis públicos.
CONTRATADA: Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos Me
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$99.900,00
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 16.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE2CDE96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 017/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 200/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º153/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 017/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º153/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços de medicina – 01 profissional Ginecologia/Obstetra, para atendimento a gestantes e puerpérios, saúde da mulher e do homem, cauterização, ultrassom e inserção de métodos contraceptivos, 20 horas semanais – Sec. Mun. de Saúde.
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$213.750,00
VIGÊNCIA: 21.01.2019 a 20.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 21.01.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EDUARDO MINUZZI PASSOS
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:713CB909

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 018/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º107/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º025/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 018/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º107/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º025/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, da marca PREMIER, para eventos esportivos - Sec. Municipal de Esportes.
CONTRATADA: PREMIER LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$15.059,65
VIGÊNCIA: 21.01.2019 a 20.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 21.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ AUGUSTO BUHRER
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D7B9DB74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 019/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 019/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI´S para o setor de endemias, visando o trabalho de prevenção ao mosquito Aedes Aegypti – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$3.266,20
VIGÊNCIA: 21.01.2019 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 21.01.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ARIEL DOV BER GANDELMAN
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:39093692

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.
OBJETO: Processo de Adesão à Ata de Registro de preços decorrentes do pregão eletrônico n.º 171/2018 Protocolo 1405566-6, expedido pela SEDU – Equipamento Rodoviário – Lote 01 – Caminhão coletor de Lixo 4X2 com coletor compactador de lixo de 15,0 m3, 286 CV.
CONTRATADO: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 294.955,00
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107344905200000003501
10002267822601107344905200000003490
RATIFICADO EM 21/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:AE4C0083

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015/2019

DECRETO Nº 015/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **EGISLAINE ZUBACZ,** RG Nº 13.084.516-9 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0F61FEE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza o Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** Servente Escolar, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 21 de janeiro de 2019, no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:74A55814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 001/19

Súmula – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019 do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos desta Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – PR.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:21ECC705

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 002/19

SÚMULA – Fixa os proventos mínimos de aposentadorias e pensões a serem pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba a partir de 01/01/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pelo Decreto do Executivo Municipal n.º 001/2019, pelo Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica fixada o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de janeiro de 2019, como provento mínimo de aposentadorias e pensões pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, conforme estabelecido pelo Decreto do Executivo Municipal 001/2019, pelo Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que fixou o salário mínimo nacional, regulamentando a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015.

Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F687A02

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 003/19

SÚMULA – Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba a para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, a saber:

Presidente: Josilaine Fatima de Oliveira, CPF 046.483.199-74 e RG 10.601.950-9
Membro: Drielle Tomaz Lino, CPF 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6

Membro: Silvana Aparecida Mori Padovan, CPF 934.226.369-00 e RG 5.352.062-6
Suplente: Valéria Aparecida Bressianini, CPF 032.903.219-40 e R$ 9.825.666-0

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe de Pregão para o exercício de 2019, a saber:

Pregoeiro: Josilaine Fatima de Oliveira, CPF 046.483.199-74 e RG 10.601.950-9
Equipe de apoio: Drielle Tomaz Lino, CPF 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6
Equipe de apoio: Silvana Aparecida Mori Padovan, CPF 934.226.369-00 e RG 5.352.062-6
Suplente: Valéria Aparecida Bressianini, CPF 032.903.219-40 e R$ 9.825.666-0

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52C5A75A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para execução no exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, na importância de R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), para o exercício de 2019.

Art. 2º. – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 15 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B539408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 003/19

Súmula – Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019 do Município de Ivatuba - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, do Município de Ivatuba - PR, nos termos disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme demonstrado abaixo, e anexos integrantes deste Decreto:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2019

M Ê S	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	1.464.360,63	1.464.360,63
Fevereiro	1.464.360,63	1.464.360,63
Março	1.464.360,63	1.464.360,63
Abril	1.464.360,63	1.464.360,63
Maio	1.464.360,63	1.464.360,63
Junho	1.464.360,63	1.464.360,63
Julho	1.464.360,63	1.464.360,63
Agosto	1.464.360,63	1.464.360,63
Setembro	1.464.360,63	1.464.360,63
Outubro	1.464.360,63	1.464.360,63
Novembro	1.464.360,63	1.464.360,63
Dezembro	1.464.360,65	1.464.360,65

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES – R$
Janeiro / Fevereiro	2.928.721,26
Março / Abril	2.928.721,26
Maio / Junho	2.928.721,26
Julho / Agosto	2.928.721,26
Setembro / Outubro	2.928.721,26
Novembro/Dezembro	2.928.721,28

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83FED32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 005/2019.

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2019**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **3,43% (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 026/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU)** serão:
30/04/2019.
31/05/2019.
01/07/2019.

Art. 3º - Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA** serão:
15/05/2019.
17/06/2019.
15/07/2019.

Art. 4º - Para pagamento à vista, do **IPTU** e de **ALVARÁS DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10% (dez por cento)**.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2048F5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Convocação da Assembléia Geral do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 227 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011;

CONVOCA:

Art. 1º - *O Conselho Municipal de Contribuintes para reunião de julgamento dos processos em pauta.*

Art. 2º - *A reunião realizar-se-á no dia 20 de Fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 14:30 horas, na sala de Reuniões do LAPAPREVI, situada na Rua Tenente Henrique dos Santos – 408, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.*

Art. 3º - *Os processos a serem julgados são:*

1.	***Protocolo nº:***	*2883/2015*
	Recorrente:	*Abomtec Montagem de Equipamentos de Cereais Ltda*
	Relator:	*Luciano Meira*
	Dia 20 de fevereiro de 2019, às 14h30min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa-PR)	
2.	***Protocolo nº:***	*653/2016*
	Recorrente:	*Coop de Cred, Poup e Invest Integração - SICREDI INTEGRACAO PR/SC*
	Relator:	*Fenelon Bueno Moreira*
	Dia 20 de fevereiro de 2019, às 15h00min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa-PR)	
3.	***Protocolo nº:***	*1452/2016*
	Recorrente:	*Walter Gerhradt*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 20 de fevereiro de 2019, às 15h30min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa-PR)	
4.	***Protocolo nº:***	*23223/2018*
	Recorrente:	*Sermed – Serviços Médicos LTDA*
	Relator:	*Erika Lira Matsugano*
	Dia 20 de fevereiro de 2019, às 16h00min, na sala de Reuniões do LAPAPREVI (Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 - Centro - Lapa-PR)	

Art 4º - *Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil, a participar da reunião para o julgamento dos processos do Conselho Municipal de Contribuintes.*

Art 5º - *Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3621D334

GABINETE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR.PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 12.01.2019 ATÉ 11.01.2020.
VALOR: R$ 49.084,68 (QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 165;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DD0DE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ SOB Nº 76.484.161/0006-74, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES: SR. JOEL BUDIE E SR. MARLON DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (ITEM 01).
VALOR GLOBAL: R$268.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:323
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
AÇÃO: 2262 – MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO: 507 – COSIP – CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A504AD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 119/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS NºS: 067/2019-PD 293/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2009 – MAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A98F4B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 163/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, CPF/MF SOB Nº 440.894.909-44, REPRESENTADO PELO CORRETOR DE IMÓVEIS, SR. REINALDO LUIZ PREVEDELLO, CPF SOB Nº 184.013.099-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 080/2019-PD 330/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 172
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E878883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS NºS 070/2019-PD 298/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F711D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 15/01/2019, o item da PORTARIA nº 1.051/2017 de 06/10/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 024/2019, de 14/01/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: RONALDO PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.205.516-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5160
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84630BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM 5.669-PR. O período de gozo compreende entre 11/01/2019 a 09/07/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 10/07/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: PATRICIA ROSA COELHO
CIRG Nº: 9.454.428-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10125
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAB05EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM 25.947-PR. O período de gozo compreende entre 14/01/2019 a 12/07/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 13/07/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO
CIRG Nº: 9.898.412-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8789
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, PLANEJEMANTO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60428019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 15/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Administração / Junta Militar, em atendimento ao Processo Digital nº. 34/2019, de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JULIA FÁVARO LINHARES
CIRG Nº: 10.860.208-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10976
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C1F0DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 952/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, para

constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 02/01/2019 a 31/01/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão usufruídos entre 02/01/2020 a 01/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 01/2019 de 11/01/2019, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES
CIRG Nº: 4.165.927-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1643
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19500767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.242/2018 de 19/11/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2017, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 07/01/2019 a 05/02/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão usufruídos em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 002/2019 de 15/01/2019, da Clínica de Terapias Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH
CIRG Nº: 5.104.701-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 800
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45205145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.243/2018 de 19/11/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/03/2011 a 26/02/2016, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 07/01/2019 a 05/02/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão usufruídos em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 003/2019 de 15/01/2019, da Clínica de Terapias Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RICARDO BORTOLETO BUENO
CIRG Nº: 5.721.791-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5018
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A4E5D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 31/2019 de 07/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: WALDIRENE RIBAS PINTO
CIRG Nº: 6.151.742-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1612
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 31/01/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período aquisitivo de 24/07/2013 a 23/07/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FABCA8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.006/2018, de 10/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que designou servidores para COMISSÃO SINDICANTE;

Art. 2º – Onde se lê: " a instauração de SINDICÂNCIA nº 01-09-2018", leia-se: " a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04-09-2018"; onde se lê: "com o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias conforme o Artigo 203", leia-se: "com o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, conforme o Artigo 210"; e onde se lê: "para instaurar competente PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 01-09-2018", leia-se: "para instaurar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04-09-2018", conforme artigo 1º.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13135BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 161/2018 de 07/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 06/07/2018 a 20/07/2018, será usufruído no período compreendido entre 04/02/2019 a 18/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 05/2019 de 15/01/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.102.323-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1502
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:459F2B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 06/01/2019 a 04/02/2019, serão usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 14/01/2019 a 23/01/2019, e o período restante de 20 (vinte) dias será usufruído no período compreendido entre 09/02/2019 a 28/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 082/2019 de 09/01/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CECILIA MORDASKI HORNUNG
CIRG Nº: 6.424.282-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4978
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:523B3B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 02/12/2017 a 01/12/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, foram usufruídos 09 (nove) dias no período compreendido entre 02/01/2019 a 10/01/2019, e o período restante de 21 (vinte) dias será usufruído no período compreendido entre 14/01/2019 a 03/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 026/2019 de 14/01/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5.721.810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB9D3751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 04/12/2017 a 03/12/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 30/01/2019 a 28/02/2019, será usufruído no período compreendido entre 21/01/2019 a 19/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 04/2019 de 09/01/2019, do PSF da Vila São José da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563B02E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 09/05/2017 a 08/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 07/01/2019 a 05/02/2019, foram usufruídos 08 (oito) dias no período compreendido entre 07/01/2019 a 14/01/2019, 03 (três) dias serão usufruídos no período compreendido entre 23/01/2019 a 25/01/2019, 04 (quatro) dias serão usufruídos no período compreendido entre 05/02/2019 a 08/02/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 15/07/2019 a 29/07/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 531/2019 de 15/01/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.401.348-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4823
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2968CED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias das férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 14/01/2019 a 28/01/2019, será usufruído no período compreendido entre 06/03/2019 a 20/03/2019, conforme informações

apresentadas no Processo Digital nº 24.751/2018 de 27/11/2018, da Procuradoria Geral do Município, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CAMILA MILANEZI CANERI
CIRG Nº: 8.235.606-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10883
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B89E263B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias das férias do período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 14/01/2019 a 28/01/2019, será usufruído no período compreendido entre 01/07/2019 a 15/07/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 26.176/2018 de 17/12/2018, da Procuradoria Geral do Município, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SAMIRA KARAM SEMAAN
CIRG Nº: 4.671.858-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1400
CARGO: PROCURADOR GERAL
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0D43923

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ SOB Nº 28.248.986/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. TIAGO DANIEL VEDAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM (NS), 02, 05, 06, 14, 16, 17, 25, 30, 33, 42, 43, 53, 54, 63 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 2.171,25 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09D1C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: SOLO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ERIC D LUCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM(NS), 03, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 21, 22, 26, 27, 31, 35, 37, 38, 45, 51, 60 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 2.948,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0C0FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 150/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE: R$19.528,74 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 517

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 14/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7CA0A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2017
PERMISSÃO DE USO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
PERMISSIONÁRIO: ERMELINO CARLOS DA SILVA, CPF/MF SOB Nº 094.523.119-91.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 09.01.2019 ATÉ 09.01.2020.
DATA: 09/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F2BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 85.510.733/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AURELIO FRANCISCO MILANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 84750282017 MAPA/CAIXA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$5.390,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO ATÉ 30.08.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 758
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 759
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:062FFAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE MCV 1.0, 12 V, TOTAL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018, PLACA BBW 7665, CHASSI 9BWAG45UBJT103319, MOTOR CSE284007, 5P/82CV, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, CÓD RENAVAN 01142183596, MEDIANTE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE – AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA LAPA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 021/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU.
VALOR GLOBAL: R$1.043,31 (HUM MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 221
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VINCULO 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
DATA: 07/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2BAD65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 227/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIEGO BETTINI MEZZADRI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE PIA PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 555,89 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 233
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 – MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 30/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB34A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 179/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 100/2019 (PD 373/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 519
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 51
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0EEDD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 177/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS, CRM/PR SOB O Nº 2426/PR, PORTADOR DO CIRG Nº 386.783/PR, CPF/MF SOB Nº 017.284.409-63.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.01.2019 E 28.01.2020.
VALOR: R$ 283.183,20 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 543
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 08/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC2C20D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 057/2019 (PD 250/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71626B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 062/2019 (PD 270/2019):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS

DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:813FC8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS AUGUSTO RAUEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04, 05, 06, 07 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 11.818,25 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5B93AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO (S) DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES/AS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SGD PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$8.608,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 875
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6012 - CUSTEAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE)
VÍNCULO: 934 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-CONV 119/15
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1C84605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 260/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 05.788.117/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VINICIUS MARTINS STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO CONTESTADO, DIB MANNE, CAIC E MARIENTAL, ITENS 44, 46 E 55.
VALOR GLOBAL: R$ 6.040,00 (SEIS MIL E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 781 – PARA UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2338 – EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA – UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICO
SUBELEMENTO: 3449052000000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO REDUZIDO: 782 – PARA UBS DO CONTESTADO
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2339 – EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA – UBS DO CONTESTADO
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICO SUBELEMENTO:3449052000000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO REDUZIDO: 783 – PARA UBS DO CAIC
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2340 – EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA – CAIC
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICO
SUBELEMENTO: 3449052000000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 17/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FE53B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 8 PASSA A SER: R$49,31 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DATA: 20/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE9C87CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DR. MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CRM-PR SOB Nº 13.645.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 030/2019-PD 162/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 636
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C6A23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 055/2019 (PD 246/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E1370F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 044/2019-PD 204/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F60CA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 122/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 029/2019-PD 161/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 213
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88E1E311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 035/2019-PD 173/2019 E INCLUIR O GESTOR DO CONTRATO NO ITEM 6.4, SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02BE648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 041/2019-PD 190/2019 E INCLUIR O GESTOR DO CONTRATO NO ITEM 6.4, SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D99578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLÍNICA FORTKAMP LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.921.780/0001-17.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 061/2019-PD 269/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5243F872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 052/2019-PD 240/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 273

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7F05FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF/MF SOB Nº 368.563.028-86, CRM/PR SOB Nº 33688/PR.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 024/2019-PD 148/2019 E INCLUIR O GESTOR DO CONTRATO NO ITEM 2.4, SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 213
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F60FC41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 058/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF/MF SOB Nº 066.243.429-35, CRM/PR SOB Nº 34092.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 022/2019-PD 144/2019 E INCLUIR O GESTOR DO CONTRATO NO ITEM 2.4, SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 213
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7CFF364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 079/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, CPF/MF SOB Nº 048.580.609-69.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 023/2019-PD 145/2019 E INCLUIR O GESTOR DO CONTRATO NO ITEM 2.4, SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 213
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69BFBED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 039/2019-PD 188/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30CC1863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 19° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 066/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: ANDRÉ LUÍS VIANNA, CPF/MF SOB Nº 039.433.439-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 021/2019-PD 143/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 571
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32E6DF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 22 DE janeiro DE 2019.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 21 de janeiro de 2019.

_____
JAIME FERREIRA SCHOMA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5B0A896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°37/2019

Portaria Nº37/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora, ISABEL APARECIDA MENDES, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 21 de Janeiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:236CA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°38/2019

PORTARIA Nº38/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, ELZIO MIGUEL DA COSTA, portador do RG:93298241 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar de Tributação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1D16C971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°40/2019

Portaria N°40/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIANGELA DOS SANTOS , inscrita no CPF:094.418.809-57, para cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO – PROM SOCIAL, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9B2BE948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°39/2019

Portaria N°39/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ANA PAULA MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF:092.490.439-96, para cargo em comissão de DIRETOR DEP. RECURSOS HUMANOS, símbolo CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6637699F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.070.000,00	1.889.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.070.000,00	1.889.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.070.000,00	1.889.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.065.536,00	1.879.005,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.307.619,72	1.245.032,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.116.393,39	1.059.993,66
ENCARGOS PATRONAIS	191.226,33	185.038,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	167.215,66	136.377,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.322,66	25.843,91
SERVIÇOS	133.893,00	110.533,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13.495,08	5.920,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	13.495,08	5.920,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	577.205,54	491.674,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	577.205,54	491.674,92
Resultado Patrimonial Do Período	4.464,00	9.995,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.214,00	9.995,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0CD10294

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL 18.01.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 10/01/2019 a 18/01/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	570.974,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.615,35
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	15/01/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	187,95
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	227.660,19
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	314,68
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/01/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	97.027,75
Total .....:			**928.780,57**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CEC3D587

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 010.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 10/2019 de 15/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
910 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1051 - 3.3.90.30.00.00	31788	MATERIAL DE CONSUMO	7.350,00

1060 - 3.3.90.39.00.00	31788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.850,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1362 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			197.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
912 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1034 - 3.1.90.04.00.00	31788	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.250,00
1036 - 3.1.90.05.00.00	31788	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.100,00
1038 - 3.1.90.11.00.00	31788	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
1043 - 3.1.90.16.00.00	31788	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
1045 - 3.1.90.94.00.00	31788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
1047 - 3.1.91.13.00.00	31788	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.350,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1166 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Total Redução:			197.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 15 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E936F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 001/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L L Accorsi Fisioterapia – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000002-4.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por sessão R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a 30 (trinta) sessões.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LÚCIA DE LIMA ACCORSI
L L Accorsi Fisioterapia - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:453DEC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 141/2018-PML
PROCESSO 203/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo utilitário transformado em ambulância, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13/02/2019, às 09:00 hrs ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de janeiro 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76225EA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **OFELIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 6.026.688-3 SESP/PR, CPF nº 843.075.019-34, ocupante do cargo de SERVENTE matrícula nº 34681, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95,** equivalentes a 32 (trinta e dois) anos, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 32 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 1.531,31 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:97773F9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2019

PORTARIA Nº 079/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **SANDRA JOSI FANALI MONARO**, portadora do RG nº 3.297.394-9 SSP/PR e CPF nº 030.677.829-76, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 35901, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 38 (trinta e oito) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.666,09 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F2FE8263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2019

PORTARIA Nº 080/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder ao senhor **LUIZ ALBERTO VENTURA**, portador do RG nº 6.417.693 SSP/SP e CPF nº 726.981.798-72, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula nº 965971, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 3.671/12.775 avos, equivalentes a 10 (dez) anos e 21 (vinte e um) dias, correspondentes a 28,73% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 302,53 (trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9C35FF5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2019

PORTARIA Nº. 081/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.275/2019 de 16/01/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº. 86721, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2006 a 05/03/2011, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/01/2019 a 20/04/2019, devendo retornar em atividade em 21/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CE28BDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: a) Fica alterada a avença inicial, objetivando a supressão (parcial) dos valores referentes às franquias insertas na Apólice n.º 01.31.0059868.000000, conforme detalhamento constante

do memorial (ANEXO I); b) Altera a Cláusula Sétima da avença, acrescendo-se o parágrafo único contemplando a seguinte redação: "Parágrafo único: Fica determinando que, quando do eventual pagamento de franquia(s) - em caso de acidente/sinistro - à Contratada/Seguradora, a mesma se responsabilizará pelo pagamento total do orçamento aprovado para conserto/reparo diretamente para Oficina(s) Credenciada(s).".
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2018.

Lobato/PR., aos 21/01/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AA2CF4B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de sua gestora a Prefeita Municipal, Exma. Senhora TANIA MARTINS COSTA, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, as empresas abaixo relacionadas realizaram seu cadastramento no prazo legal estabelecido e apresentaram a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente cadastradas.

Relação de empresas credenciadas/cadastradas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2019.

1° EMERSON RODRIGUES DE LIMA: ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO;

Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão aguardar ordem de execução de serviço que será encaminhada via e-mail indicado nas declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde dessa municipalidade.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 21/01/2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Departamento de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:04DA5665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 003/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 003/2019-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: OXIGENIO MARINGA LTDA	**CNPJ/MF:** 10.427.421/0001-57
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Valor: R$ 6.740,00 (Seis mil setecentos e quarenta reais).	
Data da Assinatura: 21.01.2019	
Dotações orçamentárias: Red. 387 - 388 08.02.2.077.3.3.90.30.04.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AD534F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 005.2019

PORTARIA Nº 005/2019 de 17 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ELSON ROGERIO KRINSKI, portador da CI/RG nº 4.065.040-7, Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte escolar: GELSON ANTONIO MIRANDA, portador da CI/RG nº 6.303.743-5, Diretor de Transporte da Educação;

II. Para fins de fiscalização dos contratos referentes à merenda escolar: CLÁUDIA BONETE MIERZVA, portadora da CI/RG nº 9.227.303- 0 PR, Nutricionista;

III. Para fins de fiscalização dos demais contratos: DANIELI BACHTCHEN, portadora da CI/RG nº 107434623, Diretor(a) Pedagógico(a);

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020, ficando consequentemente revogada a Portaria Nº 019 de 26/03/2018;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9AED6342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 012.2019

DECRETO Nº 012 de 17 de janeiro de 2019.

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2017 - 2019:

PRESIDENTE Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33
VICE Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: **Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33**
SUPLENTE**:** Sidnei Mario Kmita CPF: 008.142.279-29
TITULAR: Simone Ines Jankowski CPF: 063.982.989-93
SUPLENTE: Vilmar Alves de Moura CPF: 904.931.509-78

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Cintia Polyana Agostinhak CPF: 128.402.719-32
SUPLENTE: Zelia Aparecida Szpak CPF: 104.402.719-32

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Cleber Augusto Engroff CPF: 029.966.879-73
SUPLENTE: Helim Cristina Souza CPF: 069.920.759-26

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Janete Sobanski Karbowski CPF: 032.228.979-30
SUPLENTE: Margarida Sokoloski Przybysz CPF: 783.002.589-49

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69
SUPLENTE: Debora Carla Makoski Tibes CPF: 063.918.719-65

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Ana Luzia Przybyszewski CPF: 098.289.349-30
SUPLENTE: Paulo Cezar Cheliga CPF: 064.529.459-47

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Elis Marian Zandonai CPF: 111.520.649-40
SUPLENTE: Jorge Lucas Szymczak CPF: 093.840.829-10
Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Elson Rogério Krinski CPF: 539.880.789-72
SUPLENTE: Cláudia Bonete Mierzva CPF: 008.749.759-05

Conselho Tutelar
TITULAR: Maria Madalena Bohun de Campos CPF: 373.475.519-00
SUPLENTE: Andrea Almeida Volkman CPF: 040.538.869-10

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Diva Prohmam de Lima CPF: 040.239.699-58
SUPLENTE: Valquiria de Oliveira Ganzert CPF: 556.485.099-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°. 328/2017 de 28.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7BEDBF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 013.2019

DECRETO Nº 013/2019 de 17 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Designa Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Mallet, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.363/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, para fazerem parte da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Mallet, de acordo com o Decreto nº 259/2018 de 28 de agosto de 2018, que terá a seguinte composição:

I - Presidente: Margareth Maksemovicz

II - Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Cláudia Bonete Mierzva
2. Suplente: Elson Rogério Krinski

b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Lorena Aparecida Soares
2. Suplente: Beatriz Tomal

c) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
1. Titular: Eulália Sobanski Horn
2. Suplente: Michele Tomal Rocha Cararo

d) Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:
1. Titular: Margareth Maksemovicz
2. Suplente: Eriton Roni Scheliga

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto 285.2018 de 17.10.2018.

Mallet, 17 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DC643FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 014.2019

DECRETO N.º 014 de 17 de janeiro de 2019.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

CLEBER AUGUSTO ENGROFF RG nº 4.651.375-4 CPF nº 029.966.879-73
ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 CPF nº 539.880.789-72

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI RG nº 6.135.010-1 CPF nº 869.743.439-49
EDINEI ROGULSKI RG nº 3.426.770-7 CPF nº 464.468.699-91

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

DIVA PROHMANN DE LIMA RG nº 6.266.501-7 CPF nº 040.239.699-58

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI RG nº 6.966.250-1 PR CPF nº 016.735.969-08
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZRG nº 9.500.693-0 CPF nº 015.278.539-69

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA RG nº 8.801.559-2 PR CPF nº 035.429.419-99
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA RG nº 8.148.858-4 PR CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA RG nº 8.446.511-9 PR CPF nº 014.177.520-33
LADY DAYANA TIBES FARIASRG nº 6.099.340 SC CPF nº079.232.339-42
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

CLÁUDIA BONETE MIERZVA RG nº 9.227.303- 0 PR - CPF nº 008.749.759-05

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI RG nº 4.153.991-7 PR CPF nº 587.598.919-04
01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR– CPF nº 015.879.239-47

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ RG nº 5.364.896-7 PR CPF nº 783.002.589-49

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

PEDRO RENNAN JANOWSKI DE SOUZA RG: 13.449.019-5 CPF: 045.702.089-08

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogando o decreto 167/2018 de 16.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2B89911E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N° 1036/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Mandirituben se de Amigos dos Idosos – AMAI, incluindo para repasse de subvenção mensal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio no exercício corrente com a Associação Mandirituben se de Amigos dos Idosos, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.831/0001-26, com sede na Estrada Secundária, s/nº, Campestrinho, nesta Cidade, entidade declarada de Utilidade Pública por meio da lei 082 de 26 de junho de 1996, para repasse financeiro no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º Os repasses poderão ser efetuados em até 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

§.2° Para execução do convênio, deverá o poder executivo municipal, caso não exista a dotação orçamentária específica prévia , proceder a necessária alteração à lei orçamentária de modo a viabilizar a celebração.

Art. 2º Obrigatoriamente o convênio a ser firmado deverá prever que a Entidade beneficiada deverá prestar contas bimestralmente ao Município, sob pena de suspensão dos repasses e devolução dos recursos não aplicados na destinação prevista no Plano de Trabalho, bem como ao Tribunal de Contas do Paraná, conforme disposto na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambos

instrumentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da administração pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º O convênio terá vigência de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo assinado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D48E9794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/05/2019** a contar a partir de **18/01/2019**, conforme Pregão nº 39/2017 e Contrato nº 81/2017 firmado em 01/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 18/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A51343CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/ 2019

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o vereador **MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI**, portador do RG nº 8.695.786-8, CPF nº 037.707.939-19, para responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de janeiro de 2019

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:13571F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 21 de Janeiro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
EDNO BARBOSA DA SILVA	047.020.889-98	PEDREIRO	GOOE00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31804519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 016/2019

De 21 de Janeiro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Jose Gomes da Silva**, matricula 5732, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 21 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B33A6E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 017/2019

De 21 de Janeiro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizety Mazzotti**, matricula 5818, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 21 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4303FBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil,

ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

CONVOCAMOS AS EMPRESAS PARTICIPANTES E DEMAIS INTERESSADOS QUE ASSIM DESEJAREM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Área de Lazer Parque Iracema, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2BF566CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 018/2019

De 21 de Janeiro de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Joselaine Feitosa Balico**, matricula 603, **Indenização de Licença Prêmio,** referente ao período aquisitivo 2010/2015.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D2501FF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.782.912,39	2.437.549,00	2.269.342,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.782.912,39	2.437.549,00	2.269.342,44
Empréstimos	2.353.471,97	2.029.705,88	1.883.622,07
Interna	2.353.471,97	2.029.705,88	1.883.622,07
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	429.440,42	407.843,12	385.720,37
De Tributos	74.909,16	53.311,86	31.189,11
De Contribuições Previdencíarias	354.531,26	354.531,26	354.531,26
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.046.188,60	5.650.988,47	5.302.099,22
Disponibilidade de Caixa	4.015.456,73	5.650.988,47	5.302.099,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.288.967,57	5.932.912,11	5.618.458,09
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	273.510,84	281.923,64	316.358,87
Demais Haveres Financeiros	30.731,87	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.263.276,21	-3.213.439,47	-3.032.756,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.146.428,45	21.834.163,60	22.347.579,70
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,81	11,16	10,15
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-6,27	-14,72	-13,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.175.714,14	26.200.996,32	26.817.095,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.758.142,73	23.580.896,69	24.135.386,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	99.266,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.211,98	8.000,18	29.789,10
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	576.876,76	447.343,06	1.108.728,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00

– ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Marcos da Silva Barbosa
Contador CRC-PR 022.555-O/8

Lourival Ambrozio
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5FB16851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.146.428,45	21.834.163,60	22.347.579,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.432.214,26	4.803.515,99	4.916.467,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.988.992,83	4.323.164,39	4.424.820,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 10h e 44m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:75E887D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	75.182,34	75.182,34
Interna	75.182,34	75.182,34
Empréstimos	75.182,34	75.182,34
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**75.182,34**	**75.182,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.347.579,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	75.182,34	0,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.575.612,75	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.218.051,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.564.330,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-22.122,75	31.749,90
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-22.122,75	31.749,90
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 10h e 46m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:81EEF470

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.347.579,70
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.347.579,70
DESPESAS COM	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.103.573,31	45,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.067.693,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.464.308,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.860.923,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.032.756,78	-13,57
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.817.095,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.916.467,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	75.182,34	0,34
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.575.612,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.564.330,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	813.233,65	4.994.170,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 10h e 53m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:60A84FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			900.000,00	75.182,34	824.817,66
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.983.573,64	4.266.683,09	3.583.608,32	683.074,77	5.716.890,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.983.573,64	4.266.683,09	3.583.608,32	683.074,77	5.716.890,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-9.083.573,64**	**-4.191.500,75**	-	-	**-4.892.072,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 28m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A7FDD8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo de Dispensa	**001/2019**
Objeto:	**Aluguel de Impressoras/Fotocopiadoras**
Nome do Credor:	**ENIVALDO WUELEZER DE OLIVEIRA ME**
CNPJ/CPF:	**17.552.229/0001-31**
Valor:	**R$ 6.000,00**

Matinhos, 16 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4C440A62

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019
DISPENSA POR VALOR 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: ENIVALDO WUELEZER DE OLIVEIRA ME
CNPJ: N.º 24.972.018/0001-13

ENDEREÇO: Rua Francisco Ceccon nº196, Boqueirão, Curitiba-PR.
OBJETO DO CONTRATO: ***LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS.***

VALOR: **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	**11**
Dotação Orçamentária	**0101.01311001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00**

Matinhos, 16 de janeiro de 2019.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CAF52C53

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de janeiro de 2019, o Sr. **MARCELO RODRIGUES**, portador do RG nº 5.735.856-4, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-C, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.

Matinhos, 16 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:86EBA6B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **MARCELO RODRIGUES**, portador do RG nº 5.735.856-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019.

Matinhos, 17 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3C5A964D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO a conduzir o veículo oficial desta Casa de Leis excepcionalmente no dia 21 de janeiro do corrente ano para deslocamento à cidade de Paranaguá – Pr., com a finalidade de realização de serviços de interesse deste Legislativo junto ao Ministério Público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EFE6B524

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta, o Sr. **PEDRO EDUARDO ELIAS BUENO**, portador do RG nº 7.535.539-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 107/2017.

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BA2C6853

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta, a partir desta data, pelos seguintes servidores:

I - Presidente – RENATA BEATRIZ MULLER
II - Secretária – LIZANDREIA LIRMAN
III - Membro – DAIANA RIBEIRO RAMOS

Art. 2º - A Comissão designada através do artigo 1º da presente Portaria atua em conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria n° 065/2018.

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C5973352

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído à Sra. **KELLI CRISTINA CORREIA**, portadora do Rg nº 6.447.719-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, a Função Gratificada de TESOUREIRO, com simbologia FGL-4, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria 033/2018.

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CDA1BB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, portador do Rg nº 7.393.346-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Licença Prêmio a contar de 27 de fevereiro a 28 de março de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A210A74E

GABINETE
DECRETO Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao oficio nº 0117/2019 - GS –Adm., decreta:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SALETE BRANDALIZE,** inscrita no CPF sob o nº 750.493.929-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 4.278.455-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:1F4BFD09

GABINETE
DECRETO Nº 028/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao ofício nº 012/2019-RH-GCM e ofício nº 33/2019/SMS, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Rafael Antenor Alves de Oliveira

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas
Membro: Ana Claudia Matioli Antonio Amarante

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Juliane Carla Lievore
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Renata Miranda

Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Membro: Gisele Cristina Rosa
Membro: Scheila Patricia Schons
Membro: Marizete Fátima Iaczinski

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Jhonatha Natalício de Cristo

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019, revogando o Decreto nº 667/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:100CC618

GABINETE
DECRETO Nº 029/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 32/2019 – SMS/RH de 15 de janeiro de 2019, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art.1º Da **Comissão Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal**, com a seguinte composição:

Presidente
Danilo de Ávila Ladeia

Membro
Glorieti Lopes da Silva

Membro
Diva Maria de Mello Krasuski

Membro
Jussara das Graças Purkot

Membro
Fabiola Kmiecik Gonçalves

Membro
Viviane Pasqualetto Rodrigues

Membro
Scheila Patricia Schons de Souza

Membro
Neusa do Rocio Woyciechowski

Membro
Sabrina Pagode Correia de Freitas

Membro
Juliane Fagundes Ferreira

Membro
Márcia de Oliveira Machado

Membro
Sandra Pereira Pires

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2019, revogando o Decreto 453/2018 e suas disposições em contrário

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:857F6160

GABINETE
DECRETO N.º 030/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº010/2019-RH-GCM decreta a:

ALTERAÇÃO

Art.1º Da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, composta pelos seguintes membros:

LÉCIO PEREIRA
Presidente

Membros:
Katerine Ondina Herdt Correa
Ângela Maria kulik Silva
Luciana Mara Preischardt
Angélica dos Santos Correa
José Carlos de Melo Viana
Adriano Correa Tomczak

Art. 2º É de competência da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional:

a) Coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento dos processos de Avaliação Permanente de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo e a avaliação especial para efeito de estágio probatório;
b) Coordenar as ações necessárias dos processos de Progressão Vertical por titulação de curso profissionalizante, de graduação ou de pós-graduação;
c) Coordenar e solicitar as chefias imediatas as ações necessárias da Progressão horizontal;
d) Proceder à análise dos dados e documentos que se fizerem necessários;
e) Elaborar parecer conclusivo da avaliação, encaminhando as Fichas Individuais de Avaliação, Anexo VIII, à Diretoria de Recursos Humanos;
f) Referendar os resultados das avaliações encaminhando-os para a homologação do Prefeito Municipal e para as publicações necessárias;
g) Encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos para o devido assentamento nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 03 (três) anos, com alternância de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018, revogando o Decreto nº 683/2017 e as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:13F707B9

GABINETE
DECRETO Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 555/1997 e em face ao ofício nº 009/2019-RH-GCM, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º. Da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e Integrantes do grupo de Atividades fundamentais, com a seguinte composição:

Presidente: Ruy Hauer Reichert
Coordenador Adjunto: Marcelo Gaspar de Carvalho
Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho
Coordenador: Lourival Florêncio da Silva
Coordenadora: Marciele Souza de Abreu

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS
1) Mário Antonio Gonçalves da Costa - Empresário
2) Gilceu Pereira Soutello - Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração
3) Geraldo Aparecido Firmino - Diretor de Fiscalização

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE
1) Marcia de Oliveira Machado – Diretora Geral do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes
2) Angélica dos Santos Correa – Auxiliar de Consultório Dentário
3) Marcio José do Nascimento - Diretor Especial de Avaliação da Atenção à Saúde

SUBCOMISSÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
1) Ulrich Kempp - Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia
2) Arilson Mendes - Gerente da Sanepar
3) Giulliano Casagrande - Gerente da Copel

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÕES
1) Douglas Gabriel da Silva - Diretor de Comunicação Social
2) Herton Soares dos Santos – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.
3) Renata Beatriz Muller - Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE
1) Jair de Borba Rosa - Vereador
2) José Nolar Schaedler Junior - Gerente da Viação Graciosa

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA
1) Xisto André Frazatto dos Santos – Comandante da 1ª SB/ 2º SGB/ 8ª GB de Bombeiros
2) Anderson Luis Aparecido – Comandante da 2ª Cia do 9º Batalhão de Polícia Militar - Matinhos
3) Reginaldo Schutz Júnior – Guarda Civil Municipal

SUBCOMISSÃO DE VISTORIA
1) Cezar Augusto Coraiola - Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos
2) Francielle Dranka – Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos
3) Maurileides Rodrigues Cabral - Chefe de Departamento Administrativo

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
1) Rinaldo Batista Nascimento - Diretor de Desenvolvimento Econômico
2) Cesar Augusto Guimarães de Abreu - Ouvidor Municipal

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITOS
1) Sérgio Luiz Cioli - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
2) Taís Andressa Ingrid Spina Fabro – Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS
1) Sandra Aparecida Rodrigues - Diretora Geral da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social
2) Padre Emerson Sandro de Azevedo - Pároco da Igreja Copiosa Redenção

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir 17 de janeiro de 2019, revogando o Decreto 546/2018.

Matinhos/PR, 18 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7F6CFFFD

GABINETE
DECRETO Nº 034/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PATRICIA BIFF,** inscrita no CPF sob o nº 037.883.199-25 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.943.292 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:5BB4C9CD

GABINETE
DECRETO Nº 035/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PATRICIA BIFF,** inscrita no CPF sob o nº 037.883.199-25 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.943.292 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A4C2692C

GABINETE
DECRETO 32/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **100.000,00** (**Cem mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **100.000,00** (**Cem mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.053	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 100.000,00	494

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 21 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:3D5EB64B

GABINETE
DECRETO Nº 33/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.01.06.182.115.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	515
13.01.06.182.115.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na fonte de recurso 515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:75053E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ELIANE CORDEIRO,** matrícula nº 7627/9 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2018/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2019, revogando a Portaria 045/2019.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6527F21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS TIPO ESPETO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:22F4976D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM

PROCESSO Nº 003/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***MAIRA CRISTINE POSSEBON - EPP***

CNPJ Nº: 06.334.505/0001-79

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EFETUAR REPAROS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	576	33.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 200**	**R$ 13.126,00**
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2060	33.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 203**	**R$ 7.832,00**
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal da Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3185	33.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 202**	**R$ 18.536,00**
VALOR: R$39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).			

PRAZO DE VIGÊNCIA:. 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C2F209B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 001/2019 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EFETUAR REPAROS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS,** em favor da empresa **MAIRA CRISTINE POSSEBON - EPP,** inscrita no CNPJ nº **06.334.505/0001-79**, no valor global de* **R$39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais),** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 21 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C1F23E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos **- CNPJ -** 80.299.480/0001-72.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa: Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Considerando que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse entre as partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso de recursos, que está dentro dos valores de mercado.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração de Termo de Fomento com a APAE, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa de Chamamento.
Assim, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 18 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DD2B3E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 013/2019-GS (RH), resolve:

REVOGAR

Art.1° A Função Gratificada pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, da servidora pública abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
1367/6	**Adaiane Cocatto de Lima Mendes**	**Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva**	**FG D-4**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria 287 de 26 de janeiro de 2017.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:626DC815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 014/2019-GS (RH), resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
1289/0	**Angela Tkachechen Duarte**	**CEI Gigi Bonatto**	**FG-D1**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria nº 354 de 23 de fevereiro de 2017.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F8B706EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 015/2019-GS (RH), resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 7029/7 a função gratificada de **VICE-DIRECÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**, simbologia **FG-D4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria 232 de 14 de março de 2018.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:16D81062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA Nº 064/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora**, ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES,** ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de **100%** sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
1367-6	Adaiane Cocatto de Lima Mendes	CEI Gigi Bonatto

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8DFF89A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº 065/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar à servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar	Simbologia
1289/0	Angela Tkachechen Duarte	Escola Leocádia Orlowski dos Santos	FG-D2

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B69F2CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº 066/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.2° A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, à servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar	Simbologia
7029/7	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva	FG - D4

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3BDB2AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008-2019 RETIFICAÇÃO EDITAS 117, 118 E 119-2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº008/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 562/2018, nouso de suas atribuições legais, torna pública a retificação a seguir, que altera o item 3.5 dos Editais nº 117, 118 e 119/2018:

Onde se lê:(editais nº 117, 118 e 119/2018)

3.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, assim definidas:
a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;
c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

Leia-se:(editais nº 117, 118 e 119/2018)

3.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004; nos termos da Lei nº 12.764/2012; as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física- alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não

produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva- perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental– funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho.
V - deficiência múltipla– associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12764/2012).

Estas retificações entram em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

Data de Publicação: **21/01/2019**
Horário de Publicação: **10h45min**

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:69060C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009-2019 CONVOCAÇÃO PSS ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.009/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°113/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 11 do Edital de abertura do PSS n° 104/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Assistente Social	Romulo Augusto Friedrich Sant Ana	08°
	Patricia da Silva Cardoso	09°

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso de Serviço Social e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F8DC4F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - EPP, inscrita no CNPJ N° 02.845.161/0001- 01, estabelecida na Rodovia BR 376, quadra 52, lote 302-B, Bairro - Parque industrial 1, Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de bolsas escolares para alunos e professores matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019, conforme descrição no Termo de Referencia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/01/2019 e terá vigência até 21/01/2020.

VALOR TOTAL: R$ 32.771,50 (trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0BF4A82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 49/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o Nº. 03/2018, que tem como finalidade a Alienação de Imóveis Urbanos pertencentes ao Município de Miraselva, realizado em data 21 de Dezembro de 2018, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo aos Compradores: WELLITON FERNANDES LEAL no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e CELSO MORI DA SILVA no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), como vencedores do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 21 de Janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AED32775

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 53/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 15/2018, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (uma) Carreta Distribuidora de Calcário e Fertilizantes Orgânicos e 01 (um) Distribuidor de Adubos e Sementes, realizado em data 21 de Dezembro de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: SERGIO C. MARCHINI - ME no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e a empresa C. A. C. – MAQUINAS AGRICOLA EIRELI no valor de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 21 de Janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EF8295BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO SOLENE ABERTURA ANO LEGISLATIVO
DIA 06/02/2019 – 19hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes para comparecerem na Sessão Solene de Abertura do Ano Legislativo de 2019, a realizar-se no dia 06 de Fevereiro do corrente ano, no horário regimental das 19h:00min.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:246971EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2019

LEI MUNICIPAL N.º 544/2019

"Autoriza o Município de Morretes a parcelar débitos devidos ao Ministério da Previdência Social e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.138/2019 – de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Morretes autorizado a proceder ao parcelamento os débitos oriundos das contribuições patronais e das contribuições dos respectivos segurados, devidos por este Município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, correspondentes ao valor de R$ 1.830.429,82 (um milhão oitocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), acrescidos das atualizações, juros e multas, relativos aos débitos das competências de dezembro/2017; outubro/2018; novembro/2018; dezembro/2018 e décimo terceiro/2018, em até 200 (duzentas) prestações mensais e sucessivas, nos termos do disposto na Lei n.º 12.810 de 15.05.2013 e portarias do Ministério da Previdência Social aplicáveis.

Parágrafo único. O débito de que trata o *caput* será corrigido na forma da legislação previdenciária em vigor, com parcelas vencíveis conforme Termo de Parcelamento a ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º O poder Executivo, durante o prazo de Acordo de parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FEBBBDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018

PORTARIA nº 221/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM, matrícula n° 988, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4B5C5448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 222/2018

PORTARIA nº 222/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI, matrícula n° 1153, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0CEC91D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº223/2018

PORTARIA nº 223/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula n° 989, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FE111F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 224/2018

PORTARIA nº 224/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER, matrícula n° 1012, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:84BEA6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 226/2018

PORTARIA nº 226/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora SONIA MORAES DA COSTA SOUZA, matrícula n° 9989581, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BB159487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 227/2018

PORTARIA nº 227/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora TANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 994, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2018.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AA7F5023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 228/2018

PORTARIA nº 228/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FERNANDA BARBOSA DE FREITAS, matrícula n° 1002, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3FF58F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 229/2018

PORTARIA nº 229/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora NAIANY DO COUTO, matrícula n° 986, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B3AC642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 230/2018

PORTARIA nº 230/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARINA PETENUSSO, matrícula n° 1000, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2A499829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 231/2018

PORTARIA nº 231/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA, matrícula n° 1154, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:11CDEAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 232/2018

PORTARIA nº 232/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora STEFANY MURARO RIBEIRO, matrícula n° 1138, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, itinerante na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA- EIEF, ESCOLA MUNICIPAL DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF (dois dias) e CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:26CCEF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCACÇÃO Nº 233/2018

PORTARIA nº 233/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora TAMISSA DA SILVA WROBEL, matrícula n° 1164, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:28E4E0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 234/2018

PORTARIA nº 234/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2017 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora EVANIZE RODRIGUES COSTA, matrícula n° 1146, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:35D28396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 235/2018

PORTARIA nº 235/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder ao professor CARLOS LEANDRO DA SILVA, matrícula n° 1157, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CE631BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 236/2018

PORTARIA nº 236/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JULIANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 1163, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:60DB8C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ECDUCAÇÃO Nº 237/2018

PORTARIA nº 237/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder ao professor ELIAS BORGES RIBEIRO, matrícula n° 1150, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EA8C66EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 238/2018

PORTARIA nº 238/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL, matrícula n° 1141, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0D7111D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 239/2018

PORTARIA nº 239/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANA CLÁUDIA NOGUEIRA, matrícula n° 1169, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EC7B7729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 240/2018

PORTARIA nº 240/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK, matrícula n° 1151, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3685EFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 241/2018

PORTARIA nº 241/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANA CAROLINA COCA DA SILVA, matrícula n° 1152, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:913EDBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 242/2018

PORTARIA nº 242/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n° 1142, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A6924DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 243/2018

PORTARIA nº 243/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS, matrícula n° 1144, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:47B2DBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 244/2018

PORTARIA nº 244/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI, matrícula n° 1143, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8B6C1536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 245/2018

PORTARIA nº 245/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MÔNICA PRISCILA LACERDA DA SILVA, matrícula n° 1166, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C3F3E64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 246/2018

PORTARIA nº 246/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora VANESSA NEVES DE JESUS, matrícula n° 1162, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1C50934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 247/2018

PORTARIA nº 247/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA, matrícula n°1136, no Padrão1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5C4CA89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº248/2018

PORTARIA nº 248/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS, matrícula n° 1158, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C77F531B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 249/2018

PORTARIA nº 249/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI, matrícula n° 1149, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:678E6188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 250/2018

PORTARIA nº 250/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n° 1160, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FA74151C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 251/2018

PORTARIA nº 251/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora EVERLIZE DA FONSECA BELLO, matrícula n° 1139, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7BB3DF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO 252/2018

PORTARIA nº 252/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora STEFANY OSTROSVSKI LUCAS, matrícula n° 1168, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, itinerante na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CANHEMBORA-EIEF (dois dias) e ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO-EIEF(dois dias), período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:741A91C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 253/2018

PORTARIA nº 253/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD matrícula n° 1180, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, itinerante na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA

SILVA VIEIRA-EIEF, ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ FERNANDO DE FREITAS-EIEF, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER e ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM, Classe Especial, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4FBE6BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 254/2018

PORTARIA nº 254/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS, matrícula n° 1135, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SITIO GRANDE - EF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A7463EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 255/2018

PORTARIA nº 255/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO, matrícula n° 1167, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:54255C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 256/2018

PORTARIA nº 256/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora EDIVANE MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1181, no Padrão 2, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F46F553B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 257/2018

PORTARIA nº 257/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MÔNICA CORRÊA LIMA, matrícula n° 1411, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, itinerante na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARRO BRANCO (três dias) e ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA - EIEF (um dia), período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D20C74AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 258/2018

PORTARIA nº 258/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora SILVANA PEREIRA MOLLER, matrícula n° 1196, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO- EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0347D53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 259/2018

PORTARIA nº 259/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora DANIELA POLARI BISPO SILVA, matrícula n° 1197, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA-EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:63D4790C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 260/2018

PORTARIA nº 260/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora FERNANDA NEVES ALVES, matrícula n° 1204, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B56BBDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 261/2018

PORTARIA nº 261/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO, matrícula n° 1212, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CANHEMBORA-EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:723D5D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 262/2018

PORTARIA nº 262/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JULIANE VALÉRIO DE RAMOS, matrícula n° 1211, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AMÉRICA DE CIMA- EF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9E31741D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 263/2018

PORTARIA nº 263/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula n°1213, no Padrão1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6BF5FD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 264/2018

PORTARIA nº 264/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO, matrícula n° 1223, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FAC56D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 265/2018

PORTARIA nº 265/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JANAINA DO ROSÁRIO SANTOS, matrícula n° 1224, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7EFCE718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 266/2018

PORTARIA nº 266/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 1297, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A0951857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 267/2018

PORTARIA nº 267/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MÁRCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO, matrícula n° 1298, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9A634F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 268/2018

PORTARIA nº 268/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora CECÍLIA PARTALA, matrícula n° 1348, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORRO ALTO - EF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F95A74E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 269/2018

PORTARIA nº 269/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora DANIELE VANESSA MURARO, matrícula n° 1398, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORRO ALTO - EF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:ECAACB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 270/2018

PORTARIA nº 270/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora GRASIÉLY ELAINE DE SOUZA NUNES, matrícula n° 1396, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5AF972F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 271/2018

PORTARIA nº 271/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS, matrícula n° 1406, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de

2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EEAB889C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 272/2018

PORTARIA nº 272/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARISTELA MENDES DA SILVA, matrícula n° 1412, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B5A66829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 273/2018

PORTARIA nº 273/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora PRESCILA BOLZON, matrícula n° 1420, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3112A965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 274/2018

PORTARIA nº 274/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora MARLY DE OLIVEIRA, matrícula n° 1429, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE-C.M.E.I, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3C59771A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 275/2018

PORTARIA nº 275/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder ao professor MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE, matrícula n°1428, no Padrão1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4C376627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 276/2018

PORTARIA nº 276/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora NATALI ESTER MATOSO, matrícula n° 1430, no Padrão1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DDCB6868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2019

DECRETO Nº 261/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 21/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL**, Símbolo CC5-A a Sr.ª **RAPHAELA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** portadora do CPF nº 037.282.679-29 e RG. sob n° 7.689.557-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7946A88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2019

DECRETO Nº 263/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2019, em **Parcela Única**, com desconto de 5 % (cinco por cento) poderá ser **recolhido até 10 de Março de 2019.**

Parágrafo Único – As atualizações constam do Decreto 186/2019.

Art. 2º. O pagamento poderá ser realizado em **6 (seis) parcelas** mensais, para pagamento da primeira parcela com vencimento em 10/03/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0EB6D83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 COMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 28/01/2019 – 14h00m

JOSÉ MARIA DOS SANTOS, presidente em exercício do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Morretes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, parágrafo terceiro, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Morretes para comparecerem à 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2019 a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 14h00m, na Prefeitura Municipal de Morretes, para deliberação da seguinte matéria:

i) Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente à manutenção de Praças Públicas do Município de Morretes.

Morretes, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:62AC4371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2019

DECRETO Nº 262 DE 21 de JANEIRO DE 2019

Nomeia os membros do FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, no art. 3º da Lei Municipal n.º 251 de 19 de dezembro de 2013 e no disposto no 5º do Decreto Municipal n.º 222 de 04 de janeiro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 251 de 19 de dezembro de 2013 e do disposto no 5º do Decreto Municipal n.º 222 de 04 de janeiro de 2019, ficam nomeados como membros do FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais, os seguintes servidores municipais:
I – VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES - Procurador-geral do Município de Morretes, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.782.127-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 819.944.439-87;

II – PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.280.843-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 405.260.389-34; e
III – MARILENE DE PAULA SANTANA, Diretora de Tributos e Arrecadação lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.531.913-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 632.045.259-53.

Art. 2º. O presidente do FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais será o procurador-geral descrito no art. 1º, inciso I deste Decreto.

Art. 3º. As decisões do FEHS – Fundo Especial de Honorários Sucumbenciais serão tomadas por maioria simples e as movimentações financeiras ocorrerão mediante as assinaturas dos servidores públicos descritos no art. 1º, incisos I e III deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 257/2019.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 21 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:28BEE12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 056/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATO N0 002/2019 – ID N0 002
CONTRATADA: JSA MERCANTIL EIRELI – ME
CNPJ: 28.845.616/0001-82
VALOR: R$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Pick-Up Cabine dupla zero quilometro, em conformidade com a Resolução 005/2017 – CEAS, que estabelece (Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: O Contrato decorrente da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

ASSINADO POR: EXMO SENHOR OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR WILSON PEREIRA DOS SANTOS PELA EMPRESA JSA MERCANTIL EIRELI – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E850782B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) motoniveladora (última série, nova, zero hora), potência liquida no volante (máxima HP) mínima de 140 HP, peso operacional mínimo 13.300 kg e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Projeto SAM 043 – SEDU/PARANACIDADE.
01. ABERTURA: Dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10348, no dia 07/01/2019;
Jornal Espaço Regional, edição Extra, no dia 03/01/2019;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1667, no dia 07/01/2019.
A íntegra do edital foi disponibilizada a partir de 07/01/2019.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para **18/01/2019**, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO	CNPJ Nº
1	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Avenida Dr Ezuel Portes,19267, Km 592,9 Rod BR 277-14 de Novembro, Município de Cascavel – Pr	CNPJ Nº 06.224.121/0004-46
2	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Rod BR-277 Curitiba Ponta Grossa, 540, Km113, Rondinha, Município de Campo Largo – PR	CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.
Não houve IMPUGNAÇÃO do edital
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	CREDENCIAMENTO
1	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Fernando Bendixen da Silva
2	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Cleison Junior Tureck

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

Classificadas	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª colocada	01	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CNPJ Nº 22.087.311/0001-72	535.000,00	**530.000,00**
2ª colocada	01	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0004-46	538.000,00	533.500,00

Os lances apresentados constam em Ata
Breve relato do motivo de desclassificação, se houver:
Não houve.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CNPJ Nº 22.087.311/0001-72	535.000,00	**530.000,00**	Sim
01	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0004-46	538.000,00	533.500,00	Sim

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1677, no dia 21/01/2019, e comunicada em 18/01/19 às empresas através ata entregue no certame.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.
Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO RECURSO (se houver)
Não houve recurso.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Não houveram solicitações de esclarecimentos ou impugnação do edital, sendo que o processo licitatório seguiu dentro de sua normalidade, com todas as publicações necessárias e prazos legais.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Presencial nº 002/2019, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 - Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) motoniveladora (última série, nova, zero hora), potência liquida no volante (máxima HP) mínima de 140 HP, peso operacional mínimo 13.300 kg e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Projeto SAM 043 – SEDU/PARANACIDADE.
Proponente: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Valor global: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Membros da Comissão: _____

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1677, no dia 21/01/2019, e comunicada em 18/01/2019 às empresas através de ata entregue no certame.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5017CFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 792 - NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 792

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

NOMEAR, os membros da Comissão de Inventário e Patrimônio para desenvolver os respectivos trabalhos até o dia 31 Dezembro de 2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador

KARINA VANESSA ALBANA
Assessora de Projetos

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2D582E54

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 793 - NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

PORTARIA Nº 793

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

NOMEAR, os membros da Comissão de Recebimento de Bens, para desenvolver seus respectivos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Auxiliar de Licitação e Compras

KARINA VANESSA ALBANO
Assessora De Projetos

JOSIANE DO ROCIO LIGESKI
Assessora Parlamentar I

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:7D1E6071

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 794 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 794

Ementa: Exonera Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 29 de janeiro de 2019, a pedido, a servidora Ana Carolina Cardozo dos Santos, RG nº 12.505.567-2, CPF nº 081.369.849-99, registrada com a matrícula nº 79, do cargo de Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D4E8D15A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 795 - CASSAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 795

Ementa: Cassa férias do servidor Airton Vida, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cassar, a partir de 21/01/2019, as férias concedidas por meio da portaria nº 778 de 14/12/2018 ao servidor Airton Vida, matrícula nº 82, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2C100A88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.626 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 QUE ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 503/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidor designado como fiscal de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal Assistência Social - CRAS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** ----------
Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Assistência Social - CRAS	.....	Titular
	.....	Titular
	Valdice Batista	Suplente

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDA GURSKI
Procuradora Geral Interina

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D98859C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 907/2018 - ANTONIO LUIZ DEPAULI - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 907/2018 CUJO OBJETO VISA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONFORME CRITÉRIOS DE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017, ESPECIFICADO NO CONTRATO Nº 907/2018. - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do **CNPJ nº. 76.179.829/0001-65**, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDIR HAVRECHAKI**, portador do **CPF nº. 028.032.159-77**, e a empresa **ANTONIO LUIZ DEPAULI - ME, CNPJ 16.706.992/0001-07,** localizada na Rua Pedro de Paula Teixeira, nº. 507, Vila Militar, Palmeira, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ANTONIO LUIZ DEPAULI**, portador da cédula de identidade **R.G. nº. 3.624.450-0 SSP - PR, CPF nº. 473.049.109-25**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 757/2019, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Presencial Nº. 111/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de Janeiro de 2019 até a data de 26 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2299F635

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 540 DE 21/01/2019 - APOSENTADORIA DE GILMARA CAMARGO

Portaria n.º 540 de 21/01/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 12556/2018, em que é requerente **Gilmara Camargo**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2019, para a servidora municipal **Gilmara Camargo,** matrícula funcional 2-00932, portadora do R.G. 3.989.973-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 905.867.609-97, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.510,64 (quatro mil, quinhentos e dez reais, sessenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/01/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C28F2F48

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SMS-
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n°. 12.624 de 16/01/2019, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, sendo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.0	1000
14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.0	1303
14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.0	1510

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), visando a transferência de recursos financeiros da SMS/FMS - Fundo Municipal de Saúde, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho, conforme condições estabelecidas neste Edital.
2.2 Será selecionada uma única OSC para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÂO, observada a ordem de classificação.
2.3-Poderão apresentar projetos as instituições que ofertem programas e projetos de saúde cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas em saúde pública.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmeira – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira - PR
DATA: 22/02/2019
HORÁRIO: Até às 9h.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 12 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – SMS

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – SMS

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 22/02/2019
HORÁRIO: 09h às 10h.
5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.
5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope I) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde – SMS, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope II), podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.
IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -**EIXO TEMÁTICO**

a) **A -** Até R$ 1.275.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais) para desenvolvimento de ações complementares de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município e ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual, com profissionais capacitados, realizando a transferência somente em casos de risco intermediário e

Alto Risco. Oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados e com um espaço adequado. Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem e Raios-X, 24 horas para casos de urgência e emergência; Técnicas de enfermagem para as transferências; Recepcionista das 07h00min às 23h00min horas, para auxílio nos tramite necessários para transferência (Central de Regulação) e/ou solicitação de bolsas de sangue. Farmacêutico para dispensação e escrituração de psicotrópicos 24horas e fornecimento de insumos de medicamentos de uso restrito do Pronto Atendimento. Fornecer alimentação dos pacientes durante período de observação, conforme dieta, sendo café, almoço e jantar; Fornecer alimentação dos funcionários do Pronto Atendimento que fazem regime de escala, sendo café, almoço e jantar; Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas; Realizar Higienização e limpeza das salas do pronto atendimento em período integral; Realizar descarte de material conforme orientação da vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar; Realizar descarte de resíduos conforme PGRS; Realizar exames ECG com laudos das emergências cardiológicas enviados para CALECG; Realizar Controle de Pragas e vetores; Realizar Manutenção física (predial); Realizar Manutenção de equipamentos utilizados no Pronto Atendimento; Realizar Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Custeio de Água e esgoto; Custeio de Energia elétrica; Disponibilizar sobre aviso ortopédico para casos de urgência e emergência. Fornecer aos binômios mãe e filho um local com conforto, mantendo uma estrutura digna para o período importante que e o nascimento, conforme especificações da vigilância sanitária; Estimular o parto normal através de orientações, acolhimento e incentivo a participação da família durante o pré-parto, parto e puerpério, conforme o Protocolo Mãe Paranaense; Disponibilizar as gestantes e familiares visitas a maternidade e sala de parto para reconhecimento do local e recebimento de orientações para o preparo do parto. Disponibilizar Enfermeira 24 horas e Técnicas de enfermagem, capacitadas para atendimento obstétrico; Disponibilizar equipe médica em regime de sobre aviso conforme preconiza o Programa Mãe Paranaense; Disponibilizar o espaço físico conforme a necessidade de atendimento com qualidade e instrumentais necessários para realização dos procedimentos (01 sala de avaliação e preparo; 1 sala de curetagem; 1 sala de parto; Centro cirúrgico para realização de cesariana; 1 sala de acolhimento do recém nascido; 1 berçário convencional - com berço aquecido e local para higiene; 03 leitos para parto normal; 03 leitos para cesariana e curetagem); Fornecimento de Serviço de nutrição e dietética para as pacientes em observação e internadas, no setor da maternidade, com café, almoço, café da tarde e janta conforme dieta médica - incluindo alimentação de acompanhante; Fornecimento de telefonia para contato com hospitais de referência; Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem conforme prescrição médica; Realização de Manutenção de equipamentos ligados diretamente o setor de Obstetrícia; Aquisição de medicação de uso restrito/controlado para a obstetrícia e maternidade.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total da transferência será de R$ 1.275.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), repassado em parcelas mensais, para financiamento da execução do projeto conforme selecionado, pelo prazo de 12 (doze) meses. As propostas apresentadas pelas OSC poderão ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital, ficando determinada a data de 21/02/2019 até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. **Apresentar atestado de capacidade técnica**: A OSC deve apresentar atestados de capacidade técnica igual ou similar ao objeto desse chamamento. Pode ser apresentado 1 ou mais atestados para avaliação técnica.

II. **Sustentabilidade da entidade**: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.

III. **Experiência da entidade no serviço e no município**: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do publico alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto.

IV. **Coerência no Plano de Aplicação dos Recursos**: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

V. **Participação da Organização da Sociedade Civil em Conselhos Municipais**: Se a OSC participa de algum conselho municipal no âmbito de atendimento.

VI. **Sistema Informatizado**: Comprovar estar habilitado para utilizar o sistema Informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT (Sistema de Integrado de Transferências), como forma de fortalecer o controle social e eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e prestação de contas.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

Pontuação	peso	Plenamente satisfatório 2	Satisfatório 1	Insatisfatório 0
I-Atestados de Capacidade Técnica	2			
II- Sustentabilidade	2			
III- Experiência	2			
IV- Coerência	2			
V- Participação em Conselhos Municipais	2			
VI- Sistema Informatizado	2			

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

I- Custeio

Materiais de consumo: Material para manutenção de bens imóveis; material farmacológico e gênero de alimentação.

Serviços de terceiros: Serviços bancários, serviços de água e esgoto, serviço de energia elétrica, serviço de telecomunicações, serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial; manutenção e conservação de maquinas e equipamentos; serviços técnicos profissionais.

II -Investimento

a)Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu;

semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - copia da Ata de Eleição;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

IV - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Certidão de Débitos com o Concedente;

IX - Certidão Liberatória do Concedente;

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

I - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

14.2- A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do decreto municipal 10.764/16, quando for o caso.

14.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 58 do Decreto Municipal 10.764/16.

14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

14.8-Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

14.9-A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

14.10-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei n º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

15.1 O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público na manutenção da parceria, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo que eventuais prorrogações que visem a continuidade da parceria, ensejarão alterações no plano de trabalho, cujo valor da transferência será sempre condizente com o valor original da parceria, proporcional aos meses de prorrogação da vigência.

15.2 Caso a vigência da parceria seja prorrogada com prazo superior a 1 (um) ano, a Administração Pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A SMS poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Qualidade do serviço prestado seguindo os eixos temáticos conforme item 7 A e 7B;
II – Comprovação de equipe mínima em escala de trabalho, bem como durante fiscalização em loco;
III – Controle de manutenção dos equipamentos disponibilizados no convênio com comprovantes;
IV – Atendimento 100% dos insumos e farmacológicos solicitados pela equipe do Pronto Atendimento

17 – CRONOGRAMA
17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	22/01/2019
Impugnação do edital	22/01/2019 A 20/02/2019
Apresentação e envio das propostas	22/02/2019
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	22/02/2019 A 26/02/2019
Divulgação do resultado preliminar	27/02/2019
Apresentação de recurso	27/02/2019 a 07/03/2019
Divulgação do resultado final	08/03/2019

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.
18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: ou pelo telefone: (42) 3909-5077.
18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 21 de janeiro de 2019.

VALQUÍRIA MAIER
Presidente

FRANCIELLE TAMARA NIKEL
Membro

WILSON CARLOS HASS
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SMS.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2019.
À
Prefeitura Municipal de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2019

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – SMS.

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone		E-mail	

2- Indicar o Eixo Temático, conforme item 7 do Edital 01/2019:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no item 7 com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas também constantes no item 7):

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas as ações, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no item 7 e se demandarão atuação em rede).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item 16.5 correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OSC, se existir).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SMS.

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, bairro Centro, no município de Palmeira, no estado do Paraná, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2017, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias

celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos 1000: Valor R$ XXX
Fonte de recursos 1303: Valor R$ XXX
Fonte de recursos 1510: Valor R$ XXX

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público na manutenção da parceria, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo que eventuais prorrogações que visem a continuidade da parceria, ensejarão alterações no plano de trabalho, cujo valor da transferência será sempre condizente com o valor original da parceria, proporcional aos meses de prorrogação da vigência.

6.2 Caso a vigência da parceria seja prorrogada com prazo superior a 01 (um) ano, a Administração Pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

6.3 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lIl - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste

termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:07E02CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmeira – PR, em atendimento às exigências legais, em específico os arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão – **exercício financeiro de 2018**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2018, destacando:
I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
II) obediência as normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e mais demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
É o Parecer.

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Demais membros:

Nome:
MAURÍCIO VIDAL
RG: 7.640.716-9
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome:
IZIS BORCK
RG: 7.199.244-6
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:58A52485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2018
HOMOLOGAÇÃO DO PSS N.º 02/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2018 e **HOMOLOGA** o procedimento realizado, nos temos do edital PSS n.º 02/20178 para que surtam os efeitos legais.

Palmeira, 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DC884C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.178 DE 21/01/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 11747/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER, matricula: 102502, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2019, encerrando em 17/07/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1C552F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – MÉDICO VETERINÁRIO - CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA.

Palmeira, 21 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Veterinário, conforme Concurso Público 01/2015

homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12810/2018.

MÉDICO VETERINÁRIO:

· **CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BE3E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.179 DE 21/01/2019 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 22/01/2019, férias concedidas à servidora *CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE*, matrícula 203552, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, ocupando o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.078 de 13/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.598 de 02/01/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A64AF9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
Data: 04/10/2018
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 045/2018. **Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir de 12 de julho de 2018É BAKA FILHOo E, devendo encerrar-se em 09 de novembro de 2018. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 17534/2018 .**
Prazo: Do contrato
Valor: R$ 43.669,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A3A32D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 24/10/2018
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: Contrato n° 233/2018, As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa **REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos.Edital de Concorrência Pública n.º 004/2017. **Processo Administrativo protocolado sob n.º 32.763/2018**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 438.218,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5D33AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Na data de 21 (vinte e um) de Janeiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope 02 Proposta de Preço, das proponentes habilitadas do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, tendo como objeto **"Lote 01 - "Seleção para Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo de Pista de Skate, no local denominado AEROPARQUE, Município e Paranaguá – PR.", em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizados Município de Paranaguá-Pr. Lote 02: "Seleção para Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo para reforma da edificação denominada Palácio São José, Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão",** de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10, Sr. Luiz Carlos Peres – CPF 026.808.069-05, que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa:

LOTE 01	
EMPRESA	**PROPOSTA**
CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10	**R$ 8.956,00** (Oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 09.549.705/0001-37	**SEM PROPOSTA**
ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 21.020.377/0001-82	**SEM PROPOSTA**
MENON ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 24.079.572/0001-76	**R$ 10.000,00** (Dez mil reais)
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 14.300.868/0001-11	**SEM PROPOSTA**

LOTE 02	
EMPRESA	**PROPOSTA**
CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10	**R$ 113.905,00** (Cento e treze mil. Novecentos e cinco reais)
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 09.549.705/0001-37	**R$ 179.407,29** (Cento e setenta e nove mil. Quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos)
ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 21.020.377/0001-82	**R$ 109.994,64** (Cento e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
MENON ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 24.079.572/0001-76	**R$ 165.762,02** (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos)
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 14.300.868/0001-11	**R$ 110.411,17** (Cento e dez mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigênciasdo ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que a empresa NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA não apresentou a proposta de preço conforme Anexo II do Edital, apresentou apenas planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro. Diante da complexidade de informações técnicas contidas nas propostas de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Construtora Parati LTDA
CNPJ Nº 77.506.541/0001-10
LUIZ CARLOS PERES
CPF 026.808.069-05

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D9C988F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.546

PORTARIA Nº 1.546

"Retorno de licença sem vencimento da servidora municipal Marta Pereira Maia."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o retorno às atividades funcionais da servidora municipal Marta Pereira Maia, tendo findado o tempo de usufruto da Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração (Licença sem vencimento), concedida pela Portaria nº 007, de 10 de janeiro de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento da servidora MARTA PEREIRA MAIA, matrícula nº 9.415-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9FD4513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 PROCESSO Nº 26.603/2017

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
PROCESSO Nº 26.603/2017
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE ABRIRÁ SESSÃO PARA RERRATIFICAR DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017. A SESSÃO PÚBLICA SE REALIZARÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2019, AS 14:00 HORAS. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:00H E DAS 13:00 ÁS 8:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE JANEIRO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0DE802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EDERSON MARQUES DE GOES - CNPJ Nº 13.603.131/0001-05

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECÍFICO E HABILITADO PARA COORDENAR, DIRIGIR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,PARA AS AÇÕES CULTURAIS E ARTística, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018, E, INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.721/2018, EM CONFORMIDADE COM ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93. EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Processo Administrativo nº: 17.721/2018

Valor da Contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Período de contratação: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal.

Dotação orçamentária: 06.01. 2022.013.0392.04.333.90.39.1000.9999

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 21/01/2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CE1F5D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECÍFICO E HABILITADO PARA COORDENAR, DIRIGIR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,PARA AS AÇÕES CULTURAIS E ARTística, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018, E, INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.721/2018, EM CONFORMIDADE COM ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93. EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**
II. Adjudico a contratação ao Profissional habilitado**: EDERSON MARQUES DE GOES -** CNPJ Nº 13.603.131/0001-05.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Janeiro de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4073196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.559

PORTARIA N° 1.559

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.763/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

MOTORISTA

Nº Inscrição	Classificação	Nome
0459203134	26°	ADRIANO RODRIGUES ALVES
0700703134	27°	PETERSON POLETI MOREIRA
1617603134	28°	ADELINO DA SILVA JUNIOR
0396703134	29°	MARCELO GOLDENSTEIN

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1287602134	9°	ULISSES ATILA ARRAIS E MOURA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1491702134	2°	DANDARA SILVEIRA MARQUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
0297601134	26°	CRISTIANO BARBOSA PIRES
0122301134	27°	LUCIANA SILVA DE PAULA
0751801134	28°	ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5D4EEA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 26/2016, instaurado(a) pela Portaria nº 524/2016, do Exmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos, publicado no DOM n° 1082, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor SAMUEL CORREIA GALDINO, matrícula funcional n° 6780, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 21 de janeiro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F5A8880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.560

PORTARIA Nº 1.560

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018, tendo em vista o contido do protocolado sob nº 6.652/2016,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Advertir em ficha funcional a servidora CRISTIELE MARTINS DAS NEVES, matrícula n° 13.051-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:608AA1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luciano Pereira Ricato, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 19 dias de férias regulamentares a partir do dia 21 de janeiro de 2019, sendo 09 dias referentes ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018 e 10 dias referentes ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:51A8ADE8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/01/2019 até 15/04/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E8235BFC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, ABRAÃO KINGLES SZKOLNY,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2019 até 15/07/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8DD91A9C

PROCURADORIA
EDITAL 001/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.418/2017, de 01/01/2017 e considerando o dever Constitucional do Município de ofertar Escolaridade Básica à população e a necessidade de suprir vagas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando a urgência e necessidade de contratar professor substituto para ministrar aulas, da Educação Infantil ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Resolve:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Interno**, visando compor Banco de Reserva para futuras contratações para o cargo de **Professor Substituto da Rede Municipal de Educação**.
O Processo Seletivo que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos

Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todas as Unidades Escolares.

1 - O Processo Seletivo consiste em:
- Comprovação de tempo de serviço nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paranavaí;
- Comprovação de tempo de serviço em outras Redes de Educação;
- Comprovação mediante documentos de habilitação em Nível Médio na modalidade Formação de Docente (Magistério), em Normal Superior e/ou Curso Superior compatível, com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em áreas;
- Pós-graduação *Latu Se*nsu (especialização) ou *Stricto Sensu*em áreas específicas da Educação.

2 - Do Regime Jurídico
- A contratação ocorre em Regime Geral de Trabalho;
- O contrato tem prazo máximo de 1 ano (obedecendo o Calendário Letivo);
- A remuneração mínima obedece ao equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 2796/2006, sendo este compatível com a classe do professor substituto.

3 - Das Inscrições
- As inscrições serão realizadas exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação**, Praça Brasil s/nº, no período de 23/01/2019 a 30/01/2019, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h;
- Os candidatos deverão tomar conhecimento do presente Edital, preencher formulário de inscrição e apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:
RG
CPF
Comprovante de endereço
Documentos comprobatórios de tempo de serviço
Documentos comprobatórios de habilitação

4 - Das Atribuições do Cargo de Professor Substituto
Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, educativos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

5 - Dos Requisitos para Inscrição
- Ser professor da Rede Pública Municipal de Educação, por se tratar de processo seletivo interno;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direito políticos, nos termos do § 1.2, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período da inscrição;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

6 - Análise dos Títulos
A análise dos Títulos obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
- Tempo de serviço no Município de Paranavaí;
- Habilitação nos termos descritos anteriormente neste edital.

7- Classificação, Desempate e Divulgação
A classificação dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos Municipios do Paraná, em caso de igual pontuação o desempate será feito obedecendo a maior idade.

8 - Da Convocação
A Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados conforme necessidade, obedecendo à ordem de classificação;
Para contratação, deve ser respeitada a acumulação Legal de Cargos e a Compatibilidade de Horários das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

9 - Das Disposições Finais
- O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada, nem em aguardar outra oferta, deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação;
- Não se efetiva a Contratação se esta implicar em Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Estadual;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D4D5BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.434/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **HEITOR MURTINHO FREITAS,** pelo Decreto Municipal nº 19.398/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF**, por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A7152155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.436/2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR**, **C.P.F. n° 983.172.881-53** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AF95FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família-ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR**, **C.P.F. n° 983.172.881-53** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.436/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **24 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54315396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDSON AZEVEDO VALIM nº 770017695 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDSON AZEVEDO VALIM, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 6519, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017695.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 21/01/2019 e término em 01/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 041, 18 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:04485688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 214/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	296/2018
	Processo de Licitação:	286/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	03/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	286/2018		
b) Licitação Nr.:	214/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	21/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERIODO DE 6 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090339 - A. D. DAMINELLI - ME	1	0,0000	8.115,30
- 008348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	11.598,46
	7		19.713,76

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.342.3.3.90.32.00.00.00.00 (251) Saldo: 99.993.025,00

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F2F16105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2019/GP. DISPENSA Nº 02/2019

Extrato Contrato Nº 07/2019/GP. Dispensa nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Buscade Serviços de Provedor da Internet Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção de site do Município de Pato Branco, objetivando disponibilizar serviços on-line para os munícipes e primando pelo princípio da publicidade e transparência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. VALOR: R$ 3.360,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto e/ou prestação de serviços de hospedagem, o suporte técnico e a manutenção do site municipal. GESTOR: Secretário de Ciência e Tecnologia.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:90326461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 12/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a execução de serviços em procedimentos de média e alta complexidade, **na área de patologia clínica,** incluindo coleta, transporte, disponibilização dos resultados e materiais necessários, visando atendimento a população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que venha a necessitar de atendimento em Urgência e Emergência), atendida junto a **UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 H de Pato Branco**, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"**, com critério de julgamento pelo **"*menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Janeiro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:80FF673F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019/GP. DISPENSA Nº 01/2019

Extrato Contrato Nº 02/2019/GP. Dispensa nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e J. Marinho Construção e Manutenção de Canchas Esportivas Ltda. OBJETO: Aquisição de uma máquina varredeira, para manutenção de grama sintética, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 3.580,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega da máquina varredeira. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GILMAR MARINHO DE ASSIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FD4D429F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 17/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 1/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "1º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 23 a 25 de janeiro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BACBBDF7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 2/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "1º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 23 a 25 de janeiro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A0229991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017

Contrato Nº...: 104/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
As partes acima qualificadas firmaram em 31 de julho de 2017 o Contrato de Execução de Serviços nº 104/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 60/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Segunda– Vigência, passando ter a seguinte redação a partir do dia 31 de janeiro de 2019, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
1.2. A Cláusula Terceira –Preço, passando ter a seguinte redação a partir do dia 31 de janeiro de 2019:
"Pela execução do objeto solicitado o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor estimado mensal das despesas hospitalares pelos procedimentos executados, em até R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Ficando acrescido ao contrato original o valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) ".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

ÁLVARO SCHWEGLER
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F68F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017

Contrato Nº...: 104/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
As partes acima qualificadas firmaram em 31 de julho de 2017 o Contrato de Execução de Serviços nº 104/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 60/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
ONDE LÊ-SE:
"**Da Cláusula Terceira – Preço**, Parágrafo primeiro, Tabela de procedimento: Consultas Médicas (obstétrico/ginecológica e pediátrica): R$ 100,00 (Cem Reais) – com acréscimo legal de 20% entre os horários de 19:00h as 7:00h da manhã, finais de semana e feriados."
Passando ter a seguinte redação a partir de 31 de janeiro de 2019,
ENTENDA-SE:
"**Da Cláusula Terceira – Preço**, Parágrafo primeiro, Tabela de procedimento: Consultas Médicas (obstétrico/ginecológica e pediátrica): R$ 120,00 (Cento e vinte Reais) – com acréscimo legal de 20% entre os horários de 19:00h as 7:00h da manhã, finais de semana e feriados."
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

ÁLVARO SCHWEGLER
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BFE07270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 04/02/2019 às 09h00min. Abertura das Propostas: **04/02/2019** às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

21/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6F809318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019
Contratado: J C SCHNITZER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Prazo de Vigência: 14 de janeiro de 2019 a 14 de Abril de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:9B7E8C2B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2017
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras (com base de dados única), Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Tramitação de Processos Protocolo, e suporte técnico operacional, conforme termo de referência.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação com pessoa jurídica; 3.3.90.40.11.00 – Locação de softwares.
Valor total: R$ 19.318,80 (dezenove mil trezentos e dezoito Reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 parcelas de R$ 1.609,90 (mil seiscentos e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 26/01/2019 a 26/01/2020.

Piên, Paraná, 21 de janeiro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:0E7A1A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 007/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CLEVERSON DUDANIN DA SILVA PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cleverson Dudanin da Silva**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.230.348-9/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:419B00A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 563/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 563/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19 de novembro de 2018 a 17 de maio de 2019, à servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:393D1607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 566/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 566/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 24 de novembro de 2018 a 23 de março de 2019, à empregada pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.275.877-8/PR – matrícula 10611-1, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A785FB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 567/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 567/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 16 de janeiro de 2019, a empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:199AA7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 568/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 568/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Almir Pedro Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.226.439-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB3A8360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 569/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 569/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2019, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95310C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 570/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para Agente Político.

O Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, a servidora pública **Angela Teresinha Buhrer Machado Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.618.725-3/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52C04FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 571/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 571/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de dezembro a 21 de dezembro de 2018, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CBC0E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 572/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 572/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de março a 30 de março de 2019, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:214339BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 573/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2019, à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.841.467/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:375C74D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 574/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de janeiro a 23 de janeiro de 2019, a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BE88629F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 575/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 26 de janeiro de 2019, ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:097035D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 576/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG. 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98AF95FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 577/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de dezembro a 21 de dezembro de 2018, a servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:308D591E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 578/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 578/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B57A9DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 579/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 579/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, a empregada pública **Doroteia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6084EF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 580/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 580/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FF51E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 581/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 581/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41755712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 582/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 582/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, a empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.298.476-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7EEE199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 583/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFCB7E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 584/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, ao servidor público **Henrique José Schauz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 1.611.380-8/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:361597EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 585/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.846.778-7/PR, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D14F058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 586/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2019, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.481.214-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C3F5874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 587/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, ao servidor público **José Orlando Barbosa,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.217.967-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC80E2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 588/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Josélia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFBF939F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 589/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, a servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BDF4E399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 590/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2019, a empregada pública **Juliane Maria Kujaski Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.787.243-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A2138A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 591/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, a empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:30746F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 592/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0250F7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 593/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 26 de janeiro de 2019, a empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.884.580-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BF82216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 594/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFA758F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 595/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.959.552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BDFE4719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 596/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BFF8F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 597/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6FEDD2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 598/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2019, a empregada pública **Mislene Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.683.565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:387B6D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 599/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E36B8944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 600/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, a empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.963.173/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4294E2C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 3° da Resolução n° 001, de 17 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar junto à Direção da Unidade Escolar, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1	1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1	1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1	1	20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	2		20
Escola Municipal do Campo de Gramados	2		20
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio B. dos Santos	1		20
CMEI Gotinhas do Saber	1	1	20
CMEI Tia Nena		1	20
CMEI Raio de Sol		1	20
CMEI Raio de Sol	1		10
CMEI Vida Nova		1	20

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de janeiro de 2019.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DC986C18

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 45/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 117,19	R$ 117,19
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 110,94	R$ 110,94
3	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 48,50	R$ 48,50
4	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	R$ 122,43	R$ 122,43
5	Arruela óleo do motor	Unidade	1	R$ 7,27	R$ 7,27
6	Limpador do para-brisa	Unidade	1	R$ 6,36	R$ 6,36
7	Fuel Creaner	Unidade	1	R$ 96,99	R$ 96,99
8	Óleo do motor	Unidade	1	R$ 268,18	R$ 268,18
9	Mão de obra	Serviço	1	R$ 220,00	R$ 220,00
TOTAL					**R$ 998,00**

Contratado: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 14.153.227/0001-81
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580, (47) 3633-4551 / (47) 3633-3045
Valor: R$ 997,86 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F211C5E5

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 037/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Manutenção preventiva de 08 (oito) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidade de Saúde do Centro, Trigolândia, Campina dos Maia, Quicé e Campo Novo, conforme descrito no ANEXO I.
Contratado: **MARCOS OSIRES NUNES**
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Endereço: Avenida Comendador Franco, nº 2711, Bairro Jardim das Américas, em Curitiba/PR, CEP 81.520-000, fone: (41) 3266-7586
Valor: R$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390302600 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391700
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6310EECC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 35.657,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B443450E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 12.154,96 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C31BDA3F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9C5E5CC4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: CIRÚRGICA ONIX EIRELI.
CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 69.013,20 (sessenta e nove mil, treze reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1823C099

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 13.096,80 (treze mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56F6ACEF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 44.908,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6DDDB876

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 118.234,40 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D660FC5D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A.
CNPJ sob nº 78.742.491/0001-33
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 59.147,18 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:67A8AC15

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 18.521,05 (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:50C08BC3

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:601B2FBC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 8.088,20 (oito mil, oitenta e oito reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F1F8DB5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 065/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Revisão de 500 (quinhentas) horas da Motoniveladora New Holland RG 170B para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
			R$	R$
1	Filtro Óleo	1	R$ 107,61	R$ 107,61
2	Filtro de Combustível	1	R$ 114,64	R$ 114,64
3	Filtro de ar	1	R$ 191,69	R$ 191,69
4	Filtro de ar	1	R$ 108,35	R$ 108,35
5	Filtro de combustível	1	R$ 123,10	R$ 123,10
6	Oleo master Gold HSP 15w40	1	R$ 283,27	R$ 283,27
7	Serviços de revisão preventiva de 500 horas	1	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00
				R$ 2.068,66

Contratado: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 06.224.121/0006-08 Inscrição Municipal: 763699-7
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 10789, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-300
Valor: R$ 2.068,66 (Dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89EDF6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO 3-
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.511.353,41	12.998.704,16	13.635.234,46	13.237.888,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.752.497,75	2.859.714,92	2.999.751,58	2.912.335,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.477.247,98	2.573.743,42	2.699.776,42	2.621.101,87
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70F33E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	13.237.888,25	
Receita Corrente Liquida Ajustada	13.237.888,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	5.187.988,19	39,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.148.459,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.791.036,67	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.433.613,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.406.771,91	10,63
Limite definido por resolução do senado federal	15.885.465,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.912.335,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.118.062,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	134.100,96	287.854,90

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A083669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	863.574,95	1.088.559,33	1.444.502,96	1.747.491,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	863.574,95	1.088.559,33	1.444.502,96	1.747.491,06
Empréstimos	691.930,85	922.778,17	1.285.832,27	1.268.288,74
Internos	691.930,85	922.778,17	1.285.832,27	1.268.288,74
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	339.947,89
Internos	0,00	0,00	0,00	339.947,89
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	171.644,10	165.781,16	158.670,69	139.254,43
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.644,10	165.781,16	158.670,69	139.254,43
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	481.878,70	587.948,91	404.249,16	340.719,15
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	570.548,51	386.848,76	323.318,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.310.864,26	820.784,89	1.026.888,68
(-) Restos a pagar processados	566.710,16	740.315,75	433.936,13	703.569,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.400,40	17.400,40	17.400,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	381.696,25	500.610,42	1.040.253,80	1.406.771,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.511.353,41	12.998.704,16	13.635.234,46	13.237.888,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,90	8,37	10,59	13,20
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,05	3,85	7,63	10,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	37.529,33	41.459,27	29.110,51	29.980,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.483,43	5.483,43	5.483,43	139.584,39
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93A30EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	863.574,95	1.228.510,44	1.747.491,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	863.574,95	1.228.510,44	1.747.491,06
Empréstimos	691.930,85	1.064.261,38	1.268.288,74
Internos	691.930,85	1.064.261,38	1.268.288,74
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	339.947,89
Internos	0,00	0,00	339.947,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	171.644,10	164.249,06	139.254,43
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.644,10	164.249,06	139.254,43
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	481.878,70	(72.717,41)	340.719,15
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	(90.117,81)	323.318,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.449.190,90	1.026.888,68
(-) Restos a pagar processados	566.710,16	1.539.308,71	703.569,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.400,40	17.400,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	381.696,25	1.301.227,85	1.406.771,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.511.353,41	13.666.550,73	13.237.888,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,90	8,99	13,20
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,05	9,52	10,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	107.518,21	0,00
DEPÓSITOS	37.529,33	33.574,41	29.980,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.483,43	5.483,43	139.584,39
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:562286F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9-RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/11/2018 A 31/12/2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			590.000,00	710.162,12	(120.162,12)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.244.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	131.644,84	16.751.556,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.244.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	131.644,84	16.751.556,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(21.654.001,03)	(4.782.282,17)	-	-	(16.871.718,86)

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:33E35076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9-RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			590.000,00	710.162,12	(120.162,12)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS(e) EMPENHADAS(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.244.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	131.644,84	16.751.556,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.244.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	131.644,84	16.751.556,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(21.654.001,03)	(4.782.282,17)	-	-	(16.871.718,86)

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A1FECE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 01/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 001/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 04 de Janeiro de 2019, para transporte de paciente para retorno após cirurgia de transplante de rin, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Janeiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DDCC90B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 02/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 002/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 15 de Janeiro de 2019, transporte de paciente para pericia medica em Instituto Nacional de Previdência Social, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de Janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ACE43F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 03/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 003/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 16 de Janeiro de 2019, para transporte de paciente para pericia médica Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Janeiro de 2019.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:82BE9AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 27/2018

Objeto: Execução de 20.304,98m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas e execução de drenagem urbana, com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo. Trechos: Rua Reinaldo Meira, Rua Leonidas Alves Cordeiro e Rua Victório Bevervanso. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-KJPR Pavimentações Eireli Epp – R$ 1.633.435,31; 2Giralda Construtora de Obras Eireli – R$ 1.816.087,11. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3112C9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2019 PROCESSO Nº. 16.237/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 25/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: KM3 CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, nº 404 – sala 1203 – Torre II, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.586.473/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa para **elaboração de projetos de pavimentação**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos **bairros SÃO CRISTÓVÃO, VILA FUCK E VILA IZABEL**, com extensão de 9,28 km.**Valor global**: R$ 69.238,08 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de 12 **(doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 09/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:299438FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2019 PROCESSO Nº 24854/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.102.277/0001-41. **Objeto:** aquisição de rolos de papel sulfite para impressora poltter, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**Valor global**: R$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais). **Prazo:** O prazo de vigência será de 30 **(trinta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 16/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:569C512B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018 – PROCESSO Nº 6772/2018

Objeto: Registro de preços prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc), desratizações e higienização veicular, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência das Atas:** 28/12/2018 a 28/12/2019. **Data da Assinatura:** 28/12/2018. **Ata 247/2018 - Detentora:** JULIANO SOUZA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ sob nº**.** 10.912.026/0002-40, vencedora do Lote 04, pelo valor global de R$ 82.975,00 (Oitenta de dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Ata 248/2018 - Detentora:** JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº. 04.222.524/0001-88, vencedora do Lote 02, pelo valor global de R$ 29.784,00 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4E2F69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018 – PROCESSO Nº. 13.056/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal para uso nas secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saúde pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência das Atas:** 07/01/2019 a 07/01/2020. **Data da Assinatura:** 07/01/2019.**ATA Nº. 07/2019 - Detentora:** ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 105, Vilar dos Teles - São João do Meriti – RJ e CNPJ sob nº. 05.763.509/0001-00, vencedora dos **itens 1, 2, 14, 15, 20, 35, 36 e 37,** pelo valor global de R$ 53.511,66 (Cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos). **ATA Nº. 08/2019 - Detentora:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME com sede na Rua Anne Frank, 5241, Boqueirão, Curitiba–PR e CNPJ sob nº. 21.504.525/0001-34, vencedora dos **itens 3 e 4,** pelo valor global de R$ 22.761,80 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). **ATA Nº. 09/2019 - Detentora:** KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE LTDA, com sede na Rua Heitor Stokler de França, 396 – Conj. 1407, Centro Cívico, Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 29.840.439/0001-04, vencedora do **item 21,** pelo valor global de R$ 2.383,20 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **ATA Nº. 10/2019 - Detentora:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba – PR e CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 6, 10, 11, 12, 16, 19 e 33** pelo valor global de R$ 65.358,95 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **ATA Nº. 11/2019 - Detentora:** M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME, com sede na Rua Arthur Tambosi, 106, CIC, Curitiba – PR e CNPJ sob nº. 24.972.018/0001-13, vencedora dos **itens 7, 9, 13, 23, 29 e 32,** pelo valor global de R$ 22.364,84 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **ATA Nº. 13/2019 - Detentora:** SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba – PR e CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, vencedora do **item 22,** pelo valor global de R$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:176BAE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 24.516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018**, que tem por objeto a *aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais, para atender as Secretarias do Município de Piraquara*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CWR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 630 – sala 04, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, **vencedora dos itens 9, 10, 16 e 23**, pelo valor total de R$ 59.427,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais); **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116 – casa B, Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91, vencedora dos itens 5, 15, 17, 22, 24, 25 e 27, pelo valor total de R$ 70.669,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais); **K.D.P. COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10, **vencedora dos itens 1, 28 e 29**, pelo valor total de R$ 201.050,00 (duzentos e um mil e cinquenta reais); **P. C. LOPES MARCELINO - ME**, com sede na Av. Curitiba, nº 423, Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67, vencedora dos itens 26, 30, 31, 32, 33 e 35, pelo valor total de R$ 26.832,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais); **PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Pamphilo de Assumpção, nº 722 – sobreloja/fundos, Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.555.459/0001-09, **vencedora do item 6, 7, 12, 18 e 34**, pelo valor total de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais); **RICHESSE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Edmundo Koch, nº 1527 – sala 02, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.265.303/0001-43, **vencedora do item 3**, pelo valor total de R$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais); **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, **vencedora do item 19 e 21**, pelo valor total de R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais); **TECNOLAR LTDA**, com sede na Rua Artur Shlupp, nº 190 – sala 01, bairro Água Verde, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.464.652/0001-66, **vencedora do item 2, 4, 8 e 20**, pelo valor total de R$ 181.370,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais); **V. L. DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS**, com sede na Rua Antonio João, nº 100 – fundos, bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.353.803/0001-53, **vencedora do item 11, 13 e 14**, pelo valor total de R$ 45.268,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 696.036,00** (seiscentos e noventa e seis mil e trinta e seis reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86A3F696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018 PROCESSO Nº 24989/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: HS TECHNOLOGY – INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.246.135/0001-95. **Objeto:** aquisição de equipamento para produção de palmilhas para tratamento de lesões da hanseníase e lesões crônicas para uso no Centro Especializado Dr. Germano Traple.**Valor global**: R$ 1.253,10 (Mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos). **Prazo:** O prazo de vigência será de 90 **(noventa) dias**, contados a partir da data da publicação do Contrato. **Data da assinatura:** 26/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFD9585E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DE PIRAQUARA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Realizar processo seletivo para contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão via formulário online a ser publicado no site http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/

1.2. Após a inscrição via formulário, o candidato deverá encaminhar currículo atualizado para o e-mail citado no item 3.3;

1.3. O período de inscrições será do dia **21/01/2019 às 17h00min do dia 01/02/2019**.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão participar do processo seletivo para atuação nos departamentos da SMED os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

2.2. Os estudantes que estiverem cursando no mínimo o 5º período, **exclusivamente**, dos cursos de:

2.2.1. Administração;
2.2.2. Ciências Contábeis;
2.2.3. Recursos Humanos;
2.2.4. Jornalismo;
2.2.5. Análise e Desenvolvimento de Sistemas e/ou Web;
2.2.6. Design;
2.2.7. Secretariado;
2.2.8. Nutrição;
2.2.9. Logística;

2.3. Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;

2.4. Candidatos que não tenham estagiado no município por período superior a dois anos;

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo será dividido em duas etapas.

3.2. A primeira etapa do processo seletivo consistirá em análise de currículo.

3.3. Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar no ato da inscrição o seu currículo para o e-mail alexander.santos@piraquara.pr.gov.br até as 17h:00min do dia 01/02/2019. Os (as) candidatos (as) que não encaminharem o currículo no ato da inscrição serão desclassificados do processo.

3.4. A segunda etapa do processo seletivo (somente para candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa) consistirá em entrevista pessoal. A entrevista pessoal será realizada em data e local a ser divulgado posteriormente.

3.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na entrevista pessoal comporão uma lista de espera que será acionada, sempre que houver necessidade, pela SMED.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quando convocados, por edital específico, o (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da contratação:

4.1.1. Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino que frequenta;

4.1.2. Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;

4.1.3. Conta corrente Bradesco em nome do estagiário.

4.2. O contrato assinado pela instituição de ensino do candidato deverá retornar assinado em até no máximo 15 dias.

5. **CARGA HORÁRIA / BOLSA – AUXÍLIO / AUXÍLIO-TRANSPORTE**

5.1. O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais a depender do curso que está frequentando, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

Curso	20h semanais	30h semanais
Nível Superior Graduação	R$ 450,00	R$ 600,00

5.2. O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados.

5.3. Os estagiários aprovados serão contratados para atuar no ano de 2019 podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 21 de Janeiro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 5498 /2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:154C7798

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.975.222,93	20.840.655,31	21.872.782,30	23.562.796,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.975.222,93	20.840.655,31	21.872.782,30	23.562.796,51
Empréstimos	16.764.999,42	15.860.957,33	17.191.982,52	19.153.353,55
Interna	16.764.999,42	15.860.957,33	17.191.982,52	19.153.353,55
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.210.223,51	4.979.697,98	4.680.799,78	4.409.442,96
De Tributos	1.135.753,58	1.067.092,03	950.417,12	855.036,05
De Contribuições Previdencíarias	3.423.184,38	3.272.716,69	3.117.764,20	2.958.281,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	651.285,55	639.889,26	612.618,46	596.125,26
Com Instituição Não	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.810.093,33	55.473.630,39	51.850.098,75	47.876.749,54
Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00	55.473.630,39	51.850.098,75	47.876.749,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	57.590.733,35	54.930.719,76	50.279.547,35
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	931.627,26	2.117.102,96	3.080.621,01	2.402.797,81
Demais Haveres Financeiros	17.976.027,33	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-38.834.870,40	-34.632.975,08	-29.977.316,45	-24.313.953,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.493.673,13	198.058.473,63	203.369.968,18	207.454.037,19
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,18	10,52	10,76	11,36
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-19,76	-17,49	-14,74	-11,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	235.792.407,76	237.670.168,36	244.043.961,82	248.944.844,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	212.213.166,98	213.903.151,52	219.639.565,63	224.050.360,17

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.897.816,93	1.110.199,26	867.332,54	624.465,82
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	629.328,62	640.873,94	694.370,09	284.246,99
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.973.461,57	5.113.154,24	2.860.248,06	29.115.785,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AC310F05

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.846.051,54	6.253.668,69
Interna	3.846.051,54	6.253.668,69
Empréstimos	3.846.051,54	6.253.668,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.846.051,54**	**6.253.668,69**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.454.037,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	6.253.668,69	3,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	33.192.645,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.873.381,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.521.782,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-174.502,26	4.040.528,22
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-158.009,06	3.449.252,96
FGTS	-16.493,20	591.275,26
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 13h e 06m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7CFB19D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7167/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Neide Janete Gonçalves	99269-4	Auxiliar de Enfermagem	17/01/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0059A5A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7168/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, e, em observância ao disposto no Art. 116, da Lei nº 863/2006, **RESOLVE:**
DEMITIR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcos Roberto Pasdiora Filho	99228-6	Auxiliar de Enfermagem	25/01/2019	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1DFF350A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valéria de Holanda	99271-7	Enfermeiro	21/01/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CD8E9BA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7170/2019

EXONERA A PROCURADORA GERAL INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada no cargo de Procurador Geral, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Alethea Patrícia Canhetti,** a contar de 22/01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F68C470

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **21/01/2019 a 20/01/2020**, Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **ANGELITA DE MOURA CORREIA UNIAT**, matrícula funcional nº. 73563-1 cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57B47E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA Nº 01 DE 15/01/2019 - FUNPREV

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DILCE MARIA HOSDA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar os Senhores CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSP-PR, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSP-PR e JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSP-PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:002DE904

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck toco para uso da Administração Pública deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Empresas Participantes:
2.1 - PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 – PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 14.607.266/0001-01, com sede na Rua Elcina Budke, 323, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 104/2018 de 21 de dezembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de janeiro de 2019 às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:820C51A0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 104/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck toco para uso da Administração Pública deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME
LOTE: 01.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DATA: 16 de janeiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4899B0A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 104/2018
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck toco para uso da Administração Pública deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2517C6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 153/2018
Pregão Presencial nº 80/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (pedra pedrisco, pó de pedra e pedra nº 04) para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 21 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 153/2018
Pregão Presencial nº 80/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (pedra pedrisco, pó de pedra e pedra nº 04) para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-631.

Porecatu, 21 de janeiro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6AD7E096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.792.299/0001-03, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n°1590, Sala C, CEP: 83.750-000, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, para prestação de serviços de coquetel na 35ª Edição da

Festa da Maçã, pelo valor total de R$12.389,00 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais).

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE7FAEC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°009/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº009/2019.
Data: 21/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME
Protocolo: 018/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 001/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coquetel a serem servidos na 35ª Edição da Festa da Maçã.
Valor: R$12.389,00 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 22/01/2019 a 21/04/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DED7B145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2019

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA - ME**,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 07.470.252/0001-23 - estabelecida à Rua Ema Taner de Andrade, n°642, Bairro São José, CEP: 83606-360, Campo Largo, Estado do Paraná, para realização do show musical com a dupla LÉO E LIMA que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D880AE89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°011/2019

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 011/2019
Data: 21/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA - ME
Protocolo: 022/2019
Licitação: Inexigibilidade n°005/2019
Objeto: Contratação da empresa BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA – ME, para realização do show musical com a dupla LÉO E LIMA que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 22/01/2019 a 24/04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D772D07E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2019

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **VANDERLEI JOÃO VIDOR MEI,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 29.937.697/0001-03 - estabelecida à Rua São Carlos, n°732, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82410-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para realização do show musical com o Grupo Garotos Brasil, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2019 – Baile da Melhor Idade na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:44D0EB20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°012/2019

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°012/2019
Data: 21/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: VANDERLEI JOÃO VIDOR MEI
Protocolo: 021/2019
Licitação: Inexigibilidade n°006/2019
Objeto: Contratação da empresa VANDERLEI JOÃO VIDOR MEI, para realização do show musical com o Grupo Garotos Brasil, no Baile da Melhor Idade, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 22/01/2019 a 21/04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3EBE9B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2019

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI**,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 16.876.380/0001-62 ,

estabelecida à Rua Joinville, n°2334 – Sala 04, Bairro São Pedro, CEP: 83005-550, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para realização do show musical com o cantor IGOR FERRAZ que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:41974E15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°010/2019

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2019
Data: 21/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELLI
Protocolo: 020/2019
Licitação: Inexigibilidade n° 004/2019
Objeto: Contratação da empresa MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, para realização do show musical com o cantor IGOR FERRAZ, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 22/01/2019 a 21/04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DDB35283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder férias ao servidor **Wallyngson Bruno,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, no período de 22/01/2019 à 20/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 21 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AAA8CC99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período **de 22 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:228A8934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 20453/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para emissão de Certificação Digital (e-CPF), com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 12/2019.**
CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. **CNPJ:** 01.554.285/0001-75
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **38-** 03001424122420193390390000– Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica.
DATA: 18/01/2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:30F05996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 20084/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para revisão e manutenção do equipamento Retro Escavadeira Marca JCB modelo 3CX, serie 2674712, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 04/2019 e de responsabilidade do gestor da pasta da SMUIF.**
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 05.063.653/0001-33
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.521,53 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **450-** 13004421545216201933903000000–Material de Consumo
451- 13004421545216201933903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 18/01/2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A3ACC658

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 001/2019

Nome: Nei Aparecido Rodrigues		Cnpj/cpf: 698.***.***-**
Endereço: Av. Paraná 540		Bairro: Centro
Cidade: Borrazópolis	UF: PR	CEP: 86.925-000

Mediante vistoria realizada no dia 09/01/2019, Lote 179-2, do Loteamento Granja das Acácias, foi constatado o descumprimento dos seguintes dispositivos da Lei 02/2007:

"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."

Mediante o descumprimento da solicitação prevista na Notificação 129/2018 aplica-se o presente Auto de Infração e multa de natureza leve conforme previsto no art. 86 da Lei 02/2007. A multa imposta é correspondente a 30% da URMQB, tendo o autuado até o dia 18/02/2019 para pagamento da mesma.
A aplicação da multa não exime o notificado de executar a limpeza do terreno no prazo abaixo estipulado.
A não execução do solicitado implicará o previsto no artigo 39 desta lei, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.

Obs. Tendo o infrator prazo de 15 dias para efetuar a limpeza do terreno e até o dia 18/02/2019 para o pagamento da multa

FERNANDO BUNN	***ELISEU AGENOR GRIGOLO***
Engenheiro Ambiental	Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
CREA/PR 120242-D	Decreto nº 6245/2018
18/01/2019	18/01/2019
Recebido por:	RG:
Data:	Assinatura:

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0219AAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2019

Torna-se pública a contratação da empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, com a finalidade de prestar serviços de assessoria para elaboração de cálculo atuarial, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Quitandinha, PR, 21 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:FE602F72

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019

Torna-se pública a contratação da empresa Heverson Laertes de Moura ME, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, para a instalação de três aparelhos de ar concionado tipo "Split" na nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quitandinha, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Quitandinha, PR, 14 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:1F80E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2019-PMQ PROCESSO N. 9/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **9/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**1/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, II e IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **1/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa WEIDER RAFAEL CRUZ RIBEIRO 08635209958, inscrita sob o CNPJ nº. 12.983.415/0001-01, com o valor global de **R$ 16.899,99, (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),** para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL, fundamentada no Art. 24, II e IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 21/01/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4440CE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº006/07/2019

PORTARIA Nº006/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99

de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/11/2016 à 01/11/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, portadora da CI/RG nº 5.437.184-5/PR., inscrito no CPF nº 027.103.779-26 admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX- 10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2019;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:87C1CA51

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/07/2019

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.* ROBERTO ALVES PEREIRA, *ocupante do cargo de carreira de* Técnico Administrativo, *no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019"*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ROBERTO ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de janeiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2F5D1A98

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 008/07/2019

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, *no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019"*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. **TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA,** ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de *2019*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de janeiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7CA00797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.570/19 21/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora JOSIANA GHELI HEINZEN, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira do nível 19 do GO 6, como Coordenadora Municipal de Atenção Básica**.**

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CB5E04F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.571/19 21/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir de 21/01//2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Indianara Spiss Andrade	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2CCEA144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.572/19 21/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 17/01//2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Alberi Andre Menzel	17/18
Alexandra Bonadiman	17/18
Ana Claudia Oliveira Mayer	17/18
Ana Paula Czycza	17/18
Ana Silvia Scandolara	17/18
Andressa Aparecida Minski	17/18
Cleonice da Rocha	18/19
Daiane de Oliveira	18/19
Deonilsede Fatima Lopes	17/18
Fabiana Cigolini	18/19
Ivonir Kruger Bampi	17/18
Jessica Bonfanti	17/18
Joao Carlos dos Santos	17/18
Jucelia Cassol Pastre	17/18
Luci Cemin	17/18
Lucineia Amaral Pinheiro	18/19
Neiva Luzia dos Santos	18/19
Nelci Magnani Erd da Silva	18/19
Selma Aparecida Toreti	17/18
Terezinha Salete Schmitt Andretta	16/17
Zeneria Aparecida da Silva	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FFE924CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.573/2019 21/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, do cargo de Fisioterapeuta do Nível 17 GO 06, a partir de 02/01/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6362A7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1933, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõem a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 13 de Dezembro de 2018 fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 15 de Março de 2019.

Art. 3º O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde"**

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Eventos Prefeito Geraldo Giacomini.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Sr, Jovani Luiz Cenatti e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo Regimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:CF997F37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.333.286,40	-
Pessoal Ativo	10.896.808,87	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.048.974,64	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	1.847.834,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.263.035,69	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.876.880,36	-
Pensões	386.155,33	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	173.441,84	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.475.452,58	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	173.441,84	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.302.010,74	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.857.833,82	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.132.198,60	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.132.198,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.857.833,82	43,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.571.387,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.892.817,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.214.248,52	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 38m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:949DD09D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.657.840,80	1.366.934,75	1.778.069,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.467.961,72	1.177.055,67	1.588.190,35
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.467.961,72	1.177.055,67	1.588.190,35
Internos	1.467.961,72	1.177.055,67	1.588.190,35
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	189.879,08	189.879,08	189.879,08
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.942.491,61	6.318.195,04	4.906.228,21
Disponibilidade de Caixa[1]	3.942.491,61	6.318.195,04	4.906.228,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.942.491,61	6.318.195,04	4.906.228,21
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.284.650,80)	(4.951.260,28)	(3.128.158,77)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.666.451,73	24.152.341,17	25.132.198,60
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,01	5,66	7,07
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,63)	(20,48)	(12,43)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.376.801,16	1.376.801,16	26.608.623,60
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.360,70	694,92
RP NÃO-PROCESSADOS	175.541,89	21.334,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 39m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:27435478

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	23.666.451,73	24.152.341,17	25.132.198,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			

Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 41m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:43DD05EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	586.374,79	586.374,79
Interna	586.374,79	586.374,79
Empréstimos	586.374,79	586.374,79
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**586.374,79**	**586.374,79**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.132.198,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	586.374,79	2,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 42m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4FEAE186

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.693.000,00
Previsão Atualizada	41.693.000,00
Receitas Realizadas	30.773.904,69
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.687.174,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.692.500,00
Créditos Adicionais	5.298.854,34
Dotação Atualizada	46.991.354,34
Despesas Empenhadas	26.522.511,91
Despesas Liquidadas	26.366.488,65
Despesas Pagas	26.366.488,65
Superávit Orçamentário	4.251.392,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.522.511,91
Despesas Liquidadas	26.366.488,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	25.132.198,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.331.791,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.171.729,60
Resultado Previdenciário	1.160.061,43

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.450.326,94	
Resultado Primário	1.009.000,00	4.276.938,80	423,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	178.968,46	42.059,73	136.908,73	0,00
Poder Executivo	178.968,46	42.059,73	136.908,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	178.968,46	42.059,73	136.908,73	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.736.688,58	25%	17,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.732.271,14	60%	95,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	586.374,79	-518.374,79
Despesa de Capital Líquida	3.958.326,03	6.291.588,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.076.294,79	4.016.815,87	6.417.509,96	10.678.273,30
Despesas Previdenciárias (V)	225.681,34	984.994,19	2.412.059,59	5.553.462,12
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.850.613,45	3.031.821,68	4.005.450,37	5.124.811,18
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	419.950,00	-125.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.800,00	55.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.170.533,37	15%	20,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 36m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:78329F31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 DE 021 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora Claudia Piovezani da Veiga Niendicker.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Claudia Piovezani da Veiga Niendicker**, portadora do R.G. nº 9.014.082-5 inscrita no CPF nº 060.588.959-79, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, Nível 16-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BBB014D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Vitalino Borsatti .

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Vitalino Borsatti,** portador do R.G. nº 2.251.927, inscrito no CPF nº 396.140.429-15, **Vigia,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D9BD3CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DISPENSA CALCULO ATUARIAL02019

FUNDO DE PREVIDÊNCIADE RESERVA DO IGUAÇU-FUNPRI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIADE RESERVADO IGUAÇU-FUNPRI
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2019
TERMO DERATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019

Eu Miranda Aparecida de Camargo, Diretora Executiva e Financeira do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu-FUNPRI, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 suas posteriores alterações de conformidade com o Parecer da Consultora Jurídica. RATIFICO a dispensa de licitação 002/2019 o procedimento que tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ELABORAR O CALCULO ATUARIAL DO PERÍODO DE 2019 COM BASE NO ANO DE 2018''. Em favor da empresa MELO ATUARIAL CÁLCULOSLTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.222/0001-97, para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Encaminhe-se para a publicação e demais providencias legal.

Reserva do Iguaçu, 16 de janeiro de 2019.

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretor (a) Executivo e Financeiro- FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:34C2B0B3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DISPENSA

FUNDO DE PREVIDÊNCIADE RESERVA DO IGUAÇU-FUNPRI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIADE RESERVA DO IGUAÇU-FUNPRI
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2019
TERMO DE RATIFICAÇAO
Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019

Eu Miranda Aparecida de Camargo, Diretora Executiva e Financeira do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu-FUNPRI, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 suas posteriores alterações de conformidade com o Parecer da Consultora Jurídica. RATIFICO a dispensa de licitação 001/2019 o procedimento que tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE SOFTWARE PARA O REGISTRO DE DADOS CONTÁBEIS, PATRIMONIAL, DE PRODUTOS E CADASTROS DE EDITAIS, FECHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E CUMPRIMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIADO FUNPRI''. Em favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 8.227,00 (oito mil duzentos e vinte e sete reais).

Encaminhe-se para a publicação e demais providencias legal.

Reserva do Iguaçu, 15 de janeiro de 2019.

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretor (a) Executivo e Financeiro-FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:1A59A2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR ANO 2019

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2019, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **22/01/2019 a 11/02/2019**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:96190806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 07/2019 (CONTRATO 02/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 CONJUNTOS DE NOTAS FISCAIS RURAIS FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo da duração do contrato: 21/01/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 21/01/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ORLEI RONCAGLIO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DB30DC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2019, DOS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM NO PERÍODO DA GARANTIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 21 de janeiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6957DA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2019 (CONTRATO 03/2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
OBJETO: ADESÃO DE CARONA, ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO 253/2018 CGARC/DIRAC/FNDE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES
FAVORECIDO: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ.: 93.234.789/0001-26
Embasamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ.: 93.234.789/0001-26
VALOR: R$115.220,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte reais)
Prazo da duração do contrato: 21/01/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 21/01/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LISETE LEINDECKER REITER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0A77134B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 09/2019 (CONTRATO 04/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL – PR
FAVORECIDO: LOPES & CARNEIRO LTDA - ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LOPES & CARNEIRO LTDA - ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28
VALOR: R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo da duração do contrato: 21/01/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 21/01/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JHESSI MAIRA CARNEIRO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:24F4AE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 10/2019 (CONTRATO 05/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DN 80CM
FAVORECIDO: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.442/0001-62
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Rio Azul, 21 de janeiro de 2019
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.442/0001-62
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo da duração do contrato: 21/01/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 21/01/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JAIR ROBERTO ROMANINI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F1467404

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2019

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 304 da Lei nº 79/1998, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal e
Considerando o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadados,
Considerando que o Decreto nº 08/2019 foi editado sem levar em consideração o índice do mês de dezembro/2018, o qual teve deflação de -1,08%;

DECRETA:
Art. 1.º - A URM – Unidade de Referência Municipal - deve ser atualizada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pelaFGV(Fundação Getúlio Vargas), a qual apresentou o índice acumulado nos últimos 12 meses equivalente a 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento).
Art. 2.º - O valor da URM – Unidade de Referência Municipal - a partir da data da publicação deste decreto será de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 21 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:91BB0850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2019

SÚMULA - Dispõe sobre a Correção Inflacionária das Grades de Salários dos servidores do Legislativo Municipal conforme Resolução 001/2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. EDINI GOMES**, conferidas pela Resolução 002/2010 e Resolução 001/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica Corrigido as Grades Salariais dos Servidores do Legislativo Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, pelo percentual de 4,61% (quatro virgula sessenta e um por cento) de acordo com o Artigo 29 da Resolução 001/2012 e do Decreto Presidencial n º 9.661 de 01/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (21-01-2019).

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:81329DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 021/2019

PORTARIA Nº. 021/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 18 de janeiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9B579CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 022/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) lâminas para Trator MTD 20HP de corte de grama.

Período: Imediato.

Valor: R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal De Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 97.542.313/0001-03.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B38B96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMR. PROCESSO Nº 20419.004/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.102.500,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 05/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4C22557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20450.023/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Mobiliários e equipamentos para o CMEI Pedro Serpeloni.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Máximo R$: 18.773,30.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 05/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Credenciamento: 05/FEVEREIRO /2019, às 15:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 30/NOVEMBRO/2016, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:885E3B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19068.296/2018.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte escolar no Município de Rolândia.

Devido à nova solicitação do Tribunal de contas do estado do Paraná, fica o processo suspenso para as devidas considerações.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B1EC8B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Salgado Filho-Pr.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, Art. 15, inciso V e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos do Art. 12, inciso VIII e § 3º da Lei Complementar Estadual nº 85/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o método a ser empregado para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens, materiais e contratação de serviços em geral através de procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Município de Salgado Filho, com o fim precípuo de atender aos princípios basilares da administração pública e garantir maior eficiência e otimização dos recursos públicos.
Art. 2º A pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização das seguintes fontes:
I – Consulta ao aplicativo "Painel de Preços", desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;
II – Consulta ao aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Estado do Paraná, ou outra ferramenta equivalente ou que o substitua;
III – Consulta em contratações similares de outros entes públicos ou do próprio Município de Salgado Filho em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.
IV – Consulta nos preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo.
V – Consulta no Banco de Preços Públicos;
VI – Consulta no Banco de Preços em Saúde e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no que couber;
VII – Consulta nas tabelas SINAPI, SINAPRO, SIOP e SICRO, no que couber;
VIII – Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento ou presencialmente por servidor público efetivo, lavrando-se, obrigatoriamente, em autos de processo administrativo, certidão do ato.
§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, dois dos parâmetros elencados, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e III.
§ 2º O parâmetro previsto no inciso III será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região do Sudoeste do Paraná ou do próprio Município de Salgado Filho em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.
§ 3º Havido aquisição anterior pelo Município de Salgado Filho do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no inciso III.
§ 4º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não disposto neste artigo, deverá ser justificada pelo responsável.
§ 5º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§ 6º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 7º A coleta de preços realizada na forma prevista neste Decreto não isenta o servidor responsável pela sua realização de observar as orientações, consultas com ou sem força normativa e demais decisões sobre o tema exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º As pesquisas de preços, utilizando-se o parâmetro do inciso VIII do artigo 2º, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:
I – No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos: o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
II – No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente nos autos;
III – No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo o CNPJ, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.
Art. 4º Para as pesquisas de preços no mercado via e-mail ou por correspondência deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I – Após 2 dias úteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá reiterar o pedido;
II – Decorrido o prazo de 4 dias úteis, contado da emissão do primeiro e-mail ou da primeira correspondência, os procedimentos relacionados à estimativa de preços poderão ser continuados com base nas propostas já obtidas, ainda que em número inferior a 3 (três), desde que comprovado que os procedimentos previstos neste artigo foram adotados.
Art. 5º As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:
I – No caso de pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo ou lojas virtuais, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;
II – No caso de pesquisa de preços em sítios, mídias ou publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa, se houver, e da página pesquisada ou, alternativamente, indicando a referência e a página pesquisada.
Art. 6º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 7º A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:
I – Todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo servidor responsável pela c.
II – Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação desejada.

III – Não poderá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.
Art. 8º Compete, cumulativamente, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Chefe do Departamento de Compras, Secretário de Administração e ao Controle Interno deste Município, a qualquer tempo, verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros deste Decreto.
Parágrafo Único. A não observância dos parâmetros deste Decreto acarretará na nulidade da pesquisa de preços.
Art. 9º Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas prevista neste Decreto, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
Art. 10. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 17 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:018CD981

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salgado Filho-Pr, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 27, de 13 de julho de 2016 e artigo 2º da Lei Municipal nº 28, de 13 de julho de 2016, e com fulcro no artigo 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, a recomposição salarial de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos porcento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º As despesas advindas do presente Decreto serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 03, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4EB52B72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32754	Gizeli da Silva Rosa	Monitor de Creche	1º
32422	Cleide Maria Annater	Professor	2º
32464	Vanessa Batista Rech	Professor	3º
32744	Bruna Mara Dartora Pavan	Professor	4º
33008	Alessandra Ludwig	Psicólogo	1º
32575	Suely Mariko Watanabe	Fonoaudióloga	1º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C5D6ED84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 1/2019

OBJETO:	**Contratação de serviços técnicos profissionais de media e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades, com recursos anual do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, programa Dinheiro direto na Escola**
CONTRATADO:	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
VALOR:	123.797,84
VIGÊNCIA:	31/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DA9CB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

OBJETO:	contratação de empresa para licenciamento de sistema de informações via web para monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Estadual e Federal e prestação de serviços técnicos no assessoramento da equipe municipal na elaboração de projetos para a captação de recursos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e secretarias e órgãos do Governo Estadual
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	55.200,00
VIGÊNCIA:	31/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de Janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED4A9B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos departamentos e secretarias do Município De Salto Do Lontra
CONTRATADO:	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ:	97.413.306/0001-01
VALOR:	13.248,00
VIGÊNCIA:	28/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda -Feira, 21 de Janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA0800D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos departamentos e secretarias do Município De Salto Do Lontra
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VIGÊNCIA:	28/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda -Feira, 21 de Janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:737F43F0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 013-2019

PORTARIA Nº 013/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Juliana Mendes da Silva	Aux. Tributação	08/10/2007	2015/2016	18/01/19 à

					16/02/19
02	Elizandra Rossatto	Aux. Tributação	01/07/2002	2016/2017	17/01/19 à 15/02/19
03	Adenir Zanettin	Gari	03/04/2007	2016/2017	28/01/19 à 26/02/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9CD1CBA4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 014-2019

PORTARIA Nº. 014/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, RODRIGO BASE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelecer Férias Regulares a partir do dia 28 de janeiro de 2019, do servidor **RODRIGO BASE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador, matricula 266-6, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2013 à 2014, pelo período de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EAC87E27

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 003-2019

DECRETO Nº. 003/2019

Súmula: Nomeia, ADRIELI GALVANI, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição ao período de férias dos Conselheiros Tutelares Titular.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 21 de janeiro de 2019, **ADRIELI GALVANI,** brasileira, maior, portadora do RG nº 10.045.539-0 SSP –PR e CPF 063.271.319-48, convocada pela Resolução 001/2019 do CMDCA, , para o Cargo de **Conselheira Tutelar** pelo período de férias dos Conselheiros Tutelares Titular.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:38C604F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2018, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 014/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.
CONTRATADA: **PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 75.622.183/0001-86, representada por *Djalma Pereira*, com sede na Avenida Professor Carlirio Gomes dos Santos, n° 200, bairro Centro, Santa Amélia/PR;
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o *REAJUSTE* dos valores contratuais.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão do reajuste de preço posto neste Termo, o valor unitário por litro de **R$-3,35** (três reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 18 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E1D4CE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Amélia/PR, 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° 094/2018
DISPENSA N° 037/2018

Diante da **DECISÃO** da autoridade competente, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, a qual declarou **NULO** o ato administrativo que deu publicidade ao "termo de homologação", nos termos dos artigos 27, IV e 29, III, da lei n° 8.666/1993 e no princípio da autotutela (súmulas ns.° 346 e 473 do STF), venho por meio desta dar cumprimento a decisão, informando que a publicação do termo de homologação, ocorrida, em 07/01/2019, na edição n° 1667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi **DECLARADA NULA**, bem como os demais atos praticados, retroagindo à data em que ato nulo foi praticado.

Atenciosamente,

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B5998A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **06 DE FEVEREIRO DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 17 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DC432C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **07 DE FEVEREIRO DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 21 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E496132A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica **CONCEDIDA** desde o dia 18 de janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, matrícula 100095, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei nº 1108/2005.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal deverá retornar as atividades normais a partir do dia 18 de maio de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2C5D3D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019.

A Pregoeira Franciele Cristina dos Santos, juntamente com a Equipe de Apoio, designada pelo decreto nº 871/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Pregão Presencial 003/2019, com a alteração da alínea "d" **Dois (02) atestados de Capacidade técnica emitido por órgão público ou Privado do Paraná que comprove que a Empresa já prestou ou presta serviço da natureza desta licitação**, do item 6.1.5. Qualificação Técnica. Ficando assim alínea "d" **Dois (02) atestados de Capacidade técnica emitido por órgão público ou Privado que comprove que a Empresa já prestou ou presta serviço da natureza desta licitação**, mantendo as demais cláusulas inalteradas, bem como a data de abertura do certame para o dia 29 de janeiro de 2019 às 08h50min.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de janeiro de 2019.

SABRINA HERMÍNIO	*FRANCIELE C. SANTOS*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Membro da Comissão	Presidente da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:64641C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2019 DATA: 21/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SUZANA REZENDE CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/01/2019 à 19/02/2019	20/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B845063F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2019 DATA: 21/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	21/01/2019 à 19/02/2019	20/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:52DE99F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019 DATA:21/01/2019

O Prefeito em Exercício do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, LOIVO KNECHT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia,

R E S O L V E

Art. 1º. - Constitui a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Imóveis do Município de Santa Lucia, para fins de locação para desenvolvimento de atividades voltadas a população municipal;
Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Análise e Avaliação que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CPF
Gizeli Dobrantz	086.504.719-78
Luiz Rodrigo Bocca	059.326.439-86
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7A26ECA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 5/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 4/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, portaria n° 3.214/78, do ministério do Trabalho.

Valor: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 21/01/2019.

Prazo de Vigência: 20/01/2020.

Data da Assinatura: 21/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0349CB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Preço do Contrato Administrativo n° 008/2018, relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2018, de 16 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de Novembro de 2018.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:97121181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **JULIENE SOARES FERNANDES,** RG 9.861.123-1,PEDAGOGA, nomeada em 01/02/2016, conforme Portaria 055/16 de 08/02/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 27/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 25/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:305A4523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 107/2018 - SEIL*.**
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, num valor total de R$ 250.522,24 (Duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AABDDFDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 108/2018 - SEIL*.**
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, num valor total de R$ 274.391,56 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6E0D9AE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 009/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício 073/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que o candidato classificado em 19º lugar na Classificação Geral, Luiz Fernando Pereira convocado através do Edital 005/2019, assinou termo de desistência e requereu ultimo lugar na fila de classificados;

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital - ao candidato portador de Deficiência, amparado pelo Decreto Estadual 7116, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas temporárias ;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Item 5.1 do Edital 069/2017		
Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARIA EDUARDA BARBOSA M DE MORAES	1217

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **22 a 28 Janeiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 e na observância do item 5.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Janeiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3B82EEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2019 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 013/2019
DATA: 21 de janeiro de 2019

SÚMULA: Interrompe férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei 590/2017, que dispõe que a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendido o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade enfrentada pelo município para suporte de engenheiro civil para emissão de Laudo Técnico;
CONSIDERANDO que o interesse público deve permanecer sobre o particular;

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper o gozo de férias do servidor **PAULO BERTICELLI** nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o número de dias interrompidos seja acrescido ao final do período originariamente concedido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E4165535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de Pneus Novos paras Atender todas as Secretarias do Município de São José das Palmeiras - Pr.**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 01/02/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 21/01/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F272FE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de 01 (um) trator agricola, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Economico do municipio de São José das Palmeiras ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 06/02/2019.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 21/01/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E2C55A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 093/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 093/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição de 02 (dois) maquinários Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 7.140,84 (sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 07 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 07 de Dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BC18C932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002 , de 16 de janeiro de 2019.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referentes ao exercício de 2019:
I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular;
III- Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

Art. 2º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2019, para os contribuintes autônomos, deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:

I) 1ª parcela até 15 de março de 2019;
II) 2ª parcela até 15 de abril de 2019;
III) 3ª parcela até 15 de maio de 2019.

Art. 3º O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular e da Taxa de Vigilância Sanitária, deverá ser efetuado em cota única até o dia 15 de março de 2019;

Art. 4º Os pagamentos referentes aos tributos citados no artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados no Banco do Brasil ou SICREDI.

Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F495FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Imóvel para a Secretaria de Saúde, para Instalação da Clinica de Fisioterapia do Município de Sapopema – Pr.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA.

ITEM: 01
CNPJ: 75.387.563/0023-99

VALOR TOTAL DE R$: 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATO Nº 03/2019
VIGÊNCIA: 12 meses

Sapopema, 21 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:156DBC2F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17/2019

DECRETO Nº 17/2019

O CIDADÃO Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** Prefeito Municipal em exercício, de Sapopema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de **18 de janeiro de 2019**, em respeito ao falecimento do Sr. **FRANCISCO GOMES PINHEIRO,** conhecido como **"Chicandu",** cidadão Sapopemense, falecido na data de 18 de janeiro de 2019**,** com 86 anos de idade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA , em: 18 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E77CE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital ao excluir o texto do item 12 - Subitem 12.4, alínea "e"; excluir o texto do item 22 – Subitem 22.1 - Anexo VII, e incluir o texto no item 4 – como Subitem 4.4.1 do Anexo V - Termo de Referência, descritos no presente Edital:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 135/2018

OBJETO: A seleção de proposta, visando à formação de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/02/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/02/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 21 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:61769DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIA APª DOS SANTOS	67.ª
LILIANE ALVES	68.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:27D79EAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.981/2019

SÚMULA – EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. PABLO MATEUS PEREIRA ZANELLA, matrícula funcional nº. 20231, brasileiro, EXONERADO, a pedido do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 05CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9A41DA23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.982/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 7839 de 17/01/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, ao servidor **SILVIO GAIA**, matrícula funcional de nº. 91, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 17/01/2019 à 16/02/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 21 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EE3CA8E9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **TESP – Técnica de Estruturas e Projetos EIRELI.**

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços consistentes na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE DIAGNÓSTICO DE QUEDA PARCIAL DO PRÉDIO (MÓDULO I) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS,** conforme documentação contida nos anexos**,** acrescendo 45 (quarenta e cinco), ao termo de Contrato n.º 003/2018. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA NONA -VIGÊNCIA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 003/18 – Dispensa de Licitação nº. 003/2018, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona – Vigência passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato, Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".

TERCEIRO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SEXTO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019

WAGNER RIBEIRO KUK
Câmara Municipal
Contratante

TESP – TÉCNICA DE ESTRUTURAS E PROJETOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7BBF31ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 002, 18 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1º) – Designar os servidores: **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**- portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO** - Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.987.975-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 008.652.869-65, & **LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 596.608.059-34, - **LUCIVANIA MARTINS GARCIA** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º . 36.932.028.1 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 289.252.158-02, & **LINDINALVA DE ANDRADE MOURA** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2018, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Artigo 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E68D8151

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

REVOGAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO RELATIVAMENTE A ITEM DESERTO

Processo 26/2018 – Pregão

Tendo em vista que a licitação relativamente ao item GERADOR restou deserta ante a ausência de interessados e o possível tumulto advindo da interposição de recurso pelas demais licitantes relativamente ao item RAIO-X, a hipótese é a de **revogação parcial da licitação, para fins de exclusão do item GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA**.

Anote-se, por fim, que a presente revogação dispensa contraditório em razão da ausência de interessados no item objeto de revogação e será objeto de abertura de novo processo licitatório, no qual serão melhor avaliadas as circunstâncias que levaram ao insucesso da aquisição do item em questão.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 18 de janeiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:92F91878

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 003, 18 DE JANEIRO DE 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.° 596.608.059-34, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designada como **VICE-PREGOEIRA OFICIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, a servidora pública municipal **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 8.987.975-2/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 008.652.869-65, durante o exercício de 2.019.

Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, durante o exercício de 2.019, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME CPF RG

Pedro Antonio Rafaeli Cherri 058.192.699-42 9.475.096-2– PR
Lindinalva de Andrade Moura 016.431.439-30 6.763.078-5 - PR
Lucivania Martins Garcia 289.252.158-02 36.932.028.1 -PR

Artigo 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C3A7A0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 2018

TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

03.º Quadrimestre de 2018 - 31/12/2018	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA janeiro/2018 a dezembro/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	837.899,77
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	48.265,60
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	886.165,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.362.337,67
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,58
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.061.740,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.958.653,25
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,58
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

CONTADORA: ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:1C4BF536

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 3.º QUADRIMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro /2018 a Dezembro/2018
Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2018

03.º Quadrimestre de 2018	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO Janeiro/2018 a Dezembro/2018
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:7B66D61F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 3.º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
janeiro/2018 a dezembro/2018
Teixeira Soares - 31 de dezembro de 2018

03.º Quadrimestre de 2018	Reais $	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	886.165,37	2,58
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.958.653,25	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2.061.740,26	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	2.061.740,26	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	48.265,60	0,0014
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:B730E824

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

02.º Semestre de 2018 - 31/12/2018	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA janeiro/2018 a dezembro/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	837.899,77
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	48.265,60
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	886.165,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.362.337,67
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,58
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.061.740,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.958.653,25
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,58
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:23DC4732

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2.º SEMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro /2018 a Dezembro/2018
Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2018

02.º Semestre de 2018	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO Janeiro/2018 a Dezembro/2018
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:6E01F11D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.º SEMESTRE 2018

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal		
janeiro/2018 a dezembro/2018		
Teixeira Soares - 31 de dezembro de 2018		
02.º Semestre de 2018		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**886.165,37**	**2,58**
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	**1.958.653,25**	**5,7**
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	**2.061.740,26**	**6**
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	**2.061.740,26**	**6**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**48.265,60**	**0,0014**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:CA69B03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 07 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/01/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F777D16E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para mão de obra com o fornecimento de material para estruturar forro

PVC na manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues, relacionados no Anexo I.
REALIZAÇÃO - às 11h30min (nove e trinta) horas do dia 31 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 21/01/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:227C4D12

LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº02/2019, de 14 de janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C7FC276A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE DUAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL
Contratado: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE, CNPJ: 79.372.108/0005-99**
Valor: 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social ou Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.007 e 08.244.0009.2.008
Elemento de Despesa e Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:047D6083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Objeto: Concessão onerosa de espaço público para empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos, serviços de palco, iluminação sonorização compatíveis ao *rider* de cada banda, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação regional, contratação de bandas, visando atender às demandas do Carnaval de Tomazina do ano de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.

OBJETO	QTD ITENS	VALOR TOTAL Contrapartida	PRAZO (DIAS)
Concessão onerosa de espaço público visando atender às demandas do Carnaval de Tomazina do ano de 2019	1	R$ 1.000,00	90

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2019
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 31/01/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 21 de janeiro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0C01235F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **7 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE OPERACIONAL DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BARRACÃO EXISTENTE, CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO ADJACENTE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE CISTERNA E CONSTRUÇÃO DE MURO NO PERÍMETRO DO TERRENO, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 4500046690 - ITAIPU.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:522E7949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 93-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 93/2018 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas para atuar na Unidade Mista de Saúde 24 Horas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA- CNPJ: 26.775.172/0001-20,** no valor total de R$: **922.810.00** (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e dez reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A79EF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.792.418/0001-95 e com sede localizada na Rua Frei Policarpo, N° 367, Centro, CEP 84600-00, União da Vitória/PR, neste ato representada por Loiva Terezinha Bonin, portador da cédula de identidade Nº 6.776.723-3/SSP-II-PR 9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 956.008.689-87.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 11/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Avenida Nossa Senhora Aparecida compreendido entre a Rua José Antunes Moreira e Rua Jacob Muzica , sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 11/2018 e a Proposta de Preço vencedora.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 566.303,26 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e tres reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7D46C864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA CONSISTENTE NO RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DE TRECHO DA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOSÉ ANTUNES MOREIRA E RUA JACOB MUZICA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA**:BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ N° 04.792.418/0001-95 **REPRESENTANTE**: LOIVA TEREZINHA BONIN CPF N° 956.008.689-87
DATA:	21/01/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO A TOMADA DE PREÇO N° 11/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 18/01/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/01/2019 NA EDIÇÃO Nº 1677 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL A TOMADA DE PREÇO N° 11/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C42F5060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Contrato Administrativo Nº 269/2018– Pregão Presencial N° 140/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ORIEL BEZERRA DA SILVA MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.976/0001-67 e com sede localizada na Avenida Doze Maio, Nº 01, no Município de Turvo/PR, CEP 885150-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aulas de música destinadas aos componentes da banda municipal – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2020 – **Valor global:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1109A145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA DESTINADAS AOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA:** ORIEL BEZERRA DA SILVA MEI CNPJ SOB O Nº 17.269.976/0001-67 **REPRESENTANTE** : ORIEL BEZERRA DA SILVA CPF/MF SOB O Nº .004.217.229-24
DATA:	21/01/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 01/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 05/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1625 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F5D61A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA 12 DE MAIO,795,CENTRO,TURVO-PR
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA**: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA CNPJ SOB O Nº 04.465.784/0001-84 **REPRESENTANTE**: JOEL DE OLIVEIRA CPF/MF SOB O Nº 303.609.609-44
DATA:	21/01/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO A TOMADA DE PREÇO N° 12/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 18/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 19/12/2018 NA EDIÇÃO Nº 1656 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL A TOMADA DE PREÇO N° 12/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E60F9541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.784/0001-84, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, Nº354, no Município de Pitanga/PR., CEP 85200-000, neste ato representada por Joel de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº1.663.045 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 303.609.609-44.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 12/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida 12 de Maio,795, Centro, Turvo-PR, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 12/2018 e a Proposta de Preço vencedora.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 142.636,11 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 20/01/2020

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6AC0F6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 01/2019

Contrato Administrativo nº 04/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 01/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, Jardim São Luiz no Município de São Paulo/SP CEP: 05805-000– **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de autopeças - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 18/01/2019 e término em 17/01/2020 – **Valor global:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B6876117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 18/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, classe A, nível 1, o senhor Luis Carlos Mandu, inscrito no CPF/MF sob n. 881765689-53, RG 6049090-2/SSP-PR e CNH Registro 01154364261, categoria B.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**,**com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BA5E9DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 01/2019, de 18 de janeiro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04083 E 00005 R$ 16.230,81

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02408 E 00005 R$ 7.526,17
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02425 E 00005 R$ 76.243,02

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5769 BB	R$ 100.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:578D149D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder férias regulares aos Servidores Municipais, abaixo relacionados:

PERIODO DE 20/01/2019 A 18/02/2019
- Clemerson Luiz Borges.

PERIODO DE 21/01/2019 A 19/02/2019
- Fernando Paulowski.

PERIODO DE 01/02/2019 A 02/03/2019
- Simone Efigênia Valenga Carossi;
- Rosa Terezinha Andrade Gusso;
- Janice de Fatima Andrade Gusso Brugge;
- Andréia Tonon de Oliveira;
- Leandro karpinski;
- Elza Maria Trianouski Bonato;
- Silvio Massato Takatuzi;
- Erondi Bueno de Oliveira, e
- Helena Mara de Moura Fornazari

PERIODO DE 04/02/2019 A 05/03/2019
- Derli Dias da Silva

Art.2°- Revogam-se as disposições em contrário

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 17 de Janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A148B147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2017

A publicação veiculada em 14/01/2019 na Edição Nº 1672 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2017 resultado da Dispensa de Licitação n° 03/2017 apresenta erro material, de digitação, em que o valor a ser aditivado será reajustado de acordo com os índices do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) na monta de 9,68% (nove virgula sessenta e oito) de forma que os pagamentos mensais passaram para 619,66 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação n° 03/2017 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de janeiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4D8F39BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 16/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **EDSON MOMOT**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I**, Nível Padrão 04, lotado na Unidade de Saúde São Gabriel, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:450C4BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - PROCESSO Nº 6/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Educação no Município de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 06/02/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/02/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/02/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 21 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6B0E10BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 35/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLOVIS RAUL STROHMAYER	2006/2011	Motorista	02/02/2019 A 04/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:500E7372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 36/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOELCION CARLOS DURAEK	2017/2018	Motorista	11/01/2019 a 20/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:EE960E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 37/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIR DOLINSKI	2017/2018	Técnico de Enfermagem Plantonista	02/01/2019 a 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:15A6CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 02/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 07/2019

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Jacob Tereska, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU Ministério das Cidades n.º 850163/2017.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 448.074,42 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **15/02/2019 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 21 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:03D80CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 17/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 947.000,00 (Novecentos e quarenta e sete mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3005	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.000,00
3007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
3076	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	6.000,00
3076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
3076	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00
3076	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
3076	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL CRÉDITO			**947.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43C5573A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 823/19 DATA 21/01/19

Data 21/01/19

Súmula. Designa servidora para responder interinamente pela Divisão de Cadastros e Tributos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º- Fica designada a servidora JULIANA ALBERTON, portadora da Carteira de Identidade nº 9.830.584-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.914.729-19, Chefe da Divisão de Assuntos da Juventude, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Cadastros e Tributos, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 17 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:650D13BC

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 001/19 DATA 21/01/19

PORTARIA Nº 001/19
Data 21/01/19

Súmula. Instaura Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade das servidoras registradas nas matrículas funcionais nº 64-1 e nº 918-1, considerando a denúncia de suposta prática de condutas incompatíveis.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 195, da Lei Municipal nº 002/94.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:
I – LIDIA IAGUCZESKI ZENI portadora da Carteira de Identidade nº 5.321.962-4 e inscrita no CPF nº 718.268.909-04;

II – ELIANA FAVERO MACULAN, portadora da Carteira de Identidade nº 9.446.837-0 e inscrita no CPF nº 060.821.479-52;

III – ANGELO TOSCAN NETO, portadora da Carteira de Identidade nº 9.578.326-0 e inscrita no CPF nº 057.539.099-90 .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:738DC7A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2018 EDITAL N° 0107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS LTDA - ME CNPJ: 09.089.307/0001-85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2018
EDITAL N° 0107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS LTDA - ME
CNPJ: 09.089.307/0001-85

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	25091	Contratação de empresa especializada em som de rua, sendo veículo caminhão com som para os 04 lados e palco para pequenas apresentações para trabalhos de acordo com o roteiro estabelecido pela contratante.	Horas	452	R$59,00	26.668,00

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	36426	Contratação de empresa especializada em montagem de som ambiente com mesa de 12 canais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, pedestais necessários, periféricos e 02 potências com 04 caixas.	Diária	287	R$294,80	84.607,60
Total: R$ 111.275,60 (cento e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).						

Sarandi, 21 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:28F7204B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2018 EDITAL N° 0107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES VIA SOM BRASIL LTDA-ME CNPJ: 04.473.887/0001-96

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2018
EDITAL N° 0107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
VIA SOM BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 04.473.887/0001-96
LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	39259	Locação de palco medindo 10 x 8 metros, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, com guarda-corpo nas laterais e no fundo, 02 sistema flay, 02 áreas de serviço, 01 house mix, 02 extintores de incêndio com pó químico, 01 luz de emergência, Lona da cobertura branca antichamas, sombrite nas laterais, lona na barra do palco. Locação com montagem e desmontagem de palco forrado com carpete e/ou material similar compatível com a temática do evento. O palco deve vir acompanhado de escada com degraus largos e resistentes forrados com o	Diária	77	R$1.650,00	127.050,00

		mesmo material do palco. Se necessário o palco deverá incluir rampa de acesso a cadeirantes. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE. OBS: A diária corresponde a um palco de 10 x 8 metros conforme descrição acima de palco.				

Total: R$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais).

Sarandi, 21 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7D1BBD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626041

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1906	284610M000029195	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AAU3303	284610M000029104	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ABI9101	284610M000029178	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ABL7095	284610M000029244	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ACH4247	284610M000029150	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000029271	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000029274	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000029297	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ADL7176	284610M000029125	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ADP9991	284610M000029177	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ADX0141	284610M000029219	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ADY1164	284610M000029122	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AEV4955	284610M000029237	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AFL1867	284610M000029190	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AFL9839	284610M000029132	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AFS6663	284610M000029209	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AFV2199	284610M000029239	19/05/2018	56732	R$ 130,16
AGC8137	284610M000029187	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE0773	284610M000029310	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL5925	284610M000029192	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AGO8724	284610M000029106	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AGX9437	284610M000029124	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AHB0413	284610M000029236	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHE1155	284610M000029115	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AHL4959	284610M000029127	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHO8058	284610M000029194	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV5518	284610M000029242	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV9124	284610M000029180	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV9246	284610M000029134	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AHZ9014	284610M000029137	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000029114	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AID4410	284610M000029168	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AIS9675	284610M000029158	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AIV0068	284610M000029179	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AIX5822	284610M000029160	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AJA7054	284610M000029141	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AJF0859	284610M000029302	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AJR3318	284610M000029193	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000029112	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000029202	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AKS2832	284610M000029120	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AKS5792	284610M000029121	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AKT3310	284610M000029149	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AKY4161	284610M000029243	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ0845	284610M000029293	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC5609	284610M000029130	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ALD2415	284610M000029181	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALD9953	284610M000029273	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ALE1743	284610M000029147	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALH1628	284610M000029223	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ALQ5664	284610M000029152	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALS3878	284610M000029278	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ALS6017	284610M000029200	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMC4849	284610M000029251	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AMC6249	284610M000029238	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AML2291	284610M000029110	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AMY2365	284610M000029235	19/05/2018	56732	R$ 130,16
ANB2386	284610M000029284	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AND8281	284610M000029248	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANI3262	284610M000029268	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANU2138	284610M000029290	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANV7563	284610M000029291	18/05/2018	60503	R$ 293,47

ANY1855	284610M000029249	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY1855	284610M000029301	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY7660	284610M000029215	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY8897	284610M000029182	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AOA0951	284610M000029133	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD3916	284610M000029292	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000029167	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG9023	284610M000029306	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOM1330	284610M000029232	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AON4287	284610M000029191	19/05/2018	60503	R$ 293,47
APA7082	284610M000029174	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APC2468	284610M000029175	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APD4762	284610M000029153	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APG1247	284610M000029218	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APG2253	284610M000029146	19/05/2018	60503	R$ 293,47
APG2253	284610M000029230	19/05/2018	60503	R$ 293,47
APN1427	284610M000029118	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APN1692	284610M000029117	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APP1292	284610M000029139	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APQ2002	284610M000029113	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APT1522	284610M000029148	19/05/2018	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000029119	19/05/2018	60503	R$ 293,47
APX4201	284610M000029138	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000029255	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQE1041	284610M000029279	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQE1041	284610M000029186	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQM5336	284610M000029225	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN3262	284610M000029294	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN6084	284610M000029184	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQO6096	284610M000029275	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610M000029221	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQT1941	284610M000029123	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQV6110	284610M000029212	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AQX7752	284610M000029151	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD0878	284610M000029108	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE7948	284610M000029109	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ARH0148	284610M000029233	19/05/2018	56732	R$ 130,16
ARQ6567	284610M000029264	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ASB2557	284610M000029176	19/05/2018	56732	R$ 130,16
ASN3133	284610M000029199	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ASO2726	284610M000029227	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4171	284610M000029206	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4171	284610M000029131	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB2844	284610M000029240	19/05/2018	56732	R$ 130,16
ATB9867	284610M000029257	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000029272	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATF0675	284610M000029304	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ATG2804	284610M000029204	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATL2751	284610M000029266	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATP1432	284610M000029216	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AUB2226	284610M000029159	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC9661	284610M000029299	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH5213	284610M000029143	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM2562	284610M000029245	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AUS1495	284610M000029214	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AUS1495	284610M000029103	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AUV7282	284610M000029164	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW5607	284610M000029247	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AUZ9116	284610M000029142	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE4873	284610M000029270	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7905	284610M000029285	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AVL5056	284610M000029277	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AVZ1417	284610M000029170	19/05/2018	56732	R$ 130,16
AVZ7131	284610M000029208	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000029280	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN1244	284610M000029155	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN1361	284610M000029283	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWS0221	284610M000029165	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AWU7216	284610M000029129	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AWZ0180	284610M000029156	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG1468	284610M000029241	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7721	284610M000029263	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXM4500	284610M000029307	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXO1537	284610M000029252	19/05/2018	56732	R$ 130,16
AXR6901	284610M000029282	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT7284	284610M000029210	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXV1462	284610M000029145	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYA6770	284610M000029126	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD6176	284610M000029169	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF9937	284610M000029303	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN8832	284610M000029171	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG4818	284610M000029203	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG7945	284610M000029254	19/05/2018	56732	R$ 130,16
AZH5863	284610M000029269	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZK3725	284610M000029105	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AZO3014	284610M000029136	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AZS1895	284610M000029226	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AZU3978	284610M000029163	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BAX2609	284610M000029298	19/05/2018	60503	R$ 293,47

BAZ5797	284610M000029189	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BBM6936	284610M000029262	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR4996	284610M000029197	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BBS3881	284610M000029172	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BBY4734	284610M000029211	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BGN9510	284610M000029305	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BHW8412	284610M000029295	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BHW8412	284610M000029287	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000029220	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BLG1444	284610M000029234	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BQF6326	284610M000029250	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CAE6631	284610M000029111	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CEV4123	284610M000029198	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CHE4566	284610M000029222	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CIH3752	284610M000029228	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CIQ0050	284610M000029288	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CJV1569	284610M000029289	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CNT6041	284610M000029229	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CQL6602	284610M000029166	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CSR2246	284610M000029196	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CZP3027	284610M000029107	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CZQ7596	284610M000029246	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DIY7840	284610M000029256	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DKA0415	284610M000029161	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DOD3371	284610M000029259	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000029309	19/05/2018	60503	R$ 293,47
EFA4508	284610M000029258	19/05/2018	56732	R$ 130,16
EII1362	284610M000029154	18/05/2018	60503	R$ 293,47
EJK7013	284610M000029261	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ERD5145	284610M000029128	18/05/2018	60503	R$ 293,47
EZK5383	284610M000029260	18/05/2018	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000029185	18/05/2018	60503	R$ 293,47
FNI4713	284610M000029201	19/05/2018	60503	R$ 293,47
GKF8618	284610M000029116	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000029162	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HKI2580	284610M000029135	18/05/2018	60503	R$ 293,47
HKV3212	284610M000029308	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HRZ5411	284610M000029286	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HZR3369	284610M000029267	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ICM3896	284610M000029276	19/05/2018	60503	R$ 293,47
IOW0913	284610M000029188	19/05/2018	60503	R$ 293,47
JWE3924	284610M000029183	19/05/2018	60503	R$ 293,47
KDJ2073	284610M000029173	19/05/2018	60503	R$ 293,47
KRP0162	284610M000029157	19/05/2018	60503	R$ 293,47
MQA2633	284610M000029265	19/05/2018	60503	R$ 293,47
MSP3557	284610M000029205	19/05/2018	60503	R$ 293,47
NCX1785	284610M000029144	19/05/2018	60503	R$ 293,47
NMV1771	284610M000029213	19/05/2018	60503	R$ 293,47
PAX0666	284610M000029300	19/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:73AADDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626052

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1906	284610M000029378	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AAH2033	284610M000029404	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AAN2724	284610M000029360	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AAS5200	284610M000029364	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AAT4475	284610M000029500	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ABG5296	284610M000029499	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ABI9101	284610M000029363	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ABU2318	284610M000029386	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ABY0889	284610M000029508	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ACS1791	284610M000029476	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AEG9642	284610M000029426	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AER9197	284610M000029350	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AEW2729	284610M000029429	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AEX3936	284610M000029353	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AFE0812	284610M000029334	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000029362	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AFR1504	284610M000029451	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AFT5603	284610M000029393	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AFY1501	284610M000029333	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AFY1683	284610M000029455	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL4702	284610M000029506	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AGM5540	284610M000029315	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AGX6438	284610M000029467	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AHE1169	284610M000029507	20/05/2018	60503	R$ 293,47

AHU9416	284610M000029403	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV0352	284610M000029374	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AHV6761	284610M000029459	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV9246	284610M000029388	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AHX0140	284610M000029331	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AIF1154	284610M000029478	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AJH2047	284610M000029475	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AJH2047	284610M000029491	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AJJ0589	284610M000029329	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AJL6042	284610M000029314	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AJM1258	284610M000029441	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000029486	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AKE8551	284610M000029400	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AKI3762	284610M000029320	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AKS1948	284610M000029357	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AKT4424	284610M000029439	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AKX7695	284610M000029348	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC8348	284610M000029422	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALH7478	284610M000029487	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALR1955	284610M000029335	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALR1955	284610M000029394	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALS2142	284610M000029482	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT7855	284610M000029318	19/05/2018	56732	R$ 130,16
ALZ2409	284610M000029341	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AMA2245	284610M000029419	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AMB0382	284610M000029416	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AMD1019	284610M000029361	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000029490	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP6974	284610M000029425	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000029399	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT2790	284610M000029463	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ANW6795	284610M000029319	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY7818	284610M000029424	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000029343	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF9128	284610M000029474	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG9023	284610M000029325	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AOH6109	284610M000029355	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOI7790	284610M000029402	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000029457	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOR7989	284610M000029352	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT5650	284610M000029494	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX8694	284610M000029505	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APH9872	284610M000029433	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APL3454	284610M000029377	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APN6634	284610M000029481	20/05/2018	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000029488	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN3490	284610M000029428	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN9362	284610M000029503	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF5207	284610M000029384	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARH1388	284610M000029387	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000029430	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARM2471	284610M000029470	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARP5593	284610M000029432	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARQ8963	284610M000029373	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ART2800	284610M000029375	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ASD8232	284610M000029347	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ASE1057	284610M000029453	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ASI7286	284610M000029367	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ATA6455	284610M000029469	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB9653	284610M000029311	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ATM2559	284610M000029501	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATQ2833	284610M000029447	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR5045	284610M000029340	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATS4567	284610M000029380	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATV7242	284610M000029371	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUD2109	284610M000029445	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ3187	284610M000029420	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUK0066	284610M000029468	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL2075	284610M000029465	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW2365	284610M000029496	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUY5682	284610M000029443	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8819	284610M000029365	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE3738	284610M000029397	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AVH9811	284610M000029379	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AVI7331	284610M000029410	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AVX7892	284610M000029406	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AWF0258	284610M000029381	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AWI5939	284610M000029408	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AWM7442	284610M000029492	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXA5385	284610M000029464	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF7490	284610M000029480	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG2493	284610M000029332	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH9756	284610M000029458	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH9756	284610M000029368	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXI2773	284610M000029398	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL1733	284610M000029382	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXS4457	284610M000029316	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000029483	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXV2537	284610M000029412	20/05/2018	60503	R$ 293,47

AXW0206	284610M000029498	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000029407	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYB4821	284610M000029369	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AYC4108	284610M000029438	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AYK0126	284610M000029313	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYK2235	284610M000029409	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV0956	284610M000029411	20/05/2018	56732	R$ 130,16
AYV5512	284610M000029391	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV7348	284610M000029312	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYW7268	284610M000029509	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZJ5359	284610M000029511	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AZL9252	284610M000029413	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAD3449	284610M000029415	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAG6275	284610M000029440	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO9423	284610M000029484	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAZ4231	284610M000029448	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BBP9515	284610M000029338	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5667	284610M000029421	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BBS2681	284610M000029370	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA1326	284610M000029493	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BCB3698	284610M000029442	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BEF6060	284610M000029372	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BEL8111	284610M000029383	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BFL5015	284610M000029327	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BGJ1015	284610M000029437	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BTN7350	284610M000029326	19/05/2018	60503	R$ 293,47
CAP6500	284610M000029356	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CGW6565	284610M000029390	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CIQ0050	284610M000029414	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CIQ0050	284610M000029495	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CKY5263	284610M000029423	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CLF7559	284610M000029479	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CML6390	284610M000029385	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CPQ0330	284610M000029405	18/05/2018	60503	R$ 293,47
CPU9836	284610M000029436	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CSU6462	284610M000029450	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CTU4885	284610M000029456	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CTZ5645	284610M000029473	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CVT7505	284610M000029449	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CWJ9710	284610M000029342	20/05/2018	60503	R$ 293,47
CXG8645	284610M000029477	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DCK4629	284610M000029324	19/05/2018	60503	R$ 293,47
DCQ7516	284610M000029337	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DCW0685	284610M000029435	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DDQ1092	284610M000029502	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DEZ9325	284610M000029401	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DHQ4845	284610M000029460	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DJE2672	284610M000029466	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DKB0901	284610M000029336	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DKV8607	284610M000029330	19/05/2018	60503	R$ 293,47
DMB4225	284610M000029427	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DMZ7873	284610M000029345	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DNW9195	284610M000029485	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DNX6370	284610M000029317	19/05/2018	60503	R$ 293,47
DRQ5740	284610M000029359	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DVB9442	284610M000029471	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ENC0612	284610M000029444	20/05/2018	60503	R$ 293,47
EQH0227	284610M000029323	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ERJ0152	284610M000029510	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ETH8112	284610M000029472	20/05/2018	60503	R$ 293,47
EUO9768	284610M000029392	20/05/2018	60503	R$ 293,47
FGX5840	284610M000029376	20/05/2018	60503	R$ 293,47
GCN1900	284610M000029396	18/05/2018	60503	R$ 293,47
GKF8618	284610M000029346	20/05/2018	60503	R$ 293,47
GNN4607	284610M000029431	20/05/2018	56732	R$ 130,16
GWV1421	284610M000029321	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HBU6307	284610M000029354	20/05/2018	60503	R$ 293,47
HHT9677	284610M000029366	20/05/2018	60503	R$ 293,47
HWW1891	284610M000029418	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ICQ3755	284610M000029358	20/05/2018	60503	R$ 293,47
IJX3680	284610M000029461	20/05/2018	60503	R$ 293,47
INI1109	284610M000029462	20/05/2018	60503	R$ 293,47
LIO4592	284610M000029504	20/05/2018	60503	R$ 293,47
LXT6686	284610M000029389	20/05/2018	60503	R$ 293,47
LZL5751	284610M000029452	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MAR5243	284610M000029395	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MDQ0426	284610M000029322	19/05/2018	60503	R$ 293,47
MEL7877	284610M000029417	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MKS7465	284610M000029351	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MLB3953	284610M000029446	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MLP0413	284610M000029489	20/05/2018	60503	R$ 293,47
MXD6765	284610M000029434	20/05/2018	60503	R$ 293,47
NBL3510	284610M000029349	20/05/2018	60503	R$ 293,47
NCO8955	284610M000029339	20/05/2018	60503	R$ 293,47
NSA5485	284610M000029454	20/05/2018	60503	R$ 293,47
OAP5298	284610M000029344	20/05/2018	60503	R$ 293,47
QNW3433	284610M000029328	19/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E569F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626053

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADK8234	284610M000052000	24/11/2018	60503
AEL2690	284610M000052001	29/11/2018	60503
AFJ1825	284610M000051981	28/11/2018	56732
AFN0597	284610M000051999	24/11/2018	60503
AFV5714	284610M000051961	28/11/2018	60503
AIL5959	284610M000051995	25/11/2018	60503
AIP1541	284610M000051992	28/11/2018	60503
AJW3023	284610M000051962	28/11/2018	60503
ALA4515	284610M000051974	28/11/2018	60503
ALP6119	284610M000051972	28/11/2018	60503
AME4311	284610M000051976	28/11/2018	60503
AMT5811	284610M000051982	28/11/2018	60503
ANH1847	284610M000051980	28/11/2018	60503
ANK2153	284610M000051966	28/11/2018	60503
ANL0183	284610M000051984	28/11/2018	60503
AOS0313	284610M000051987	28/11/2018	60503
APB7993	284610M000051993	28/11/2018	60503
AQC8806	284610M000051990	28/11/2018	60503
AQF0167	284610M000051964	28/11/2018	60503
ARC4286	284610M000051977	28/11/2018	60503
ARD4705	284610M000051963	28/11/2018	60503
ARD4705	284610M000051975	28/11/2018	60503
ARL0928	284610M000051998	25/11/2018	60503
ARP4183	284610M000051965	28/11/2018	60503
ASH0389	284610M000051979	28/11/2018	60503
ASI1059	284610M000051983	28/11/2018	60503
ATC7404	284610M000051970	28/11/2018	60503
ATD7785	284610M000051989	28/11/2018	60503
ATH9177	284610M000051956	28/11/2018	60503
ATY8065	284610M000051978	28/11/2018	60503
AUG3094	284610M000051959	28/11/2018	60503
AUQ4113	284610M000051988	28/11/2018	60503
AVF1307	284610M000051968	28/11/2018	60503
AVT1300	284610M000051985	28/11/2018	60503
AXY8649	284610M000051955	28/11/2018	60503
AZC6564	284610M000051958	28/11/2018	60503
BAF5168	284610M000051967	28/11/2018	60503
BBD4584	284610M000051960	28/11/2018	60503
BCA6827	284610M000051953	28/11/2018	60503
BCP4243	284610M000051952	28/11/2018	60503
BEM1307	284610M000051996	25/11/2018	60503
CAN4464	284610M000051997	25/11/2018	60503
DCB4352	284610M000051954	28/11/2018	60503
DKX9269	284610M000051969	28/11/2018	60503
EAK1831	284610M000051971	28/11/2018	60503
LXF4327	284610M000051957	28/11/2018	60503
MBH1912	284610M000051973	28/11/2018	60503
MLT5085	284610M000051994	28/11/2018	60503
NRU2643	284610M000051991	28/11/2018	60503
OVR4500	284610M000051986	28/11/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B322D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626054

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7537	284610M000029571	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AAN2724	284610M000029646	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AAY1869	284610M000029603	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ABG5296	284610M000029518	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ABW6533	284610M000029550	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000029617	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ACH4599	284610NIC0001992	26/05/2018	50020	R$ 293,47
ADO3656	284610M000029515	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ADZ0370	284610M000029529	20/05/2018	60503	R$ 293,47

AEA8155	284610M000029593	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AEK0558	284610M000029676	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AET3578	284610M000029538	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AEW5968	284610M000029671	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AFR2792	284610NIC0001994	26/05/2018	50020	R$ 293,47
AGE1452	284610M000029647	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE1452	284610M000029516	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL4702	284610M000029525	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AGO4003	284610M000029563	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AGO4994	116100E007727849	22/05/2018	70561	R$ 293,47
AGR1493	284610M000029557	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AGU5055	116100E008075721	19/05/2018	65300	R$ 195,23
AGX0697	284610M000029616	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AHK4428	284610M000029609	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AHM5333	284610M000029587	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AHP7523	284610M000029642	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AIR8455	284610M000029573	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AIR8455	284610M000029660	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AIY4518	284610M000029519	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO1858	284610M000029522	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AJV6502	284610M000029650	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJX5728	284610M000029611	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB2031	284610M000029651	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB2317	284610M000029631	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKE1823	284610M000029602	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKF6080	284610M000029623	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKO0820	284610M000029605	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKR7870	284610M000029542	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ4347	284610M000029628	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ALZ6587	284610M000029575	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AMF2395	284610M000029548	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AMU9208	284610M000029545	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AMU9944	284610M000029657	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AMV1174	284610M000029536	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ANX1447	284610M000029567	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AOH2635	284610NIC0001967	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AOK8876	284610NIC0001993	26/05/2018	50020	R$ 293,47
AOL9786	284610M000029528	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000029648	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AOS1943	284610M000029555	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT5833	284610NIC0001965	23/05/2018	50020	R$ 390,46
AOX0505	284610M000029595	21/05/2018	60503	R$ 293,47
APG8552	284610M000029570	21/05/2018	60503	R$ 293,47
APJ8419	284610M000029656	21/05/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000029666	21/05/2018	60503	R$ 293,47
APL7584	284610M000029589	21/05/2018	60503	R$ 293,47
APT6204	284610NIC0001974	23/05/2018	50020	R$ 130,16
APW3801	284610M000029667	21/05/2018	60503	R$ 293,47
APX9512	284610M000029643	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AQI9565	284610M000029568	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5464	284610NIC0001981	23/05/2018	50020	R$ 195,23
ARA8542	284610M000029672	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000029640	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF0769	284610M000029644	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARH8040	284610M000029552	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARI6812	284610NIC0001966	23/05/2018	50020	R$ 293,47
ARN3844	284610M000029583	21/05/2018	56732	R$ 130,16
ARN5987	284610M000029546	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARQ2198	284610M000029574	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARR2851	284610M000029576	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARR8299	284610M000029560	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARS9122	284610M000029629	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ARX9699	284610M000029590	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000029634	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000029592	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000029649	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ASJ6469	284610NIC0001987	23/05/2018	50020	R$ 293,47
ASN7794	284610M000029607	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASP3735	284610M000029521	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000029632	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000029556	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ASU7938	284610M000029663	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATD4469	284610NIC0001983	23/05/2018	50020	R$ 195,23
ATD4469	284610NIC0001982	23/05/2018	50020	R$ 195,23
ATE3783	284610M000029641	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATE3847	284610M000029626	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATJ7803	284610M000029624	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000029627	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATN4350	284610NIC0001977	23/05/2018	50020	R$ 130,16
ATU4851	284610M000029513	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATU5865	284610M000029655	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW7625	284610M000029517	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATX1805	284610M000029527	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ1155	284610NIC0001976	23/05/2018	50020	R$ 130,16
ATZ7892	284610M000029565	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ8433	284610M000029619	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUB2950	284610NIC0001962	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AUB6856	284610M000029551	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF2877	284610M000029678	21/05/2018	60503	R$ 293,47

AUF7320	284610M000029606	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO1506	284610M000029669	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUQ5626	284610M000029673	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000029675	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000029512	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AVF1222	284610M000029533	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG9477	284610NIC0001988	23/05/2018	50020	R$ 293,47
AVQ4806	284610M000029523	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AVY1244	284610NIC0001968	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AVZ2581	284610M000029578	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWC5193	284610M000029637	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWK1427	284610M000029591	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWK5893	284610M000029664	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWM6944	284610M000029635	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO3829	284610NIC0001964	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AWO9875	284610M000029639	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO9959	284610M000029569	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWT3935	284610M000029645	21/05/2018	56732	R$ 130,16
AWW8272	284610NIC0001971	23/05/2018	50020	R$ 293,47
AWZ8311	284610M000029625	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF5590	284610M000029677	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG7322	284610M000029615	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXJ8133	284610M000029544	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXK3979	284610NIC0001973	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AXM7968	284610NIC0001980	23/05/2018	50020	R$ 293,47
AXQ8096	284610NIC0001984	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AXR7493	284610M000029581	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXS8138	284610M000029614	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXU2023	284610M000029633	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXW8667	284610M000029659	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ7117	284610M000029599	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYE2997	284610M000029584	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN3904	284610NIC0001985	23/05/2018	50020	R$ 293,47
AYO5744	284610M000029530	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO9830	284610M000029613	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYQ9749	284610M000029670	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYS3640	284610M000029598	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYY2913	284610NIC0001991	26/05/2018	50020	R$ 293,47
AZB8569	284610NIC0001970	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AZT0817	284610M000029543	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZV7131	284610NIC0001990	26/05/2018	50020	R$ 293,47
AZY1960	284610M000029586	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BAF8394	284610M000029585	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BAJ7941	284610M000029658	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BAK2290	284610M000029559	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BAS6332	284610M000029531	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BAY2619	284610M000029662	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BBL4187	284610M000029665	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR1785	284610M000029579	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000029597	21/05/2018	56732	R$ 130,16
BDI2111	284610NIC0001979	23/05/2018	50020	R$ 293,47
BEX2220	284610M000029618	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BEX2220	284610M000029604	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BHK9527	284610NIC0001963	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BKN6584	284610M000029554	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BTJ4427	284610M000029630	21/05/2018	60503	R$ 293,47
CCY9257	284610M000029653	21/05/2018	60503	R$ 293,47
CDG2560	284610NIC0001989	23/05/2018	50020	R$ 293,47
CKE3047	284610M000029537	21/05/2018	60503	R$ 293,47
CND5685	284610M000029547	21/05/2018	60503	R$ 293,47
COJ5109	284610M000029622	21/05/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000029572	21/05/2018	60503	R$ 293,47
CYE4653	284610M000029562	21/05/2018	60503	R$ 293,47
CYV2222	284610M000029620	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DCE1128	284610M000029636	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DHO8344	284610M000029541	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DIK7018	284610NIC0001961	23/05/2018	50020	R$ 195,23
DIS8585	284610M000029661	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DKR5727	284610M000029577	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DKR5727	284610M000029558	21/05/2018	56732	R$ 130,16
DLP2556	284610M000029588	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DLP2556	284610M000029612	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DLP2556	284610M000029594	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DPT5120	284610M000029520	20/05/2018	60503	R$ 293,47
DTB5332	284610NIC0001978	23/05/2018	50020	R$ 130,16
DYM9921	284610M000029668	21/05/2018	60503	R$ 293,47
EDB1190	284610NIC0001969	23/05/2018	50020	R$ 130,16
EFU1096	284610M000029514	20/05/2018	60503	R$ 293,47
EHQ9621	284610M000029608	21/05/2018	60503	R$ 293,47
FRT2500	284610M000029566	21/05/2018	60503	R$ 293,47
GFF4221	284610M000029526	20/05/2018	60503	R$ 293,47
GZK2735	284610M000029580	21/05/2018	60503	R$ 293,47
HPC7873	284610M000029582	21/05/2018	60503	R$ 293,47
HQO0160	284610M000029600	21/05/2018	60503	R$ 293,47
HTB4921	284610M000029534	21/05/2018	60503	R$ 293,47
JPK1577	284610M000029621	21/05/2018	60503	R$ 293,47
JPK1577	284610M000029549	21/05/2018	60503	R$ 293,47
KQU6771	284610M000029535	21/05/2018	60503	R$ 293,47
KYJ5030	284610M000029638	21/05/2018	60503	R$ 293,47

LCG4153	284610M000029539	21/05/2018	60503	R$ 293,47
MFL1595	284610M000029601	21/05/2018	56732	R$ 130,16
MHH3925	284610M000029524	20/05/2018	60503	R$ 293,47
NCZ6931	284610NIC0001986	23/05/2018	50020	R$ 293,47
NJJ5353	284610M000029674	21/05/2018	60503	R$ 293,47
OBQ4242	284610M000029596	21/05/2018	60503	R$ 293,47
OCV5403	284610M000029654	21/05/2018	60503	R$ 293,47
OMA5297	284610M000029553	21/05/2018	60503	R$ 293,47
OUL6042	284610NIC0001975	23/05/2018	50020	R$ 130,16
OWW1738	284610NIC0001972	23/05/2018	50020	R$ 293,47
PVO9645	284610M000029532	21/05/2018	60503	R$ 293,47
PWZ0966	284610M000029561	21/05/2018	60503	R$ 293,47
PZP2912	284610M000029564	21/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2C9DD9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01 /2019

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 01/2019 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

1.5 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.7 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

1.8 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

1.9 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

1.10 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

1.11 Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

1.12 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.13 As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

1.14 A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

1.15 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.16 O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

2.0 Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.4 O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 23 de janeiro a 29 de janeiro de 2019**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.7 A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.10 Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

2.12 O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

2.13 **Não poderá inscrever-se** o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.14 **Não poderá ingressar no estágio**, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.15 **Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação**, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

3.0 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

3.1 No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

3.2 As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

3.3 A **DATA DA PROVA é 05 de fevereiro de 2019 (terça-feira),** no **período matutino**, cujos **horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

3.4 **Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova,** estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.5 As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

3.6 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.7 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.10 Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

3.13 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.14 Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.15 **A COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

3.16 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

3.17 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.18 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.19 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.21 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.22 Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.23 Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.24 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.0 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

4.1 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

4.2 O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

4.3 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

4.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

6.0 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

6.1 O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

6.7 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

6.10 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.0 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

7.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.2 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

7.3 Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.4 O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

7.5 Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

7.6 No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

7.7 A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.10 O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.11 O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.12 Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.13 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

7.14 A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

8.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

8.7 A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
.

8.8 A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

8.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302 de 22/01/2018**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, ANDIRÁ, 21 DE JANEIRO DE 2.019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + cadastro reserva	ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	AGRONOMIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Agronomia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastro reserva	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Superior	Estar cursando graduação em nível superior em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01 + cadastro reserva	ARQUITETURA E URBANISMO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Arquitetura e urbanismo** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01 + cadastro reserva	ARTES	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação Artística** ou **Artes** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01 + cadastro reserva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Serviço Social** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01 + cadastro reserva	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Contabilidade ou Ciências Contábeis** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC. curso seja autorizado pelo MEC.
08	01 + cadastro reserva	DIREITO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Direito** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
09	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÂO FÍSICA – **Bacharelado**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação Física com formação em bacharel** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
10	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA - **Licenciatura**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física com habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
11	01 + cadastro reserva	ENFERMAGEM	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
12	01 + cadastro reserva	ENGENHARIA CIVIL	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Engenharia Civil** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
13	01 + cadastro reserva	FARMÁCIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fármácia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
14	01 + cadastro reserva	FOTOGRAFIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fotografia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
15	01 + cadastro reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Qualquer licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
16	10 + cadastro reserva	PEDAGOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível Superior em **Pedagogia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
17	01 + cadastro reserva	PSICOLOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Psicologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
18	01 + cadastro reserva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Técnico em enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
19	01 + cadastro reserva	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE ou TÉCNICO AMBIENTAL	NÍVEL MÉDIO	Estar cursando graduação de nível médio em **Técnico em Meio Ambiente** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
20	01 + cadastro reserva	NUTRIÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Nutrição** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA
CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 325,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 525,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS
Língua Falada e Língua Escrita
Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe
Classes de palavras.
Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos
Conectivos: função sintática e semântica.
Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.
INFORMÁTICA
Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook.
Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho.
Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office
Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional.
Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas.
Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
4. Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES
1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">Nome do(a) candidato(a):</td><td>N° da Inscrição:</td></tr>
<tr><td>Curso:</td><td>Período:</td><td>Instituição de Ensino:</td></tr>
<tr><td>RG:</td><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Telefone: ( )</td></tr>
<tr><td><u>Opção de inscrição</u>:</td><td>( ) EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura</td><td></td></tr>
<tr><td>( ) ADMINISTRAÇÃO
( ) AGRONOMIA
( ) ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
( ) ARQUITETURA E URBANISMO
( ) ARTES
( ) ASSITÊNCIA SOCIAL
( ) CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Licenciatura</td><td>( ) EDUCAÇÃO FÍSICA –Licenciatura
( ) EDUCAÇÃO FÍSICA –bacharelado
( ) ENFERMAGEM
( ) ENGENHARIA CIVIL
( ) FARMÁCIA
( ) FOTOGRAFIA
( ) NUTRIÇÃO
( ) OUTRAS LICENCIATURAS</td><td>( ) OUTRAS LICENCIATURAS
( ) PEDAGOGIA
( ) PSICOLOGIA
( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM
( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</td></tr>
<tr><td colspan="3">Andirá, de de 2019.
_____
Assinatura do(a) candidato(a)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Recortar aqui:
- -
Via do candidato (nome):
Nº da inscrição:_____

Andirá, de de 2019.
_____
Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição</td></tr>
</table>

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C5DEE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão88/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO COM INSTRUTOR DE FANFARRA

FORNECEDOR: SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME - CNPJ: 19.779.760/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTRUTOR DE FANFARRA	SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME	MENSAL	12	R$1.200,0000	R$14.400,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil , quatrocentos)						
Valor Total do Fornecedor: R$14.400,00						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: quatorze mil e quatrocentos reais

BARBOSA FERRAZ, 21 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1236F248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2019

EDITAL N.º 004/2019
A Comissão Organizadora do PSS-01/2019, nomeada através da Portaria nº 343/2018, aberto através do Edital n º 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que divulga a lista dos inscritos para o PSS 01/2019- Processo seletivo Simplificado 2019, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI
2	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM
3	JOSIANE GARCIA
6	ROGéRIO AYRES
7	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
8	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
10	GISLAINE GOMES MIRANDA
11	SIRLEI FATIMA RIBEIRO
12	NELCI CARMEM DA SILVA
13	MARISTELA FERREIRA LEITE
15	IVANE TERESINHA ZIN
16	ALESSANDRA RIBEIRO SASS
18	DIRCE NOVAIS DA SILVA
20	JéSSICA GONçALVES DA SILVA
21	ELIS REGINA DA LUZ
22	VALMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR
23	ESTêLA BECKER
25	JOCENE DZIECINNY DE FRANCA
26	BERNADETE MEDLO
27	IZABEL DE FATIMA DE LIMA
28	LUCIANA DE SOUZA PACHECO
29	THAIS PAULA DE FARIA
30	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA
31	EDUARDA JACK DA ROSA
32	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS
33	ANA FABIA MYSKIV

34	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK
35	GIELE DUARTE
36	ELIANE ALBERTI
37	FERNANDA APARECIDA GROCKO
38	ELISANE DE FÁTIMA FELICIO
39	CARLA DOS SANTOS
41	ADAO ALVES DOS SANTOS
43	ANDREIA ANDRADE BLAKA
44	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA
46	KATIA CARDOSO SCHUNCK
47	LUCIANE SASS
48	EDILAINE DALZOTTO
49	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
51	ANNI KESSI CONCEIÇÃO
52	LIZIANE DOS SANTOS
53	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO
54	LIDIA ARAUJO SILVA BENTO
55	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS
58	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
59	VIVIANE ROTH VIANA
61	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO
63	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA
64	ABIMAEL DOS SANTOS ELOI JUNIOR
66	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
67	EUNICE MARTINS DE PAULA
68	AILSON CAETANO
69	PRICILA FRANCIELI FULBER
70	SUSETE APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS
71	GETULIA ANTUNES RIBEIRO
72	MARICELIA APARECIDA ZAMPIER
73	MARLEI DOS SANTOS
74	JAQUELINE BOSCHEN REGEL
75	LUIZ FERNANDO SEGURO
76	ELIANE APARECIDA KLOSTER
77	TATIANE SILVA KERNISKI
78	ANA PAULA DIRINGS
79	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA
80	ELAIR GONçALVES DE MORAES CASTRO
82	NATALIA GUEMBARSKI
84	JAQUELINE IARA POTERIKO
85	ADRIANA DE SOUSA GUIMARãES
89	CLICIANE MARIA BORGES
90	DANIELE CORREIA DOS SANTOS
91	JURACI KAMINSKI
92	LINA NAVROSKI BEE
94	IVAN DOS SANTOS CARVALHO
95	ADENILSON DE ANDRADE
96	ALINE PONTAROLO
97	ELESSANDRA CRISTINA
98	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK
99	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
100	NEURI APARECIDA BATISTA
102	MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMARGO
103	ANDRIELI DAL PIZZOL
105	JUCINEIDE DE JESUS
106	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA
107	JOSE TADEU PEDROSO
108	DANIELE LUIZA FIUZA
109	VERIDIANE CRISTINA MARTINS
110	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ
111	LINDAMAR GOMES BATISTA
112	FRANCIéLY RIGON
113	GUILHERME ANTUNES LEITE
114	LUCAS IZIDORO LEMOS
115	TAIS ALVES CARDOSO
116	THOMAS JEFFERSON MAZUROK
117	JANETE APARECIDA ALMEIDA
118	MARLENE ALVES DE MACEDO
119	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK
120	ELIZABETE LOCH DOS SANTOS
121	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL
122	SOLANGE MOTA SARABUN
123	LUANA DE FATIMA CORDEIRO
124	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
125	CAMILA PAULA DE BARROS
126	MARCELA FATIMA DOS SANTOS
127	IVONE GRAZIELI DE SOUZA
128	VANESSA ARIAS
129	VANESSA PIRES ATANAZILDO
130	CATARINA BUENO DA SILVA
131	EDIVANA FERREIRA
132	JACKCIANE CORONETTI
135	PATRICIA DE OLIVEIRA
136	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA
137	LISNARA APARECIDA GRUBER
138	DANIELE DE LIMA
139	BRUNA SOARES FERREIRA
141	MARIA DE LOURDES FURLANETTO
143	ROSELIA KFASSNIAK

145	VALDIRENE DE FáTIMA ASSIS
147	ROALE ROMEL FRANCISCO DE ARAUJO PEREIRA
148	ENICE EURICH NASCIMENTO
150	EDICLARA DE OLIVEIRA
151	ELIANE ZIMERMANN
152	DANIELA CASSIA LAMBRECHT
153	ANA CLEIA CUCHENERI
154	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA
155	RENATA APARECIDA DOS SANTOS
157	JOCIMARA BLAK GOIS
158	JULIANA REGINA BINSFELD
159	PRICILA DE OLIVEIRA
160	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA
161	DéBORA RIBEIRO
162	FáTIMA RAMOS
163	BRUNA MAZUROK
164	ELISANGELA APARECIDA VAZ
165	DAIANE MICHELE DOS SANTOS
166	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS
167	ANDREIA SILVANA DOS ANJOS
168	SIMONE BATISTA DA FAMA
169	AMANDA BATISTA DOS SANTOS
170	BERNADETE PRESTES STADLER
171	PATRICIA SILVERIO
172	ALICE GRUDESKI
173	JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO
174	HELIDA SANTI PEREIRA
175	ADRIANA RICARDO FERREIRA
176	ADRIANA SOCOLOSKI
177	VALERIA SZOREK OLNEGUE
178	ALINE SOUZA BARBOZA
179	ETYENE JANYNE GONZALEZ DA SILVA
180	ELIANE DE OLIVEIRA
181	ADENILDA KORCHAK
182	JéSSE DOS SANTOS FIUZA
184	VANIZE DE SOUZA SILVERIO
185	JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA
186	CéLIA APARECIDA LEAL
187	MARLI CAMARGO
188	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO
189	MICHELLE PEREIRA TLUSCIK
190	VALéRIA RIBEIRO DE ANDRADE
191	REGINALDO DE ANDRADE
192	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS
193	IZELIDA BONFIM
194	TATIANE SARAUN HELCK
195	JESSICA FHERNANDA VICENTIM
196	CLEUSA VIEIRA LOPES
197	CLEUSA VOLSKI LATCZUK
198	LETICIA ZAZULA LEMKUHLL
199	IVONETE FERNANDES
200	ÂNGELA VALDIERIS VEBER PITTNER
201	DANIELI DO NASCIMENTO MICHALAK
202	NORLI VENNEK
203	JOSIANE KELNIAR
204	CRISTINA DE FATIMA PINHEIRO
205	GISELLI DE FáTIMA LUBCZYK
209	SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO
210	ANDREA KRAUCZUK
212	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO
213	JOANA MARIETI DE PAULA
214	LEIRE DE JESUS PEDROSO
215	GILVAN DE JESUS PIROPO
216	JOSIELE LARSON
217	MILENA CORDEIRO KLOSTER
218	MARILENE BELO BELO
220	ANDREIA APARECIDA LOURENCO
221	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA
222	CRISTIANE SALETE PIENIAK
223	TATIANA DA CRUZ
224	ALINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
225	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA
226	LEDIANE DE FATIMA PEDROSO
227	ATAISA FERREIRA
229	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA
231	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO
233	MAIARA FERNANDES DE SOUZA
234	IZOLETE FARIAS PEREIRA
235	ROSA LUCIMARA RIBEIRO
237	ELIZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
238	SUELEN BAIZER
239	MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA
240	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS
242	JOICE BUENO DE CAMARGO
243	MARINA FONSECA SANTOS
244	IZABEL KELNHOAR
246	DEBORA FERNANDA NUNES
247	MAIRA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA
248	SANDRA ANA PAULUK

249	ROSA KELHOAR DOS SANTOS
250	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI
251	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA
252	MáRCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH
253	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA
254	CARLA PATRICIA DOS REIS VIEIRA VOLSKI
256	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA
257	JADELSON LUCAS DA PAZ BORGES
258	LUCIANE IGNACHESKI
259	LUCINEI CABRAL LOPES
260	ROSA FORQUEVICZ MACHADO
263	KARINE GONÇALVES PRESTES
264	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
265	FERNANDA SALVATORI
266	INGLIS DAIALY SANTOS CORDEIRO
267	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA
268	LUANA VOLSKI
269	MARISTELA INES PERUZZO
270	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS
271	ELEN CARLA SCHAFER ZINKE
273	PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS
274	ROSILDA MENDES DA LUZ PARIZOTO
275	ANA JéSSICA DE SOUZA VIEIRA
276	ALINE CAROLINA DE SOUZA VIEIRA
277	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA
278	JOELMA DE OLIVEIRA
279	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO
280	ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA

Obs: os números que não aparecem em sequencia referem-se a inscrições que foram excluídas pelos candidatos.

Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2019

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1F1E1C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.179.705,95	0,00	1.457.576,40	0,00	157.575,12	0,00	1.564.554,43	262.123,54	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-56.070,61	0,00	135.976,75	0,00	0,00	0,00	-192.047,36	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	184.841,52	0,00	199.123,89	0,00	0,00	0,00	-14.282,37	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-61.246,13	0,00	19.216,36	0,00	0,00	0,00	-80.462,49	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	557.669,36	0,00	430.830,31	0,00	0,00	0,00	126.839,05	31.582,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-247.972,07	0,00	261.685,32	0,00	0,00	0,00	-509.657,39	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	959.717,23	0,00	122.793,75	0,00	0,00	0,00	836.923,48	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	115.142,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,11	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	129.091,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.091,66	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.598.532,88	0,00	287.950,02	0,00	157.575,12	0,00	1.153.007,74	230.541,14	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	470.387,29	0,00	383.675,91	0,00	0,00	0,00	86.711,38	29.797,67	0,00
Recursos Ordinários	470.387,29	0,00	383.675,91	0,00	0,00	0,00	86.711,38	29.797,67	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.650.093,24	0,00	1.841.252,31	0,00	157.575,12	0,00	1.651.265,81	291.921,21	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 09m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DD07D66A

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.375.576,42	26.656.632,84	27.155.255,60	27.435.423,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.582.626,81	5.864.459,22	5.974.156,23	6.035.793,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.024.364,13	5.278.013,30	5.376.740,61	5.432.213,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 14h e 06m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1E823BEF

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.879,81	1.308.628,71	1.163.532,05	2.135.172,44	929.167,05	1.262.323,87	1.115.122,48	1.166.894,17	1.087.796,90	1.046.955,71	1.092.996,00	2.012.533,75	14.404.002,94	-2.821,65
Pessoal Ativo	6.785,81	1.253.902,15	1.125.638,07	2.017.507,68	833.149,27	1.207.990,51	1.003.029,95	997.252,13	993.900,12	990.775,08	1.001.608,55	1.919.697,69	13.351.237,01	-2.821,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.785,81	1.018.636,50	922.596,98	1.648.047,21	833.149,27	839.490,74	819.804,74	815.606,95	811.519,69	807.955,47	820.221,27	1.567.163,15	10.910.977,78	-3.361,11
Obrigações Patronais	0,00	235.265,65	203.041,09	369.460,47	0,00	368.499,77	183.225,21	181.645,18	182.380,43	182.819,61	181.387,28	352.534,54	2.440.259,23	539,46
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	39.326,56	17.446,98	21.967,76	4.520,78	7.083,36	40.622,83	16.272,34	4.520,78	4.520,78	4.520,78	9.041,56	169.844,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	21.879,58	0,00	0,00	0,00	2.562,58	36.102,05	11.751,56	0,00	0,00	0,00	0,00	72.295,77	0,00
Pensões	0,00	17.446,98	17.446,98	21.967,76	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	9.041,56	97.548,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	76.094,00	15.400,00	20.447,00	95.697,00	91.497,00	47.250,00	71.469,70	153.369,70	89.376,00	51.659,85	86.866,67	83.794,50	882.921,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	1.461,37	1.461,37	8.897,65	16.021,39	472.714,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	1.461,37	1.461,37	8.897,65	16.021,39	472.714,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.879,81	1.153.642,48	1.095.480,84	2.058.829,99	884.099,86	1.232.010,47	1.065.473,85	1.146.430,84	1.086.335,53	1.045.494,34	1.084.098,35	1.996.512,36	13.931.288,72	-2.821,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.435.423,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	27.435.423,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**13.928.467,07**	**50,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.815.128,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.074.372,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.333.615,77	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 13h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:44316117

ADMINISTRAÇÃO
RGF RELATÓRIO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		27.435.423,39
Receita Corrente Líquida Ajustada		27.435.423,39
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.934.110,37	50,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.815.128,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.074.372,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.333.615,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.969.745,50	7,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.922.508,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.035.793,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	655.021,19	2,39

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.389.667,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.920.479,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	291.921,21	1.651.265,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 12m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6933D4EF

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	39.259.965,95	6.529.993,61	16,63	32.414.612,15	82,56	6.845.353,80
RECEITAS CORRENTES	31.300.000,00	33.159.357,89	5.275.676,70	15,91	27.435.423,39	82,74	5.723.934,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.260.000,00	2.737.313,34	257.700,38	9,41	2.120.091,41	77,45	617.221,93
Impostos	1.855.000,00	2.312.313,34	217.861,59	9,42	1.800.890,65	77,88	511.422,69
Taxas	355.000,00	375.000,00	39.838,79	10,62	319.200,76	85,12	55.799,24
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	417.000,00	62.509,84	14,99	420.050,06	100,73	-3.050,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	417.000,00	62.509,84	14,99	420.050,06	100,73	-3.050,06
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	378.801,10	12.576,86	3,32	77.362,46	20,42	301.438,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	3.175,74	8,36	24.489,61	64,45	13.510,39
Valores Mobiliários	336.000,00	340.801,10	9.401,12	2,76	52.872,85	15,51	287.928,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	120,00	6,00	1.706,09	85,30	293,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00	101.000,00	39.623,20	39,23	213.112,12	211,00	-112.112,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	101.000,00	278,00	0,28	8.823,40	8,74	92.176,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	39.345,20	0,00	204.288,72	0,00	-204.288,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.122.000,00	29.477.500,00	4.894.447,95	16,60	24.577.207,33	83,38	4.900.292,67
Transferências da União e de suas Entidades	16.599.000,00	17.592.400,00	2.931.043,72	16,66	13.789.763,77	78,38	3.802.636,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.223.000,00	7.315.100,00	1.255.727,63	17,17	6.339.459,22	86,66	975.640,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	170.000,00	0,00	0,00	151.374,68	89,04	18.625,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.579,30	0,00	-7.579,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.400.000,00	707.676,60	16,08	4.289.030,36	97,48	110.969,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	45.743,45	8.698,47	19,02	25.893,92	56,61	19.849,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.743,45	231,37	4,03	8.167,44	142,20	-2.423,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	8.467,10	21,17	17.670,71	44,18	22.329,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	55,77	0,00	-55,77
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	6.100.608,06	1.254.316,91	20,56	4.979.188,76	81,62	1.121.419,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00	0,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	195.500,00	-25.000,00	-12,79	373.035,00	190,81	-177.535,00

Alienação de Bens Móveis	50.000,00	195.500,00	0,00	0,00	282.035,00	144,26	-86.535,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-25.000,00	0,00	91.000,00	0,00	-91.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.405.108,06	1.279.316,91	23,67	3.951.132,57	73,10	1.453.975,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.418.595,00	616.830,00	43,48	1.101.215,00	77,63	317.380,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.822.300,00	586.500,00	20,78	2.708.468,59	95,97	113.831,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.164.213,06	75.986,91	6,53	141.448,98	12,15	1.022.764,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.350.000,00	39.259.965,95	6.529.993,61	16,63	32.414.612,15	82,56	6.845.353,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.350.000,00	39.259.965,95	6.529.993,61	16,63	32.414.612,15	82,56	6.845.353,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.350.000,00	39.259.965,95	6.529.993,61	16,63	32.414.612,15	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.100.000,00	39.121.965,81	4.935.033,67	29.589.561,56	9.532.404,25	5.490.596,60	28.287.823,16	10.834.142,65	27.452.334,43	1.301.738,40
DESPESAS CORRENTES	28.993.000,00	31.319.726,98	4.070.760,92	24.889.390,01	6.430.336,97	4.300.936,61	23.856.261,61	7.463.465,37	23.643.185,88	1.033.128,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.890.000,00	16.248.065,49	2.932.931,04	13.521.620,98	2.726.444,51	2.934.868,58	12.521.276,12	3.726.789,37	12.681.596,67	1.000.344,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	401.000,00	55.290,27	350.812,16	50.187,84	57.569,31	350.812,16	50.187,84	350.812,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.000,00	14.670.661,49	1.082.539,61	11.016.956,87	3.653.704,62	1.308.498,72	10.984.173,33	3.686.488,16	10.610.777,05	32.783,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.702.000,00	14.670.661,49	1.082.539,61	11.016.956,87	3.653.704,62	1.308.498,72	10.984.173,33	3.686.488,16	10.610.777,05	32.783,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.107.000,00	7.802.238,83	864.272,75	4.700.171,55	3.102.067,28	1.189.659,99	4.431.561,55	3.370.677,28	3.809.148,55	268.610,00
INVESTIMENTOS	456.000,00	7.101.238,83	754.815,21	4.007.445,69	3.093.793,14	1.079.358,21	3.738.835,69	3.362.403,14	3.116.422,69	268.610,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	701.000,00	109.457,54	692.725,86	8.274,14	110.301,78	692.725,86	8.274,14	692.725,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.100.000,00	39.121.965,81	4.935.033,67	29.589.561,56	9.532.404,25	5.490.596,60	28.287.823,16	10.834.142,65	27.452.334,43	1.301.738,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.100.000,00	39.121.965,81	4.935.033,67	29.589.561,56	9.532.404,25	5.490.596,60	28.287.823,16	10.834.142,65	27.452.334,43	1.301.738,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.825.050,59	-	-	4.126.788,99	-	4.962.277,72	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.100.000,00	39.121.965,81	4.935.033,67	32.414.612,15	6.707.353,66	5.490.596,60	32.414.612,15	6.707.353,66	32.414.612,15	1.301.738,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 43m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento da Lei 4.320/64. do exercício, por força do art.35, inciso II

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AF69A5FB

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.100.000,00	39.121.965,81	4.935.033,67	29.589.561,56	100,00	9.532.404,25	5.490.596,60	28.287.823,16	100,00	10.834.142,65	1.301.738,40
ADMINISTRAÇÃO	6.787.000,00	5.679.296,00	625.593,17	3.911.698,18	13,22	1.767.597,82	639.736,70	3.744.362,02	13,24	1.934.933,98	167.336,16
Planejamento e Orçamento	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.923.000,00	5.264.734,59	569.528,18	3.644.250,05	12,32	1.620.484,54	583.671,71	3.490.648,16	12,34	1.774.086,43	153.601,89
Administração Financeira	737.000,00	404.561,41	56.064,99	261.715,68	0,88	142.845,73	56.064,99	247.981,41	0,88	156.580,00	13.734,27
Controle Interno	20.000,00	10.000,00	0,00	5.732,45	0,02	4.267,55	0,00	5.732,45	0,02	4.267,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00	2.155.521,78	236.654,64	1.365.223,27	4,61	790.298,51	244.091,63	1.301.194,92	4,60	854.326,86	64.028,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	215.000,00	20.473,67	111.050,52	0,38	103.949,48	20.473,67	101.946,52	0,36	113.053,48	9.104,00
Assistência Comunitária	1.700.000,00	1.940.521,78	216.180,97	1.254.172,75	4,24	686.349,03	223.617,96	1.199.248,40	4,24	741.273,38	54.924,35
SAÚDE	6.932.000,00	10.134.854,79	1.156.396,28	8.055.711,82	27,22	2.079.142,97	1.347.973,16	7.770.793,66	27,47	2.364.061,13	284.918,16
Atenção Básica	4.880.000,00	8.484.343,01	1.124.492,20	6.979.125,31	23,59	1.505.217,70	1.310.570,08	6.694.207,15	23,66	1.790.135,86	284.918,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.473.716,15	31.904,08	1.014.511,67	3,43	459.204,48	37.403,08	1.014.511,67	3,59	459.204,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	176.795,63	0,00	62.074,84	0,21	114.720,79	0,00	62.074,84	0,22	114.720,79	0,00
EDUCAÇÃO	7.479.000,00	8.954.160,66	1.422.100,12	8.112.514,50	27,42	841.646,16	1.984.472,07	7.673.565,27	27,13	1.280.595,39	438.949,23
Ensino Fundamental	6.521.000,00	7.918.356,04	1.191.275,37	7.215.982,63	24,39	702.373,41	1.745.905,88	6.821.122,28	24,11	1.097.233,76	394.860,35
Educação Infantil	796.000,00	857.672,60	201.895,45	757.483,35	2,56	100.189,25	209.636,89	716.725,83	2,53	140.946,77	40.757,52
Educação Especial	162.000,00	178.132,02	28.929,30	139.048,52	0,47	39.083,50	28.929,30	135.717,16	0,48	42.414,86	3.331,36
CULTURA	155.000,00	879.392,12	337.037,96	708.908,87	2,40	170.483,25	320.537,96	692.408,87	2,45	186.983,25	16.500,00
Difusão Cultural	155.000,00	879.392,12	337.037,96	708.908,87	2,40	170.483,25	320.537,96	692.408,87	2,45	186.983,25	16.500,00
URBANISMO	2.141.000,00	2.723.569,98	142.726,61	1.967.478,97	6,65	756.091,01	145.726,61	1.927.850,25	6,82	795.719,73	39.628,72
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	83.000,00	560,00	69.899,52	0,24	13.100,48	560,00	69.899,52	0,25	13.100,48	0,00
Serviços Urbanos	2.055.000,00	2.640.569,98	142.166,61	1.897.579,45	6,41	742.990,53	145.166,61	1.857.950,73	6,57	782.619,25	39.628,72
AGRICULTURA	1.026.000,00	1.685.122,65	354.789,64	1.108.903,06	3,75	576.219,59	301.465,72	1.027.484,75	3,63	657.637,90	81.418,31
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	35.000,00	200,64	602,45	0,00	34.397,55	200,64	602,45	0,00	34.397,55	0,00
Extensão Rural	10.000,00	582.310,94	190.275,00	374.419,94	1,27	207.891,00	131.945,00	316.089,94	1,12	266.221,00	58.330,00
Promoção da Produção Agropecuária	931.000,00	1.067.811,71	164.314,00	733.880,67	2,48	333.931,04	169.320,08	710.792,36	2,51	357.019,35	23.088,31
INDÚSTRIA	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	1,79	267.715,93	0,00	528.550,61	1,87	267.715,93	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	1,79	267.715,93	0,00	528.550,61	1,87	267.715,93	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Turismo	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.741.000,00	4.084.557,64	407.471,37	1.996.880,38	6,75	2.087.677,26	250.395,59	1.799.734,88	6,36	2.284.822,76	197.145,50
Transporte Rodoviário	1.741.000,00	4.084.557,64	407.471,37	1.996.880,38	6,75	2.087.677,26	250.395,59	1.799.734,88	6,36	2.284.822,76	197.145,50
DESPORTO E LAZER	150.000,00	375.223,65	38.417,61	345.729,62	1,17	29.494,03	39.227,61	333.915,65	1,18	41.308,00	11.813,97
Desporto Comunitário	150.000,00	375.223,65	38.417,61	345.729,62	1,17	29.494,03	39.227,61	333.915,65	1,18	41.308,00	11.813,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.000,00	1.631.000,00	213.846,27	1.487.962,28	5,03	143.037,72	216.969,55	1.487.962,28	5,26	143.037,72	0,00
Outros Encargos Especiais	1.631.000,00	1.631.000,00	213.846,27	1.487.962,28	5,03	143.037,72	216.969,55	1.487.962,28	5,26	143.037,72	0,00
TOTAL	**30.100.000,00**	**39.121.965,81**	**4.935.033,67**	**29.589.561,56**	**100,00**	**9.532.404,25**	**5.490.596,60**	**28.287.823,16**	**100,00**	**10.834.142,65**	**1.301.738,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 00m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C70821B8

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESA PREVIDÊNCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:32F2F771

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.159.357,89	27.435.423,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.737.313,34	2.120.091,41

IPTU	1.167.313,34	869.969,38
ISS	435.000,00	268.945,42
ITBI	380.000,00	377.716,11
IRRF	330.000,00	284.259,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.000,00	319.200,76
Contribuições	417.000,00	420.050,06
Receita Patrimonial	378.801,10	77.362,46
Aplicações Financeiras (II)	340.801,10	52.872,85
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	24.489,61
Transferências Correntes	29.477.500,00	24.577.207,33
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	6.804.763,89
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	4.700.962,16
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	514.164,32
Cota-Parte do ITR	40.000,00	29.872,23
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	30.059,04
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	81.607,99
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	4.189.030,36
Outras Transferências Correntes	9.541.500,00	8.226.747,34
Demais Receitas Correntes	148.743,45	240.712,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.743,45	240.712,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.818.556,79	27.382.550,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.100.608,06	4.979.188,76
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	655.021,19
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	195.500,00	373.035,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.500,00	373.035,00
Transferências de Capital	5.405.108,06	3.951.132,57
Convênios	1.288.595,00	971.215,00
Outras Transferências de Capital	4.116.513,06	2.979.917,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.600.608,06	4.324.167,57
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.419.164,85	31.706.718,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR ROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.319.726,98	24.889.390,01	23.856.261,61	23.643.185,88	718.373,40	902.704,21	902.704,21
Pessoal e Encargos Sociais	16.248.065,49	13.521.620,98	12.521.276,12	12.681.596,67	216.021,62	892.538,54	892.538,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	401.000,00	350.812,16	350.812,16	350.812,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.670.661,49	11.016.956,87	10.984.173,33	10.610.777,05	502.351,78	10.165,67	10.165,67
Transferências Constitucionais e Legais	932.000,00	755.082,91	755.082,91	655.931,75	104.743,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.738.661,49	10.261.873,96	10.229.090,42	9.954.845,30	397.608,55	10.165,67	10.165,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.918.726,98	24.538.577,85	23.505.449,45	23.292.373,72	718.373,40	902.704,21	902.704,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.802.238,83	4.700.171,55	4.431.561,55	3.809.148,55	676.850,00	0,00	0,00
Investimentos	7.101.238,83	4.007.445,69	3.738.835,69	3.116.422,69	676.850,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	701.000,00	692.725,86	692.725,86	692.725,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.101.238,83	4.007.445,69	3.738.835,69	3.116.422,69	676.850,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.019.965,81**	**28.546.023,54**	**27.244.285,14**	**26.408.796,41**	**1.395.223,40**	**902.704,21**	**902.704,21**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.999.994,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	52.872,85
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	350.812,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.702.054,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.551.220,14	3.513.515,47
DEDUÇÕES (XXIX)	323.009,37	1.799.114,61
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	1.543.769,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	3.385.022,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.444.112,06	1.841.252,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	255.344,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.228.210,77	1.714.400,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.513.809,91**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-397.140,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	92.967,08
OUTROS AJUSTES (XXXV)	698.137,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.702.054,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.999.994,09**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 09m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:470A112D

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.444.112,06	1.395.223,40	48.888,66	0,00	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.444.112,06	1.395.223,40	48.888,66	0,00	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.444.112,06**	**1.395.223,40**	**48.888,66**	**0,00**	**0,00**	**902.704,21**	**902.704,21**	**902.704,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 14m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:63805923

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.855.000,00	2.312.313,34	217.861,59	1.800.890,65	77,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	710.000,00	1.167.313,34	21.758,15	869.969,38	74,53
1.1.1- IPTU	630.000,00	1.087.313,34	8.292,34	780.563,94	71,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	13.465,81	89.405,44	111,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380.000,00	380.000,00	93.143,94	377.716,11	99,40
1.2.1- ITBI	380.000,00	380.000,00	92.548,34	377.120,51	99,24

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	595,60	595,60	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	435.000,00	435.000,00	45.927,89	268.945,42	61,83
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	45.545,66	259.922,46	64,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	382,23	9.022,96	25,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	57.031,61	284.259,74	86,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.225.000,00	20.245.000,00	3.074.620,47	15.948.153,25	78,78
2.1- Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.200.000,00	1.976.933,01	9.252.321,53	75,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.599.150,49	8.505.954,52	73,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	680.000,00	700.000,00	377.782,52	746.367,01	106,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.047.615,13	5.876.202,41	83,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.262,28	37.573,68	83,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	17.858,55	102.010,04	68,01
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.285,48	37.340,17	74,68
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	24.666,02	642.705,42	80,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.080.000,00	22.557.313,34	3.292.482,06	17.749.043,90	78,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.057,16	46,65	308,62	7,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	626.000,00	635.600,05	106.253,64	587.261,20	92,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	71.837,68	378.836,49	94,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	900,00	0,00	840,00	93,33
5.3- Transferências Diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	27.079,20	135.396,00	95,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	78.500,00	7.265,85	71.447,62	91,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.200,05	70,91	741,09	5,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.226.160,00	776.580,00	1.123.080,00	91,59
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.226.160,00	776.580,00	1.123.080,00	91,59
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	185.000,00	40.469,10	150.366,41	81,28
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	765.000,00	2.050.817,20	923.349,39	1.861.016,23	90,75

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.909.000,00	3.909.000,00	539.367,51	3.040.356,61	77,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	319.830,07	1.701.190,63	73,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	209.522,99	1.175.240,25	83,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.252,44	7.514,64	83,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.571,72	20.402,05	68,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	257,08	7.467,94	74,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	4.933,21	128.541,10	80,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.317.000,00	4.317.242,91	708.029,11	4.193.676,55	97,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	707.676,60	4.189.030,36	97,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.242,91	352,51	4.646,19	26,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	391.000,00	391.000,00	168.309,09	1.148.673,75	293,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.241.000,00	3.241.000,00	3.160.698,68	97,52	2.918.177,86	90,04	242.520,82
13.1- Com Educação Infantil	641.000,00	622.000,00	581.973,28	93,56	542.765,28	87,26	39.208,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.619.000,00	2.578.725,40	98,46	2.375.412,58	90,70	203.312,82
14- OUTRAS DESPESAS	1.076.000,00	1.188.191,76	1.129.914,49	95,10	1.129.914,49	95,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.000,00	81.000,00	45.457,14	56,12	45.457,14	56,12	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.041.000,00	1.107.191,76	1.084.457,35	97,95	1.084.457,35	97,95	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.317.000,00	4.429.191,76	4.290.613,17	96,87	4.048.092,35	91,40	242.520,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.288.421,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.000,00	846.600,00	746.710,08	88,20	746.710,08	88,20	0,00
22.1 - Creche	796.000,00	846.600,00	746.710,08	88,20	746.710,08	88,20	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	676.000,00	703.000,00	627.430,42	89,25	627.430,42	89,25	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	143.600,00	119.279,66	83,06	119.279,66	83,06	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.919.000,00	6.773.686,48	5.735.122,94	84,67	5.735.122,94	84,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.641.000,00	3.726.191,76	3.663.182,75	98,31	3.663.182,75	98,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.278.000,00	3.047.494,72	2.462.554,41	80,81	2.462.554,41	80,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-390.614,22	0,00	-390.614,22	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.715.000,00	7.620.286,48	6.481.833,02	85,06	6.481.833,02	85,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.148.673,75
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	94.744,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	259.194,23
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.504.804,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.977.028,42
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.000,00	422.971,58	385.069,55	91,04	380.567,15	89,97	4.502,40
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.000,00	855.902,60	800.294,74	93,50	773.214,74	90,34	27.080,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	764.000,00	1.278.874,18	1.185.364,29	92,69	1.153.781,89	90,22	31.582,40
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.479.000,00	8.899.160,66	7.667.197,31	86,16	7.635.614,91	85,80	31.582,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	379.203,50	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	379.203,50	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	191.487,84	10.771,58
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.189.030,36	378.836,49
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.271.310,88	377.623,34
48.1 Orçamento do Exercício	4.072.272,92	377.623,34
48.2 Restos a Pagar	199.037,96	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.646,19	418,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	113.853,51	12.403,43
51- (+) Ajustes	0,00	17.885,61
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	17.885,61
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	113.853,51	30.289,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 15m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:392B0111

ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO EALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	655.021,19			-155.021,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.802.238,83	4.700.171,55	4.431.561,55	268.610,00	3.102.067,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.802.238,83	4.700.171,55	4.431.561,55	268.610,00	3.102.067,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	**-7.302.238,83**	**-4.045.150,36**	**-**	**-**	**-3.257.088,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 15m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:91F90389

ADMINISTRAÇÃO
RREO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 16m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D92B3641

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.500,00	373.035,00	-250.535,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	122.500,00	282.035,00	-159.535,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	91.000,00	-91.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	271.600,68	256.000,16	256.000,16	256.000,16	0,00	22.000,00	15.600,52
Despesas de Capital	271.600,68	256.000,16	256.000,16	256.000,16	0,00	22.000,00	15.600,52
Investimentos	271.600,68	256.000,16	256.000,16	256.000,16	0,00	22.000,00	15.600,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-627.633,72	95.034,84	-532.598,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 18m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:31BE402D

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 20m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5550749D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.259.597,81	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.259.597,81	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.185.749,04	2.638.679,40
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	926.151,23	1.431.397,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	17.663.286,58	18.758.972,22
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	21.195.943,90	22.510.766,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	20.259.690,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	65.460,19	294,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	141.583,40	24.696,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FB9BB497

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF EXECUTIVO 2º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	107.377,96	0,00	107.377,96
Assistência Farmacêutica	8.146,00	0,00	8.146,00
Atenção Básica	153.402,96	0,00	153.402,96
Atenção Basica	74.200,07	2.607,02	71.593,05
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	13.884,37	0,00	13.884,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas	499.027,14	0,00	499.027,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.514,77	0,00	184.514,77
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	86.215,23	0,00	86.215,23
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	26.926,40	0,00	26.926,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	10.489,47	0,00	10.489,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas	250.544,41	0,00	250.544,41
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	6.560,55	0,00	6.560,55
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	274,86	0,00	274,86
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	64,85	0,00	64,85
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	18.942,95	0,00	18.942,95
Gestão do SUS	237,84	0,00	237,84
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	16.117,86	0,00	16.117,86
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	87.415,90	0,00	87.415,90
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	20,30	0,00	20,30
Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar.	24,97	0,00	24,97
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	9.021,39	0,00	9.021,39
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	308,40	3.664,52	(3.356,12)
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	26.020,65	0,00	26.020,65
Recursos 25% sobre demais impostos	90.032,33	0,00	90.032,33
Recursos FUNDEB 40%	(17.373,21)	0,00	(17.373,21)

Recursos FUNDEB 60%	17.373,21	0,00	17.373,21
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	31,64	0,00	31,64
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	294,00	5.525,22	(5.231,22)
Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza, desassorea	240.943,74	0,00	240.943,74
Transf.Conv. 059/2018 - SEIL-Recape Asfaltico Linha São Paulo e Linha	43.341,71	823.492,53	(780.150,82)
Transf.Conv. 060/2018 - SEIL-Recape Asfaltico Linha e Linha São Luiz	23.741,85	451.085,70	(427.343,85)
Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.	74.764,94	0,00	74.764,94
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E DA EROSÃO	30.033,03	25.071,09	4.961,94
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS.	36.685,75	21.068,81	15.616,94
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	2,40	0,00	2,40
Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE	63.086,71	61.860,56	1.226,15
Vigilância em Saúde	2.864,75	0,00	2.864,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.185.562,15	1.394.375,45	791.186,70
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.850,46	0,00	3.850,46
Recursos Ordinarios	393.358,60	62.012,34	331.346,26
Taxas -Exercício Poder de Polícia	55.908,19	0,00	55.908,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	453.117,25	62.012,34	391.104,91
TOTAL (III) = (I + II)	2.638.679,40	1.456.387,79	1.182.291,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCE00EB1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RGF EXECUTIVO 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	1.950,00	657,02	0,00	0,00	153.402,96	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	3.664,52	0,00	0,00	(3.356,12)	0,00
Transf.Conv. 059/2018 - SEIL-Recape Asfaltico	0,00	823.492,53	0,00	0,00	(780.150,82)	0,00
Transf.Conv. 060/2018 - SEIL-Recape Asfaltico	0,00	451.085,70	0,00	0,00	(427.343,85)	0,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES	375,09	0,00	24.696,00	0,00	4.961,94	0,00
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIM	0,00	21.068,81	0,00	0,00	15.616,94	0,00
Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVIT	0,00	61.860,56	0,00	0,00	1.226,15	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**2.325,09**	**1.361.829,14**	**24.696,00**	**0,00**	**(1.035.642,80)**	**0,00**
Recursos Ordinarios	0,00	67.243,56	0,00	0,00	326.115,04	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**67.243,56**	**0,00**	**0,00**	**326.115,04**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.325,09**	**1.429.072,70**	**24.696,00**	**0,00**	**(709.527,76)**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0B0A7A15

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	1.950,00	657,02	0,00	0,00	153.402,96	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	3.664,52	0,00	0,00	(3.356,12)	0,00
Transf.Conv. 059/2018 - SEIL-Recape Asfaltico	0,00	823.492,53	0,00	0,00	(780.150,82)	0,00
Transf.Conv. 060/2018 - SEIL-Recape Asfaltico	0,00	451.085,70	0,00	0,00	(427.343,85)	0,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES	375,09	0,00	24.696,00	0,00	4.961,94	0,00
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIM.	0,00	21.068,81	0,00	0,00	15.616,94	0,00
Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVIT	0,00	61.860,56	0,00	0,00	1.226,15	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**2.325,09**	**1.361.829,14**	**24.696,00**	**0,00**	**(1.035.642,80)**	**0,00**
Recursos Ordinarios	0,00	67.243,56	0,00	0,00	326.115,04	0,00

TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**67.243,56**	**0,00**	**0,00**	**326.115,04**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.325,09**	**1.429.072,70**	**24.696,00**	**0,00**	**(709.527,76)**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DC2F1C0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 3º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.753.870,57	3.785.533,91	2.638.679,40
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	511.264,89	646.343,41	1.431.397,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	16.765.806,18	18.221.048,23	18.758.972,22
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	20.118.967,42	21.865.257,88	22.510.766,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	19.678.732,09	19.678.732,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	50.814,96	51.585,36	294,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	176.210,50	66.193,40	24.696,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B09F818

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 3º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.971.436,90**	**16.765.806,18**	**18.221.048,23**	**18.758.972,22**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**3.513.716,12**	**3.688.477,36**	**4.008.630,61**	**4.126.973,89**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9289431

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 3º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6CF4B51

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.259.597,81	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.259.597,81	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.185.749,04	2.638.679,40
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	926.151,23	1.431.397,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	17.663.286,58	18.758.972,22
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	21.195.943,90	22.510.766,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	20.259.690,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	59.876,83	65.460,19	294,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	141.583,40	24.696,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A882435D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 4 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.758.972,22**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.001.435,56**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.313.128,06**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5120C95C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4F59DDF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.971.436,90**	**16.765.806,18**	**18.221.048,23**	**18.758.972,22**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 3.513.716,12		**3.688.477,36**	**4.008.630,61**	**4.126.973,89**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05492281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA-AMOP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Pernambuco, 1936, Centro, Cidade de Cascavel**,** inscrita no **CNPJ: 75.907.576/0001-36,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Anderson Bento Maria**, portador da cédula de RG: **6.466.955-9** e CPF nº. **955.152.839-53**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Descrição dos Cursos	Carga. HS	Valor. Total
	Curso de Língua Portuguesa para professores do 2º ao 5º ano. Data prevista: 10/05/2019. Conteúdos: Dificuldade na Alfabetização do 2º ao 5º ano. Professor: Rosana Becker Contato do docente: E-mail: rosana_bquirino@hotmail.com-fone: (45) 99915-0205	8 horas	R$ 1.503,00
	Cursos de Educação Infantil/Psicomotricidade para professores da Educação Infantil 0 a 3 anos. Data prevista: 10/05/2019. Conteúdos: Reconhecimento de dificuldade no desenvolvimento (conduta). Professor: Angela Beck Lima Zanatta Contato do docente: E-mail: ablzanatta@hotmail.com-fone: (45) 99116-9855	8 horas	R$ 1.503,00
	Cursos de Educação Especial para professores da Educação Infantil 0 a 3 anos. Data prevista: 18/06/2019. Conteúdos: Reconhecimento de dificuldade no desenvolvimento (conduta). Professor: Maria Valdeny Gomes Ferreira Contato do docente: E-mail: mvgms@hotmail.com-fone: (45) 99929-2887	8 horas	R$ 1.503,00
	Cursos de Educação Infantil/Psicomotricidade para professores da Educação Infantil 4 a 5 anos. Data prevista: 24/09/2019. Conteúdos: Reconhecimento de dificuldade no desenvolvimento (conduta). Professor: Ângela Beck Lima Zanatta Contato do docente: E-mail: ablzanatta@hotmail.com-fone: (45) 99116-9855	8 horas	R$ 1.503,00
	Curso de Língua Portuguesa para professores do 2º ao 5º ano. Data prevista: 24/09/2019. Conteúdos: Dificuldade na Alfabetização do 2º ao 5º ano. Professor: Rosana Becker Contato do docente: E-mail: Rosana_bquirino@hotmail.com-fone: (45) 99915-0205	8 horas	R$ 1.503,00
VALOR TOTAL		R$ 7.515,00	

O prazo de vigência deste contrato é de **18/01/2019 até 30/11/2018**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A52C512D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 184/2018
Pregão Eletrônico nº 115/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de um Caminhão Basculante e um Ônibus.

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/N°: 00.688.075/0004/50

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Veiculo tipo ônibus	R$ 203.000,00	R$ 203.000,00
Valor Total					R$ 203.000,00

Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/N°: 83.706.788/0002-64

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Caminhão caçamba basculante 6x4	R$ 304.000,00	R$304.000,00
Valor Total					R$ 304.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)

Califórnia, 15 de janeiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A505CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019 - DEFAT

(Prazo de ate 28/01/2019)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência sobre as condições/regras que envolvam empresas optantes no regime de tributação do Simples Nacional, no que tange a **EXCLUSÃO DE OFICIO**. Orienta que o prazo máximo que cada notificado tem para regularizar **TODOS** os **DÉBITOS** pendentes com o município é de até 28/01/2019, sob pena de serem **EXCLUIDOS DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL**, conforme legislação do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Relação que se segue:

NOME	CNPJ
LUIZ NOVELLO	03.854.540/0001-91
CARLOS A. RAPANOS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDR.	01.636.180/0001-65
GILMAR BOSA	82.486.606/0001-43
TRANSPORTES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM AE LTDA-ME	01.926.334/0001-53
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	81.726.648/0001-41
OLÍVIA E. DOS SANTOS	03.291.461/0001-59
MOTA & PORTELA LTDA-ME	02.919.277/0001-48
BERENICIO ALVES DO NASCIMENTO	80.822.877/0001-05
JEEP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME	02.641.733/0001-30
JACIR ORTIZ	81.670.630/0001-75
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03.844.287/0001-24

LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	80.024.938/0001-80
IGOR LUIZ BARÇANELLI	04.437.871/0001-28
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04.552.314/0001-58
ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04.403.680/0001-45
SERGIO SOUTO NETO	04.607.793/0001-62
MONTAES ESPAÇO MÓVEIS LTDA-ME	04.359.409/0001-50
ROZALINA APARECIDA DO LAGO-ME	86.864.407/0001-58
BAR E MERCEARIA FERTINE LTDA	04.285.377/0001-95
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04.595.577/0001-44
DHOME DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	02.983.913/0001-09
GROBE & NALEPA LTDA	04.720.601/0001-20
MANAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04.050.926/0011-14
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME	82.358.532/0001-60
ARI VIEIRA DA SILVA	04.849.418/0001-29
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA EMPREITEIRA-ME	04.885.492/0001-09
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR-ME	04.990.612/0001-20
EDILSON SCHMOCKEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05.141.639/0001-00
DIVONSIR JOSE NADER-ME	05.218.780/0001-64
PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04.128.602/0001-80
PRINT HOUSE GRÁFICA E DITORA LTDA-ME	05.374.110/0001-37
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA-ME	06.023.199/0001-50
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01.540.028/0003-46
CLAUDAIR A DOS REIS	05.953.784/0001-96
PIZZARIA MATOSO & CIA LTDA-ME	06-537-098/0001-05
LEONICE MARIA SCHONS	73.748.600/0001-06
NOVA POLSKA RESTAURANTE E LAZER LTDA	07.070.200/0001-60
DAKOSTA PIZZARIA LTDA-ME	07.276.511/0001-80
GOMES E VALE COMERCIO DE EBIDAS LTDA	07.280.984/0001-50
C3 CRIAÇÃO VISUAL LTDA-ME	07.400.677/0001-66
MRGM SERVIÇOS EIRELI-ME	02.650.267/0001-50
MIGUEL MILCZWKI SOBRINHO-ME	07.770.182/0001-29
RUDIMAR TOALDO-ME	07.333.035/0001-91
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA-ME	07.855.842/0001-74
MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08.112.246/0001-67
PIZZARIA TRADIÇÃO LTDA-ME	08.150.710/0001-00
GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	02.911.466/0001-74
MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	05.435.782/0001-05
POLICSOL COMERCIO DE PARAFINAS LTDA	08.582.362/0001-40
RUSTFER MOVEIS ARTESANAIS LTDA-EPP	07.486.262/0001-57
TAQUES & SANTOS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME	08.609.862/0001-28
MODAL COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA ME	04.622.187/0001-16
EGG EDITORAÇÃO LTDA-ME	03.933.087/0001-48
PRO MACCHINA AUTOMOTIVA LTDA-ME	04.550.180/0001-36
MARIA SWISTALSKI DE ALMEIDA	08.764.453/0001-04
JOANA D ARC BRUGNOLO JACOSKI	84.979.376/0002-60
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09.111.026/0001-81
DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	06.696.246/0001-26
AROLDO BOTEGA ARTESANATO	09.533.879/0001-01
MERCADO BOM PASTOR LTDA	09.422.177/0001-50
ARTESANALMAIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.648.884/0001-60
EMERSON FRANCISCO OSORIO-ME	09.661.188/0001-93
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10.145.307/0001-34
PLEASSE E PRANTIL LTDA-ME	09.543.783/0001-24
DORI DA CRUZ DE LIMA & CIA LTDA	10.387.135/0001-05
MARCENARIA STILO LTDA-ME	09.639.434/0001-00
AMAURI DIAS DOS SANTOS	10.408.933/0001-76
EDIMAR DIAS DOS SANTOS	07.192.814/0001-14
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10.341.630/0001-83
MOVEIS SCHRODER LTDA	07.880.219/0001-71
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10.351.985/0001-53
ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFEÇÕES	09.103.112/0001-42
MARMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.736.438/0001-96
L.R. COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	10.689.441/0001-04
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10.655.096/0001-80
K J A BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	11.072.127/0001-32
P & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	07.929.518/0001-53
GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA	11.114.645/000171
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES-ME	73.976.417/0001-68
VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	11.179.321/0001-11
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11.219.576/0001-60
JUSIMARA ALVES DE OLIVEIRA BORRACHARIA DO GUARAPUA	11.359.413/0001-83
NEURI VALTER NEITZKE	07.035.184/0001-74
CICERO L. CUSTODIO	11.478.670/0001-34
CAFÉ COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÕES LTDA	04.687.217/0001-72
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07.958.342/0001-68
IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM-ME	12.058.639/0001-07
PAULO CESAR MATOSO &CIA LTDA	04.905.818/0001-04
COLOART FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12.437.692/0001-19
JOAO ANTONIO SOARES	12.460.193/0001-42
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	02.639.983/0001-36
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12.093.478/0001-92
TELMA CRISTINA DO NASCIMENTO CASTRO	13.172.669/0001-02
VANESSA NUNES FRANCISCO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	13.270.414/0001-82
KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82
DIRECT SI TECHNOLOGY EXPERTISE LTDA-ME	09.420.840/0001-88
EDSON MACHADO DE OLIVEIRA	12.425.406/0001-03
CRX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13.602.668/0001-50
EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA - ME	13.610.207/0001-20
R.P. DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	13.237.057/0001-50

J.C.L. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	14.029.533/0001-00
S.C. AMORIM & CIA LTDA - ME	06.229.664/0001-03
CALIARI AR CONDICIONADO LTDA – ME	14.077.818/0001-60
SIMPLES MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	14.029.553/0001-81
HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	14.583.021/0001-91
MARCOS ANTONIO BIERNASKI – ME	15.104.109/0001-46
OSVALDO PATRZYK - ME	04.958.469/0001-99
EDVAL PEREIRA DE SOUZA – ME	85.083.756/0001-02
S.E.T. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16.525.656/0001-68
CARDOSO & VARGAS LTDA – EPP	79.139.861/0002-96
E D GONÇALVES FERRAGENS – ME	12.456.375/0001-40
GILMAR ANTONIO SANTANA – MEI	17.775.540/0001-40
JHONATAN VALDIR RIBAS – ME	17.555.833/0001-11
RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17.214.380/0001-60
MARCOS ROBERTO RUFFINO – ME	18.442.776/0001-27
VALÉRIA AVELINO MARTINS – ME	17.250.710/0001-72
KARINE REITER – ME	19.064.317/0001-10
JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO CIVIL – ME	19.741.315/0001-18
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO – ME	20.182.071/0001-60
CARLOS MICHEL DOS SANTOS – ME	20.446.765/0001-67
FRANCILE SANTOS VIEIRA – ME	19.834.760/0001-22
HIPERFLEX COMÉRCIO DE EMBALAGENS, PAPEIS E PLÁSTICOS	20.302.640/0001-63
VBL IND E COM DE SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO LTDA	17.870.250/0001-85
KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA – ME	21.153.554/0001-07
AQUARELA INDÚSTRIA E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	21.136.749/0001-30
ANTONIO MARTINS DE MEIRA – ME	21.707.816/0001-20
ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME	21.929.648/0001-17
ZONATO & SILVA LTDA – ME	22.118.846/0001-63
MARCEL MACHADO RODRIGUES – ME	22.006.714/0001-40
BV FERNANDES AGROPECUÁRIA LTDA - ME	22.921.226/0001-68
ANTONIO RAUL CAVALLI – EIRELI – ME	23.236.660/0001-71
MARCIO ANDRÉ DAMAZIO – ME	23.210.337/0001-29
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA – ME	23.217.208/0001-62
N. MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA – ME	07.369.847/0001-97
PRONETEL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME	80.528.987/0001-50
AJF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	24.664.974/0001-38
PR REPRESENTAÇÕES – EIRELI – ME	24.653.468/0001-43
M E S DAL POZZO ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS – ME	24.605.471/0001-91
WAGNER DE LARA SEJANOSKI – ME	25.128.956/0001-02
ARTECH METALÚRGICA LTDA – ME	25.137.883/0001-07
RODRIGO ALBERTO BEAL MATHIAS – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	26.011.455/0001-04
RP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	26.112.328/0001-93
CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA – ME	26.191.659/0001-66
JUNIOR ROBERTO ROEHR – ME	26.164.122/0001-07
SABINO RIBEIRO – ME	24.989.819/0001-91
ESTÂNCIA GODOY CENTRO DE EVENTOS – EIRELI	15.410752/0001-06
G. L. PAVOSKI – SERVIÇOS – ME	11.512.320/0001-47
MANFON E INGLÊS LTDA – ME	26.685.054/0001-21
NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26.640.764/0001-35
JOSÉ GERMANO BATISTA RODRIGUES – ME	25.079.017/0001-07
SANTO RIBAS MACHADO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – ME	03.054.858/0001-27
ANDREAZA HEY	10.793.275/0001-83
HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA – ME	27.282.247/0001-02
RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME	27.355.729/0001-37
PETROVSKI E GALLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	27.436.619/0001-08
ARNALDO CESAR FAVORITO JUNIOR ENGENHARIA – ME	27.757.448/0001-00
MRI CONVENIÊNCIAS LTDA – ME	28.235.774/0001-10
T. BUENO DE FREITAS HELLA – ME	28.915.663/0001-55
LDF COMERCIAL E TRANSPORTES – EIRELI – ME	29.150.231/0001-63

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de ATÉ 28/01/2019, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

Em caso dos contribuintes, relacionados acima, estiver com seus débitos TODOS quitados, favor desconsiderar esta Notificação.

Campo Magro, 17 de janeiro de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6DFBF3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta Ata é a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.175.166/0001-74, estabelecida na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 880, Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **JOICELI DOS SANTOS FABRICIO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 761.413.069-34 e no RG sob o nº. 5.426.454-2 I.I/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 880, Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO1.
3.1 - O objeto desta ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS2.
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR	CORREIO DO POVO DO PARANÁ	CM/COLUNA	2.000,00	4,95	9.900,00
TOTAL R$							**9.900,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO
7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente serão necessários em um dado período.
7.2 - A publicação deverá ser executada somente se encaminhada por e-mail corporativo do município de Candói, ou, através de sistema web do FORNECEDOR, que neste caso providenciará as credenciais necessárias para acesso e administração do sistema, aos usuários autorizados pela Administração.

7.3 - O FORNECEDOR deverá obrigatoriamente providenciar para que a matéria conste publicada no jornal, imediatamente no dia subsequente ao seu respectivo envio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - relatório contendo os dados referenciais à esta Ata, data da publicação e descrição da matéria publicada;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2020:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1240	04.006.04.122.0002.2019	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *publicacao@jcorreiodopovo.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os serviços executados com imperfeições ou defeitos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12.8 - Indicar um e-mail ou disponibilizar gratuitamente plataforma web e treinamentos para o envio das matérias.
12.9 - Receber as matérias nos dias úteis, no mínimo entre às 8h00min e 17h00min, e confirmar o seu recebimento no máximo em trinta minutos à contar do envio.
12.10 - Responsabilizar-se pela exatidão da veiculação em conformidade com o solicitado pela Administração, devendo em casos de erros ou não veiculação na data determinada, corrigir através de produção de edição extra, ou, em últimos casos, à critério da Administração, poderá ser corrigido na edição do dia seguinte, em todos os casos sem nenhum ônus à Administração.

12.11 - Disponibilizar site na internet para consulta das matérias publicadas, ou encaminhá-los à Administração em formato PDF no máximo até as 10h00min de cada dia que houver publicações.

12.12 - Entregar semanalmente à Administração Municipal, diretamente no Setor de Licitações e Contratos, sem quaisquer ônus, no mínimo dois exemplares completos em formato impresso de cada edição do jornal que houver publicação do município, além de encaminhar separadamente todas as páginas em que constar as publicações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, em 14 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOICELI DOS SANTOS FABRICIO
Gráfica e Editora Cantu LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C2D6456F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PROFESSOR 20 HORAS – PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais,

TORNA PÚBLICA,

I – A CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO, referente a prova do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 realizado em 13 de janeiro de 2019 para o cargo de professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Prazo Determinado, conforme anexo deste Edital.

Carlópolis, 21 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Classif.	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT	NOTA	sITUAÇÃO
1º	8531	MARLI MAGALHÃES DOS SANTOS	3.006.075-0	9,00	APROVADO
2º	8266	ELEANDRA NATALIA MIRANDA ALVES	23.561.685-0	7,25	CLASSIFICADO
3º	8629	Ana Brígida Encarnação Martins	44.911.341-3	7,25	CLASSIFICADO
4º	8381	Alexandra Ikeda Mattos	10.280.126-1	6,75	CLASSIFICADO
5º	8290	Samanta Ferreira da Silva	13.712.942-6	6,75	CLASISFICADO
6º	8276	Marcela Cristina Gonçalves de Oliveira	13.000.050-9	6,50	CLASSIFICADO
7º	8618	Vanessa de Paula Nunes Cestaro	44.753.034-3	6,25	CLASSIFICADO
8º	8442	ALINE LETÍCIA TRINDADE ROSA	9.939.535-4	6,25	CLASSIFICADO
9º	8362	Bruna Carla de Souza Santos	10.468.358-4	6,25	CLASSIFICADO
10º	8615	JANETE PEREIRA YOSHIDA	8.047.820-8	6,00	CLASSIFICADO

11º	8274	Kerllin Cristina de Oliveira Valim	10.823.258-7	6,00	CLASSIFICADO
12º	8335	Poliane Araujo Costa	35.139.273-7	5,75	CLASSIFICADO
13º	8413	Amanda Rodrigues Fernandes	10.413.263-4	5,75	CLASSIFICADO
14º	8627	Bárbara Silva da Rosa Lima	7.285.241-9	5,50	CLASSIFICADO
15º	8355	Ana Paula da Luz dos Santos	10.980.821-0	5,50	CLASSIFICADO
16º	8257	Marcos HENRIQUE Ribeiro	10.236.161-0	5,50	CLASSIFICADO
17º	8490	Bárbara Joyce Rosa	13.626.042-1	5,50	CLASSIFICADO
18º	8294	LUIZA APARECIDA DE ALMEIDA	14.722.804-0	5,50	CLASSIFICADO
19º	8495	Thainara Nogueira Rocha	14.215.322-0	5,50	CLASSIFICADO
20º	8532	Natan Ramos de Sousa Leite	14.943.596-4	5,50	CLASSIFICADO
21º	8580	Ana Maria da Silva Leite	6.097.548-5	5,25	CLASSIFICADO
22º	8498	Rosemare Aparecida de Gregório	9.868.375-5	5,25	CLASSIFICADO
23º	8457	FRANCIELLE GIRON ALVES DE ALMEIDA	9.472.205-5	5,25	CLASSIFICADO
24º	8260	Danieli Samuel Estrambeque Bueno	10.268.451-6	5,25	CLASIFICADO
25º	8427	Mariana Zurdo Costa Furtado	13.574.187-6	5,25	CLASSIFICADO
26º	8411	Rayane Lourenço Camargo	14.250.484-7	5,25	CLASSIFICADO
27º	8551	Bruno Ramos da Silva	14.253.501-7	5,25	CLASSIFICADO
28º	8566	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA	4.193.724-6	5,00	CLASSIFICADO
29º	8372	Raquel do Nascimento Ramos	8.564.260-0	5,00	CLASSIFICADO
30º	8596	Solange Americo Gonçalves de Souza	12.389.627-0	5,00	CLASSIFICADO
31º	8407	FABIANE GOTARDI DE LIMA	13.225.808-2	5,00	CLASSIFICADO
32º	8619	Milena dos Santos Carvalho	39.428.619-4	5,00	CLASSIFICADO
33º	8431	Luana Bento Ferraz	14.293.795-6	5,00	CLASSIFICADO
34º	8488	Elígida Neto Machado	6.279.616-2	4,75	DESCLASSIFICADO
35º	8617	larissa franciele Machado Bérgamo	14.416.918-2	4,75	DESCLASSIFICADO
36º	8402	Glauciele Aparecida Temístocle de Azevedo	10.233.160-5	4,75	DESCLASSIFICADO
37º	8272	Aline Tiemi Siqueira Fonte	13.787.708-2	4,75	DESCLASSIFICADO
38º	8593	Maria Luisa Miranda Costa	13.910.043-3	4,75	DESCLASSIFICADO
39º	8486	Adaebem leite	13.350.533-4	4,75	DESCLASSIFICADO
40º	8374	Katia Fernanda de Oliveira Machado	7.661.668-0	4,50	DESCLASSIFICADO
41º	8428	Leandro Cardoso	42.825.538-3	4,50	DESCLASSIFICADO
42º	8310	Daiane Korso De Castro Da Silva	12.735.945-8	4,50	DESCLASSIFICADO
43º	8633	Angélica Aparecida Gonçalves	12.944.876-8	4,50	DESCLASSIFICADO
44º	8489	Alessandro Emílio Souza Maciel	13.174.461-7	4,50	DESCLASSIFICADO
45º	8623	Rozana da Fonseca Tauhyl dos Santos	13.943.460-4	4,25	DESCLASSIFICADO
46º	8350	Luciana de Andrade e Silva Corrêa	6.735.338-2	4,25	DESCLASSIFICADO
47º	8359	ROSELI DA CRUZ BRANDONI	15.208.881-7	4,25	DESCLASSIFICADO
48º	8306	ELUIZA TEODORO KOVALSKI DA SILVA	8.987.719-9	4,25	DESCLASSIFICADO
49º	8576	STEFANIA RAQUEL BARBOSA ZURDO	8.047.828-3	4,25	DESCLASSIFICADO
50º	8510	elisangela goes da silva	9.009.504-8	4,25	DESCLASSIFICADO
51º	8600	Jucelia ribeiro de souza dos santos	10.549.101-8	4,25	DESCLASSIFICADO
52º	8384	Géssica Silva Garcia	12.557.806-3	4,25	DESCLASSIFICADO
53º	8369	aline de paulo ramos	10.389.906-0	4,25	DESCLASSIFICADO
54º	8280	Maria Helena Vieira Coelho	13.895.306-8	4,25	DESCLASSIFICADO
55º	8360	Rosana Cristina ZuccO	21.615.736-5	4,00	DESCLASSIFICADO
56º	8621	Joselia de Oliveira Guerra de Lima	5.301.404-6	4,00	DESCLASSIFICADO
57º	8436	Marina Bento de Matos	8.870.686-2	4,00	DESCLASSIFICADO
58º	8279	milena cristina mariano pereira	4.282.543-8	4,00	DESCLASSIFICADO
59º	8265	Fabiane Dognani Borge	34.657.905-3	4,00	DESCLASSIFICADO
60º	8358	Denise Aparecida de Camargo	9.209.185 6	4,00	DESCLASSIFICADO
61º	8308	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIM	9.462.479-7	4,00	DESCLASSIFICADO
62º	8258	Vania Bento de Barros Ribeiro	10.233.232-6	4,00	DESCLASSIFICADO
63º	8497	Rafaela Aparecida de Gregório	12.420.421-6	4,00	DESCLASSIFICADO
64º	8361	Fernanda Pereira de Sena	13.500.794-3	4,00	DESCLASSIFICADO
65º	8383	Jayne Aparecida Kaksleis Liutti	13.712.977-9	4,00	DESCLASSIFICADO
66º	8382	Rafaela Moraes Macedo	13.788.473-9	4,00	DESCLASSIFICADO
67º	8286	ANGELA MARIA FRANÇA	10.981.702-3	3,75	DESCLASSIFICADO
68º	8565	Clélia do carmo Oliveira Bagatim	4.928.338-5	3,75	DESCLASSIFICADO
69º	8493	Sueli Souza da Silva Oliveira	13.712.863-2	3,75	DESCLASSIFICADO
70º	8568	KAMILA TRAIN MOTA OIZUMI	7.628.888-7	3,75	DESCLASSIFICADO
71º	8262	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA CUNHA	8.231.259-5	3,75	DESCLASSIFICADO
72º	8284	Maralise Pereira de Abreu	8.505.820-7	3,75	DESCLASSIFICADO
73º	8352	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO	9.818.205-5	3,75	DESCLASSIFICADO
74º	8440	LUANA MARIA PEREIRA BARBOSA	10.190.148-3	3,75	DESCLASSIFICADO
75º	8210	VANDERLICE LIMA CUBAS	4.349.494-5	3,50	DESCLASSIFICADO
76º	8482	Dayanne Maihara Thibes de Andrade	10.855.739-7	3,50	DESCLASSIFICADO
77º	8468	Geiciane Rodrigues Temistocle	13.453.065-0	3,50	DESCLASSIFICADO
78º	8516	Quezia Larissa Faustino	13.236.569-5	3,50	DESCLASSIFICADO
79º	8492	izaura domingues gonçalves	8.047.844-5	3,25	DESCLASSIFICADO
80º	8483	Magna Alves de Andrade	7.981.959-0	3,25	DESCLASSIFICADO
81º	8595	Andressa Andrade Bernardino da Silva	12.611.251-3	3,25	DESCLASSIFICADO
82º	8608	MARIA ADRIANE CORREA	6.954.551-3	3,00	DESCLASSIFICADO
83º	8432	Maysa Nascimento Dutra	14.294.253-4	3,00	DESCLASSIFICADO
84º	8517	APARECIDA JAIME GERALDO SOARES	4.105.318-6	2,75	DESCLASSIFICADO
85º	8404	Angela Maria de Oliveira Moura	3.350.487-0	2,75	DESCLASSIFICADO
86º	8561	Glauciele Abucarub Dos Santos	8.627.916-9	2,50	DESCLASSIFICADO
87º	8553	Alaina Dias de Almeida	13.712.933-7	2,00	DESCLASSIFICADO
88º	8577	Ivone Maria da Silva	3.017.953-6	1,25	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:69239F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Montemor, numa extensão de 318,00 metros, situado no Bairro Santa Terezinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 1049529/2010, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados
por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Montemor, situado no Bairro Santa Terezinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Sebastiana da Silva até o Final (muro do Hipermercado Condor)

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1-	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
TERRAPLENAGEM					
3.2-	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.224,30	9,52	11.655,34
Subtotal----------					**11.655,34**
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	673,44	6,62	4.458,17
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	287,05	18,53	5.319,04
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	126,00	64,10	8.076,60
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	256,00	91,33	23.380,48
3.8 -	Corpo de BSTC Ø 80 armação simples sem berço		80,00	235,81	18.864,80
3.9 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.356,80
3.10 -	Caixa de ligação/queda Ø 80		4,00	695,29	2.781,16
3.11 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	822,20	19.732,80
Subtotal----------					**86.149,85**
BASE/SUB-BASE					
3.12 -	Execução de subbase de moledo compactado e = 30cm	m³	73,00	47,18	3.444,14
3.13-	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2,544,00	2,31	5.876,64
3.14-	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 35cm	m2	845,88	60,70	51.344,92
3.15 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	362,52	74,20	26.898,98
Subtotal ----------					**87.564,68**
MEIO FIO E SARJETA					
3.16 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	636,00	21,50	13.674,00
Subtotal ----------					**13.674,00**
REVESTIMENTO					
3.17 -	Imprimação com CM -30	m2	2.226,00	3,29	7.323,54
3.18 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	272,69	295,28	80.518,43
Subtotal ----------					**87.841,97**
PAISAGISMO					
3.19-	Regularização/compactação manual de passeios	m2	954,00	2,31	2.203,74
3.20 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.272,00	16,88	21.471,36
3.21 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	114,48	74,20	8.494,42
3.22 -	Imprimação com CM -30	m2	954,00	3,29	3.138,66
3.23 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" t 3.24 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	70,12 1.653,60	295,28 7,38	20.704,74 12.203,57
Subtotal ----------					**68.216,48**
URBANISMO					
3.25 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.26 -	Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					**6.846,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.27 -	Placa de regulamentação	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					**3.493,70**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.28 -	Pintura de faixas - brancas	m2	114,48	18,15	2.077,81
3.29 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	190,80	18,15	3.463,02
Subtotal ----------					**5.540,83**
Total----------					**371.845,25**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**371.845,25**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**92.961,31**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**278.883,93**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**452,34**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 616,53 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 278.883,93** (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **452,34** (quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a Contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1D580EFC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 002 /2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Pedro Staroi, numa extensão de 238,00 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 2852/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Pedro Staroi, situado no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Pedro Jardeveski até o final (chácara Jardeveski).

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. VL. UNIT.	(R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	733,04	9,52	6.978,54
Subtotal----------					**6.978,54**
DRENAGEM					
3.3-	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	421,95	6,62	2.793,31
3.4-	Reaterro com apiloamento	m3	266,77	18,53	4.943,25
3.5-	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6-	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	230,00	91,33	21.005,90
3.7-	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	16,00	134,45	2.151,20
3.8-	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.9-	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	16,00	822,20	13.155,20
Subtotal----------					**53.354,66**
BASE/SUB-BASE					

3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.904,00	2,31	4.398,24
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	452,20	60,70	27.448,54
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	271,32	74,20	20.131,94
Subtotal ----------					**51.978,72**
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	476,00	21,50	10.234,00
Subtotal ----------					**10.234,00**
REVESTIMENTO					
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	1.666,00	3,29	5.481,14
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	204,09	295,28	60.262,22
Subtotal ----------					**65.743,36**
PAISAGISMO					
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	714,00	2,31	1.649,34
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	952,00	16,88	16.069,76
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	85,68	74,20	6.357,46
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	714,00	3,29	2.349,06
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	52,48	295,28	15.496,00
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.237,60	7,38	9.133,49
Subtotal----------					**6.846,00**
URBANISMO					
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23 -	Pista Tatil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					**6.846,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 -	Placa de regulamentação	ud	12,00	349,37	4.192,44
Subtotal----------					**4.192,44**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	85,68	18,15	1.555,09
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	142,80	18,15	2.591,82
Subtotal ----------					**4.146,91**
Total----------					**254.960,94**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**254.960,94**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**63.740,23**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**191.220,70**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**419,34**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 456,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 191.220,70** (cento e noventa e um mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **419,34** (quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6C050463

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ademar de Barros, numa extensão de 376,75 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 17114/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ademar de Barros, situado no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Do Lote 1 da Quadra 19 até o lote 12 da quadra 24.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	652,81	9,52	6.214,71
Subtotal----------					**6.214,71**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	431,40	6,62	2.855,87
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	215,70	18,53	3.996,92
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	80,00	64,10	5.128,60
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	196,00	91,33	17.900,68
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	7,00	442,10	3.094,70
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	14,00	822,20	11.510,80
Subtotal----------					**44.486,97**
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1. 695,60	2,31	3.916,84
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	402,71	60,70	24.444,19
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	241,62	74,20	17.928,43
Subtotal ----------					**46.289,46**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	423,90	21,50	9.113,85
Subtotal ----------					**9.113,85**
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	1.483,65	3,29	4.881,21
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 4cm.	t	145,40	201,19	29.252,56
Subtotal ----------					**34.133,77**
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	635,85	2,31	1.468,81
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	847,80	16,88	14.310,86
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	76,30	74,20	5.661,61
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	635,85	3,29	2.091,95
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	46,73	201,19	9.402,61
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.102,14	7,38	8.133,79
Subtotal ----------					**41.069,64**
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22 -	Pista Tatil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					**2.282,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------					**698,74**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	76,30	18,15	1.384,88
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	127,17	18,15	2.308,14
Subtotal ----------					**3.693,02**
Total----------					**188.844,55**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**188.844,55**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**47.211,14**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**141.633,41**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**375,93**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 376,75 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 141.633,41** (cento e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e três e quarenta e um centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **375,93** (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:129530C3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Carlos Fontoura Falavinha, numa extensão de 174,30 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 13258/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Carlos Fontoura Falavinha, situado no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Jose Coradin até Rua Alzira Lovato Bontorin

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	536,84	9,52	5.110,75
Subtotal----------					**5.110,75**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	285,00	6,62	1.886,70
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	179,15	18,53	3.319,65
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	50,00	64,10	3.205,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	175,00	91,33	15.982,75
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	5,00	442,10	2.210,50
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	11,00	822,20	9.044,20
Subtotal----------					**35.648,80**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.394,40	2,31	3.221,06
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 20cm	m2	244,02	60,70	14.812,01
3.11	- Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	158,96	74,20	11.794,95
Subtotal ----------					**29.828,03**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	348,60	21,50	7.494,90
Subtotal ----------					**7.494,90**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.220,10	3,29	4.014,13
3.14	- Pintura de ligação com RP- 1C	m²	1.220,10	1,35	1.647,14
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	146,41	314,18	45.999,72
Subtotal ---------					**51.660,99**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	522,90	2,31	1.207,90
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	697,20	16,88	11.768,74
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	62,75	74,20	4.655,90
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	522,90	3,29	1.720,34
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	37,65	314,18	11.828,50

3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	906,36	7,38	6.688,94
Subtotal ----------					**37.870,31**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil (nbr 9050), modelo 01 – 5,94m²	ud	4,00	353,54	1.414,16
Subtotal ----------					**1.414,16**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	62,75	18,15	1.138,88
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	104,58	18,15	1.898,13
Subtotal ----------					**3.037,00**
Total----------					**174.592,37**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**174.592,37**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**43.648,09**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**130.944,28**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**419,02**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 312,50 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 130.944,28** (cento e trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **419,02** (quatrocentos e dezenove reais e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F7C654E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda:

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, durante o Biênio – 2019/2020:

CONSELHO ADMINISTRATIVO			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Fabio Luis Malinovski Padilha	Ativo	Presidente	Poder Executivo
Sibeli Strasbach	Ativo	Vice Presidente	Poder Executivo
Marlene Kusma	Ativo	Titular	Poder Executivo
Eliane Marcia Boçoen	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Maria Letícia de Carvalho	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Rosana Volz	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Helena Gawlak	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Mauro Luis Martins	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Angela Kovalski Batista	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Cristiane Denega	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Bruna Schlichting	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Matilde Kachel Gonçalves	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Luiz Falat	Inativo	Titular	Servidores Inativos
Alcione Buch Dietrich	Inativo	Suplente	Servidores Inativos

CONSELHO FISCAL			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Oswaldo Kolachinski	Ativo	Titular	Poder Executivo
Josselei Terezinha Prado	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Odete Pavlik	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Elaine Przybyszewski Bazia	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Edson Luis Ferreira	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Alessandra Suota Padilha	Ativo	Suplente	Poder Legislativo

Art.2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C89C61D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	319.508,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	319.508,64
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	319.508,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	319.508,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.230.552,74	2.555.922,77	2.784.570,84
Disponibilidade de Caixa	2.230.552,74	2.555.922,77	2.784.570,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.755,18	3.750.006,32	3.455.578,70
(-) Restos a pagar processados	278.202,44	1.194.083,55	671.007,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.230.552,74)	(2.555.922,77)	(2.465.062,20)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.410.840,44	20.338.614,02	21.335.561,91
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	1,50
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,49)	(12,57)	(11,55)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.766,39	51.829,04	70.603,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	82.048,39	82.048,39	94.653,28
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:151218CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	901,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,24	0,00	0,00
CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	16.165,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.165,72	0,00	0,00
PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	9.915,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,72	0,00	0,00
PAR 2017	104.863,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.863,71	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.941,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.941,99	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.950,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.950,09	0,00	0,00
CONVÊNIO ÔNIBUS - ORE 3 DPM 2018	338.724,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.724,75	0,00	0,00
ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	260,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,42	0,00	0,00
ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,07	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 3	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	94.842,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.842,12	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	59.159,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.159,79	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	21.252,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.252,63	0,00	0,00
FIA SCFV 2018	3.230,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,35	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.318,67	0,00	0,00
PROGRAMA GESTÃO SOLO AGUÁ - SIT 39645	199.893,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.893,59	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,60	0,00	0,00
FIA - AFAI - 2018	36.091,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.091,34	0,00	0,00
FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	10.025,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,37	0,00	0,00
FIA CONSELHO TUTELAR - 2018	70.195,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.195,98	0,00	0,00
VEICULO ADAPTADO 2018	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
CONVÊNIO - IMPLANTAÇÃO DA AÇÃO BRINCANDO	3.768,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,74	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 5	40.111,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.111,99	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	132.565,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.565,12	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	70.603,47	0,00	0,00	0,00	70.603,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.726,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.726,41	0,00	0,00
Fundeb 60%	63,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,90	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO	2.128,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,34	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.331,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.331,02	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	129.260,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.260,11	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.332,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332,39	0,00	0,00

Salário-Educação	967,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,60	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Atenção Básica	338.072,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.072,18	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	264.752,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.752,96	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	139.385,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.385,39	0,00	0,00
Gestão do SUS	85.825,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.825,17	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	36.733,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.733,55	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	416.457,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.457,43	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	810,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,26	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.611,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.611,26	0,00	0,00
Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	120.579,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.579,72	0,00	0,00
PNAT - FEDERAL 8249	771,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,97	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,53	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.573,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573,60	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.975,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,28	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.361.974,84	0,00	0,00	0,00	70.603,47	0,00	3.291.371,37	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	93.603,86	188.903,50	76.383,79	82.048,39	0,00	0,00	(253.731,82)	4.414,48	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	8.949,25	0,00	0,00	0,00	(8.949,25)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	1.758,46	45.565,94	0,00	0,00	0,00	(47.324,40)	59,41	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	(1.633,50)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	23.408,00	0,00	0,00	0,00	(23.408,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	9.642,54	1.195,05	0,00	0,00	0,00	(10.837,59)	30,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	60.476,05	0,00	0,00	0,00	(60.476,05)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	5.633,92	0,00	0,00	0,00	(5.633,92)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	124.054,50	0,00	0,00	0,00	(124.054,50)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	3.857,18	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.857,18)	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	0,00	51.108,00	68.438,18	0,00	0,00	0,00	(119.546,18)	7.857,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	93.603,86	255.269,68	415.738,18	82.048,39	0,00	0,00	(659.452,39)	12.604,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.455.578,70	255.269,68	415.738,18	82.048,39	70.603,47	0,00	2.631.918,98	12.604,89	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:00BA5246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.334.000,00	29.329.206,57	4.839.420,15	22.280.645,17	7.048.561,40	5.080.257,75	22.268.040,28	7.061.166,29	21.852.302,10	12.604,89
DESPESAS CORRENTES	19.923.590,00	22.464.029,45	3.942.441,16	19.135.717,86	3.328.311,59	3.954.366,76	19.123.112,97	3.340.916,48	18.913.804,29	12.604,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.864.200,00	10.948.144,35	2.321.949,76	9.357.268,61	1.590.875,74	2.321.949,76	9.357.268,61	1.590.875,74	9.195.084,77	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.049.390,00	11.505.885,10	1.620.491,40	9.778.449,25	1.727.435,85	1.632.417,00	9.765.844,36	1.740.040,74	9.718.719,52	12.604,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.335.410,00	6.790.177,12	896.978,99	3.144.927,31	3.645.249,81	1.125.890,99	3.144.927,31	3.645.249,81	2.938.497,81	0,00
INVESTIMENTOS	2.327.410,00	6.782.177,12	891.413,22	3.139.361,54	3.642.815,58	1.120.325,22	3.139.361,54	3.642.815,58	2.932.932,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	5.565,77	5.565,77	2.434,23	5.565,77	5.565,77	2.434,23	5.565,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.334.000,00	29.329.206,57	4.839.420,15	22.280.645,17	7.048.561,40	5.080.257,75	22.268.040,28	7.061.166,29	21.852.302,10	12.604,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.334.000,00	29.329.206,57	4.839.420,15	22.280.645,17	7.048.561,40	5.080.257,75	22.268.040,28	7.061.166,29	21.852.302,10	12.604,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	465.359,05	1.482.468,99	(1.482.468,99)	224.521,45	1.495.073,88	(1.495.073,88)	1.910.812,06	(12.604,89)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.334.000,00	29.329.206,57	5.304.779,20	23.763.114,16	5.566.092,41	5.304.779,20	23.763.114,16	5.566.092,41	23.763.114,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:52349670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.357.000,00	24.271.713,00	4.656.529,20	19,19	21.335.561,91	87,90	2.936.151,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.200,00	725.459,75	150.163,39	20,70	719.545,20	99,18	5.914,55
IMPOSTOS	637.600,00	652.859,75	147.296,16	22,56	664.325,78	101,76	(11.466,03)
TAXAS	37.600,00	72.600,00	2.867,23	3,95	55.219,42	76,06	17.380,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.982.115,00	2.313.398,95	606.873,61	26,23	2.210.306,49	95,54	103.092,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.100,00	7.100,00	1.436,86	20,24	9.030,33	127,19	(1.930,33)
VALORES MOBILIÁRIOS	224.015,00	225.298,95	9.842,31	4,37	68.974,70	30,61	156.324,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.751.000,00	2.081.000,00	595.594,44	28,62	2.132.301,46	102,47	(51.301,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	185.927,55	11.043,70	5,94	120.785,59	64,96	65.141,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	171.200,00	173.927,55	9.197,81	5,29	109.827,41	63,15	64.100,14
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	11.800,00	11.800,00	1.568,41	13,29	9.536,96	80,82	2.263,04
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200,00	200,00	277,48	138,74	1.421,22	710,61	(1.221,22)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.409.485,00	20.888.973,40	3.886.475,65	18,61	18.212.046,71	87,18	2.676.926,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.051.180,00	11.846.855,40	2.321.179,65	19,59	10.011.394,43	84,51	1.835.460,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.241.305,00	6.333.118,00	1.197.403,50	18,91	5.942.223,17	93,83	390.894,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	242.000,00	0,00	0,00	130.004,41	53,72	111.995,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.117.000,00	2.467.000,00	357.892,50	14,51	2.118.424,70	85,87	348.575,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	133.953,35	1.972,85	1,47	71.603,00	53,45	62.350,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	83.000,00	109.922,48	1.972,85	1,79	31.173,60	28,36	78.748,88
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	17.000,00	0,00	0,00	33.400,00	196,47	(16.400,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.030,87	0,00	0,00	7.029,40	99,98	1,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.977.000,00	3.984.831,45	648.250,00	16,27	2.427.552,25	60,92	1.557.279,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	192.000,00	0,00	0,00	153.850,00	80,13	38.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	192.000,00	0,00	0,00	153.850,00	80,13	38.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.000,00	3.412.831,45	648.250,00	18,99	2.273.702,25	66,62	1.139.129,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00	1.245.250,00	338.250,00	27,16	557.615,88	44,78	687.634,12

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	785.000,00	2.167.581,45	310.000,00	14,30	1.716.086,37	79,17	451.495,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.334.000,00	28.256.544,45	5.304.779,20	18,77	23.763.114,16	84,10	4.493.430,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.334.000,00	28.256.544,45	5.304.779,20	18,77	23.763.114,16	84,10	4.493.430,29
DÉFICIT (VI)	0,00	1.072.662,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.662,12
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.334.000,00	29.329.206,57	5.304.779,20	18,09	23.763.114,16	81,02	5.566.092,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.662,12	0,00	(1.201.662,12)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:52A3F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.334.000,00	29.329.206,57	4.839.420,15	22.280.645,17	100,00	7.048.561,40	5.080.257,75	22.268.040,28	100,00	7.061.166,29	12.604,89
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.067.532,00	2.175.222,65	349.218,28	2.088.103,25	9,37	87.119,40	349.108,38	2.087.993,35	9,38	87.229,30	109,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.767.532,00	1.895.472,65	292.582,56	1.824.503,91	8,19	70.968,74	292.472,66	1.824.394,01	8,19	71.078,64	109,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	285.000,00	264.750,00	56.559,33	253.660,77	1,14	11.089,23	56.559,33	253.660,77	1,14	11.089,23	0,00
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	76,39	9.938,57	0,04	5.061,43	76,39	9.938,57	0,04	5.061,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.959.585,00	1.934.093,00	311.251,28	1.526.828,35	6,85	407.264,65	311.251,28	1.526.584,35	6,86	407.508,65	244,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.000,00	548.308,00	101.029,99	506.079,78	2,27	42.228,22	101.029,99	506.079,78	2,27	42.228,22	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.285,00	248.885,00	29.609,04	138.898,46	0,62	109.986,54	29.609,04	138.744,46	0,62	110.140,54	154,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.300,00	1.136.900,00	180.612,25	881.850,11	3,96	255.049,89	180.612,25	881.760,11	3,96	255.139,89	90,00
SAÚDE	5.422.900,50	8.681.241,95	1.911.340,08	6.970.283,83	31,28	1.710.958,12	1.928.448,19	6.970.253,83	31,30	1.710.988,12	30,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.761.600,50	4.360.941,95	1.382.690,17	3.442.206,65	15,45	918.735,30	1.398.875,58	3.442.206,65	15,46	918.735,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.343.700,00	4.011.700,00	511.530,71	3.338.106,41	14,98	673.593,59	512.453,41	3.338.076,41	14,99	673.623,59	30,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.600,00	308.600,00	17.119,20	189.970,77	0,85	118.629,23	17.119,20	189.970,77	0,85	118.629,23	0,00
EDUCAÇÃO	5.885.402,50	7.646.556,85	1.199.205,92	5.144.933,66	23,09	2.501.623,19	1.428.117,91	5.144.874,25	23,10	2.501.682,60	59,41
ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.232,50	6.327.636,85	955.791,93	4.385.525,81	19,68	1.942.111,04	1.184.703,93	4.385.525,81	19,69	1.942.111,04	0,00
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	194.000,00	43.287,10	193.988,00	0,87	12,00	43.287,10	193.988,00	0,87	12,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	966.170,00	1.095.120,00	195.408,12	546.804,63	2,45	548.315,37	195.408,11	546.745,22	2,46	548.374,78	59,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	9.800,00	0,00	394,50	0,00	9.405,50	0,00	394,50	0,00	9.405,50	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	4.718,77	18.220,72	0,08	1.779,28	4.718,77	18.220,72	0,08	1.779,28	0,00
CULTURA	68.000,00	81.000,00	48.745,90	68.563,76	0,31	12.436,24	48.745,90	68.563,76	0,31	12.436,24	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	68.000,00	81.000,00	48.745,90	68.563,76	0,31	12.436,24	48.745,90	68.563,76	0,31	12.436,24	0,00
URBANISMO	1.425.120,00	1.936.715,00	520.487,44	1.802.056,51	8,09	134.658,49	513.938,44	1.795.507,51	8,06	141.207,49	6.549,00
SERVIÇOS URBANOS	1.398.620,00	1.910.215,00	520.487,44	1.802.056,51	8,09	108.158,49	513.938,44	1.795.507,51	8,06	114.707,49	6.549,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	504.215,00	458.540,00	24.113,82	370.452,86	1,66	88.087,14	26.230,22	370.452,86	1,66	88.087,14	0,00
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	1.345,00	8.778,00	0,04	1.222,00	1.345,00	8.778,00	0,04	1.222,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	494.215,00	448.540,00	22.768,82	361.674,86	1,62	86.865,14	24.885,22	361.674,86	1,62	86.865,14	0,00
AGRICULTURA	912.360,00	1.182.402,12	147.925,74	1.098.533,87	4,93	83.868,25	147.925,74	1.098.533,87	4,93	83.868,25	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	912.360,00	1.182.402,12	147.925,74	1.098.533,87	4,93	83.868,25	147.925,74	1.098.533,87	4,93	83.868,25	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	116.545,00	118.545,00	3.770,81	117.819,96	0,53	725,04	3.770,81	117.819,96	0,53	725,04	0,00
EXTENSÃO RURAL	116.545,00	118.545,00	3.770,81	117.819,96	0,53	725,04	3.770,81	117.819,96	0,53	725,04	0,00
TRANSPORTE	1.830.340,00	3.276.140,00	235.295,62	2.459.497,06	11,04	816.642,94	234.655,62	2.458.144,06	11,04	817.995,94	1.353,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.830.340,00	3.276.140,00	235.295,62	2.459.497,06	11,04	816.642,94	234.655,62	2.458.144,06	11,04	817.995,94	1.353,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPORTO E LAZER	122.000,00	266.400,00	16.279,45	250.761,63	1,13	15.638,37	16.279,45	250.761,63	1,13	15.638,37	0,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	1.898,01	4.998,01	0,02	5.001,99	1.898,01	4.998,01	0,02	5.001,99	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	112.000,00	256.400,00	14.381,44	245.763,62	1,10	10.636,38	14.381,44	245.763,62	1,10	10.636,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	895.000,00	447.350,00	71.785,81	382.810,43	1,72	64.539,57	71.785,81	378.550,85	1,70	68.799,15	4.259,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	5.565,77	5.565,77	0,02	12.434,23	5.565,77	5.565,77	0,02	12.434,23	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	429.350,00	66.220,04	377.244,66	1,69	52.105,34	66.220,04	372.985,08	1,67	56.364,92	4.259,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.334.000,00	29.329.206,57	4.839.420,15	22.280.645,17	100,00	7.048.561,40	5.080.257,75	22.268.040,28	100,00	7.061.166,29	12.604,89

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C67BECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.271.713,00	21.335.561,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	725.459,75	719.545,20
IPTU	126.300,00	102.700,97
ISS	146.000,00	180.637,04
ITBI	96.259,75	140.127,63
IRRF	284.300,00	240.860,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.600,00	55.219,42
Contribuições	24.000,00	1.274,92
Receita patrimonial	2.313.398,95	2.210.306,49
Aplicações Financeiras (II)	225.298,95	68.974,70
Outras Receitas Patrimoniais	2.088.100,00	2.141.331,79
Transferências correntes	20.888.973,40	18.212.046,71
Cota-Parte do FPM	8.445.582,68	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	5.005.700,00	4.261.421,86
Cota-Parte do IPVA	222.600,00	230.343,17
Cota-Parte do ITR	214.000,00	209.666,30
Transferências da LC 87/1996	20.700,00	27.242,88
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.467.000,00	2.118.424,70
Outras transferências correntes	4.513.390,72	3.813.816,90
Demais receitas correntes	319.880,90	192.388,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	319.880,90	192.388,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.046.414,05	21.266.587,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.984.831,45	2.427.552,25
Operações de Crédito (VI)	380.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.000,00	153.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.000,00	153.850,00
Transferências de Capital	3.412.831,45	2.273.702,25
Convênios	1.905.250,00	502.522,90
Outras Transferências de Capital	1.507.581,45	1.771.179,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.604.831,45	2.427.552,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.651.245,50	23.694.139,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.464.029,45	19.135.717,86	19.123.112,97	18.913.804,29	22.932,76	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.948.144,35	9.357.268,61	9.357.268,61	9.195.084,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.505.885,10	9.778.449,25	9.765.844,36	9.718.719,52	22.932,76	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.505.885,10	9.778.449,25	9.765.844,36	9.718.719,52	22.932,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.454.029,45	19.135.717,86	19.123.112,97	18.913.804,29	22.932,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.790.177,12	3.144.927,31	3.144.927,31	2.938.497,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.782.177,12	3.139.361,54	3.139.361,54	2.932.932,04	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	8.000,00	5.565,77	5.565,77	5.565,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.782.177,12	3.139.361,54	3.139.361,54	2.932.932,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.311.206,57	22.275.079,40	22.262.474,51	21.846.736,33	22.932,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.824.470,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	68.974,70
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.893.445,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	319.508,64
DEDUÇÕES (XXIX)	2.230.552,74	2.784.570,84
Disponibilidade de Caixa	2.230.552,74	2.784.570,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.755,18	3.455.578,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	278.202,44	671.007,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.230.552,74)	(2.465.062,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		234.509,46

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(392.805,42)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	319.508,64
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	946.823,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	877.848,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.662,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.201.662,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BE83E248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	637.600,00	652.859,75	664.325,78	101,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.300,00	126.300,00	102.700,97	81,32
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	74.739,83	106,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.300,00	56.300,00	27.961,14	49,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	81.000,00	96.259,75	140.127,63	145,57
1.2.1 - ITBI	75.000,00	90.259,75	140.127,63	155,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	180.637,04	123,72
1.3.1 - ISS	145.000,00	145.000,00	179.743,33	123,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	893,71	89,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	240.860,14	84,72
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.630,00	17.053.432,68	15.255.615,12	89,46
2.1 - Cota-parte FPM	10.006.980,00	10.318.982,68	9.252.321,53	89,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.367.000,00	9.585.000,00	8.505.954,52	88,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	639.980,00	733.982,68	746.367,01	101,69
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.558.000,00	6.117.300,00	5.326.777,08	87,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.750,00	24.450,00	34.053,48	139,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.400,00	80.600,00	92.453,07	114,71
2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	235.000,00	262.082,72	111,52
2.6 - Cota-parte IPVA	272.500,00	277.100,00	287.927,24	103,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.758.230,00	17.706.292,43	15.919.940,90	89,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.050,00	2.050,00	3.018,38	147,24
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.018.860,00	2.357.110,00	911.879,74	38,69
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	206.403,12	103,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.814.060,00	2.152.310,00	701.871,16	32,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.800,00	4.800,00	3.605,46	75,11
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.400,00	116.400,00	142.285,46	122,24
6.1 - Transferências de convênios	111.000,00	111.000,00	138.254,98	124,55
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.400,00	5.400,00	4.030,48	74,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.200,00	65.280,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.147.510,00	2.540.840,00	1.057.183,58	41,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.079.130,00	3.079.130,00	2.901.847,61	94,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.873.400,00	1.873.400,00	1.701.190,63	90,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.111.600,00	1.111.600,00	1.065.355,22	95,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.750,00	3.750,00	6.810,60	181,62
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.880,00	14.880,00	18.490,67	124,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.000,00	21.000,00	52.416,42	249,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.500,00	54.500,00	57.584,07	105,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.134.500,00	2.484.500,00	2.124.462,79	85,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.117.000,00	2.467.000,00	2.118.424,70	85,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	6.038,09	34,50

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(962.130,00)	(612.130,00)	(783.422,91)	127,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.615.000,00	1.988.200,00	1.895.513,53	95,34	1.895.513,53	95,34	0,00
13.1 - Com educação infantil	143.000,00	210.000,00	196.199,98	93,43	196.199,98	93,43	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.778.200,00	1.699.313,55	95,56	1.699.313,55	95,56	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	519.500,00	496.300,00	228.912,00	46,12	228.912,00	46,12	0,00
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	516.500,00	496.200,00	228.912,00	46,13	228.912,00	46,13	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.134.500,00	2.484.500,00	2.124.425,53	85,51	2.124.425,53	85,51	2.124.425,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	381,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	381,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	381,30

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.124.044,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	381,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	381,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	375.670,00	493.820,00	449.116,43	90,95	449.057,02	90,94	59,41
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	146.000,00	210.100,00	196.199,98	93,38	196.199,98	93,38	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	229.670,00	283.720,00	252.916,45	89,14	252.857,04	89,12	59,41
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.364.822,50	4.401.743,85	3.577.522,10	81,28	3.577.522,10	81,28	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.988.500,00	2.274.400,00	1.928.225,55	84,78	1.928.225,55	84,78	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.376.322,50	2.127.343,85	1.859.627,07	87,42	1.859.627,07	87,42	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(210.330,52)	0,00	(210.330,52)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	194.000,00	193.988,00	99,99	193.988,00	99,99	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.850.492,50	5.089.563,85	4.220.626,53	82,93	4.220.567,12	82,93	59,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(783.422,91)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	381,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	95.485,67
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(687.555,94)

37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.714.135,06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	204.100,00	282.210,00	280.055,46	0,00	280.055,46	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.830.810,00	2.216.433,00	378.755,47	0,00	378.755,47	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	2.034.910,00	2.498.643,00	658.810,93	0,00	658.810,93	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.885.402,50	7.588.206,85	4.879.437,46	64,30	4.879.378,05	64,30	4.879.437,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE)	CANCELADOS EM 2018 (j
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	49.017,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	381,30	71.752,38
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.118.424,70	206.403,12
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.124.425,53	280.553,73
48.1 - Orçamento do Exercício	2.124.425,53	280.055,46
48.2 - Restos a Pagar	0,00	498,27
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.038,09	3.365,83
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	418,56	967,60
51 - (+) Ajustes	(4.023,74)	(38,20)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(4.023,74)	(38,20)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(3.605,18)	929,40

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:98FEDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	380.000,00	0,00	380.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.790.177,12	3.144.927,31	3.144.927,31	0,00	3.645.249,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.790.177,12	3.144.927,31	3.144.927,31	0,00	3.645.249,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.410.177,12)	(3.144.927,31)	-	-	(3.265.249,81)

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8ACB128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	192.000,00	153.850,00	38.150,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	192.000,00	153.850,00	38.150,00
Alienação de Bens Móveis	192.000,00	153.850,00	38.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	192.000,00	153.850,00	38.150,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	281.210,00	271.744,38	336.253,7	271.744,38	(64.509,38)	0,00	9.465,62
Investimentos	281.210,00	271.744,38	336.253,7	271.744,38	(64.509,38)	0,00	9.465,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	281.210,00	271.744,38	336.253,7	271.744,38	(64.509,38)	0,00	9.465,62

ATIVOS (II)			
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	84.879,65	(117.894,38)	(33.014,73)

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D715692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	637.600,00	652.859,75	664.325,78	101,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	74.739,83	106,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	90.259,75	140.127,63	155,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.000,00	145.000,00	179.743,33	123,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	240.860,14	84,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.500,00	28.500,00	583,96	2,05
Dívida Ativa dos Impostos	30.250,00	30.250,00	24.230,23	80,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.550,00	4.550,00	4.040,66	88,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.480.650,00	16.319.450,00	14.509.248,11	88,91
Cota-Parte FPM	9.367.000,00	9.585.000,00	8.505.954,52	88,74
Cota-Parte ITR	190.000,00	235.000,00	262.082,72	111,52
Cota-Parte IPVA	272.500,00	277.100,00	287.927,24	103,91
Cota-Parte ICMS	5.558.000,00	6.117.300,00	5.326.777,08	87,08
Cota-Parte IPI-Exportação	74.400,00	80.600,00	92.453,07	114,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.750,00	24.450,00	34.053,48	139,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.750,00	24.450,00	34.053,48	139,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.118.250,00	16.972.309,75	15.173.573,89	89,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.935.740,00	4.855.257,17	3.505.979,65	72,21
Provenientes da União	1.758.140,00	3.504.362,72	2.123.520,64	60,60
Provenientes dos Estados	177.600,00	1.150.894,45	1.382.459,01	120,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	250.000,00	200.000,00	80,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.935.740,00	5.105.257,17	3.705.979,65	72,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100 (g)	Liquidadas até o bimestre	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	5.397.400,50	6.972.950,50	5.839.522,67	83,75	5.839.492,67	83,74	30,00
Pessoal e encargos sociais	3.344.600,00	3.317.940,00	2.907.189,07	87,62	2.907.189,07	87,62	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.052.800,50	3.655.010,50	2.932.333,60	80,23	2.932.303,60	80,23	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	1.708.291,45	1.130.761,16	66,19	1.130.761,16	66,19	0,00
Investimentos	25.500,00	1.708.291,45	1.130.761,16	66,19	1.130.761,16	66,19	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.422.900,50**	**8.681.241,95**	**6.970.283,83**	**80,29**	**6.970.253,83**	**80,29**	**30,00**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	905.300,00	3.859.431,45	2.849.579,48	40,88	2.849.579,48	40,88	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	894.800,00	3.356.931,45	2.560.226,50	36,73	2.560.226,50	36,73	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.500,00	502.500,00	289.352,98	4,15	289.352,98	4,15	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,01	1.000,00	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não

							processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**905.300,00**	**3.859.431,45**	**2.850.579,48**	**40,90**	**2.850.579,48**	**40,90**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				**4.119.704,35**	**59,10**	**4.119.674,35**	**59,10**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.843.668,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	1.761.600,50	4.360.941,95	3.442.206,65	49,38	3.442.206,65	49,38	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.343.700,00	4.011.700,00	3.338.106,41	47,89	3.338.076,41	47,89	30,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	317.600,00	308.600,00	189.970,77	2,73	189.970,77	2,73	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.422.900,50**	**8.681.241,95**	**6.970.283,83**	**100,00**	**6.970.253,83**	**100,00**	**30,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:88DFDEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.410.840,44	21.335.561,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B02FBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				22.334.000,00
Previsão Atualizada da Receita				28.256.544,45
Receitas Realizadas				23.763.114,16
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				22.334.000,00
Créditos Adicionais				6.995.206,57
Dotação Atualizada				29.329.206,57
Despesas Empenhadas				22.280.645,17
Despesas Liquidadas				22.268.040,28
Despesas Pagas				21.852.302,10
Superávit Orçamentário				1.482.468,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.280.645,17
Despesas Liquidadas				22.268.040,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.335.561,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.893.445,07	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.824.470,37	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	278.202,44	0,00	22.932,76	255.269,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.048,39	0,00	0,00	82.048,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	360.250,83	0,00	22.932,76	337.318,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.714.135,06	25% / 18%		29,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.895.513,53	60%		89,22 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		380.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.144.927,31		3.645.249,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	153.850,00		38.150,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	271.744,38		9.465,62	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.119.674,35	15%		27,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:35200FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **JURANDIR KAPP JUNIOR**, Diretor Executivo do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATENDIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, em favor da empresa **MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 1367 Centro, Doutor Ulysses, CEP: 81.650-090, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.151.335/0001-61, para os seguintes itens:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. TOTAL**
1	HIDROMETRO UNIJ. VAZ NOM 15m³, VAZ MAX 3,0m³ RELOJ. INCLINADA 3/4"	UNID	100,0	R$ 80,00	R$ 8.000,00
2	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL PVC	UNID	2,0	R$ 286,00	R$ 572,00
3	TUBO PEAD 20MM 100MT	UNID	4,0	R$ 345,00	R$ 1.380,00
4	SERRA (CEQUETA)	UNID	15,0	R$ 8,40	R$ 126,00
5	ARCO DE SERRA (CEQUETA)	UNID	2,0	R$ 28,00	R$ 56,00
6	FITA VEDA ROSCA 18X25	UNID	100,0	R$ 4,50	R$ 450,00
7	LUVA ROSCÁVEL 3/4	UNID	100,0	R$ 1,40	R$ 140,00
8	JOELHO 90° 3/4 ROSCÁVEL	UNID	300,0	R$ 2,00	R$ 600,00
9	JOELHO 90° 3/4 LR	UNID	100,0	R$ 2,00	R$ 200,00
10	EXTREMIDADE COM PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO CURTA 3/4	UNID	200,0	R$ 4,00	R$ 800,00
11	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA 3/4	UNID	200,0	R$ 9,00	R$ 1.800,00
12	REGISTRO ESFERA S/ BORBOLETA P/ TUBO PEAD (REGISTRO AZUL)	UNID	100,0	R$ 12,00	R$ 1.200,00
13	REGISTRO ESFERA P/ TUBO PEAD C/ ADP. PARA COLAR DE TOMADA 3/4	UNID	100,0	R$ 13,00	R$ 1.300,00
14	COLAR DE TOMADA C/ TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO 32MM	UNID	50,0	R$ 8,00	R$ 400,00
15	ADESIVO PLÁSTICO PVC 850G	UNID	4,0	R$ 60,00	R$ 240,00
16	UNIÃO P/ TUBO PEAD 20MM	UNID	100,0	R$ 4,00	R$ 400,00
17	TE P/ TUBO PEAD 20MM	UNID	20,0	R$ 17,00	R$ 340,00
18	ADAPTADOR DE PVC	UNID	100,0	R$ 3,60	R$ 360,00
19	LUVA DE CORRER 32MM	UNID	50,0	R$ 9,00	R$ 450,00
20	TUBO DE PVC NBR 5648 32MM 3MT	UNID	200,0	R$ 18,00	R$ 3.600,00
21	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	UNID	10,0	R$ 60,00	R$ 600,00
22	BOTINA INDUSTRIAL (COURO)	UNID	10,0	R$ 60,00	R$ 600,00
23	LUVA LONGA PVC	UNID	20,0	R$ 13,00	R$ 260,00
24	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CONTRA GASES/PRODUTOS QUÍMICOS	UNID	6,0	R$ 124,00	R$ 744,00
25	LACRE SEMI CALOTA PARA EXTREMIDADE 3/4	UNID	300,0	R$ 0,68	R$ 204,00
26	KIT TARRACHA MANUAL PARA TUBO PVC 3/4	UNID	1,0	R$ 310,00	R$ 310,00
27	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD	UNID	1,0	R$ 94,00	R$ 94,00
28	REGISTRO 4" GALVANIZADO	UNID	4,0	R$ 850,00	R$ 3.400,00
29	REGISTRO 2" GALVANIZADO	UNID	4,0	R$ 120,00	R$ 480,00
30	LIXA D'ÁGUA PARA TUBO PVC	UNID	50,0	R$ 3,00	R$ 150,00
31	REDUÇÃO GALVANIZADA 4" PARA 3"	UNID	4,0	R$ 120,00	R$ 480,00
32	TUBO COLETOR ESGOTO JEI DN 150 X 6MT	UNID	50,0	R$ 190,00	R$ 9.500,00
33	SELIM ELÁSTICO C/ TRAVA 150X100	UNID	50,0	R$ 17,00	R$ 850,00
34	TIL LIQ. PREDIAL BBB JE DN 100	UNID	50,0	R$ 28,00	R$ 1.400,00
35	CAP CONCRETO DN 100	UNID	50,0	R$ 50,00	R$ 2.500,00
36	CAP CONCRETO DN 150	UNID	15,0	R$ 78,00	R$ 1.170,00
37	MANILHA PARA PV DN 80X50CM	UNID	20,0	R$ 237,00	R$ 4.740,00
38	MANILHA PARA PV DN 80X30CM	UNID	20,0	R$ 218,00	R$ 4.360,00
39	FUNDO PARA PV DN 80	UNID	10,0	R$ 189,00	R$ 1.890,00
40	COLAR PARA PC DN 80	UNID	10,0	R$ 190,00	R$ 1.900,00
41	TAMPA DE FERRO PARA DV DN 80	UNID	10,0	R$ 525,00	R$ 5.250,00
42	CURVA 90° COLETOR ESGOTO PB DN 150	UNID	10,0	R$ 35,00	R$ 350,00
TOTAL GERAL					**R$ 63.646,00**

Com valor total Homologado de R$ 63.646,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Doutor Ulysses/PR, 21 de janeiro de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8CD0CBBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2018 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.573.971,47	10.274.732,05	10.368.058,94	10.404.505,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.573.971,47	10.274.732,05	10.368.058,94	10.404.505,90
Empréstimos	216.925,72	666.947,05	831.032,58	940.313,47
Interna	216.925,72	666.947,05	831.032,58	940.313,47
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.357.045,75	9.607.785,00	9.537.026,36	9.464.192,43
De Tributos	0,00	236.963,49	219.855,47	197.960,35
De Contribuições Previdencíarias	9.357.045,75	9.370.821,51	9.317.170,89	9.266.232,08
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.906.547,23	3.933.266,95	3.754.617,79	2.266.575,27
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	3.933.266,95	3.754.617,79	2.266.575,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	4.826.288,42	5.009.496,93	3.237.517,61
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	861.312,58	893.021,47	1.254.879,14	970.942,34
Demais Haveres Financeiros	800,11	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.667.424,24	6.341.465,10	6.613.441,15	8.137.930,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.483.024,64	15.823.025,02	16.456.973,04	15.761.004,10
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	61,84	64,94	63,00	66,01
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	36,60	40,08	40,19	51,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.579.629,57	18.987.630,02	19.748.367,65	18.913.204,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.721.666,61	17.088.867,02	17.773.530,88	17.021.884,43

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.384.376,09	1.346.960,52	1.085.051,53	972.804,82
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	314.173,59	445.182,11	619.222,05	462.052,40
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.866.092,38	1.621.899,14	1.129.878,92	1.219.812,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B95AABD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2018 - ANEXO RGF 2018 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.176.195,80	178.273,42	398.099,69	901.241,95	462.052,40	0,00	1.236.528,34	175.661,12	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.348,14	264,00	138.699,06	0,00	0,00	0,00	-140.311,20	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	56.812,65	6.951,26	0,00	0,00	0,00	0,00	49.861,39	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	52.862,31	43.786,26	2.271,60	0,00	0,00	0,00	6.804,45	245,90	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	270.977,59	9.709,08	21.454,29	114.045,50	0,00	0,00	125.768,72	51.985,50	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-277.639,65	92.381,28	28.419,58	22.019,48	0,00	0,00	-420.459,99	11.033,11	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.188.648,16	24.749,20	91.309,45	669.683,38	0,00	0,00	1.402.906,13	54.863,01	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	83.142,83	311,11	5.377,52	888,61	20.328,13	0,00	56.237,46	5.135,78	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.935,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.935,87	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	794.804,18	121,23	110.568,19	94.604,98	441.724,27	0,00	147.785,51	52.397,82	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	106.498,72	120.708,96	264.216,02	96.600,58	0,00	0,00	-375.026,84	46.272,92	0,00

(II)									
Recursos Ordinários	106.498,72	120.708,96	264.216,02	96.600,58	0,00	0,00	-375.026,84	46.272,92	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.282.694,52	298.982,38	662.315,71	997.842,53	462.052,40	0,00	861.501,50	221.934,04	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 02m.									

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0CD4E60C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2018 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.761.004,10
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.761.004,10
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.014.167,53	57,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.510.942,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.085.395,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.659.847,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	8.137.930,63	51,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.913.204,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.467.420,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	500.000,00	3,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.521.760,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.103.270,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	221.934,04	861.501,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 07m.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F82F2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANCO PATRIMONIAL 2018

BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 - Em 31/12/2018

ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**79.301,60**	**79.301,60**	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		

Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	79.301,60	79.301,60
Investimentos			Resultado do Exercício	0,00	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	79.301,60	79.301,60
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	79.301,60	79.301,60			
Bens Móveis	79.301,60	79.301,60			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**79.301,60**	**79.301,60**
TOTAL DO ATIVO	79.301,60	79.301,60	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	**79.301,60**	**79.301,60**
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	79.301,60	79.301,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**79.301,60**	**79.301,60**	SALDO PATRIMONIAL	**79.301,60**	**79.301,60**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	**79.301,60**	**79.301,60**	TOTAL	**79.301,60**	**79.301,60**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Ex atual**	**Ex anterior**
000 - RECURSOS LIVRES		0,00
001 - RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente

JAMEL SULTANE
CRC/PR: 037.651
Contador

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:089D1EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANCO ORCAMENTARIO 2018

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO

BALANCO ORCAMENTARIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 em 31/12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Prev Inicial**	**Prev Atualizada**	**Receita Realizada**	**SALDO**	dez/18
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Contribuições Sociais				**0,00**	
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				**0,00**	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições	0,00	0,00		**0,00**	
Receitas Decorrentes de Aportes					
Periódicos para Amortização de Déficit					
Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS 0,00		0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal com Refinanciamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DÉFICIT (IV)	0,00	1.273.812,00	0,00	524.113,37	
TOTAL	**0,00**	**1.273.812,00**	**0,00**	**524.113,37**	
Saldos ex anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo Dotação
DESPESAS CORRENTES	**1.208.472,00**	**1.208.472,00**	**749.698,63**	**749.698,63**	**749.698,63**	**458.773,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.892,00	941892,00	705.182,93	705.182,93	705.182,93	236.709,07

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.580,00	266.580,00	44.515,70	44.515,70	44.515,70	222.064,30
DESPESAS DE CAPITAL	**65.340,00**	**65.340,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.340,00**
INVESTIMENTOS	65.340,00	65.340,00	0,00	0,00	0,00	65.340,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingencia				0,00	0,00	0,00
reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DESPESAS	**1.273.812,00**	**1.273.812,00**	**749.698,63**	**749.698,63**	**749.698,63**	**524.113,37**
Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO	**1.273.812,00**	**1.273.812,00**	**749.698,63**	**749.698,63**	**749.698,63**	**524.113,37**
SUPERÁVIT	0,00	0,00	-749.698,63	-749.698,63	-749.698,63	0,00
TOTAL	**1.273.812,00**	**1.273.812,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**524.113,37**

QUEILA LOVATO
Presidente

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE CRC/PR 037.651
Contador

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:3BF98E24

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
VARIACOES PATRIMONIAIS 2018

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO		
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018		mês 12/2018.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.273.812,00	1.013.065,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.273.812,00	1.013.065,00
Transferências Intragovernamentais	1.273.812,00	1.013.065,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.273.422,29	1.004.188,05
Pessoal e Encargos	705.182,93	689.482,89
Remuneração a Pessoal	589.821,57	576.546,29
Encargos Patronais	115.361,36	112.936,60
Benefícios a Pessoal		0,00
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	2630,95
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentarias e reformas		
Pensões		0,00
Outros Beneficios Previdenciários		0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Beneficios de prestação continuada		

Beneficios eventuais		0,00
Políticas Publicas de transferencia de Rendas		0,00
Outros Benefícios assistenciais		
Uso de bens, serviços, consumo de capital fixo	44.125,99	21.755,14
Uso de material de consumo	3.972,35	1.483,42
serviços	40.153,64	20.271,72
Depreciação amortização exaustão		0,00
Custo de materiais serviços, consumo de cap fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e encargos de mora		0,00
Variações monetarias e cambiais		0,00
Descontos financeiros concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferencias e delegações Concedidas	524.113,37	292.950,02
Transferencias Intragovernamentais	524.113,37	292.950,02
Transferencias Intergovernamentais		0,00
Transferencias a instituições Privadas		0,00
Transf a Instituições Multigovernamentais		
Outras Transferencia e delegações concedidas		
Desvalorização e Perda de ativos	0,00	0,00
Redução do valor recuperavel e ajuste de perdas		
Perdas com alienação		0,00
Perdas involuntarias		0,00
Incorporação de passivos		
Desincorporações de ativos		
Tributárias	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos e serviços	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	0,00	6.249,00
Incorporações de Ativos	0,00	6249,00
Desincorporações de passivos		0,00
Incorporações de passivos		0,00
Desincorporações de ativos		

QUEILA LOVATO
Presidente

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC/PR 037.651

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:88CEF47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4631-19 - PERÍMETROS DAS ZONAS URBANAS

LEI MUNICIPAL N.º 4.631, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Define os Perímetros das Zonas Urbanas, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Zona Urbana do Distrito Sede, dos Distritos e Expansão Urbana do Município de Francisco Beltrão, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais, previstos na Lei do Plano do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 3º As Zonas Urbanas compreende as áreas já urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento e que se situam no interior dos perímetros urbanos definidos por esta Lei.

Art. 4º As Zonas de Expansão Urbana são aquelas externas às Zonas Urbanas onde se prevê ocupação ou implementação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana e que se situam entre as áreas já urbanizadas e o linha dos perímetros urbanos estabelecidos por esta Lei.

Art. 5º Às áreas definidas pelos perímetros das Zonas Urbanas, compreendidas pelos núcleos urbanos dos distritos e pela expansão do distrito sede do Município de Francisco Beltrão, aplicam-se:

I - os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de zoneamento, do parcelamento do solo urbano e do sistema viário básico;

II - a alteração do perímetro das zonas de que trata o Art. 1º far-se-á com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei do Plano Diretor e na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 6º A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

Art. 7º Compõem os perímetros urbanos do Município de Francisco Beltrão:

I - o núcleo urbano da Sede do Município;

II - o núcleo urbano da sede do Distrito de São Pio X;

III - o núcleo urbano da sede do Distrito de Nova Concórdia;

IV - o núcleo urbano da sede do Distrito de Jacutinga;

V - o núcleo urbano da sede do Distrito de Seção Jacaré;

VI - Núcleo Urbano do povoado da Secção Sede Progresso.

§ 1º O Núcleo Urbano do povoado da Secção Progresso fica caracterizado como perímetro urbano isolado ou descontínuo do perímetro urbano do Distrito da Secção Jacaré;

§ 2º No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da presente lei o Executivo Municipal fará a demarcação da área urbana.

Art. 8º O memorial descritivo dos Perímetros das Zonas Urbanas instituídas por esta Lei constam dos seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente Lei:

I - Anexo I: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Sede do Município;

II - Anexo II: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de São Pio X;

III - Anexo III: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Nova Concórdia.

IV - Anexo IV: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Jacutinga.

V - Anexo V: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Seção Jacaré.

Art. 9º Revogam-se as leis anteriores: Lei Municipal n.º 3.380/2007 de 10 de agosto de 2017, e as suas alterações, tais como, a Lei Municipal n.º 3.679/2010 de 22 de janeiro de 2010, a Lei Municipal n.º 4.159/2014 de 19 de março de 2014, a Lei Municipal n.º 4.286/2015 de 11 de março de 2015 - altera o perímetro urbano do Distrito de Secção Jacaré, a Lei Municipal n.º 4.414/2016 de 13 de julho de 2016 e demais disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

I - ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/ PR

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA: 62.880.000,20 m²
6.288,00 ha
62,88 km²

PERÍMETRO: 41.439,96 m
41,44 km

O presente perímetro inicia-se no vértice denominado de **P01**, situado junto ao Rio Tuna, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC -51º00W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295.777,10 m e N= 7.120.595,30 m; Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada UTM E= 295.691,50 m e N= 7.118.198,50 m, no azimute de 182°02'48", na extensão de

2.398,31 metros; Do vértice **P02**, situado junto ao Rio Marrecas, segue a jusante deste por uma extensão de 4.498,11 metros, até o vértice **P03**, de coordenada UTM E= 297.370,20 m e N= 7.117.231,20 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada UTM E= 298.038,30 m e N= 7.116.360,30 m, no azimute de 142°30'23", na extensão de 1.097,58 metros; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada UTM E= 298.086,30 m e N= 7.113.696,40 m, no azimute de 178°58'03", na extensão de 2.664,36 metros; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada UTM E= 296.473,50 m e N= 7.109.826,30 m, no azimute de 202°37'23", na extensão de 4.192,75 metros; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada UTM E= 294.511,60 m e N= 7.109.682,70 m, no azimute de 265°48'52", na extensão de 1.967,18 metros; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada UTM E= 292.187,80 m e N= 7.112.942,90 m, no azimute de 324°31'12", na extensão de 4.003,60 metros; Do vértice **P08**, situado junto ao Rio Marrecas, segue a montante deste, por uma extensão de 994,45 metros, até o vértice **P09**, de coordenada UTM E= 292.156,20 m e N= 7.112.936,00 m, Do vértice **P09,** segue até o vértice **P10**, de coordenada UTM E= 291.191,40 m e N= 7.112.712,20 m, no azimute de 311°47'44", na extensão de 409,55 metros; Do vértice **P10**, situado junto a estrada municipal, segue por esta estrada no rumo sudoeste, por uma extensão de 740,67 metros, até o vértice **P11**, de coordenada UTM E= 290.744,80 m e N= 7.112.186,00 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada UTM E= 289.557,10 m e N= 7.113.596,30 m, no azimute de 319°53'47", na extensão de 1.843,80 metros; Do vértice **12** segue até o vértice **P13**, de coordenada UTM E= 290.514,20 m e N= 7.114.325,30 m, no azimute de 52°42'21", na extensão de 1.203,13 metros; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, de coordenada UTM E= 289.115,40 m e N= 7.115.023,20 m, no azimute de 296°31'07", na extensão de 1.563,25 metros; Do vértice **P14** segue até o vértice **P15**, de coordenada UTM E= 289.610,10 m e N= 7.115.843,20 m, no azimute de 31°06'10", na extensão de 957,59 metros; Do vértice **P15** segue até o vértice **P16**, de coordenada UTM E= 289.080,10 m e N= 7.115.966,30 m, no azimute de 283°04'42", na extensão de 544,06 metros; Do vértice **P16** segue até o vértice **P17**, de coordenada UTM E= 289.274,10 m e N= 7.116.343,10 m, no azimute de 27°13'48", na extensão de 423,83 metros; Do vértice **P17** segue até o vértice **P18**, de coordenada UTM E= 289.804,10 m e N= 7.116.092,60 m, no azimute de 115°17'56", na extensão de 586,30 metros;Do vértice **P18** segue até o vértice **P19**, de coordenada UTM E= 290.754,20 m e N= 7.117.584,20 m, no azimute de 32°29'40", na extensão de 1.768,53 metros;Do vértice **P19** segue até o vértice **P20**, de coordenada UTM E= 290.446,30 m e N= 7.117.764,60 m, no azimute de 300°21'06", na extensão de 356,83 metros; Do vértice **P20** segue até o vértice **P21**, de coordenada UTM E= 290.491,50 m e N= 7.118.344,40 m, no azimute de 4°27'20", na extensão de 581,59 metros; Do vértice **P21** segue até o vértice **P22**, de coordenada UTM E= 291.172,00 m e N= 7.118.404,50 m, no azimute de 84°57'14", na extensão de 683,20 metros; Do vértice **P22**, situado junto ao Rio Santa Rosa, segue a jusante deste por uma extensão de 1.336,00 metros, até o vértice **P23**, de coordenada UTM E= 291.905,70 m e N= 7.118.764,10 m, Do vértice **P23** segue até o vértice **P24**, de coordenada UTM E= 292.557,20 m e N= 7.119.910,40 m, no azimute de 29°36'45", na extensão de 1.318,59 metros; Do vértice **P24** segue até o vértice **P25**, de coordenada UTM E= 292.666,60 m e N= 7.120.759,90 m, no azimute de 7°20'09", na extensão de 856,50 metros; Do vértice **P25** segue até o vértice **P26**, de coordenada UTM E= 293.539,10 m e N= 7.120.749,20 m, no azimute de 90°42'10", na extensão de 872,54 metros; Do vértice **P26**, situado junto ao Rio Tuna, segue a jusante deste Rio, por uma extensão de 3.577,66 metros, até o vértice **P01**, início desta descrição, fechando assim este polígono, abrangendo uma área de **62.880.000,20 m²** ou **62,8800 km²** ou **6.288,00 ha** e um perímetro de **41.439,96 metros lineares**.

Tabela Analitica de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM do Perímetro Urbano da Sede do Municipio de Francisco Beltrão / Paraná

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P01	P02	7.118.198,5	295.691,5	182°02'48"	2.398,31 m	26°02'26.898300"S	53°02'30.978155"W
P02	P03	7.117.231,2	297.370,2	Rio Marrecas	4.498,11 m	26°02'59.174694"S	53°01'31.146603"W
P03	P04	7.116.360,3	298.038,3	142°30'23"	1.097,58 m	26°03'27.802164"S	53°01'07.604646"W
P04	P05	7.113.696,4	298.086,3	178°58'03"	2.664,36 m	26°04'54.369252"S	53°01'07.361859"W
P05	P06	7.109.826,3	296.473,5	202°37'23"	4.192,75 m	26°06'59.281225"S	53°02'07.558503"W
P06	P07	7.109.682,7	294.511,6	265°48'52"	1.967,18 m	26°07'02.943590"S	53°03'18.239433"W
P07	P08	7.112.942,9	292.187,8	324°31'12"	4.003,60 m	26°05'15.834858"S	53°04'39.985958"W
P08	P09	7.112.439,3	291.496,8	Rio Marrecas	994,45 m	26°05'31.836739"S	53°05'05.135555"W
P09	P10	7.112.712,2	291.191,4	311°47'44"	409,55 m	26°05'22.810669"S	53°05'15.962902"W
P10	P11	7.112.186,0	290.744,8	Estrada Municipal	740,67 m	26°05'39.671875"S	53°05'32.335971"W
P11	P12	7.113.596,3	289.557,1	319°53'47"	1.843,80 m	26°04'53.236769"S	53°06'14.246528"W
P12	P13	7.114.325,3	290.514,2	52°42'21"	1.203,13 m	26°04'30.056480"S	53°05'39.394204"W
P13	P14	7.115.023,2	289.115,4	296°31'07"	1.563,25 m	26°04'06.650018"S	53°06'29.303008"W
P14	P15	7.115.843,2	289.610,1	31°06'10"	957,59 m	26°03'40.274119"S	53°06'11.034760"W
P15	P16	7.115.966,3	289.080,1	283°04'42"	544,06 m	26°03'35.996787"S	53°06'30.023383"W
P16	P17	7.116.343,1	289.274,1	27°13'48"	423,83 m	26°03'23.856304"S	53°06'22.829554"W
P17	P18	7.116.092,6	289.804,1	115°17'56"	586,30 m	26°03'32.273262"S	53°06'03.910956"W
P18	P19	7.117.584,2	290.754,2	32°29'40"	1.768,53 m	26°02'44.312465"S	53°05'28.879805"W
P19	P20	7.117.764,6	290.446,3	300°21'06"	356,83 m	26°02'38.294536"S	53°05'39.849237"W
P20	P21	7.118.344,4	290.491,5	4°27'20"	581,59 m	26°02'19.481911"S	53°05'37.889766"W
P21	P22	7.118.404,5	291.172,0	84°57'14"	683,20 m	26°02'17.884051"S	53°05'13.382653"W
P22	P23	7.118.764,1	291.905,7	Rio Santa Rosa	1.336,00 m	26°02'06.583073"S	53°04'46.794007"W
P23	P24	7.119.910,4	292.557,2	29°36'45"	1.318,59 m	26°01'29.679137"S	53°04'22.709957"W
P24	P25	7.120.759,9	292.666,6	7°20'09"	856,50 m	26°01'02.138888"S	53°04'18.293007"W
P25	P26	7.120.749,2	293.539,1	90°42'10"	872,54 m	26°01'02.935325"S	53°03'46.930400"W
P26	P01	7.120.595,3	295.777,1	Rio Tuna	3.577,66 m	26°01'09.078619"S	53°02'26.550090"W

PERÍMETRO: 41.439,96 metros / 41,44 km - ÁREA: 62.880.000,20 m² / 6.288,00 ha / 62,88 km²

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

II - ANEXO II

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO PIO X

MEMORIAL DESCRITIVO
DISTRITO DE SÃO PIO X

ÁREA: 140.591,00 m2
14,05910 ha
0,1456 km2
PERÍMETRO: 1.912,01 m
1,912 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP , de coordenadas geográficas, latitude 26°02'10.81019" S e longitude 53°12'58.60534" W; Deste segue com o azimute de 13°28'42" e a distância de 70.61 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 103°03'18" e a distância de 576.47 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 181°24'33" e a distância de 194.20 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 263°48'38" e a distância de 25.58 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 277°41'28" e a distância de 43.81 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 289°11'04" e a distância de 92.20 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 177°29'04" e a distância de 86.72 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 207°35'04" e a distância de 44.36 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 225°53'49" e a distância de 91.77 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 214°34'16" e a distância de 40.21 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 316°07'43" e a distância de 58.11 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 305°20'18" e a distância de 38.24 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 289°29'15" e a distância de 43.86 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 9°15'25" e a distância de 124.98 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 341°36'56" e a distância de 60.79 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 3°48'52" e a distância de 16.29 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 287°07'05" e a distância de 70.80 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 12°52'34" e a distância de 51.74 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 306°19'09" e a distância de 130.61 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 11°18'53" e a distância de 7.37 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 288°02'19" e a distância de 43.28 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

DISTRITO DE SÃO PIO X

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas
Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7118398.896	278233.184	13°28'42"	70.61	1.00020399	26°02'10.81019" S	53°12'58.60534" W
1	2	7118467.566	278249.643	103°03'18"	576.47	1.00020390	26°02'08.58868" S	53°12'57.97162" W
2	3	7118337.350	278811.215	181°24'33"	194.20	1.00020084	26°02'13.12795" S	53°12'37.85911" W
3	4	7118143.210	278806.440	263°48'38"	25.58	1.00020084	26°02'19.43153" S	53°12'38.14911" W
4	5	7118140.453	278781.010	277°41'28"	43.81	1.00020101	26°02'19.50711" S	53°12'39.06515" W
5	6	7118146.316	278737.592	289°11'04"	92.20	1.00020124	26°02'19.29274" S	53°12'40.62274" W
6	7	7118176.615	278650.510	177°29'04"	86.72	1.00020172	26°02'18.26060" S	53°12'43.73547" W
7	8	7118089.980	278654.316	207°35'04"	44.36	1.00020170	26°02'21.07685" S	53°12'43.65144" W
8	9	7118050.665	278633.777	225°53'49"	91.77	1.00020181	26°02'22.34259" S	53°12'44.41395" W
9	10	7117986.800	278567.880	214°34'16"	40.21	1.00020217	26°02'24.38080" S	53°12'46.82236" W
10	11	7117953.689	278545.063	316°07'43"	58.11	1.00020229	26°02'25.44376" S	53°12'47.66299" W
11	12	7117995.584	278504.787	305°20'18"	38.24	1.00020251	26°02'24.06071" S	53°12'49.08564" W
12	13	7118017.703	278473.591	289°29'15"	43.86	1.00020268	26°02'23.32501" S	53°12'50.19386" W
13	14	7118032.335	278432.243	9°15'25"	124.98	1.00020290	26°02'22.82692" S	53°12'51.67169" W
14	15	7118155.685	278452.347	341°36'56"	60.79	1.00020279	26°02'18.83125" S	53°12'50.87352" W
15	16	7118213.371	278433.175	3°48'52"	16.29	1.00020290	26°02'16.94688" S	53°12'51.52768" W
16	17	7118229.627	278434.259	287°07'05"	70.80	1.00020289	26°02'16.41943" S	53°12'51.47879" W
17	18	7118250.467	278366.594	12°52'34"	51.74	1.00020326	26°02'15.70518" S	53°12'53.89905" W
18	19	7118300.910	278378.125	306°19'09"	130.61	1.00020320	26°02'14.07300" S	53°12'53.45365" W
19	20	7118378.266	278272.892	11°18'53"	7.37	1.00020377	26°02'11.50223" S	53°12'57.19022" W
20	0=PP	7118385.494	278274.338	288°02'19"	43.28	1.00020376	26°02'11.26825" S	53°12'57.13381" W
PERÍMETRO :			**1.912,01 m**	**/ 1,912 km**				
ÁREA TOTAL:			**140.590,97 m2**	**/ 14,05910 ha**		**/ 0,1456 km**		

III - ANEXO III

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

MEMORIAL DESCRITIVO
DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

ÁREA: 711.632,20 m2
71,16322 ha
0,7116 km2

PERÍMETRO: 4.037,56 m
4,037 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP , de coordenadas geográficas, latitude 25°58'57.94436" S e longitude 53°00'23.65085" W; Deste segue com o azimute de 329°13'36" e a distância de 266.38 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 78°01'44" e a distância de 61.30 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 115°23'54" e a distância de 80.47 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 23°03'36" e a distância de 185.57 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 5°34'28" e a distância de 74.83 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 104°01'51" e a distância de 29.97 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 22°10'29" e a distância de 52.96 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 340°08'30" e a distância de 604.50 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 72°20'01" e a distância de 389.06 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 50°12'23" e a distância de 56.76 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 21°48'34" e a distância de 39.13 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 28°04'57" e a distância de 30.88 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 12°48'34" e a distância de 40.98 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 118°22'58" e a distância de 152.85 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 86°03'23" e a distância de 105.65 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 88°10'57" e a distância de 114.54 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 74°45'04" e a distância de 41.44 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 64°16'25" e a distância de 43.22 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 180°14'35" e a distância de 610.93 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 215°47'15" e a distância de 152.27 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 232°11'51" e a distância de 903.86 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas
Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7124673.820	299131.684	329°13'36"	266.38	1.00009551	25°58'57.94436" S	53°00'23.65085" W
1	2	7124902.693	298995.392	78°01'44"	61.30	1.00009618	25°58'50.44089" S	53°00'28.42343" W
2	3	7124915.408	299055.360	115°23'54"	80.47	1.00009589	25°58'50.05772" S	53°00'26.26092" W
3	4	7124880.896	299128.049	23°03'36"	185.57	1.00009553	25°58'51.21520" S	53°00'23.66724" W
4	5	7125051.642	299200.738	5°34'28"	74.83	1.00009517	25°58'45.70432" S	53°00'20.96036" W
5	6	7125126.117	299208.007	104°01'51"	29.97	1.00009513	25°58'43.28845" S	53°00'20.65803" W
6	7	7125118.851	299237.082	22°10'29"	52.96	1.00009499	25°58'43.53899" S	53°00'19.61696" W
7	8	7125167.895	299257.072	340°08'30"	604.50	1.00009489	25°58'41.95563" S	53°00'18.87144" W
8	9	7125736.444	299051.726	72°20'01"	389.06	1.00009591	25°58'23.38254" S	53°00'25.93853" W
9	10	7125854.514	299422.439	50°12'23"	56.76	1.00009408	25°58'19.73144" S	53°00'12.54949" W
10	11	7125890.843	299466.052	21°48'34"	39.13	1.00009386	25°58'18.57290" S	53°00'10.96196" W
11	12	7125927.172	299480.590	28°04'57"	30.88	1.00009379	25°58'17.39989" S	53°00'10.41947" W
12	13	7125954.419	299495.128	12°48'34"	40.98	1.00009372	25°58'16.52194" S	53°00'09.88196" W
13	14	7125994.381	299504.214	118°22'58"	152.85	1.00009367	25°58'15.22820" S	53°00'09.53341" W
14	15	7125921.722	299638.688	86°03'23"	105.65	1.00009301	25°58'17.65556" S	53°00'04.74022" W
15	16	7125928.988	299744.087	88°10'57"	114.54	1.00009249	25°58'17.47190" S	53°00'00.94806" W
16	17	7125932.621	299858.572	74°45'04"	41.44	1.00009193	25°58'17.41074" S	52°59'56.83133" W
17	18	7125943.520	299898.551	64°16'25"	43.22	1.00009173	25°58'17.07652" S	52°59'55.38845" W
18	19	7125962.281	299937.487	180°14'35"	610.93	1.00009154	25°58'16.48635" S	52°59'53.97872" W
19	20	7125351.357	299934.895	215°47'15"	152.27	1.00009156	25°58'36.33255" S	52°59'54.40744" W
20	0=PP	7125227.838	299845.851	232°11'51"	903.86	1.00009199	25°58'40.30115" S	52°59'57.67582" W
PERÍMETRO :	**4.037,56 m**		**/ 4,037 km**					
ÁREA TOTAL:	**711.632,20 m2**		**/ 711.632,20 m2**		**/ 71,16322 ha**			

IV - ANEXO IV

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JACUTINGA

MEMORIAL DESCRITIVO
DISTRITO DE JACUTINGA

ÁREA: 209.830,10 m2 / 20,98301 ha / 0,209 km2
PERÍMETRO: 2.197,70 m / 2,197 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP , de coordenadas geográficas, latitude 26°03'35.26009" S e longitude 53°16'18.14688" W; Deste segue com o azimute de 247°12'17" e a distância de 80.94 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 262°17'51" e a distância de 50.96 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 251°33'54" e a distância de 39.81 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 243°34'43" e a distância de 57.04 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 172°23'24" e a distância de 44.55 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 230°16'06" e a distância de 139.74 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 254°57'11" e a distância de 89.46 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 277°45'13" e a distância de 36.89 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 294°06'49" e a distância de 52.79 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 285°41'11" e a distância de 55.22 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 276°51'36" e a distância de 26.70 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 5°25'38" e a distância de 475.79 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 119°57'03" e a distância de 41.65 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 101°23'25" e a distância de 91.01 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 71°33'54" e a distância de 52.84 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 93°54'59" e a distância de 30.89 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 99°48'33" e a distância de 109.41 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 162°41'07" e a distância de 45.93 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 69°56'35" e a distância de 51.06 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 110°08'09" e a distância de 39.10 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 61°51'31" e a distância de 97.21 m até o marco 21; Deste segue com o azimute de 76°03'00" e a distância de 82.21 m até o marco 22; Deste segue com o azimute de 89°47'13" e a distância de 53.79 m até o marco 23; Deste segue com o azimute de 104°10'16" e a distância de 8.36 m até o marco 24; Deste segue com o azimute de 231°15'57" e a distância de 36.93 m até o marco 25; Deste segue com o azimute de 241°42'34" e a distância de 31.51 m até o marco 26; Deste segue com o azimute de 240°32'05" e a distância de 37.58 m até o marco 27; Deste segue com o azimute de 185°16'34" e a distância de 23.21 m até o marco 28; Deste segue com o azimute de 215°24'50" e a distância de 22.35 m até o marco 29; Deste segue com o azimute de 209°45'00" e a distância de 67.85 m até o marco 30; Deste segue com o azimute de 206°59'03" e a distância de 32.40 m até o marco 31; Deste segue com o azimute de 179°06'44" e a distância de 32.91 m até o marco 32; Deste segue com o azimute de 135°38'50" e a distância de 21.29 m até o marco 33; Deste segue com o azimute de 160°26'19" e a distância de 14.16 m até o marco 34; Deste segue com o azimute de 144°11'21" e a distância de 24.13 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
1	2	7115672.960	272655.770	262°17'51"	50.96	1.00023475	26°03'36.23646" S	53°16'20.85001" W
2	3	7115666.130	272605.270	251°33'54"	39.81	1.00023503	26°03'36.42971" S	53°16'22.67036" W
3	4	7115653.540	272567.500	243°34'43"	57.04	1.00023525	26°03'36.81726" S	53°16'24.03654" W
4	5	7115628.160	272516.420	172°23'24"	44.55	1.00023553	26°03'37.61270" S	53°16'25.88939" W
5	6	7115584.000	272522.320	230°16'06"	139.74	1.00023550	26°03'39.05042" S	53°16'25.70492" W
6	7	7115494.682	272414.857	254°57'11"	89.46	1.00023610	26°03'41.89068" S	53°16'29.62556" W
7	8	7115471.456	272328.462	277°45'13"	36.89	1.00023658	26°03'42.59610" S	53°16'32.74711" W
8	9	7115476.433	272291.910	294°06'49"	52.79	1.00023679	26°03'42.41371" S	53°16'34.05846" W
9	10	7115498.000	272243.728	285°41'11"	55.22	1.00023706	26°03'41.68587" S	53°16'35.77765" W
10	11	7115512.931	272190.562	276°51'36"	26.70	1.00023735	26°03'41.17073" S	53°16'37.68024" W
11	12	7115516.121	272164.049	5°25'38"	475.79	1.00023750	26°03'41.05208" S	53°16'38.63171" W
12	13	7115989.780	272209.050	119°57'03"	41.65	1.00023725	26°03'25.69252" S	53°16'36.71584" W
13	14	7115968.984	272245.141	101°23'25"	91.01	1.00023705	26°03'26.38847" S	53°16'35.43104" W
14	15	7115951.010	272334.360	71°33'54"	52.84	1.00023655	26°03'27.02289" S	53°16'32.23393" W
15	16	7115967.720	272384.490	93°54'59"	30.89	1.00023627	26°03'26.50855" S	53°16'30.42072" W
16	17	7115965.610	272415.310	99°48'33"	109.41	1.00023610	26°03'26.59455" S	53°16'29.31373" W
17	18	7115946.970	272523.120	162°41'07"	45.93	1.00023549	26°03'27.26110" S	53°16'25.44847" W
18	19	7115903.120	272536.790	69°56'35"	51.06	1.00023542	26°03'28.69315" S	53°16'24.98438" W
19	20	7115920.630	272584.750	110°08'09"	39.10	1.00023515	26°03'28.15157" S	53°16'23.24870" W

20	21	7115907.170	272621.460	61°51'31"	97.21	1.00023494	26°03'28.60956" S	53°16'21.93701" W
21	22	7115953.020	272707.180	76°03'00"	82.21	1.00023447	26°03'27.16882" S	53°16'18.82568" W
PERÍMETRO :		**2.197,70 m**	**/ 2,197 km**					
ÁREA TOTAL:		**209.9830,10 m2**	**/ 209.830,09 m2**		**/ 20,98301 ha**			

V - ANEXO V

MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SECÇÃO JACARÉ

MEMORIAL DESCRITIVO
DISTRITO DE SECÇÃO JACARÉ

ÁREA: 265.942,72 m2

26.5942 há
2,659 km2

PERÍMETRO: 2.565,72 m
2,565 km
DESCRIÇÃO
Inicia-se se no marco denominado 'ponto O=PP', coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema, UTM, DATUM - SAD69, MC-51°W, E= 303912.010 m e N= 7117680.334 m ; Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 261.55 m até o marco 'ponto i' (E=303912.010 m e N=7117941.882 m); Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 878.16 m até o marco 'ponto 2' (E=304790.173 m e N=7117941.882 m); Daí segue com o azimute de 180°11'47" e a distância de 261.55 m até o marco 'ponto 3' (E=304789.277 m e N=7117680.336 m); Daí segue com o azimute de 173°41'02" e a distância de 80.54 m até o marco 'ponto 4' (E=304798.137 m e N=7117600.289 m); Daí segue com o azimute de 225°42'37" e a distância de 187.99 m até o marco 'ponto 5' (E=304663.574 m e N=7117469.021 m); Daí segue com o azimute de *31r28'49"* e a distância de 174.44 m até o marco 'ponto 6' (E=304545.678 m e N=7117597.592 m); Daí segue com o azimute de 3°24'52" e a distância de 82.89 m até o marco 'ponto 7' (E=304550.615 m e N=7117680.335 m); Daí segue com o azimute de 269°59'59" e a distância de 638.60 m até o marco 'ponto O=PP' (E=303912.010 m e N=7117680.334 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26.59425 ha.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
O=PP	1	7.117.680.334	303.912.010	0°00'00"	261.55	100.007.220	26°02'47.50577"S	52°57'35.59436"W
1	2	7.117.941.882	303.912.010	90°00'00"	878.16	100.007.220	26°02'39.00858"S	52°57'35.45302"W
2	3	7.117.941.882	304.790.173	180°11'47"	261.55	100.006.798	26°02'39.43627"S	52°57'03.87044"W
3	4	7.117.680.336	304.789.277	173°41'02"	80.54	100.006.799	26°02'47.93301"S	52°57'04.04337"W
4	5	7.117.600.289	304.798.137	225°42'37"	187.99	100.006.794	26°02'50.53790"S	52°57'03.76778"W
5	6	711 7469.02 1	304.663.574	317°28'49"	174.44	100.006.859	26°02'54.73714"S	52°57'08.67807"W
6	7	7.117.597.592	304.545.678	3°24'52"	82.89	100.006.915	26°02'50.50275"S	52°57'12.84902"W
7	**O=PP**	7.117.680.335	304.550.615	269°59'59"	638.60	100.006.913	26°02'47.81698"S	52°57'12.62689"W
PERÍMETRO :		**2.565,72 m**	**/ 2,197 km**					
ÁREA TOTAL:		**209.9830,10 m2**	**/ 209.830,09 m2**		**/ 20,98301 ha**			

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A3B777D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
531_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 531 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

M.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
210431	ADRIANE MENDES MARCAL	Agente de Servicos Gerais	27/11/2018	29/11/2018	3
221641	ALENICE TERESINHA GARCIA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/12/2018	12/12/2018	7
215591	ANA CLAUDIA RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	10/12/2018	14/12/2018	5
222051	ANA PAULA RIBEIRO	Professor Rede Municipal/Cmei	27/11/2018	30/11/2018	4
213991	ANGELICA PATRICIA BILIBIU	Professor da Rede Municipal	17/12/2018	19/12/2018	3
90912	CELIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor da Rede Municipal	08/11/2018	20/11/2018	13

90912	CELIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor da Rede Municipal	21/11/2018	18/01/2019	59
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	21/11/2018	20/03/2019	120
222511	CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS	Tecnico Em Enfermagem	11/12/2018	17/12/2018	7
216101	CLEONICE ANTUNES KRAMER	Agente de Servicos Gerais	16/12/2018	15/03/2019	90
210981	DAIANE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	09/12/2018	05/02/2019	59
64751	DALVA COLLING	Inspetor Sanitario	09/11/2018	13/11/2018	5
79191	DEOLINDA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	05/12/2018	10/12/2018	6
152291	DOMINGOS DELLA PASCOA	Motorista	07/12/2018	05/04/2019	120
1126176	DOUGLAS SILVESTRO	Agente Administrativo	12/12/2018	16/12/2018	5
69631	ELIANE SANTINI LENZI	Professor da Rede Municipal	29/11/2018	19/12/2018	21
69632	ELIANE SANTINI LENZI	Professor da Rede Municipal	29/11/2018	19/12/2018	21
210251	ELISANGELA DEZANET	Agente de Servicos Gerais	21/11/2018	23/11/2018	3
210251	ELISANGELA DEZANET	Agente de Servicos Gerais	29/11/2018	28/12/2018	30
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	23/11/2018	19/12/2018	27
220661	ELIZIANE LUISA MIRANDA	Professor Rede Municipal/Cmei	19/11/2018	23/11/2018	5
1125907	EVANDRO WESSLER	Agente Administrativo	28/11/2018	09/12/2018	12
1125907	EVANDRO WESSLER	Agente Administrativo	10/12/2018	19/12/2018	10
207413	EVELYN KUERTEN PELIZZERI KOERICH	Diretor do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	07/12/2018	16/12/2018	10
226831	FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	Medico Generalista	27/11/2018	06/12/2018	10
216051	GUILHERME SEIFERT NETO	Arquiteto	26/11/2018	28/11/2018	3
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	20/11/2018	31/01/2019	73
46181	ILVO JOSE DE MOURA	Agente de Servicos Gerais	29/11/2018	08/12/2018	10
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	Agente de Servicos Gerais	05/12/2018	03/04/2019	120
95041	IVONE MARQUES DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	28/11/2018	20/12/2018	23
149401	IZULINA ROSA DE LIMA BEDIN	Agente de Servicos Gerais	02/12/2018	26/02/2019	87
1126124	JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	Enfermeiro	13/12/2018	11/01/2019	30
88691	JAIR JOSE RIOS	Motorista	01/12/2018	28/02/2019	90
15701	JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID	Auxiliar de enfermagem	22/11/2018	20/01/2019	60
42001	JAURI DOS SANTOS DUARTE	Agente de Servicos Gerais	24/11/2018	30/11/2018	7
211721	JOSEANY ISABEL PALU RODRIGUES	Professor da Rede Municipal	10/12/2018	14/12/2018	5
160981	JUCELIR FERREIRA PROSCIAK	Professor Rede Municipal/Cmei	29/10/2018	27/12/2018	60
211761	JULIANA VALANDRO	Farmaceutico 20 Hs	11/12/2018	25/12/2018	15
221481	KELLI ZANETTE	Enfermeiro	27/11/2018	26/03/2019	120
157761	LAZARO BONIN	Agente de Manutencao	05/12/2018	02/02/2019	60
221561	LOREANY DIAS COSTA KRIIGER	Professor Rede Municipal/Cmei	28/11/2018	07/12/2018	10
209931	MAIARA FILL	*	20/11/2018	26/11/2018	7
218781	MARCIA FALK BERGER	Tecnico Em Enfermagem	22/11/2018	26/11/2018	5
73581	MARCOS AURELIO LAGE GREGORIO	Medico Clinico Geral	02/12/2018	07/12/2018	6
221851	MARIA CRISTINA DA SILVA	Professor da Rede Municipal	10/12/2018	12/12/2018	3
9492	MARILENE SCHIO	Professor da Rede Municipal	03/12/2018	14/12/2018	12
9492	MARILENE SCHIO	Professor da Rede Municipal	15/12/2018	19/12/2018	5
51341	MARISETE LEAL	Professor da Rede Municipal	12/11/2018	23/11/2018	12
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	01/12/2018	28/02/2019	90
35221	NELCY DA ROCHA LIMA POLETTO	Agente de Servicos Gerais	01/12/2018	29/01/2019	60
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA	Professor da Rede Municipal	12/12/2018	19/12/2018	8
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER	Professor da Rede Municipal	27/11/2018	11/12/2018	15
1126078	RENATA ZOTTI	Professor da Rede Municipal	19/11/2018	30/11/2018	12
1126078	RENATA ZOTTI	Professor da Rede Municipal	01/12/2018	29/05/2019	180
11801	ROSA BEATRIZ MARCHESAN LOPES	Professor da Rede Municipal	26/11/2018	25/12/2018	30
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	13/12/2018	07/02/2019	57
33011	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	Agente de Servicos Gerais	29/12/2018	28/03/2019	90
52311	ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM	Professor da Rede Municipal	22/11/2018	21/12/2018	30
52312	ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM	Professor da Rede Municipal	22/11/2018	21/12/2018	30
52312	ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM	Professor da Rede Municipal	22/11/2018	21/12/2018	30
38081	SEBASTIAO SAULO ANTUNES DE MORAES	Motorista	08/12/2018	07/03/2019	90
61221	SERLI FATIMA APPELT RAMAO	Agente de Servicos Gerais	14/11/2018	12/01/2019	60
54521	SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA	Medico Pediatra	19/11/2018	02/01/2019	45
207091	SINEIDE RIBEIRO	Professor da Rede Municipal	21/11/2018	25/11/2018	5
16511	SIRLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente de Saude	13/11/2018	12/12/2018	30
16511	SIRLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente de Saude	13/12/2018	02/02/2019	52
216381	SONIA TREVISAN GONCALVES	Agente Administrativo	07/12/2018	05/01/2019	30
46851	SORAYA MARIA LONGO MAINES	Odontologo	21/11/2018	18/02/2019	90
57971	TEREZINHA ANTONIA FAUSTINO SCHMOLLER	Agente de Servicos Gerais	03/12/2018	07/12/2018	5
155391	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	Professor da Rede Municipal	27/11/2018	03/12/2018	7
155391	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	Professor da Rede Municipal	05/12/2018	07/12/2018	3
216081	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	22/11/2018	19/02/2019	90
230561	VANESSA LACHOVICS SCHEFFER	Professor da Rede Municipal	27/11/2018	11/12/2018	15
212911	VERIDIANA RENNER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/12/2018	07/12/2018	3

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E1D6C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.557.000,00	2.453.372,26	2.453.372,26	2.453.372,26	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.552.000,00	2.175.667,72	2.175.667,72	2.175.667,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.005.000,00	277.704,54	277.704,54	277.704,54	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.005.000,00	277.704,54	277.704,54	277.704,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.557.000,00	2.453.372,26	2.453.372,26	2.453.372,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	339.000,00	96.699,00	96.699,00	96.699,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	339.000,00	96.699,00	96.699,00	96.699,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	339.000,00	96.699,00	96.699,00	96.699,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	4.896.000,00	2.550.071,26	2.550.071,26	2.550.071,26	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(2.550.071,26)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.550.071,26)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Dezembro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D09165EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/2018 com vigência de 20/01/2019 a 20/01/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 28/2019
EMPRESA DETENTORA: LEOFER METALURGICA LTDA
CNPJ Nº 05.368.277/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	66528	Parafuso auto brocante 12 x ¾'.	PARAFIX	UN	30.000,00	0,13
01	2	66529	Parafuso auto brocante 12 x 3'.	PARAFIX	UN	30.000,00	0,33
01	3	66530	Parafuso auto brocante 12 x 4'.	PARAFIX	UN	30.000,00	0,43
02	3	58977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	LEOFER	M2	9.000,00	59,00
02	4	66527	Telha trapezoidal simples (telha metálica) em aluzinco, fornecido sob medida.	LEOFER	M2	9.000,00	21,00
03	1	58978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	LEOFER	UN	1.500,00	13,50
03	2	58976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	LEOFER	M2	1.000,00	35,49
03	3	58977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	LEOFER	M2	1.000,00	59,00
03	4	66527	Telha trapezoidal simples (telha metálica) em aluzinco, fornecido sob medida.	LEOFER	M2	1.000,00	21,00

ATA SRP Nº 29/2019
EMPRESA DETENTORA: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	58978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	DIFER	UN	4.500,00	13,50
02	2	58976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	DIFER	M2	9.000,00	35,49

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6267B123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade ao PREGÃO PRESENCIAL nº 230/2018 com vigência de 20/01/2019 a 20/01/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 27/2019
EMPRESA DETENTORA: GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME
CNPJ Nº 23.707.743/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	66531	Serviço de mão de obra para substituição da cobertura de prédios da Municipalidade, incluindo: - retirada da cobertura existente; e - instalação de nova cobertura de: a) Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida.OU b) Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, tipo sanduiche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida. OU c) Telha trapezoidal simples (telha metálica) em aluzinco, fornecido sob medida. E d) Cumeeira lisa 0,43 mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º. **Todo o material (telhas, cumeeira e parafusos), serão fornecidos pelo Município e entregues no local da execução dos serviços.	M2	30.000,00	12,27

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3C10B9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

2018
DECRETO Nº 605 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.111.271,27 (Três milhões, cento e onze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	60.243,02
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
310 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	185.362,01
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
321 00086		RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	150.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
380 00086		RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	35.362,01
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430 00086		RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	200,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
441 00510		Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.780,35
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
481 00501		Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	25.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
650 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	5.589,48
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
700 00510		Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2240 00107		Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350 00107		Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2431 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2442 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.607,46
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2663 00146		FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	349,68
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2663 00146		FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	79,43
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2671 00146		FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.702,55
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690 00107		Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	23.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3100 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.702,55
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3101 00107		Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	800,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3330 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	224.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3370 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3452 00494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	27.217,24
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3451 00496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	47.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3471 00494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3480 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3552 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3560 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.940,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3732 00495		Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	636.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3761 00494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.926,95
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3760 00495		Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	193.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3831 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4011 00496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.169.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4041 00494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	188,41
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4082 00494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	33.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4131 00494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4251 00494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

4370 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.443,02
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4471 00085		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4680 00085		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	99.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810 00504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	828,34
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4891 00504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	4.800,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5280 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	144.410,52
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5451 00510		Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.589,48
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5451 00510		Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	3.550,69
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5511 00504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	96.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2084		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5791 00511		Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	179.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6121 00080		Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	1.047,18
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6741 00088		IPCE ESPORTE - LEI PELÉ		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	72.727,39
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6802 00088		IPCE ESPORTE - LEI PELÉ		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	1.047,18
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6802 00088		IPCE ESPORTE - LEI PELÉ		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	504.044,24	504.044,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.424.619,57	2.424.619,57

Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	182.607,46	182.607,46
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	182.607,46	79,43

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:1845BB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de **GENERAL CARNEIRO,** nº 621/2000 e da Lei nº 001/2005, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, frente à quantidade insuficiente de professores para o atendimento normal de aulas, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que ficam abertas as inscrições para seleção de professores contratados por prazo determinado, para atuarem no Magistério Público Municipal de General Carneiro, de acordo com o artigo a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 001/2005, que disciplina a contratação de funcionários por prazo determinado.

1 – DAS INSCRIÇÕES
Ficam abertas as inscrições para a seleção de professores que atuarão na Educação Infantil e séries iniciais de 1º a 5º ano, para o ano letivo de 2019.
2 – CRONOGRAMA
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR
Período de Inscrição	Das 08h30min horas de 22/01/2019 às 16h30min horas de 01/02/2019 - Horário de Expediente da Secretaria
Taxa de Inscrição	1 kg de alimento não perecível.
Total de Inscrições	As inscrições podem ser feitas para as Escolas Urbanas e Escolas Rurais (Educação Infantil e/ou Professor séries iniciais 1º ao 5º).
Homologação das inscrições	04 de Fevereiro de 2019
Publicação da classificação provisória	05/02/2019, após as 13h00minh, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. www.generalcarneiro.pr.gov.br, como também em jornal de circulação regional.
Prazo de entrega para recursos	06/02/2019, das 08:00 horas às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.
Classificação final	Será divulgada após a análise dos recursos e publicada no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, como também em jornal de circulação regional.
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, como também em jornal de circulação regional.
Distribuição de aulas	A data será fixada em edital, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2019

3 – Vagas, características e atribuições da função.
3.1 – Vagas e características da função

Vagas	**Mínimo de 30 (trinta) vagas, divididas entre Educação Infantil e Professor de séries iniciais de 1º ao 5º ano.**
Função/Carga Horária	Professor de 20 (Vinte) horas semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada disciplina ou função constam no item 5.1 deste Edital
Vencimentos	O Salário será o piso da categoria – R$ 1.227,75 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
Locais	Vagas disponíveis nas escolas urbanas, CMEI e nas escolas do campo (Preferência de escolha conforme classificação).

3.2 Atribuições da função

PROFESSOR
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

4. Cadastro e Inscrição
4.1 A ficha de inscrições estará disponível no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, no período das 8:30m de 22/01/2019 às 16:30m de 01/02/2019.

4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
4.4 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.
4.5 O processo de inscrição é composto escolha da categoria, cadastramento de títulos que deverão ser comprovados na convocação.
4.5.1 O passo para a inscrição é o registro dos itens que deverão ser comprovados quando da convocação para apresentação de títulos:
a) escolaridade (item obrigatório);
b) tempo de serviço;
c) aperfeiçoamento profissional.
A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo III deste Edital, de acordo com a categoria escolhida. Os itens assinalados pelo candidato acarretarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
4.5.2 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
4.6 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se auto declararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos auto declarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN).
4.6.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário no momento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
4.6.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo IX e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, a ser instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da auto declaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
4.6.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.6.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
4.6.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.7 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.7 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
4.7.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.7.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.7.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
C) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 3.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
4.7.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.7.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 4.7.5 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.7.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.8 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.9 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.10 Para contratação será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, depois de observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º - contratado	**Lista de ampla concorrência**
2.º - contratado	Lista de ampla concorrência
3.º - contratado	Lista de ampla concorrência
4.º - contratado	Lista de ampla concorrência
5.º - contratado	**Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência**
6.º - contratado	**Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência**
7.º - contratado	Lista de ampla concorrência
8.º - contratado	Lista de ampla concorrência
9.º - contratado	Lista de ampla concorrência
10.º - contratado	Lista de ampla concorrência
11.º - contratado	Lista de ampla concorrência
12.º - contratado	Lista de ampla concorrência
13.º - contratado	Lista de ampla concorrência
14.º - contratado	Lista de ampla concorrência
15.º - contratado	**Lista de pessoas negras**
16.º - contratado	Lista de ampla concorrência
17.º - contratado	Lista de ampla concorrência
18.º - contratado	Lista de ampla concorrência
19.º - contratado	Lista de ampla concorrência
20.º - contratado	Lista de ampla concorrência
21.º - contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
22.º - contratado	Lista de ampla concorrência
23.º - contratado	Lista de ampla concorrência
24.º - contratado	Lista de ampla concorrência
25.º - contratado	**Lista de pessoas negras**
26.º - contratado	Lista de ampla concorrência
27.º - contratado	Lista de ampla concorrência
28.º - contratado	Lista de ampla concorrência
29.º - contratado	Lista de ampla concorrência
30.º - contratado	Lista de ampla concorrência

4.10.1 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.10.2 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
4.10.3 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
4.10.4 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
4.10.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória
5.1.1 Requisitos de escolaridade nas Etapas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fase A	**Educação Infantil ou Professor 1º ao 5º ano - Séries iniciais**	**- Ser portador do Diploma / Histórico de Magistério (2º Grau) – Concluído;** **- Estar cursando o último ano do Curso de Magistério (2º Grau);** **- Estar cursando a última fase / módulo do Curso de Pedagogia – Habilitação em Séries Iniciais, ou Curso Superior Normal (Pedagogia);** **- Ou diploma do Curso de Pedagogia – Habilitação em Séries Iniciais / Educação Infantil, ou Curso Superior Normal (Pedagogia).** **- Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração / Histórico Atual de Conclusão de Curso Superior emitida pela Universidade / Faculdade, e/ou Declaração de Matrícula, comprovando a série, devidamente registrado.**

5.1.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma: a) O Diploma de Curso Superior deve ser acompanhado de Histórico Escolar;
b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias;
d) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.
5.1.3 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
b) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;

- O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02/1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2015.
O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema E-MEC.
c) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;
- O Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema E-MEC.
d) Diploma de Curso de Graduação em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:
I. Declaração de Matrícula e Freqüência de Curso de Licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%.
II. Declaração de Matrícula e Freqüência em cursos de Complementação de Licenciatura ou Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, viabilizados pelo Diploma de Graduação apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%.
III. Declaração de Matrícula e Freqüência em Curso de Formação Pedagógica, viabilizada pelo Diploma apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%. O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.
e) Diploma de Bacharelado específico com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição;
f) Diploma de Graduação específica na área de inscrição, somente para inscrição nas etapas de professor das disciplinas de Educação Profissional;
5.1.4 Títulos aceitos para o Nível Acadêmico (SL):
a) Declaração de Matrícula e Freqüência em Curso de Graduação do eixo tecnológico ou da área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, conforme inscrição.
5.1.5 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.
5.1.6 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

6. Tempo de Serviço

TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR – 01/01/2009 a 31/12/2018		
a) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado de qualquer outro repartição pública.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
b) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.	-	Máximo 10 pontos

6.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2009 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor.
6.2 O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
6.3 Tempo de serviço prestado como efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exonerado deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.
6.4 Para incluir o tempo de serviço prestado como efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exonerado, o candidato deve selecionar o ícone correspondente, informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), inserir.
6.5 Tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria: deverá ser excluído somente pelo candidato, obrigatoriamente no momento da inscrição.
6.6 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, (no Paraná ou em outros estados) e em instituições parceiras, poderá ser informado somente pelo candidato, no momento da inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.7 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.
6.7.1 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinqüenta) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 (cinqüenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação de documento emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
6.7.2 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei.
6.7.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
6.7.4 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.
6.7.5 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
6.7.6 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço fora do interstício determinado no Item 5.2.1.

7. Aperfeiçoamento Profissional

7.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:
a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade; II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada e acompanhada de

Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
7.2.1 As habilitações originárias do mesmo curso de Licenciatura utilizado no Item 5.1, referentes à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.
7.2.3 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no Item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior, exceto nos casos de Curso de Segunda Licenciatura, em que uma delas pode ser aproveitada como outro curso superior, conforme Item 5.1.3.
7.2.4 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira Licenciatura, poderá ser informado como outro curso superior.
7.2.5 Nas etapas em que Pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma Pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.
7.3 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.
7.4 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
7.5 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

8. Resultado
8.1 Classificação provisória
8.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
8.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);
II. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso;
c) Maior número de filhos.
8.1.3 A classificação provisória será publicada no dia 05/02/2019, após as 13h, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
8.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada por categoria, em 03 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
8.1.5 No momento da publicação da classificação provisória, o candidato deve conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.
8.2 Recursos
8.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 06/02/2019, das 09h às 16h;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do Item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
8.2.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
8.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
8.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
8.2.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
8.3 Classificação Final
8.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
8.3.2 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
6.3.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.
9. Convocação para comprovação de títulos e contratação:
9.1 A convocação é composta por 02 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionadas à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de todas as escolas e CMEI e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados nos Itens 9.1.1 e 9.1.2.

9.1.1 Fase I - Comprovação de títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (modelo Anexo IV) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) Comprovante de inscrição;
b) Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.1;
d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.3.1;
e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 6.7;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 6.7.1;
g) autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
i) laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência e para candidatos inscritos na etapa de Professor Surdo, conforme Anexo VI.
9.1.2 Fase II – Contratação - O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que exista aulas/funções suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de vagas. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2.704, de 27/10/1972;
b) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou SCRCREDI, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
h) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
i) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo X);
j) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
k) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;
9.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar categoria e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação (condicionada à existência de vaga).
9.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
9.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo Sistema PSS, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
9.5 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
9.5.1 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, todos os candidatos presentes deverão apresentar os títulos da Fase I. O candidato, ao qual não foi atribuída vaga, deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.
9.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
9.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por categoria de inscrição.
9.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.
9.9. Inaptidão temporária
9.9.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo IV) durante as sessões da Fase I e/ou da Fase II.
9.9.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, não cabendo entrega de documentos relacionados à Fase II, da contratação.
9.9.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
10. Fim de lista e desistência
10.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 5.1.2 e/ou;
b) não apresente na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 5.1.2;
c) ainda que compareça na data da convocação da Fase I:
I. não apresente o comprovante de inscrição;
II. não apresente documento de identificação com foto;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do Item 6.7 e/ou o aperfeiçoamento profissional do Item 7.3 alínea “a” ou, ainda que apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
VI. não apresente documento do INSS, caso se enquadre no Item 6.7.1;

d) não manifeste interesse nas aulas ou categoria ofertadas;
e) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
f) esteja, na data da convocação para Fase II, da contratação, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT).
10.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
10.3 O candidato que constar na lista de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar Termo de Desistência constante no Anexo VIII deste Edital.
10.3.1 O candidato já contratado que assinar Termo de Desistência será considerado desistente de todas as inscrições realizadas pelo edital pelo qual foi contratado.

11. Exclusão do candidato

11.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 7.º da Lei Complementar n.º 108/2005;
e) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
h) apresente autodeclaração falsa de pessoa de cor preta ou parda;
i) quando acadêmico, não mantenha as condições iniciais de escolaridade vinculadas à contratação.
11.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 10.1 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
11.1.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do Item 5.1;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na Fase I, de comprovação de títulos;
c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e) esteja com contrato em vigor por outro Edital, via Processo Seletivo, na data da convocação para Fase II, da contratação, exceto os contratos prorrogados por força da lei que serão remetidos para fim de lista, conforme Item 10.1, alínea f;
11.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 11.1 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. Disposições Finais

12.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR não se responsabiliza por inscrição não realizada e por dados incorretos informados na ficha de inscrição deixados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br , e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
12.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. As vagas são exclusivamente para professor regente de sala de aula, tanto para a categoria de Educação Infantil como para Séries Iniciais 1ª ao 5º ano. Ficando impossibilitado de assumir outras funções como Professor de Educação Física ou Arte.
12.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Complementar n.º 108, de 2005.
12.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até ultimo dia de aula do calendário Escolar 2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, designada para esse fim por meio de Resolução.

General Carneiro, 18 de Janeiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro - PR

ANEXO I DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:
Nome do Candidato:
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento:
RG: CPF:

PIS:
Nome da mãe:
Endereço: N°:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Telefone residencial:
Telefone comercial: Telefone celular:
E-mail:
Local: Escolas Urbanas ( ) Escolas Rurais ( )

CATEGORIA A – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO.		
ESCOLARIDADE		
Diploma de Histórico de Licenciatura em Pedagogia	**Sim, possuo**	**Não possuo**
	( )	**( )**
Declaração de Matricula e Histórico com Carga Horária cursada de no mínimo 75% de curso de graduação na área de Licenciatura em Pedagogia	**( )**	**( )**
Diploma / Histórico de Magistério (2º Grau)	**( )**	**( )**
Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Magistério.	**( )**	**( )**
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (Período de 01/01/2009 a 30/12/2018)		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Doutorado na área da Educação	**Sim, possuo**	**Não possuo**
	( )	**( )**
Mestrado na área da Educação	**( )**	**( )**
Pós Graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	**( )** **Quantidade:** **1 ( )** **2 ( )** **3 ( )**	**( )**
Diploma com Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura na área da Educação diferente do utilizado para comprovar escolaridade (Curso Concluído)	**( )**	**( )**

_____
Assinatura do candidato

Nome Legível:_____

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade especifica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório:
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Nome:_____

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do recebedor

Nome:_____

ANEXO II DO EDITAL

Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos (Item ----)	
DOCUMENTOS ORIGINAIS	
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.3)
	TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.2)
	( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
	DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES (CASO SE ENQUADRE NO SUBITEM
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD	
	LAUDO MÉDICO ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DOCUMENTOS ORIGINAIS - INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA	
	AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA (ANEXO IX) – INSCRIÇÃO PESSOA NEGRA
	Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
	COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL

	CTPS C/ N.º E SÉRIE
	COMPROVANTE DO PIS/PASEP
	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS (ANEXO V) É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
	DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (ANEXO VII)
	DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO XII)
	TERMO DE CIÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA*

ANEXO III DO EDITAL

PSS 2019 – ETAPA A – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO.		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma e Histórico de Licenciatura em Pedagogia	75	Máximo 75 pontos
Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de graduação na área de Licenciatura em Pedagogia.	25	
Diploma / histórico de Magistério (2º Grau) – Concluído	40	
Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Magistério.	15	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (Período de 01/01/2009 a 30/12/2018)		
Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado da SEED.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a" - AP	-	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Doutorado na Área da Educação.	10	Máximo 15 pontos
Mestrado na Área da Educação.	10	
Pós Graduação na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	5	
Diploma com Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura na Área da Educação diferente do utilizado para comprovar escolaridade. (Curso Concluído).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

ANEXO IV DO EDITAL

PROCURAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL

ATESTADO DE SÁUDE OCUPACIONAL
Nome:
RG: _____UF:_____CPF:_____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: _____

Categoria: ( ) Professor / Educação Infantil

( ) Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano)

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.
Local: _____Data: _____/_____/201__

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____,_____de_____de_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI DO EDITAL

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Item 9.1.2 declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em conseqüência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____-PR,_____de_____de 20___.
(Município)

ASSINATURA:_____
RG: _____

ANEXO VIII DO EDITAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,_____ _, RG n.º_____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo EDITAL N.º 01/2019 – GS/SEED, de __/__/____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____
RG:_____

ANEXO IX DO EDITAL

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:C782DDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO II - EDITAL 004 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ASSISTENTE LEGISLATIVO - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0036501	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	Ampla Concorrência
0036638	ADISON LOPES DE SANTANA	Ampla Concorrência
0036696	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	Ampla Concorrência
0036609	ADRIANO ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência
0036512	AILTON DE JESUS	Ampla Concorrência
0036659	ALINE CATIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036570	ALINE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036511	ALISSON DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência

0036611	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	Ampla Concorrência
0036523	AMANDA CASTOLDI SILVA MANCAN	Ampla Concorrência
0036571	ANA CAROLINA DE SOUZA BUZUTI	Ampla Concorrência
0036676	ARI OSVALDO SOARES DE FARIA	Ampla Concorrência
0036462	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0036566	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0036691	BIANCA REGINA TOLOI	Ampla Concorrência
0036602	BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA	Ampla Concorrência
0036492	BRENDA MAYARA GARCIA	Ampla Concorrência
0036646	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036652	BRUNA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036583	BRUNO DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0036498	CAIO HENRIQUE MARQUES SOARES	Ampla Concorrência
0036678	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0036479	CILSO PINA JUNIOR	Afrodescendente
0036505	DAIANA APARECIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0036454	DAIANE FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0036600	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	Ampla Concorrência
0036455	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0036590	EMILI TAINA SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036619	EMMERSON MORATO DE JESUS	Ampla Concorrência
0036685	EVA APARECIDA JORGE DA SILVA	Ampla Concorrência
0036708	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0036480	FABIO DUENHAS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0036709	FRANCIELI COLOMBARI	Ampla Concorrência
0036655	GABRIEL SCALONE	Ampla Concorrência
0036674	GECICA TELES DE MELO	Ampla Concorrência
0036633	IANCA CRISTINA LOPES DE SANTANA	Ampla Concorrência
0036536	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0036660	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	Ampla Concorrência
0036578	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0036563	JESSICA KALINY TOLOI DE SOUZA FERRER	Ampla Concorrência
0036692	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	Ampla Concorrência
0036649	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036529	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0036682	KAMYLLA GABRYELLA FEITOSA	Ampla Concorrência
0036561	KARINA GODOY HAWERROTH	Ampla Concorrência
0036624	KELLY FERNANDA BOTELHO GUTERRES	Ampla Concorrência
0036698	LARISSA CRISTINY LOBATO	Ampla Concorrência
0036509	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	Ampla Concorrência
0036528	LAURA EMILI SALGADO	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0036476	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	Ampla Concorrência
0036491	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	Ampla Concorrência
0036507	LÍRIA DOS SANTOS PAULA SOUZA	Ampla Concorrência
0036495	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0036672	LORENA RITA DE CASSIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0036599	LORENA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0036575	LUAN BARRETO ROCHA	Ampla Concorrência
0036626	LUAN LEODORO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0036661	LUCAS DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0036603	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	Ampla Concorrência
0036519	LUIZ CARLOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0036549	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	Ampla Concorrência
0036587	LUIZ GUSTAVO DA COSTA	Ampla Concorrência
0036604	LUIZ HENRIQUE DEZOTTI TOLENTINO	Ampla Concorrência
0036559	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0036642	MAGDA FERNANDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0036705	MAISA APARECIDA JUNQUEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0036610	MARCELO LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0036560	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0036483	MARCIO CARVALHO FERNANDES	Ampla Concorrência
0036451	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0036450	MARISTELA PIMENTEL PIEDADE	Ampla Concorrência
0036712	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	Ampla Concorrência
0036546	MATEUS AUGUSTO FERREIRA GARCIA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0036668	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	Ampla Concorrência
0036591	MATHEUS NADAB LUCIANO	Ampla Concorrência
0036704	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	Ampla Concorrência
0036647	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0036662	MICHELLI DE SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
0036612	NATHALIA DO ROZARIO SOUZA	Ampla Concorrência
0036481	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Ampla Concorrência
0036703	PAMELA CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0036551	PAULA INCERILO DA SILVA	Ampla Concorrência
0036464	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	Ampla Concorrência
0036586	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	Ampla Concorrência
0036667	PRISCILA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0036469	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	Afrodescendente
0036597	RAYANE CRISTINA MAES BEATA	Ampla Concorrência
0036534	RENATA LUCENA ALVES	Afrodescendente
0036681	RHENAN CAMPANARUTTI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0036631	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0036663	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036596	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0036677	SEVERINO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0036653	SIMARA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0036706	SINTHIA RODRIGUES JORGE	Afrodescendente
0036548	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	Ampla Concorrência

0036456	TATIANE KARINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0036606	THIAGO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	Ampla Concorrência
0036576	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0036595	THIAGO ROSA CARREIRA	Ampla Concorrência
0036494	VERA LUCIA DOS REIS	Ampla Concorrência
0036687	VINICIUS DE CASSIO SERPA EMERICH	Ampla Concorrência
0036643	VINICIUS EDMUR LOPES	Ampla Concorrência
0036460	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	Ampla Concorrência
0036557	WILLIAM RAFAEL PADOAM	Ampla Concorrência
0036654	ZENAIDE DA CRUZ	Ampla Concorrência
CONTADOR - GUARACI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0036532	ADRIANA KOBZINSKI	Ampla Concorrência
0036605	ANGELIN EDSON AVANCI	Ampla Concorrência
0036697	BRUNA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0036707	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	Ampla Concorrência
0036688	CLEITON PALMEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0036459	DAIANE FERNANDA PINA	Ampla Concorrência
0036679	DAIANI DE MOURA BEZERRA	Ampla Concorrência
0036675	DRIELLI KASTER COLOMBARI	Ampla Concorrência
0036671	ELIANE GOMES CAVALHERI	Ampla Concorrência
0036715	ELIZA CRISTIANI RODRIGUES TORRES	Ampla Concorrência
0036618	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036714	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	Ampla Concorrência
0036513	FABIANO APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0036502	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0036486	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	Ampla Concorrência
0036478	GREICIELEN DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0036489	IAGO MOSCARDI CONDE	Ampla Concorrência
0036644	IGOR VITOR RODRIGUES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0036555	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0036718	JORGE LUIS MOURA	Ampla Concorrência
0036525	KARINA FERNANDES DE PAULA	Ampla Concorrência
0036639	KATIA DEBEUS	Ampla Concorrência
0036474	LIGIA CARLONI DUDA	Ampla Concorrência
0036690	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	Ampla Concorrência
0036497	LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	Ampla Concorrência
0036537	MAISA ISSAMARA ZANCAN	Ampla Concorrência
0036554	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	Ampla Concorrência
0036716	MARCOS ANTONIO MASSI	Ampla Concorrência
0036475	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0036666	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0036500	MAURO FUGIO MURAKAMI	Ampla Concorrência
0036589	MAURO SERGIO BAPTISTA	Ampla Concorrência
0036482	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	Ampla Concorrência
0036461	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	Ampla Concorrência
0036526	RICARDO CONSANI CARRARO	Ampla Concorrência
0036694	ROBERSON YUJI SASSAZAWA	Ampla Concorrência
0036518	RODRIGO MARTINS FERNANDES	Ampla Concorrência
0036632	SIDNEI DEZOTI	Ampla Concorrência
0036477	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	Ampla Concorrência
0036545	SUELEN APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0036651	TAIS DE FREITAS BEVILAQUA	Ampla Concorrência
0036521	THAIANA VICTOR TOLOI	Ampla Concorrência
0036562	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	Ampla Concorrência
0036466	THIAGO KLETLINGUER	Ampla Concorrência
0036472	VÂNIO MACHADO DA LUZ	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6B3BF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019 - 22/01/2019

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
VANESSA LIEBER ROSSET	399
AUDITOR FISCAL	
Nome	Inscrição
AMANDA BISPO FERREIRA	493
RAFAEL VINICIOS GODOY	418
EDUCADOR RESIDENTE	
Nome	Inscrição
EDUARDO SILVERIO	442
EDUCADOR SOCIAL	
Nome	Inscrição
RODRIGO RAUL DA SILVA	465

MOTORISTA	
Nome	Inscrição
IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	473
PSICÓLOGO CLÍNICO	
Nome	Inscrição
SOLANGE APIAI GOMES	395
VIGILANTE DE SAÚDE	
Nome	Inscrição
ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI	467
JULIANE TREVISO	494
ZELADOR	
Nome	Inscrição
EDUARDO SILVERIO	441

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84D7D346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 601/2018, de 21 de dezembro de 2018, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento incremental decorrente de maior demanda na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu - PR, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, relacionado ao preenchimento de vagas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Guardião, Professor (20 horas), Educador Infantil (40 horas), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades de educação do Município, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Contrato tem prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.3 São vedadas contratações, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Avaliação de Currículo e Prova de Títulos, referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4.1 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Guardião, Professor (20 horas), Educador Infantil (40 horas), nas unidades de educação do Município.

1.5 O Processo Seletivo não terá valor de inscrição.

1.6 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições/normas deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Inscrição do Candidato;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Final;
e) Publicação do edital de chamamento;
f) Distribuição de Vagas;
g) Contratação.

1.8 A Classificação Final e Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.

1.10 A Secretaria Municipal de Educação definirá a lotação dos profissionais contratados na forma prevista neste Edital.

1.11 O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de sua publicação, mediante apresentação de pedido específico com essa finalidade à Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Centro - CEP 83560-000 – Itaperuçu/ PR.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:

Nível Superior Cursando (Licenciatura): Professor (20 horas);
Magistério ou Nível Superior Completo: Educador Infantil (40 horas);

Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Motorista.
2.2 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 anos (setenta e cinco) até a data da contratação, na forma da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
2.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital.
2.6 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.8 A remuneração correspondente a cada um dos cargos obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital;
3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição em anexo e Currículo, devidamente preenchidos, e instruídos, quando for o caso. As inscrições serão realizadas na **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR, nos dias de expediente, no período de 23/01/2019 a 30/01/2019, das 9h00m às 11h00m e das 13h30min às 16h30min.
3.2 Os documentos que instruem o currículo e a ficha de inscrição deverão cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob responsabilidade dos candidatos)*** acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
3.3 O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica, deverá comparecer ao local de inscrição Prefeitura Municipal de Itaperuçu portando:
a) Comprovante de Inscrição original e Currículo;
b) Documentos comprobatórios de Pontuação (item 5 deste Edital);
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
3.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.5 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.6 O Candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
4. Das Atribuições do Cargo
4.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:
I - Nível Superior Cursando (Licenciatura): Professor (20 horas);
II - Magistério ou Nível Superior Completo: Educador Infantil (40 horas);
III - Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Motorista.
4.2 Os contratados atuarão em unidades de educação do Município, com controle de frequência em sistema biométrico.
5. Dos Critérios de Pontuação
5.1. Tempo de Serviço
5.1.1 É pontuado o tempo de serviço de 10 (dez) anos, sendo 5 pontos para cada ano completo trabalhado, totalizando no máximo 50 pontos.
5.1.2 Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
5.1.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.
5.1.2.2 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
5.1.2.3 Os períodos de tempo de serviço dos itens 5.2.2 e 5.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
5.1.2.4 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.
5.2. Aperfeiçoamento Profissional
5.2.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.
5.2.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
5.2.3 A Licenciatura com base na mesma graduação utilizada como escolaridade do cargo, item 5.1, não deve ser informado como outro curso.
6. Da classificação, desempate e divulgação.
6.1 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 22/02/2019, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
6.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
6.3 A publicação da Classificação Final, prevista para 28/02/2019, será feita em uma listagem contento a pontuação de todos os candidatos.
6.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior idade.
6.5 A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
7. Dos Recursos
7.1 Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
7.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
7.3 O candidato deverá preencher um (1) formulário por questionamento apresentado.
7.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, situado na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Centro, Itaperuçu/PR, até dois (2) dias úteis a contar da divulgação da Classificação Provisória, das 9h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m.
7.5 Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
7.7 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
7.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.
7.9 A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico. www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.

8 Da Comprovação de Títulos
8.1 O candidato, no ato da Inscrição, deverá comprovar os Títulos informados para fins de Pontuação (item 5 do Edital). Os documentos que instruem o currículo e a ficha de inscrição deverão cópias autenticadas, **ou fotocópias** (***sob responsabilidade do candidato)*** acompanhadas do original para fins de conferência.
9 Da Contratação
9.1 Após a Classificação Final será realizada a contratação que poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br, de acordo com a premência de suprimento de pessoal;
9.1.1 Caso o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio.
9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) não compareça às convocações realizadas;
e) assinar Termo de Desistência.
9.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.
9.2 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requisito do cargo;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
9.3 O candidato não será contratado nas seguintes situações:
a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;
f) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
9.4 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta bancária, junto à Caixa Econômica Federal;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
K) Declaração de Não acumulo de cargos e vencimentos.
9.5 Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.6 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
10 Das Disposições Finais
10.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
10.3 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.
10.5 Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.7 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
10.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
10.9 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
10.10 Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Itaperuçu (PR), 17 de janeiro de 2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

ANEXO I
EDITAL - PSS Nº 002/2019
DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

NÍVEL SUPERIOR CURSANDO (Licenciatura) AREA URBANA			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Professor **(Período da Tarde)**	7	20 horas	1.279,87

NÍVEL SUPERIOR CURSANDO (Licenciatura) AREA RURAL			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Professor (Local de Trabalho Escola Rural Municipal Bolo Grande) **(Horário intermediário)**	2	20 horas	1.279,87
Professor (Local de Trabalho Escola Rural Municipal Prof. Paulo Artigas de Cristo) **(Horário intermediário)**	3	20 horas	1.279,87

MAGISTERIO OU NÍVEL SUPERIOR COMPLETO AREA URBANA			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Educador Infantil	06	40 horas	2.559,73

NÍVEL FUNDAMENTAL AREA URBANA			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	20	40 horas	998,00
Motorista	04	40 horas	1.392,58
Guardião	14	40 horas	998,00 + (Ad. Noturno conforme Lei Municipal 276/2005)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1 CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, E 2.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

NÍVEL SUPERIOR CURSANDO (Licenciatura)
PROFESSOR
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Requisitos:
*** Ensino Superior Cursando (licenciatura).**

MAGISTERIO OU NÍVEL SUPERIOR
EDUCADOR INFANTIL
Exerce a docência na rede municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionado à criança o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família; exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivo de proporcionar um desenvolvimento saudável das crianças; exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte às atividades educativas; planeja, coordena, avalia e reformula o processo de aprendizagem e desenvolvimento e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; gerencia, planeja, organiza e coordena a execução das propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e das crianças;

Requisitos:
*** Magistério ou Ensino Superior Completo em Pedagogia.**

NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; manter as condições de higiene e conservação; preparar café e chá, servindo-os quando solicitado; zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; exercitar outras tarefas correlatas.
Requisitos:
*** Fundamental Incompleto.**

GUARDIÃO

Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações das repartições públicas, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de

trabalho, convidando-as a se retirar, como medida de segurança; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu horário de serviço, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e segurança, levando ao conhecimento de seu superior imediato qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; acionar as autoridades policiais no caso de arrombamentos ou tentativas de arrombamentos nos próprios municipais sob a sua responsabilidade, comunicando posteriormente a chefia imediata; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:
*** Fundamental Incompleto.**

MOTORISTA
Transporte de passageiros, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:
*** Fundamental Incompleto.**
*** Habilitação D com Curso de Transporte de Escolar.**

ANEXO II
DO EDITAL PSS Nº 002/2019

NÍVEL SUPERIOR CURSANDO- PROFESSOR 20H – para atuar em unidades da Secretaria de Educação do Município de Itaperuçu com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital PSS nº 002/2019.

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo dirigente do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação do cargo pretendido.		10	10
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação do cargo pretendido.		10	10
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.		10	10
2.4. Certificado de conclusão de curso de nível superior (licenciatura) na área de atuação do cargo pretendido.		10	10
2.5. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 2).Sendo considerado o período de 31/12/2016 a 31/12/2018.		5 pontos por curso comprovado	10
2.6. Curso Superior cursando na área de atuação do cargo pretendido.		0	0
Total			**100**

MAGISTERIO OU SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL para atuar em unidades da Secretaria de Educação do Município de Itaperuçu com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital PSS nº 002/2019.

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo dirigente do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação do cargo pretendido.		20	20
2.2. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.		15	15
2.3. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).Sendo considerado o período de 31/12/2016 a 31/12/2018.		5 pontos por curso comprovado	15
Total			**100**

NIVEL FUNDAMENTAL – para atuar em unidades da Secretaria de Educação do Município de Itaperuçu com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital PSS nº 002/2019.

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo dirigente do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50

QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Cursos de formação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) relacionados ao Cargo	10 pontos por curso (até 3 certificados)	30
2.2. Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino Médio	10	10
2.3. Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino fundamental	10	10
Total		**100**

ANEXO IIII
DO EDITAL PSS Nº 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – LEI MUNICIPAL Nº 601/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGOS MARQUE X EM APENAS UMA OPÇÃO			**Data**
AUX. SERV. GERAIS	PROFESSOR		
MOTORISTA	PROFESSOR **(Escola Paulo Artigas de Cristo)**		
GUARDIÃO	PROFESSOR **(Escola Bolo Grande)**		
	EDUCADOR INFANTIL		
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
RG:	CPF:	Título Eleitor:	
Nasc:	Naturalidade:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Avenida/Travessa:		Nº	
Bairro/Vila:		Cep:	
Ponto de Referência:			

Município:					Estado:				
Telefone:									
ESCOLARIDADE (MARQUE X)								PONTOS	
1 - ENSINO FUNDAMENTAL									
2 - ENSINO MEDIO									
3 - MAGISTERIO									
ENSINO SUPERIOR									
4 - ESPECIALIZAÇÃO									
5 - MESTRADO									
6 - DOUTORADO									
7 – CURSOS ACIMA DE 40H									
TEMPO DE SERVIÇO									
MARQUE X									
1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS
8 - TEMPO DE SERVIÇO									
PONTUAÇÃO TOTAL									
NOME DO AVALIADOR 1: _____									
ASSINATURA DO AVALIADOR									
NOME DO AVALIADOR 2: _____									
ASSINATURA DO AVALIADOR									
Assinatura do Candidato									
.....									
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO									
Nome:									
Cargo Pretendido:									
Data da Inscrição:									
_____ **Assinatura do Candidato**			_____ **RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO**						

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4357DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/01/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**750,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	750,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**170.981,71**	**165.767,71**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	170.981,71	165.767,71	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	170.981,71	165.767,71	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	170.981,71	166.517,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.464,00	9.995,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	166.517,71	156.522,71
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**170.981,71**	**166.517,71**
TOTAL	**170.981,71**	**166.517,71**	**TOTAL**	**170.981,71**	**166.517,71**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	170.981,71	166.517,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**170.981,71**	**166.517,71**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					

Notas Explicativas

1 - - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Loanda-Pr foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal nº 85/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 91/2017 - Lei Orçamentária Anual; das disposições das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A09B0056

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/01/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.492.794,46	1.397.325,08
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.492.794,46	1.397.325,08
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00

			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.070.000,00	1.889.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	577.205,54	491.674,92
Para a Execução Orçamentária	2.070.000,00	1.889.000,00	Para a Execução Orçamentária	577.205,54	491.674,92
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	324.376,87	305.766,68	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	324.376,87	305.766,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	324.376,87	305.766,68	Valores Restituíveis	324.376,87	305.766,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.394.376,87	2.194.766,68	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.394.376,87	2.194.766,68

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:34BCFD9E

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.492.794,46	-577.205,54
TOTAL (V) = (III + IV)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.492.794,46	-577.205,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	1.487.580,46	1.487.580,46	1.487.580,46	512.419,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.520.000,00	1.520.000,00	1.307.619,72	1.307.619,72	1.307.619,72	212.380,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	179.960,74	179.960,74	179.960,74	300.039,26
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	5.214,00	5.214,00	5.214,00	64.786,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	5.214,00	5.214,00	5.214,00	64.786,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.492.794,46	1.492.794,46	1.492.794,46	577.205,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.492.794,46	1.492.794,46	1.492.794,46	577.205,54
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.492.794,46	1.492.794,46	1.492.794,46	577.205,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4CEB3882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 008.2018

DECRETO N. º 008 de 16 de janeiro de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
28	CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINARIO	30/12/1994	H	24	I	24	5.298,16
863	JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	03/08/2009	C	20	D	20	3.237,68
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	30/06/2000	F	11	G	11	1.935,34
351	LUCIO JANKOWSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	30/06/2000	F	11	G	11	1.935,34
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	D	9	E	9	1.673,60
901	MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	C	4	D	4	1.254,72
902	DANIEL ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	C	4	D	4	1.254,72

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4354FF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 6º BIM

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
6º BIMESTRE DE 2.018
PERIODO NOVEMBRO / DEZEMBRO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	56.000,00	0,00	2.899,48	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		6.700,00	0,00	2.899,48	
- Manutenção do CRAS	2.042	178.000,00	41.021,21	145.151,48	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		354.650,93	41.021,21	145.151,48	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	100.000,00	15.492,84	92.957,84	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		104.850,00	15.780,79	92.957,84	
Total		334.000,00	56.514,05	241.008,80	
		466.200,93	57.044,46	241.008,80	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 21 de Dezembro de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A7D926F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESPOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	4.876.470,68	143.148,11	116.135,53	201.951,85	29.789,10	0,00	4.385.446,09	795.571,45	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	133.850,94	69,90	0,00	11.889,12	0,00	0,00	121.891,92	40,60	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	94.831,62	14,03	0,00	0,00	0,00	0,00	94.817,59	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	52.004,24	4.418,49	0,00	4.229,81	0,00	0,00	43.355,94	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	36.195,54	33.056,73	364,28	39.606,53	0,00	0,00	-36.832,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-135.388,08	97.621,44	294,35	63.840,37	0,00	0,00	-297.144,24	25.106,35	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.690.497,58	6.807,22	114.141,24	82.385,52	0,00	0,00	2.487.163,60	304.474,30	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	479.794,21	178,74	0,00	0,50	0,00	0,00	479.614,97	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	96.446,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.446,26	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.428.238,37	981,56	1.335,66	0,00	29.789,10	0,00	1.396.132,05	465.950,20	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	759.342,26	56.747,06	328,17	93.542,75	0,00	0,00	608.724,28	17.662,20	0,00
Recursos Ordinários	759.342,26	56.747,06	328,17	93.542,75	0,00	0,00	608.724,28	17.662,20	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.635.812,94	199.895,17	116.463,70	295.494,60	29.789,10	0,00	4.994.170,37	813.233,65	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 10h e 47m.									

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:30115B61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.149.700,00	29.958.879,60	5.622.280,08	18,77	25.308.867,74	84,48	4.650.011,86
RECEITAS CORRENTES	21.749.700,00	23.095.319,89	4.586.387,83	19,86	22.347.579,70	96,76	747.740,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.289.000,00	1.313.710,48	270.190,65	20,57	1.608.007,58	122,40	-294.297,10
Impostos	1.162.000,00	1.162.000,00	259.956,06	22,37	1.471.802,41	126,66	-309.802,41
Taxas	112.000,00	136.710,48	10.234,59	7,49	136.205,17	99,63	505,31
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	280,23	0,58	47.719,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	280,23	0,58	47.719,77
RECEITA PATRIMONIAL	143.700,00	147.342,87	20.256,84	13,75	126.643,84	85,95	20.699,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	143.700,00	147.342,87	20.256,84	13,75	126.643,84	85,95	20.699,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	437.800,00	437.800,00	132.620,78	30,29	707.686,57	161,65	-269.886,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	252.800,00	252.800,00	94.747,69	37,48	552.455,34	218,53	-299.655,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	185.000,00	185.000,00	37.873,09	20,47	155.231,23	83,91	29.768,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.801.200,00	21.118.466,54	4.155.005,21	19,67	19.895.377,54	94,21	1.223.089,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.259.300,00	11.535.300,00	2.658.170,92	23,04	11.373.713,86	98,60	161.586,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.641.900,00	5.683.166,54	883.621,89	15,55	4.890.943,99	86,06	792.222,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	3.900.000,00	613.212,40	15,72	3.629.219,69	93,06	270.780,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	8.314,35	41,57	9.583,94	47,92	10.416,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	968,24	0,00	-968,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	8.314,35	41,57	8.615,70	43,08	11.384,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	6.863.559,71	1.035.892,25	15,09	2.961.288,04	43,15	3.902.271,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	75.182,34	8,35	75.182,34	8,35	824.817,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	75.182,34	8,35	75.182,34	8,35	824.817,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	373.000,00	4.808,00	1,29	117.439,99	31,49	255.560,01
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	103.000,00	4.808,00	4,67	117.330,00	113,91	-14.330,00
Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	109,99	0,04	269.890,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	5.590.559,71	955.901,91	17,10	2.768.665,71	49,52	2.821.894,00
Transferências da União e de suas Entidades	190.000,00	2.797.752,02	278.121,58	9,94	1.123.164,20	40,15	1.674.587,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	2.792.807,69	677.780,33	24,27	1.645.501,51	58,92	1.147.306,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.149.700,00	29.958.879,60	5.622.280,08	18,77	25.308.867,74	84,48	4.650.011,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.149.700,00	29.958.879,60	5.622.280,08	18,77	25.308.867,74	84,48	4.650.011,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.149.700,00	29.958.879,60	5.622.280,08	18,77	25.308.867,74	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.546.897,49	-	-	2.546.897,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.546.897,49	-	-	2.546.897,49	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.961.000,00	31.200.077,09	5.323.221,49	22.637.229,11	8.562.847,98	4.870.470,42	21.823.995,46	9.376.081,63	21.707.531,76	813.233,65
DESPESAS CORRENTES	19.745.000,00	21.216.503,45	3.537.597,59	18.370.546,02	2.845.957,43	3.576.870,43	18.240.387,14	2.976.116,31	18.237.723,44	130.158,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.316.080,00	10.472.363,07	1.825.880,60	9.439.531,30	1.032.831,77	1.830.913,05	9.434.984,02	1.037.379,05	9.434.984,02	4.547,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	195.000,00	47.771,51	194.055,91	944,09	47.771,51	194.055,91	944,09	194.055,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.198.920,00	10.549.140,38	1.663.945,48	8.736.958,81	1.812.181,57	1.698.185,87	8.611.347,21	1.937.793,17	8.608.683,51	125.611,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.198.920,00	10.549.140,38	1.663.945,48	8.736.958,81	1.812.181,57	1.698.185,87	8.611.347,21	1.937.793,17	8.608.683,51	125.611,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.166.000,00	9.983.573,64	1.785.623,90	4.266.683,09	5.716.890,55	1.293.599,99	3.583.608,32	6.399.965,32	3.469.808,32	683.074,77
INVESTIMENTOS	1.666.000,00	9.354.373,64	1.709.289,92	3.658.175,00	5.696.198,64	1.217.266,01	2.975.100,23	6.379.273,41	2.861.300,23	683.074,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	629.200,00	76.333,98	608.508,09	20.691,91	76.333,98	608.508,09	20.691,91	608.508,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.361.000,00	481.243,84	1.144.175,62	216.824,38	481.243,84	1.144.175,62	216.824,38	1.144.175,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.205.000,00	32.561.077,09	5.804.465,33	23.781.404,73	8.779.672,36	5.351.714,26	22.968.171,08	9.592.906,01	22.851.707,38	813.233,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.205.000,00	32.561.077,09	5.804.465,33	23.781.404,73	8.779.672,36	5.351.714,26	22.968.171,08	9.592.906,01	22.851.707,38	813.233,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.527.463,01	-	-	2.340.696,66	-	2.457.160,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.205.000,00	32.561.077,09	5.804.465,33	25.308.867,74	7.252.209,35	5.351.714,26	25.308.867,74	7.252.209,35	25.308.867,74	813.233,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 10h e 57m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.361.000,00	481.243,84	1.144.175,62	216.824,38	481.243,84	1.144.175,62	216.824,38	1.144.175,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.244.000,00	1.361.000,00	481.243,84	1.144.175,62	216.824,38	481.243,84	1.144.175,62	216.824,38	1.144.175,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000,00	1.070.300,00	190.588,84	853.520,62	216.779,38	190.588,84	853.520,62	216.779,38	853.520,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00	290.700,00	290.655,00	290.655,00	45,00	290.655,00	290.655,00	45,00	290.655,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:26100925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.961.000,00	31.200.077,09	5.323.221,49	22.637.229,11	95,19	8.562.847,98	4.870.470,42	21.823.995,46	95,02	9.376.081,63	813.233,65
ADMINISTRAÇÃO	2.724.000,00	2.568.400,00	472.752,59	2.274.630,66	9,56	293.769,34	483.571,99	2.261.328,65	9,85	307.071,35	13.302,01
Planejamento e Orçamento	179.000,00	159.000,00	18.216,46	127.732,82	0,54	31.267,18	18.216,46	127.732,82	0,56	31.267,18	0,00
Administração Geral	2.132.500,00	2.058.500,00	396.643,12	1.811.301,45	7,62	247.198,55	406.084,35	1.797.999,44	7,83	260.500,56	13.302,01
Administração Financeira	412.500,00	350.900,00	57.893,01	335.596,39	1,41	15.303,61	59.271,18	335.596,39	1,46	15.303,61	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.600,00	1.056.289,18	128.660,55	661.164,49	2,78	395.124,69	134.903,83	660.914,49	2,88	395.374,69	250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.100,00	14.000,00	2.500,00	12.027,02	0,05	1.972,98	2.500,00	12.027,02	0,05	1.972,98	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	82.500,00	59.376,68	0,00	29.291,82	0,12	30.084,86	0,00	29.291,82	0,13	30.084,86	0,00
Assistência Comunitária	594.000,00	982.912,50	126.160,55	619.845,65	2,61	363.066,85	132.403,83	619.595,65	2,70	363.316,85	250,00
SAÚDE	5.808.670,00	8.729.981,22	1.523.851,65	7.344.111,45	30,88	1.385.869,77	1.433.562,70	7.173.030,80	31,23	1.556.950,42	171.080,65
Atenção Básica	5.260.570,00	8.267.833,23	1.509.227,71	7.231.164,83	30,41	1.036.668,40	1.418.938,76	7.060.084,18	30,74	1.207.749,05	171.080,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	222.000,00	70.700,00	8.400,00	26.278,51	0,11	44.421,49	8.400,00	26.278,51	0,11	44.421,49	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	171.000,00	5.638,94	85.181,19	0,36	85.818,81	5.638,94	85.181,19	0,37	85.818,81	0,00
Vigilância Sanitária	144.100,00	220.447,99	585,00	1.486,92	0,01	218.961,07	585,00	1.486,92	0,01	218.961,07	0,00
EDUCAÇÃO	7.135.030,00	6.565.391,16	982.829,90	5.534.111,84	23,27	1.031.279,32	1.022.725,24	5.534.071,24	24,09	1.031.319,92	40,60
Alimentação e Nutrição	250.000,00	224.000,00	44.026,29	217.330,27	0,91	6.669,73	46.245,89	217.330,27	0,95	6.669,73	0,00
Ensino Fundamental	6.222.030,00	6.037.211,16	933.081,88	5.095.251,80	21,43	941.959,36	970.757,62	5.095.211,20	22,18	941.999,96	40,60
Educação Infantil	663.000,00	304.180,00	5.721,73	221.529,77	0,93	82.650,23	5.721,73	221.529,77	0,96	82.650,23	0,00
CULTURA	37.500,00	105.200,00	43.663,82	91.375,22	0,38	13.824,78	43.663,82	91.375,22	0,40	13.824,78	0,00
Difusão Cultural	37.500,00	105.200,00	43.663,82	91.375,22	0,38	13.824,78	43.663,82	91.375,22	0,40	13.824,78	0,00
URBANISMO	1.048.000,00	1.402.855,27	418.249,33	1.285.893,32	5,41	116.961,95	351.064,68	1.206.417,70	5,25	196.437,57	79.475,62
Serviços Urbanos	1.048.000,00	1.402.855,27	418.249,33	1.285.893,32	5,41	116.961,95	351.064,68	1.206.417,70	5,25	196.437,57	79.475,62
HABITAÇÃO	36.000,00	5.000,00	264,51	1.385,89	0,01	3.614,11	352,89	1.385,89	0,01	3.614,11	0,00
Habitação Urbana	36.000,00	5.000,00	264,51	1.385,89	0,01	3.614,11	352,89	1.385,89	0,01	3.614,11	0,00
SANEAMENTO	1.270.000,00	4.148.288,36	569.548,40	880.308,64	3,70	3.267.979,72	529.203,86	815.223,87	3,55	3.333.064,49	65.084,77
Infra-Estrutura Urbana	1.270.000,00	4.148.288,36	569.548,40	880.308,64	3,70	3.267.979,72	529.203,86	815.223,87	3,55	3.333.064,49	65.084,77
GESTÃO AMBIENTAL	261.500,00	1.604.965,42	31.017,06	518.126,61	2,18	1.086.838,81	31.215,51	518.126,61	2,26	1.086.838,81	0,00
Controle Ambiental	261.500,00	1.510.470,24	31.017,06	423.631,43	1,78	1.086.838,81	31.215,51	423.631,43	1,84	1.086.838,81	0,00
Turismo	0,00	94.495,18	0,00	94.495,18	0,40	0,00	0,00	94.495,18	0,41	0,00	0,00
AGRICULTURA	555.500,00	902.936,48	164.836,52	634.065,15	2,67	268.871,33	205.849,25	513.565,15	2,24	389.371,33	120.500,00
Extensão Rural	555.500,00	902.936,48	164.836,52	634.065,15	2,67	268.871,33	205.849,25	513.565,15	2,24	389.371,33	120.500,00
INDÚSTRIA	0,00	256.250,00	0,00	50.839,56	0,21	205.410,44	0,00	50.839,56	0,22	205.410,44	0,00
Promoção Industrial	0,00	256.250,00	0,00	50.839,56	0,21	205.410,44	0,00	50.839,56	0,22	205.410,44	0,00
TRANSPORTE	1.223.200,00	2.603.420,00	787.156,18	2.175.248,13	9,15	428.171,87	429.036,92	1.811.748,13	7,89	791.671,87	363.500,00
Transporte Rodoviário	1.223.200,00	2.603.420,00	787.156,18	2.175.248,13	9,15	428.171,87	429.036,92	1.811.748,13	7,89	791.671,87	363.500,00
DESPORTO E LAZER	170.000,00	238.900,00	45.440,12	231.133,01	0,97	7.766,99	50.368,87	231.133,01	1,01	7.766,99	0,00
Desporto Comunitário	170.000,00	238.900,00	45.440,12	231.133,01	0,97	7.766,99	50.368,87	231.133,01	1,01	7.766,99	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	938.000,00	1.012.200,00	154.950,86	954.835,14	4,02	57.364,86	154.950,86	954.835,14	4,16	57.364,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	730.000,00	804.200,00	116.203,17	782.808,20	3,29	21.391,80	116.203,17	782.808,20	3,41	21.391,80	0,00
Outros Encargos Especiais	208.000,00	208.000,00	38.747,69	172.026,94	0,72	35.973,06	38.747,69	172.026,94	0,75	35.973,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.244.000,00	1.361.000,00	481.243,84	1.144.175,62	4,81	216.824,38	481.243,84	1.144.175,62	4,98	216.824,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	392.000,00	412.500,00	313.810,75	394.412,06	1,66	18.087,94	313.810,75	394.412,06	1,72	18.087,94	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	2.104,44	9.015,32	0,04	984,68	2.104,44	9.015,32	0,04	984,68	0,00
Administração Geral	359.000,00	402.500,00	311.706,31	385.396,74	1,62	17.103,26	311.706,31	385.396,74	1,68	17.103,26	0,00
Administração Financeira	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00	9.800,00	1.382,60	6.236,06	0,03	3.563,94	1.382,60	6.236,06	0,03	3.563,94	0,00
Assistência Comunitária	7.200,00	9.800,00	1.382,60	6.236,06	0,03	3.563,94	1.382,60	6.236,06	0,03	3.563,94	0,00
SAÚDE	183.100,00	228.500,00	48.713,50	226.103,97	0,95	2.396,03	48.713,50	226.103,97	0,98	2.396,03	0,00
Atenção Básica	180.000,00	226.400,00	48.713,50	226.103,97	0,95	296,03	48.713,50	226.103,97	0,98	296,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
EDUCAÇÃO	547.000,00	616.100,00	104.484,88	456.629,73	1,92	159.470,27	104.484,88	456.629,73	1,99	159.470,27	0,00
Ensino Fundamental	482.500,00	551.600,00	103.900,34	429.755,45	1,81	121.844,55	103.900,34	429.755,45	1,87	121.844,55	0,00
Educação Infantil	64.500,00	64.500,00	584,54	26.874,28	0,11	37.625,72	584,54	26.874,28	0,12	37.625,72	0,00
CULTURA	3.000,00	3.000,00	502,14	2.222,43	0,01	777,57	502,14	2.222,43	0,01	777,57	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	502,14	2.222,43	0,01	777,57	502,14	2.222,43	0,01	777,57	0,00
URBANISMO	43.200,00	29.200,00	1.959,76	9.129,20	0,04	20.070,80	1.959,76	9.129,20	0,04	20.070,80	0,00
Serviços Urbanos	43.200,00	29.200,00	1.959,76	9.129,20	0,04	20.070,80	1.959,76	9.129,20	0,04	20.070,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	35,91	564,18	0,00	3.435,82	35,91	564,18	0,00	3.435,82	0,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	35,91	564,18	0,00	3.435,82	35,91	564,18	0,00	3.435,82	0,00
AGRICULTURA	7.500,00	7.500,00	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30	0,00
Extensão Rural	7.500,00	7.500,00	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	10.354,30	47.473,29	0,20	2.526,71	10.354,30	47.473,29	0,21	2.526,71	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	10.354,30	47.473,29	0,20	2.526,71	10.354,30	47.473,29	0,21	2.526,71	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
TOTAL	**23.205.000,00**	**32.561.077,09**	**5.804.465,33**	**23.781.404,73**	**100,00**	**8.779.672,36**	**5.351.714,26**	**22.968.171,08**	**100,00**	**9.592.906,01**	**813.233,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 10h e 59m.											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C7972399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2018	**até o Semestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.412.000,00	2.412.000,00	2.493.009,43	2.551.291,90
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	700.000,00	720.669,32	673.103,75
Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	720.669,32	673.103,75
Ativo	690.000,00	690.000,00	720.669,32	673.103,75
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	780.000,00	780.000,00	594.623,20	658.224,95
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	594.623,20	658.224,95
Ativo	780.000,00	780.000,00	594.623,20	658.224,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	510.000,00	887.061,91	1.016.170,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	510.000,00	887.061,91	1.016.170,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	422.000,00	422.000,00	290.655,00	203.792,22
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	210.000,00	210.000,00	290.655,00	0,00
Demais Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	203.792,22
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.202.000,00**	**2.202.000,00**	**2.202.354,43**	**2.551.291,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**	
			até o Semestre 2018	**até o Semestre 2017**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2017**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	100.000,00	116.970,00	76.441,87	65.102,83	64.316,82	61.010,29	12.125,05	4.092,54
Despesas Correntes	100.000,00	116.970,00	76.441,87	65.102,83	64.316,82	61.010,29	12.125,05	4.092,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.295.000,00	3.118.030,00	2.148.088,56	1.861.131,75	2.148.088,56	1.861.131,75	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.095.000,00	2.918.030,00	2.148.088,56	1.861.131,75	2.148.088,56	1.861.131,75	0,00	0,00
Aposentadorias	1.648.000,00	2.271.030,00	1.724.538,64	1.454.117,92	1.724.538,64	1.454.117,92	0,00	0,00
Pensões	402.000,00	602.000,00	383.684,38	367.952,99	383.684,38	367.952,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	45.000,00	45.000,00	39.865,54	39.060,84	39.865,54	39.060,84	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.395.000,00**	**3.235.000,00**	**2.224.530,43**	**1.926.234,58**	**2.212.405,38**	**1.922.142,04**	**12.125,05**	**4.092,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-193.000,00**	**-1.033.000,00**	**-22.176,00**	**625.057,32**	**-10.050,95**	**629.149,86**	**2.190.229,38**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.220.732,97	19.750.091,56
Investimentos e Aplicações	9.925.649,51	19.733.567,88
Outros Bens e Direitos	9.000,00	18.000,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
			até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017	até o Semestre 2018	até o Semestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555/O-8

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:57FECBC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.162.000,00	1.162.000,00	259.956,06	1.471.802,41	126,66

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	705.000,00	705.000,00	48.009,91	746.548,86	105,89
1.1.1- IPTU	510.000,00	510.000,00	12.749,07	479.969,83	94,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	35.260,84	266.579,03	136,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	142.887,92	339.502,22	2.263,35
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	142.887,92	339.481,82	6.789,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	20,40	0,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	299.000,00	299.000,00	43.785,18	232.077,96	77,62
1.3.1- ISS	280.000,00	280.000,00	43.770,34	231.969,08	82,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	14,84	108,88	0,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	143.000,00	143.000,00	25.273,05	153.673,37	107,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.170.000,00	17.170.000,00	2.897.632,97	14.837.855,81	86,42
2.1- Cota-Parte FPM	10.490.000,00	10.490.000,00	1.976.933,01	9.252.321,53	88,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.599.150,49	8.505.954,52	88,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00	377.782,52	746.367,01	83,86
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.760.000,00	5.760.000,00	859.037,17	4.820.270,77	83,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.135,02	30.810,12	102,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	14.643,90	83.647,46	102,01
2.5- Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	14.585,18	122.744,39	144,41
2.6- Cota-Parte IPVA	723.000,00	723.000,00	27.298,69	528.061,54	73,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.332.000,00	18.332.000,00	3.157.589,03	16.309.658,22	88,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.200,00	16.200,00	71,49	576,98	3,56
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	445.600,00	445.600,00	89.272,98	480.832,15	107,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	62.665,42	330.466,53	104,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	89.700,00	89.700,00	21.340,00	106.700,00	118,95
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.700,00	29.700,00	4.090,04	38.444,78	129,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.700,00	10.700,00	1.177,52	5.220,84	48,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.900,00	39.900,00	13.848,00	60.776,27	152,32
6.1- Transferências de Convênios	39.900,00	39.900,00	13.848,00	60.776,27	152,32
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	501.700,00	501.700,00	103.192,47	542.185,40	108,07

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.256.000,00	3.256.000,00	503.969,98	2.818.292,88	86,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	319.830,07	1.701.190,63	88,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.152.000,00	1.152.000,00	171.807,40	964.053,94	83,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.027,00	6.162,00	102,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.400,00	16.400,00	2.928,79	16.729,48	102,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.000,00	17.000,00	2.917,01	24.548,78	144,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	144.600,00	144.600,00	5.459,71	105.608,05	73,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.915.000,00	3.915.000,00	613.663,38	3.634.264,14	92,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	613.212,40	3.629.219,69	93,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	450,98	5.044,45	33,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	644.000,00	644.000,00	109.242,42	810.926,81	125,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.343.000,00	2.780.200,00	2.678.467,98	96,34	2.678.467,98	96,34	0,00
13.1- Com Educação Infantil	620.000,00	331.800,00	235.215,16	70,89	235.215,16	70,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.723.000,00	2.448.400,00	2.443.252,82	99,79	2.443.252,82	99,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.572.000,00	1.572.000,00	922.866,45	58,71	922.866,45	58,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.000,00	1.572.000,00	922.866,45	58,71	922.866,45	58,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.915.000,00	4.352.200,00	3.601.334,43	82,75	3.601.334,43	82,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.243,82
17.1 - FUNDEB 60%	17.994,56
17.2 - FUNDEB 40%	87.249,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	105.243,82
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.496.090,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	105.243,82

21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	105.243,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	727.500,00	360.398,84	243.504,05	67,57	243.504,05	67,57	0,00
22.1 - Creche	727.500,00	360.398,84	243.504,05	67,57	243.504,05	67,57	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	620.000,00	331.800,00	235.215,16	70,89	235.215,16	70,89	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	28.598,84	8.288,89	28,98	8.288,89	28,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.309.530,00	6.193.811,16	5.141.625,29	83,01	5.141.584,69	83,01	40,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.295.000,00	4.020.400,00	3.366.119,27	83,73	3.366.119,27	83,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.014.530,00	2.173.411,16	1.813.512,04	83,44	1.813.471,44	83,44	40,60
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-38.006,02	0,00	-38.006,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.000,00	104.000,00	103.938,14	99,94	103.938,14	99,94	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.197.030,00	6.658.210,00	5.489.067,48	82,44	5.489.026,88	82,44	40,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	810.926,81
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.243,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	404,88
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	916.575,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.468.553,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	325.000,00	289.857,81	89,19	289.857,81	89,19	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	78.281,16	60.418,13	77,18	60.418,13	77,18	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	395.000,00	403.281,16	350.275,94	86,86	350.275,94	86,86	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.592.030,00	7.061.491,16	5.839.343,42	82,69	5.839.302,82	82,69	40,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.631,97	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	41.631,97	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.810,12	236.410,82
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.629.219,69	330.466,53
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.601.334,43	289.857,81
48.1 Orçamento do Exercício	3.601.334,43	289.857,81
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.044,45	4.217,78
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.739,83	281.237,32
51- (+) Ajustes	-335,81	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-335,81	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.404,02	281.237,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 25m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9F38541B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.095.319,89	22.347.579,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.313.710,48	1.608.007,58
IPTU	705.000,00	746.548,86
ISS	299.000,00	232.077,96
ITBI	15.000,00	339.502,22
IRRF	143.000,00	153.673,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.710,48	136.205,17
Contribuições	48.000,00	280,23
Receita Patrimonial	147.342,87	126.643,84
Aplicações Financeiras (II)	147.342,87	126.643,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.118.466,54	19.895.377,54
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	6.804.763,89
Cota-Parte do ICMS	4.608.000,00	3.856.216,83
Cota-Parte do IPVA	578.400,00	422.453,49
Cota-Parte do ITR	68.000,00	98.195,61
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	24.648,12
Transferências da LC 61/1989	65.600,00	66.917,98
Transferências do FUNDEB	3.900.000,00	3.629.219,69
Outras Transferências Correntes	4.194.466,54	4.992.961,93
Demais Receitas Correntes	467.800,00	717.270,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	467.800,00	717.270,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.947.977,02	22.220.935,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.863.559,71	2.961.288,04
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	75.182,34
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	373.000,00	117.439,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	373.000,00	117.439,99
Transferências de Capital	5.590.559,71	2.768.665,71
Convênios	2.180.752,02	667.071,56
Outras Transferências de Capital	3.409.807,69	2.101.594,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.963.559,71	2.886.105,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.911.536,73	25.107.041,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.216.503,45	18.370.546,02	18.240.387,14	18.237.723,44	77.615,67	225.192,16	226.192,16
Pessoal e Encargos Sociais	10.472.363,07	9.439.531,30	9.434.984,02	9.434.984,02	11.196,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	194.055,91	194.055,91	194.055,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.549.140,38	8.736.958,81	8.611.347,21	8.608.683,51	66.418,94	225.192,16	226.192,16
Transferências Constitucionais e Legais	598.925,79	579.842,86	560.742,89	560.549,64	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.950.214,59	8.157.115,95	8.050.604,32	8.048.133,87	66.418,94	225.192,16	226.192,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.021.503,45	18.176.490,11	18.046.331,23	18.043.667,53	77.615,67	225.192,16	226.192,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.983.573,64	4.266.683,09	3.583.608,32	3.469.808,32	0,00	51.190,00	51.190,00
Investimentos	9.354.373,64	3.658.175,00	2.975.100,23	2.861.300,23	0,00	51.190,00	51.190,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	629.200,00	608.508,09	608.508,09	608.508,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	9.354.373,64	3.658.175,00	2.975.100,23	2.861.300,23	0,00	51.190,00	51.190,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.375.877,09**	**21.834.665,11**	**21.021.431,46**	**20.904.967,76**	**77.615,67**	**276.382,16**	**277.382,16**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.847.075,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	126.643,84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	194.055,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.779.663,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.782.912,39	2.269.342,44
DEDUÇÕES (XXIX)	4.015.456,73	5.332.968,03
Disponibilidade de Caixa	4.015.456,73	5.302.099,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.288.967,57	5.618.458,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	273.510,84	316.358,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	30.868,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.232.544,34	-3.063.625,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.831.081,25**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-42.848,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.088.964,58
OUTROS AJUSTES (XXXV)	816.770,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.779.663,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**3.847.075,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 15m.	

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ECB1F561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	328.000,00	117.439,99	210.560,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	58.000,00	117.330,00	-59.330,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	109,99	269.890,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	425.000,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	0,00	0,00	318.100,00
Despesas de Capital	425.000,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	0,00	0,00	318.100,00
Investimentos	425.000,00	106.900,00	106.900,00	106.900,00	0,00	0,00	318.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-465.571,43	10.539,99	-455.031,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 32m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C4378DE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.162.000,00	1.162.000,00	1.471.802,41	126,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	479.969,83	94,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	339.481,82	6.789,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	231.969,08	82,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	153.673,37	107,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	8.638,23	28,79
Dívida Ativa dos Impostos	179.000,00	179.000,00	246.088,55	137,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	11.981,53	79,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.280.000,00	16.280.000,00	14.091.488,80	86,56
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	8.505.954,52	88,60
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	122.744,39	144,41
Cota-Parte IPVA	723.000,00	723.000,00	528.061,54	73,04
Cota-Parte ICMS	5.760.000,00	5.760.000,00	4.820.270,77	83,69
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	83.647,46	102,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	30.810,12	102,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	30.810,12	102,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.442.000,00	17.442.000,00	15.563.291,21	89,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.220.700,00	1.814.547,99	2.911.155,60	160,43
Provenientes da União	702.000,00	942.000,00	1.659.411,80	176,16
Provenientes do Estado	320.000,00	673.847,99	1.059.794,21	157,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	198.700,00	198.700,00	191.949,59	96,60
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	10.000,00	135.000,00	125.000,00	92,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.230.700,00	1.949.547,99	3.036.155,60	155,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	5.903.770,00	7.583.357,57	6.690.544,93	88,23	6.653.454,28	87,74	37.090,65
Pessoal e Encargos Sociais	3.012.200,00	3.215.630,07	3.088.059,76	96,03	3.083.512,48	95,89	4.547,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.891.570,00	4.367.727,50	3.602.485,17	82,48	3.569.941,80	81,73	32.543,37
DESPESAS DE CAPITAL	88.000,00	1.375.123,65	879.670,49	63,97	745.680,49	54,23	133.990,00
Investimentos	88.000,00	1.375.123,65	879.670,49	63,97	745.680,49	54,23	133.990,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.991.770,00	8.958.481,22	7.570.215,42	84,50	7.399.134,77	82,59	171.080,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.161.700,00	4.751.947,56	3.537.494,28	46,73	3.391.519,98	45,84	145.974,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.880.700,00	4.133.921,99	3.032.404,97	40,06	2.886.430,67	39,01	145.974,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	281.000,00	618.025,57	505.089,31	6,67	505.089,31	6,83	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	338,60	0,00	338,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	25.400,70	0,34	25.400,70	0,34	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.161.700,00	4.751.947,56	3.563.233,58	47,07	3.417.259,28	46,18	145.974,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.830.070,00	4.206.533,66	4.006.981,84	52,93	3.981.875,49	53,82	25.106,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA							25,75
E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							1.672.488,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	5.440.570,00	8.494.233,23	7.457.268,80	98,51	7.286.188,15	98,47	171.080,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	223.000,00	70.700,00	26.278,51	0,35	26.278,51	0,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	171.000,00	85.181,19	1,13	85.181,19	1,15	0,00
Vigilância Sanitária	146.200,00	222.547,99	1.486,92	0,02	1.486,92	0,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.991.770,00	8.958.481,22	7.570.215,42	100,00	7.399.134,77	100,00	171.080,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 34m.							

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43C3BC21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											

O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 36m.											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C20C91C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.149.700,00
Previsão Atualizada	29.958.879,60
Receitas Realizadas	25.308.867,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.546.897,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.205.000,00
Créditos Adicionais	9.356.077,09
Dotação Atualizada	32.561.077,09
Despesas Empenhadas	23.781.404,73
Despesas Liquidadas	22.968.171,08
Despesas Pagas	22.851.707,38
Superávit Orçamentário	2.340.696,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.781.404,73
Despesas Liquidadas	22.968.171,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.347.579,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.779.663,90	0,00
Resultado Primário	0,00	3.847.075,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	273.510,84	0,00	77.615,67	195.895,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	576.876,76	0,00	277.382,16	299.494,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	850.387,60	0,00	354.997,83	495.389,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.468.958,71	<18% / 25%>	27,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.660.473,42	60%	73,21
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	75.182,34		824.817,66

Despesa de Capital Líquida	4.266.683,09	5.716.890,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	589.951,20	1.056.512,75	1.892.053,42	0,00
Despesas Previdenciárias	1.265.635,24	1.891.567,60	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-675.684,04	-835.054,85	-166.429,47	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	117.439,99	210.560,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	106.900,00	318.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.006.981,84	15,00	25,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 40m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0C870BB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	7.729.683,84
2018	1.401.730,89	1.681.085,93	-279.355,04	7.450.328,80
2019	1.614.050,46	1.696.059,23	-82.008,77	7.368.320,03
2020	1.831.645,14	1.760.188,51	71.456,63	7.439.776,66
2021	2.057.006,79	1.783.478,90	273.527,89	7.713.304,55
2022	2.288.362,06	1.851.351,21	437.010,85	8.150.315,40
2023	2.524.747,63	1.913.801,18	610.946,45	8.761.261,85
2024	2.768.384,66	1.990.692,74	777.691,92	9.538.953,77
2025	3.017.975,83	2.055.851,84	962.123,99	10.501.077,76
2026	3.273.551,20	2.160.306,33	1.113.244,87	11.614.322,63
2027	3.523.660,20	2.398.216,77	1.125.443,43	12.739.766,06
2028	3.778.214,90	2.600.612,75	1.177.602,15	13.917.368,21
2029	4.035.031,76	2.757.552,14	1.277.479,62	15.194.847,83
2030	4.285.869,95	3.086.895,71	1.198.974,24	16.393.822,07
2031	4.547.084,93	3.136.977,84	1.410.107,09	17.803.929,16
2032	4.806.988,69	3.374.404,62	1.432.584,07	19.236.513,23
2033	5.082.512,34	3.376.050,49	1.706.461,85	20.942.975,08
2034	5.363.193,66	3.444.320,61	1.918.873,05	22.861.848,13
2035	5.652.941,52	3.535.739,38	2.117.202,14	24.979.050,27
2036	5.942.435,44	3.708.556,90	2.233.878,54	27.212.928,81
2037	6.244.253,36	3.780.743,16	2.463.510,20	29.676.439,01
2038	6.557.213,30	3.743.065,24	2.814.148,06	32.490.587,07
2039	6.874.672,19	4.013.360,49	2.861.311,70	35.351.898,77
2040	7.197.315,69	4.137.409,52	3.059.906,17	38.411.804,94
2041	7.518.177,97	4.327.217,11	3.190.960,86	41.602.765,80
2042	7.860.049,07	4.259.134,72	3.600.914,35	45.203.680,15
2043	8.208.062,80	4.316.962,63	3.891.100,17	49.094.780,32
2044	8.574.181,34	4.519.023,22	4.055.158,12	53.149.938,44
2045	2.739.526,42	4.575.126,98	-1.835.600,56	51.314.337,88
2046	2.665.543,89	4.526.720,24	-1.861.176,35	49.453.161,53
2047	2.584.217,84	4.525.688,08	-1.941.470,24	47.511.691,29
2048	2.507.497,42	4.329.903,28	-1.822.405,86	45.689.285,43
2049	2.435.689,90	4.082.211,96	-1.646.522,06	44.042.763,37

2050	2.370.348,60	3.943.010,28	-1.572.661,68	42.470.101,69
2051	2.310.041,87	3.736.100,77	-1.426.058,90	41.044.042,79
2052	2.253.021,66	3.490.542,41	-1.237.520,75	39.806.522,04
2053	2.206.778,19	3.301.473,87	-1.094.695,68	38.711.826,36
2054	2.161.303,69	3.165.551,99	-1.004.248,30	37.707.578,06
2055	2.120.292,35	3.045.862,31	-925.569,96	36.782.008,10
2056	2.084.626,06	2.879.245,85	-794.619,79	35.987.388,31
2057	2.054.516,35	2.554.944,84	-500.428,49	35.486.959,82
2058	2.033.969,50	2.427.927,88	-393.958,38	35.093.001,44
2059	2.010.784,63	2.223.163,63	-212.379,00	34.880.622,44
2060	1.994.258,35	2.020.751,43	-26.493,08	34.854.129,36
2061	1.981.468,08	1.980.711,00	757,08	34.854.886,44
2062	1.967.594,29	1.868.468,55	99.125,74	34.954.012,18
2063	1.957.403,08	1.861.183,44	96.219,64	35.050.231,82
2064	1.944.499,15	1.761.903,93	182.595,22	35.232.827,04
2065	1.944.067,74	1.743.973,34	200.094,40	35.432.921,44
2066	1.926.233,23	1.729.151,08	197.082,15	35.630.003,59
2067	1.922.529,56	1.825.732,29	96.797,27	35.726.800,86
2068	1.912.414,10	1.748.652,75	163.761,35	35.890.562,21
2069	1.901.465,78	1.785.419,70	116.046,08	36.006.608,29
2070	1.885.419,42	1.840.638,79	44.780,63	36.051.388,92
2071	1.868.847,11	1.911.228,36	-42.381,25	36.009.007,67
2072	1.856.051,04	1.998.354,20	-142.303,16	35.866.704,51
2073	1.812.979,45	2.003.965,43	-190.985,98	35.675.718,53
2074	1.772.449,79	2.234.700,61	-462.250,82	35.213.467,71
2075	1.728.173,46	2.404.638,52	-676.465,06	34.537.002,65
2076	1.690.008,58	2.538.563,32	-848.554,74	33.688.447,91
2077	1.636.667,85	2.556.877,20	-920.209,35	32.768.238,56
2078	1.554.943,12	2.660.427,04	-1.105.483,92	31.662.754,64
2079	1.471.899,12	2.982.202,85	-1.510.303,73	30.152.450,91
2080	1.393.953,37	3.233.994,36	-1.840.040,99	28.312.409,92
2081	1.301.194,74	3.295.141,42	-1.993.946,68	26.318.463,24
2082	1.214.873,65	3.349.386,24	-2.134.512,59	24.183.950,65
2083	1.124.947,86	3.294.967,51	-2.170.019,65	22.013.931,00
2084	1.029.106,05	3.200.357,15	-2.171.251,10	19.842.679,90
2085	939.970,71	3.156.298,91	-2.216.328,20	17.626.351,70
2086	848.794,83	3.010.605,08	-2.161.810,25	15.464.541,45
2087	755.097,58	2.948.586,60	-2.193.489,02	13.271.052,43
2088	655.864,20	2.853.218,59	-2.197.354,39	11.073.698,04
2089	556.801,71	2.828.896,84	-2.272.095,13	8.801.602,91
2090	457.126,09	2.782.086,95	-2.324.960,86	6.476.642,05
2091	366.358,01	2.745.706,67	-2.379.348,66	4.097.293,39
2092	271.271,00	2.524.325,26	-2.253.054,26	1.844.239,13

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 30m.				

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2D790D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018 ACUMULADO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2018									
ACUMULADO 6º BIMESTRE									
Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas/ Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado -Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.058.282,88	33%	1.023.301,45	2.807.135,10	%33%	939.267,40
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	362.120,00	100%	362.120,00	208.105,55	100%	208.105,55
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	232.154,46	100%	232.154,46	130.735,93	100%	130.735,93
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	79.629,59	33%	27.912,44	37.043,00	33%	12.394,59
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	850.411,04	33%	608.139,89	594.311,35	33%	198.856,58
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	94.766,53	33%	31.708,88	23.868,15	33%	7.986,28
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	128.970,75	100%	128.970,75	25.343,15	100%	25.343,15
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	39.454,49	100%	39.454,49	10.644,06	100%	10.644,06
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	24.063,76	100%	24.063,76	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.869.853,50		2.477.826,12	3.837.186,29		1.533.333,54
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado -Empenhado Acumulado 6Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	5.258.832,25	33%	1.759.605,27	4.424.747,79	33%	1.480.520,61
Sub-total				5.258.832,25		1.759.605,27	4.424.747,79		1.480.520,61
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado -Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	584.213,17	100%	584.213,17	578.196,77	100%	578.196,77
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	468.194,85	100%	468.194,85	460.995,24	100%	460.995,24
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.321.842,44	100%	1.321.842,44	1.315.504,28	100%	1.315.504,28
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	238.274,86	33%	79.726,77	79.316,85	33%	26.539,42

2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.048.948,68	100%	1.048.948,68	810.225,20	100%	810.225,20
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	4.721.652,95	100%	4.721.652,95	4.520.117,61	100%	4.520.117,61
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	12.534.139,30	100%	12.534.139,30	12.388.326,25	100%	12.388.326,25
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	8.871.239,43	100%	8.871.239,43	8.866.836,47	100%	8.866.836,47
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	336.553,55	100%	336.553,55	289.060,46	100%	289.060,46
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.478.562,53	100%	1.478.562,53	1.331.193,53	100%	1.331.193,53
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	879.544,89	100%	879.544,89	719.198,33	100%	719.198,33
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.034.177,10	100%	1.034.177,10	1.027.807,94	100%	1.027.807,94
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	691.349,00	33%	228.145,17	663.654,66	33%	219.006,04
Sub-total				34.208.692,75		33.586.940,83	33.050.433,59		32.553.007,54
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				44.337.378,50		37.824.372,22	41.312.367,67		35.566.861,69

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:49FBDB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2018-2019 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A comissão de PSS n.º 02/2018, nos termos dos Decretos n.º 12.517 de 21 de novembro de 2018 e alterações, torna público o resultado final do PSS n.º 02/2018, com a respectiva classificação dos candidatos.
A comissão esclarece que as notas dos candidatos estão em ordem decrescente e os casos de eventuais empates de notas foram solucionados nos termos previstos no item 3 do edital.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Douglas Domingos Camilo	70
2	Diana Galone Somer	55
3	Adriana Aparecida Ferreira Dunin	45
4	Andréa Rodrigues	35
5	Emires Aparecida Sbardella	25
6	Roseli Mainardes De Oliveira	25
7	Keli Daiane Leal Braz	25
8	Joelma Aparecida Dos Santos Mayer	25
9	Isabela FutaeKawanishi	25
10	Jocelaine Cristina Ziothowski	25
11	Ana Maria Overcenko	25
12	Fernanda Mendes De Souza	25
13	KatrinyRenostoLazarin	25
14	EmanuelyGirotto	25
15	Erika De Freitas Mika	25
16	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	15

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	José Wilson Levandovski	70
2	Maria DilvaneGadonskiWrobel	70
3	Simone Galvão	70
4	Silmara Aparecida Horst Wendler	70
5	Samanta HassKaras	70
6	Tiago Rochinski	70
7	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	70
8	Silvéria Da Aparecida Ferreira	70
9	Karina Vanessa Albano	70
10	Thais Caroline MioduskiRupel	70
11	Denis Ferreira	70
12	José Almir Verner	70
13	Elis Farias Ponegaleki	65

14	Elisiane De Paula Stafin	50
15	IneliSchon	50
16	Alessandra Miketen KosteskiWinche	50
17	Glaciéle Borges Zacarkim	50
18	TalineGalanStelle	50
19	Ana Paula Breus	50
20	Tatiane Roscosz	50
21	Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	50
22	Letícia Maria Bueno Ganassoli	50
23	Dulcinéia Santos	45
24	MaisaPlodeck Cordeiro	45
25	Claudia Maria Turcatti	40
26	Fernando Gonçalves De Lara	30
27	Altair Jose Costa	30
28	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
29	Luciane Santos BordinhonCarminatti	30
30	Vera Lucia Kapp Madureira	30
31	Fabio Ribeiro	30
32	Claudio Chelski	30
33	Manueli Pacheco Cordeiro	30
34	Simone De Oliveira Barbato	30
35	Maira Teixeira De Freitas	30
36	Lisangela Turra De Lara	30
37	Veridiana De Almeida	30
38	JociéliEurich	30
39	José Altair De Assis Fagundes	30
40	Leana Blanco Souza Brito	30
41	Daiane Monegate Xavier	30
42	Aderlaine Pereira De Bastos	30
43	Paola Camargo Dias	30
44	Ana Claudia Kochinski Ribas	30
45	Marilia De Amorim	30
46	Priscila Marcondes	30
47	Angelino Gonsalves	30
48	Suelen HoltmanGerniscki	30
49	Ana Paula EurichGuilmann	30
50	Alisson Gonçalves De Oliveira	30
51	Jaciara Araujo Vieira	30
52	PatriciaKunzBordinhao	30
53	KatrinyRenostoLazarin	30
54	Erika De Freitas Mika	30
55	Jéssica Honiski Morais Schamne	30
56	Vania De Bastos	25
57	Bruna Dos Santos	25
58	Patricia Neves	25
59	Vanessa Aparecida De Paula	25
60	Marcos Aurélio De Oliveira	20
61	Angela Nunes Borges Kviatkoski	20
62	José Roberto Calaca Junior	20
63	EmanuelyGirotto	20
64	Sidnei Ferreirade Jesus	15
65	Alkindar Dornelles Clos Filho	15
66	Maria Helena HartmannVitecoski	15
67	Cristiane Degenhardt	15
68	Ana Terezinha Tarnoski	15
69	Antonio Boaventura	15
70	Denise Biauki Lima	15
71	Elis Micheli SansonFalarz	15
72	RosenildaSchweigert Maia	15
73	Luciana Ponijalski De Lima	15
74	Joselaine Horst Barbosa	15
75	Andreia Przybysewski	15
76	Cassiele Do Nascimento Ferreira	15
77	Aniele Borges Dziadzio	15
78	Ozeias Soares Cordeiro	15
79	Givanildo Cavalheiro	15
80	FabieleNovaki	15
81	Regiane De Fátima Togeski Ferreira	15
82	Gabriel De Borba Carneiro	15
83	Leticia Borges	15
84	Helmer Felipe Christenson	15
85	Caroline Hartmann	15
86	Camila Xavier	15
87	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
88	Alice De Fatima Kampa	15
89	Karen Paola BiaginiChrestani	15
90	Paola GadonskiWrobel	15
91	Jeslya Hellmann Dos Santos	15
92	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	15
93	Pamela Caroline Machado	15
94	Louise Bassani Castanho	15
95	Carlos Eduardo Horst Wendler	15
96	Tatyane Meira Martins	15
97	LizeteVardenski	10
98	Maria Do Rocio De Lima De Oliveira	10
99	Daniele Ap Marques	10
100	ElianaiAderlaine Coelho	10
101	Rosilene ZaleskiTrzaskos	10
102	Eli Borges Vasco	10

103	Elaine Cristine Wendler Dos Santos	10
104	Aline Hartmann	10
105	Francieli Boaventura	10
106	Mayara De Almeida	10
107	Camila Ornieski Constante	10
108	Yasmin Neri Anunciação	10
109	Carla Ripka	10
110	Lisliane Mayara Padilha Andreata	10
111	Tatiele Moreira Da Luz	10
112	Bruna Lindebeck	10
113	Matheus Victor Garcia Vida	10
114	Lana Cristina Silva Da Rosa	10
115	Bruna Letícia Soares	10
116	Caroline De Castro	10
117	Lucas Lourenço Lopes	10
118	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	10
119	Tais Aparecida Moscaleski Camilo	10
120	Verônica Martins Marques	10
121	Victor Mateus Teixeira De Freitas	10
122	Flávia Novaki Soares Dos Santos	10
123	Mabyle Oliveira Rain	10
124	Gabriel Gonçalves	10
125	Debora Maria Ostvald Dos Santos	0

Cargo:FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Thaís Aline Moreira Dos Santos	45
2	Priscila Levandosky	45
3	Winia Jessica Rigoni	45
4	Estéfani Meira	40
5	Jaqueline Portella Buaski	25
6	Milena Soares Voinarski	0

Cargo: MOTORISTA – CNH “D”

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Jose Angelo Fontana Junior	75
2	Claudio Chelski	65
3	Paulo Cezar Novak	60
4	Sandro Teixeira Da Silva	55
5	Ivonel Machado	30
6	Givanildo Cavalheiro	30
7	EdenilsonValin Dos Santos	15
8	Antonio Boaventura	15
9	Victor Hugo Baggio	15
10	Jaqueline Saides	15
11	Helmer Felipe Christenson	15
12	Halisson Rodrigo Leal	10

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Veridiana De Almeida	25
2	GeniIurk Lourenco	25
3	GleiciVudala	25
4	Carla Gocks Candido	25
5	Bruna Dos Santos	15

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Ednilson Jose Dos Santos	70
2	Roberta Glaciela Pimentel	70
3	Mayara De Freitas	70
4	Dilssandro Miguel Gadonski	70
5	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	70
6	Jocieli Marques Pietczak	70
7	Marta MirianeGadonski	70
8	Alan Augusto Ferrando	70
9	IneliSchon	50
10	Salete De Oliveira Camargo Barbosa	50
11	Fernanda Do Belém Hossadtchuk	50
12	Leina Karla Fernandes Moletta	50
13	Jéssica Ehalt	50
14	Gabriel De Freitas Santos	50
15	Brendon Lucas Schön	50
16	Renata De Fátima Da Silva	40
17	Alessandra Miketen KosteskiWinche	40
18	Angélica Kuhn Pereira	40
19	Alkindar Dornelles Clos Filho	20
20	Aline Cristina De Matos	20
21	Filipe Penteado Werner	20
22	Thiago Aparecido Domingos	20
23	Alysson Diego Ribeiro	20

24	ElcioRochinski	20
25	Darcy Bidas Junior	20
26	Bruno Orlando Bidas	20
27	Marcos Aurélio De Oliveira	20
28	Caroline Aparecida Matias	20
29	Marcelo De Oliveira Mezzadri	20

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Natalia Guembarski	70
2	Solange Covalski Padilha	60
3	Suzana Kovalski	60
4	Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	55
5	Marcia Antonia Mascarenhas Dos Santos	55
6	Ana Maria Ribeiro Ferreira	55
7	Zenilda Candéo	55
8	Silmara Aparecida Soares	55
9	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	55
10	Silmara Aparecida Horst Wendler	55
11	Tânia Aparecida GalanStelle	55
12	Karina Conceição Dlugosz	55
13	Elydiane Cabral Gonçalves	55
14	Najila Cury	55
15	EvanildaChristenson	50
16	KessyaneStele	50
17	Karina Vanessa Albano	50
18	Cerlina Aparecida Dos Santos	40
19	Alice RipkaKasiorowski	40
20	Lenir Aparecida De Oliveira	40
21	Claudia NovakiBochenikiCherobim	40
22	Elisiane De Paula Stafin	40
23	Joana Rogoski Stanisuaski	40
24	Josiane CochinskiSviech	40
25	Aparecida Mendes Ferczynski	40
26	Danielle Gomes Da Silva	40
27	Viviane De Paula Ferreira	40
28	Rosmari De Lara Dos Santos	40
29	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	40
30	Elisângela Teixeira Camargo	40
31	FrancyelleCamileMehl Soares	40
32	Ana Paula Breus	40
33	Camila Marcondes	40
34	Tatiane Roscosz	40
35	Silvéria Da Aparecida Ferreira	40
36	Renata Aparecida Ferreira ChicanoskiDa Trindade	40
37	Jenifer Lorena RiffertPawlik	40
38	MaisaPlodeck Cordeiro	40
39	Roseli Maidl	35
40	Solange Teixeira Pereira	35
41	Maria DilvaneGadonskiWrobel	35
42	Eliane Maier Barbieri	35
43	AdmariSchuhli Primo Da Silva	35
44	Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	35
45	Simone Galvão	35
46	Dejanira De Lima	35
47	Juliana Martins	35
48	JuleideFeld	35
49	Danielle Muller	35
50	Christiane Stadler	35
51	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	35
52	BeatrzIurk Batista	35
53	Claudiane De Oliveira Viante	35
54	Suelen Bochenek	35
55	Thais Caroline MioduskiRupel	35
56	Denis Ferreira	35
57	Heloise Caroline Franco Ferreira	35
58	Gabriela Cristina De Mello	35
59	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
60	Eli Aparecida Bach	20
61	Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	20
62	Roseli de Fátima Alves dos Santos	20
63	Marcia Maria Kuhn	20
64	Fátima Aparecida Souza Mendes	20
65	Mariane De Freitas	20
66	Kátia Crozeta	20
67	Rosanara Santos Hurko	20
68	Hellen De Moraes Ferreira	20
69	Erika Lais Gonçalves	20
70	Vanessa Aparecida Unrein	20
71	Jéssica Honiski Morais Schamne	20
72	Luciane Santos BordinhonCarminatti	15
73	Dione Terezinha Mendes	15
74	EliamRemalias Carneiro	15
75	Izabel Cristina De Souza	15
76	Gleici Andreia Gorak	15
77	Rosangela Barauce De Oliveira	15
78	Rosilene De Fátima Figueiredo	15

79	Tatiane De Quadros	15
80	Ana Terezinha Tarnoski	15
81	Patricia Neves	15
82	Lisangela Turra De Lara	15
83	Angela Nunes Borges Kviatkoski	15
84	Cristiane Carla Schnaider	15
85	Mirian Dos Santos Pinheiro	15
86	Michele Leal	15
87	Aderlaine Pereira De Bastos	15
88	Larissa Daiane Koliky	15
89	Beatriz Rodrigues De Lima	15
90	LaiseLechinhoski De Oliveira Lugarini	15
91	NaylaNathyeneFollador	15
92	Amanda Fernanda Taques Oliveira	15
93	Jaciara Araujo Vieira	15
94	PatriciaKunzBordinhao	15
95	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
96	Dulcinéia Santos	5
97	Vera Lucia Kapp Madureira	5
98	Silvia Chrestani	5
99	Rosane Das Graças Custódio	5
100	Regina Celia Ianke	5
101	Simone De Oliveira Barbato	5
102	Maristela De Araújo	5
103	Francieli Boaventura	5
104	Roana Gonçalves Nunes	5
105	Soeli Trzeciok Prestes	5
106	Camila Ornieski Constante	5
107	Yasmin Neri Anunciação	5
108	Sheila Da Luz	5
109	Ana Carolina Dias	5
110	Leticia Mayara Ferreira	5
111	Jessica Baptista Kroker	5
112	Neyla Sabrina Bach	5
113	Jeslya Hellmann Dos Santos	5
114	Emanueli De Souza	5
115	Ane Caroline Venar	5
116	Renata Marques Kapp	5
117	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	5
118	Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	5
119	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	5
120	Raiane Dos Santos Schon	5

Cargo: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EvanildaChristenson	70
2	Thais Caroline MioduskiRupel	55
3	GrasieleKappEwert	50
4	Ivone Borges Da Silva Costa	50
5	Karina Vanessa Albano	50
6	KessyaneStele	50
7	Nádia Cristina Bach	50
8	Tatiana Fernandes Stadler	50
9	Alice RipkaKasiorowski	40
10	Amanda De Souza Franco Stadler	40
11	Ana Paula Breus	40
12	Aparecida Mendes Ferczynski	40
13	Camila Marcondes	40
14	Cerlina Aparecida Dos Santos	40
15	Claudia NovakiBochenikiCherobim	40
16	Danieli Coelho Dos Santos	40
17	Danielle Gomes Da Silva	40
18	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	40
19	Eliane Eva Kostrzewicz	40
20	Elisabeth Mendes Belo	40
21	Elisângela Teixeira Camargo	40
22	Elisiane De Paula Stafin	40
23	Elizangela Covalski	40
24	Fabiane Aparecida Lourenço Da Silva	40
25	FrancyelleCamileMehl Soares	40
26	Glacicler Diniz Graczyk	40
27	Isabela Viante	40
28	Jenifer Lorena RiffertPawlik	40
29	Joana Rogoski Stanisuaski	40
30	Josiane CochinskiSviech	40
31	Lenir Aparecida De Oliveira	40
32	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	40
33	Luciana De Araújo Braga Pereira	40
34	Luciane BurginskiFilipakKauka	40
35	MaisaPlodeck Cordeiro	40
36	Mara Daniela Pereira Titski	40
37	Maria Elisete De Fátima DusiBochenek	40
38	Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	40
39	Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	40
40	Rosmari De Lara Dos Santos	40
41	Silvéria Da Aparecida Ferreira	40
42	Solange Aparecida Breginski	40

43	Solange Covalski Padilha	40
44	Suzana Kovalski	40
45	Tatiane Roscosz	40
46	Vanessa Cristina Santa Clara Andrade	40
47	Viviane De Paula Ferreira	40
48	Alboni Aparecida De Paula	35
49	Aline Aparecida Bach Titski	35
50	Ana Maria Ribeiro Ferreira	35
51	Andressa CovalskiDelfrate	35
52	Angélica Machado Padilha	35
53	Beatriz Iurk Batista	35
54	Christiane Stadler	35
55	Claudiane De Oliveira Viante	35
56	Danielle Muller	35
57	Dejanira De Lima	35
58	Denis Ferreira	35
59	Eliane Maier Barbieri	35
60	Elydiane Cabral Gonçalves	35
61	FranciellyMaidl	35
62	JuleideFeld	35
63	Juliana Martins	35
64	Liliana Hubsch Gross	35
65	Maria DilvaneGadonskiWrobel	35
66	Marineusi Caldas Bordignon	35
67	Michele Padilha	35
68	Najila Cury	35
69	Roseli Novaki	35
70	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	35
71	Silmara Aparecida Horst Wendler	35
72	Silmara De Sá Ribas	35
73	Simone Galvão	35
74	Suelen Bochenek	35
75	Tânia Aparecida GalanStelle	35
76	TelesmeriCzelusniak	35
77	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	35
78	Zenilda Candéo	35
79	Cláudia Valéria De Sá Santos	30
80	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
81	Eli Aparecida Bach	20
82	Erika Lais Gonçalves	20
83	Fátima Aparecida Souza Mendes	20
84	Hellen De Moraes Ferreira	20
85	Jéssica Honiski Morais Schamne	20
86	Joseli Aparecida Franco Ramos	20
87	Kátia Crozeta	20
88	Leonor Ferreira Delgado	20
89	Marcia Maria Kuhn	20
90	Maria Angelita Callassa	20
91	Rosanara Santos Hurko	20
92	Aderlaine Pereira De Bastos	15
93	Ana Terezinha Tarnoski	15
94	Angela Nunes Borges Kviatkoski	15
95	Beatriz Rodrigues De Lima	15
96	Gislaine Sviech Valle	15
97	Gleici Andreia Gorak	15
98	Izabel Cristina De Souza	15
99	Jaciara Araujo Vieira	15
100	JosiellyRuppel	15
101	Jussara De Fátima Da Silva Moreira	15
102	Keila De Oliveira	15
103	Larissa Daiane Koliky	15
104	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
105	Lisangela Turra De Lara	15
106	Luciane Santos BordinhonCarminatti	15
107	MeriLuizeChvaidak Da Luz	15
108	Michele Leal	15
109	Mirian Dos Santos Pinheiro	15
110	NaylaNathyeneFollador	15
111	PatriciaKunzBordinhão	15
112	Patricia Neves	15
113	Rosangela Barauce	15
114	Rosilene De Fátima Figueiredo	15
115	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	5
116	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	5
117	Camila Ornieski Constante	5
118	CleusiChrestani dos Santos Freitas	5
119	Daiana AgottaniSanson	5
120	Daniela Stadler	5
121	Dulcinéia Santos	5
122	Flávia Da Silva Salles Biauki	5
123	Francieli Boaventura	5
124	Geiza De Macedo Dos Santos	5
125	Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	5
126	Jessica Baptista Kroker	5
127	Leticia Mayara Ferreira	5
128	Maristela De Araújo	5
129	Neyla Sabrina Bach	5
130	Renata Marques Kapp	5
131	Roana Gonçalves Nunes	5

132	Sheila Da Luz	5
133	Silvia Chrestani	5
134	Simone De Oliveira Barbato	5
135	Soeli Trzeciok Prestes	5

Cargo:PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MaiaraCalomeno Martini	70
2	Sueli Terezinha Oliveira	50
3	Siumara Lee Sfair	45
4	Camila Dos Santos Zyskowski	45
5	Carla Cristina De Macedo	25
6	Sheila Kalkmann Ribeiro Margraf	25
7	Luana De Oliveira	25
8	Daniela Borkoski	25
9	Cynthia LaisIgnachewski	25

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:173AA641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 01/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH4211	277490A000332539	04/12/2018	76251
AFG7130	277490A000332702	28/11/2018	76331
AFW3828	277490A000332166	19/11/2018	76331
AGO1167	277490A000154908	20/11/2018	55412
AJK1744	277490A000133992	20/11/2018	55412
AKG5487	277490A000154905	20/11/2018	55412
AKP0443	277490A000332474	04/12/2018	55090
AKW5020	277490A000154917	20/11/2018	55412
ALM2996	277490A000332470	03/12/2018	61220
AMB1221	277490A000332549	28/11/2018	60501
AMK9932	277490A000154921	20/11/2018	55412
AMR2461	277490A000154913	20/11/2018	55412
AMU2910	277490A000154914	20/11/2018	55412
ANJ8493	277490A000154901	20/11/2018	55412
AOF1415	277490A000130544	29/11/2018	76331
AOK6710	277490A000154925	20/11/2018	55412
APX2788	277490A000332052	04/12/2018	58350
AQS4888	277490A000332462	25/11/2018	54522
ARN6805	277490A000332544	24/11/2018	76331
ARO3408	277490A000130549	04/12/2018	76331
ART6901	277490A000154903	20/11/2018	55412
ASL1281	277490A000332168	23/11/2018	61220
ASM8229	277490A000130684	25/11/2018	76252
ATQ7019	277490A000133999	20/11/2018	55412
ATR8439	277490A000332538	04/12/2018	76251
AUE4932	277490A000154916	20/11/2018	55412
AUI8343	277490A000133993	20/11/2018	55412
AUN9937	277490A000332537	04/12/2018	76251
AUX4786	277490A000154909	20/11/2018	55412
AWH1745	277490A000332466	29/11/2018	55414
AWS9310	277490A000154902	20/11/2018	55412
AXX6520	277490A000133998	20/11/2018	55412
AYJ6075	277490A000130546	30/11/2018	55414
AYV3500	277490A000332472	04/12/2018	61220
AYV4868	277490A000332547	24/11/2018	76331
AYX8407	277490A000154920	20/11/2018	55412
AYZ4510	277490A000133996	20/11/2018	55412
AZJ2515	277490A000332540	07/12/2018	55411
BAD3394	277490A000130685	25/11/2018	55417
BAI1159	277490A000130683	25/11/2018	54600
BAQ3368	277490A000332467	29/11/2018	76332
BAT2924	277490A000154929	20/11/2018	55412
BBH5098	277490A000154919	20/11/2018	55412
BBR9864	277490A000133995	20/11/2018	55412
BBS6017	277490A000332473	04/12/2018	76252
BBU3722	277490A000130550	04/12/2018	76331
BBV4256	277490A000332461	25/11/2018	54522
BBZ7470	277490A000332464	27/11/2018	76332
BCM4079	277490A000332541	07/12/2018	55414
BDD2908	277490A000130545	29/11/2018	76331

BEA1882	**277490A000332471**	**03/12/2018**	**55414**
BMU9630	**277490A000332468**	**03/12/2018**	**61220**
CCS9612	**277490A000332167**	**21/11/2018**	**76331**
CDW1342	**277490A000332469**	**03/12/2018**	**61220**
CQA9243	**277490A000332548**	**28/11/2018**	**76331**
CQF6168	**277490A000154910**	**20/11/2018**	**55412**
CTI4538	**277490A000134000**	**20/11/2018**	**55412**
EFB8784	**277490A000133994**	**20/11/2018**	**55412**
EIA1263	**277490A000130548**	**04/12/2018**	**76331**
ERE1249	**277490A000332053**	**04/12/2018**	**76331**
ICR7532	**277490A000332051**	**04/12/2018**	**58350**
JPC9592	**277490A000154906**	**20/11/2018**	**55412**
KAC4622	**277490A000332169**	**23/11/2018**	**76331**
KAQ5339	**277490A000154915**	**20/11/2018**	**55412**
KIY7276	**277490A000130682**	**25/11/2018**	**76251**
MFV6448	**277490A000332542**	**07/12/2018**	**55414**
NPB9940	**277490A000332701**	**07/12/2018**	**55414**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A494CA14

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 07/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6976	277490F000013544	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AAH0414	277490F000013661	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AAU2458	277490F000013570	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AAW9543	277490F000013629	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AAY7667	277490F000013534	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ACO5001	277490F000013585	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ACT5232	277490F000013566	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ADT4805	277490F000013507	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ADY4764	277490F000013656	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AEA7264	277490F000013540	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AEY7500	277490F000013572	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AEZ0414	277490F000013530	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AGE4466	277490F000013490	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AHY6069	277490F000013615	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AII7739	277490F000013487	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AII7739	277490F000013594	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AJI9249	277490F000013575	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AJW8150	277490F000013512	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AKA1193	277490F000013482	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000013478	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AKM9762	277490F000013555	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AKM9762	277490F000013556	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000013493	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB6897	277490F000013467	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ALK8311	277490F000013489	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ALW4914	277490F000013618	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AMJ9212	277490F000013612	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP9993	277490F000013583	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP9993	277490F000013667	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP9993	277490F000013664	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AMV5437	277490F000013607	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AMV9178	277490F000013536	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AMW3584	277490F000013542	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY3098	277490F000013668	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AMZ2839	277490F000013568	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000013605	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ANL2760	277490F000013643	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000013628	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK0024	277490F000013634	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK0024	277490F000013529	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7916	277490F000013561	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AOX3046	277490F000013627	10/09/2018	60503	R$ 293,47
APH7596	277490F000013670	11/09/2018	60503	R$ 293,47
API9268	277490F000013484	08/09/2018	60503	R$ 293,47
APJ7262	277490F000013638	08/09/2018	56732	R$ 130,16
APN9249	277490F000013491	09/09/2018	60503	R$ 293,47
APV7224	277490F000013560	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AQC1895	277490F000013515	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AQH4658	277490F000013558	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ0251	277490F000013595	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQM5500	277490F000013598	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN7500	277490F000013622	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ5856	277490F000013516	08/09/2018	56732	R$ 130,16
AQV7313	277490F000013502	06/09/2018	56732	R$ 130,16
AQZ6136	277490F000013492	09/09/2018	60503	R$ 293,47

ARN8125	277490F000013565	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARU6157	277490F000013494	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ARY2424	277490F000013505	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD1880	277490F000013553	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH6716	277490F000013508	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASM9690	277490F000013600	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN9245	277490F000013579	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP9471	277490F000013604	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU5152	277490F000013533	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU5152	277490F000013569	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV5133	277490F000013603	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ASX9912	277490F000013537	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ATJ0235	277490F000013481	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ATK7169	277490F000013608	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ATN0423	277490F000013620	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ATS6390	277490F000013469	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB5044	277490F000013479	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AUG9486	277490F000013658	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AUM3878	277490F000013552	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV2314	277490F000013527	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AVD6022	277490F000013488	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL8823	277490F000013599	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AVM1164	277490F000013663	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN4750	277490F000013646	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000013639	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000013648	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ8834	277490F000013640	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ9969	277490F000013532	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AVY4203	277490F000013486	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWB3810	277490F000013539	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG3861	277490F000013671	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AWI8761	277490F000013535	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9980	277490F000013616	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AWM7839	277490F000013524	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN4592	277490F000013655	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AWO3545	277490F000013562	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWS0870	277490F000013596	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AWV6702	277490F000013501	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AWV7858	277490F000013495	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000013625	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX9170	277490F000013521	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AXA8860	277490F000013587	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXD2929	277490F000013606	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXE6197	277490F000013554	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI7714	277490F000013591	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXL2507	277490F000013657	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP9340	277490F000013593	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP9845	277490F000013578	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AXU4712	277490F000013621	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXW8419	277490F000013614	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AYC1216	277490F000013626	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AYF4558	277490F000013588	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AYF5439	277490F000013573	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AYG5555	277490F000013586	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AYH5405	277490F000013653	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AYJ7247	277490F000013485	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN0959	277490F000013506	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN7784	277490F000013504	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN7784	277490F000013511	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AYU1910	277490F000013624	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AYY5874	277490F000013567	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AZC0395	277490F000013480	08/09/2018	56732	R$ 130,16
AZC6426	277490F000013602	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD2183	277490F000013611	10/09/2018	56732	R$ 130,16
AZE0226	277490F000013580	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AZE9521	277490F000013597	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI1164	277490F000013584	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL4219	277490F000013546	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AZU3535	277490F000013617	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AZY3004	277490F000013551	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BAD3950	277490F000013610	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BAG7612	277490F000013499	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BAH9241	277490F000013651	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS3649	277490F000013632	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BAU4685	277490F000013473	08/09/2018	56732	R$ 130,16
BAU8026	277490F000013503	06/09/2018	56732	R$ 130,16
BAZ9504	277490F000013659	11/09/2018	56732	R$ 130,16
BBB8843	277490F000013642	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI3953	277490F000013652	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM8412	277490F000013613	10/09/2018	56732	R$ 130,16
BBN7994	277490F000013654	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BBQ2401	277490F000013545	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT7431	277490F000013509	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BBW8978	277490F000013541	09/09/2018	56732	R$ 130,16
BCO9669	277490F000013514	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BDL1951	277490F000013623	10/09/2018	56732	R$ 130,16
BER3035	277490F000013581	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BHQ1087	277490F000013665	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BKW6071	277490F000013559	06/09/2018	60503	R$ 293,47

BVU7529	277490F000013571	08/09/2018	60503	R$ 293,47
CMH4954	277490F000013543	09/09/2018	60503	R$ 293,47
CPA4114	277490F000013470	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CPR8010	277490F000013528	08/09/2018	60503	R$ 293,47
CPS4665	277490F000013577	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CQB3507	277490F000013497	09/09/2018	56732	R$ 130,16
CRF3951	277490F000013519	08/09/2018	60503	R$ 293,47
CWR6231	277490F000013557	06/09/2018	60503	R$ 293,47
DGN7627	277490F000013641	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DIS0947	277490F000013525	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DJB8877	277490F000013477	08/09/2018	56732	R$ 130,16
DLM6748	277490F000013574	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DMG5128	277490F000013520	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DPR9264	277490F000013650	10/09/2018	60503	R$ 293,47
DRT1222	277490F000013550	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DSH9333	277490F000013549	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DSL6643	277490F000013662	11/09/2018	60503	R$ 293,47
EBF1293	277490F000013631	07/09/2018	60503	R$ 293,47
EBY2346	277490F000013547	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EEU1177	277490F000013468	07/09/2018	60503	R$ 293,47
EIL9527	277490F000013666	11/09/2018	60503	R$ 293,47
EJB4247	277490F000013637	08/09/2018	60503	R$ 293,47
EKF4848	277490F000013526	08/09/2018	60503	R$ 293,47
EUZ3607	277490F000013589	10/09/2018	60503	R$ 293,47
FHP0959	277490F000013563	08/09/2018	56732	R$ 130,16
FIS5211	277490F000013510	07/09/2018	60503	R$ 293,47
FVZ8785	277490F000013630	10/09/2018	60503	R$ 293,47
HDY0817	277490F000013609	10/09/2018	60503	R$ 293,47
HNS4778	277490F000013582	06/09/2018	60503	R$ 293,47
HPC9676	277490F000013672	11/09/2018	60503	R$ 293,47
HPE8389	277490F000013475	08/09/2018	56732	R$ 130,16
HPR1319	277490F000013669	11/09/2018	60503	R$ 293,47
HRP6905	277490F000013576	06/09/2018	60503	R$ 293,47
HRS1005	277490F000013592	10/09/2018	60503	R$ 293,47
HVB8063	277490F000013513	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ICB7294	277490F000013531	08/09/2018	60503	R$ 293,47
IVO7347	277490F000013647	09/09/2018	60503	R$ 293,47
JRL6184	277490F000013601	10/09/2018	60503	R$ 293,47
JZS7666	277490F000013500	06/09/2018	56732	R$ 130,16
KCX7620	277490F000013474	08/09/2018	60503	R$ 293,47
KHC2555	277490F000013518	08/09/2018	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490F000013517	08/09/2018	60503	R$ 293,47
LLK5623	277490F000013483	08/09/2018	60503	R$ 293,47
LLU3484	277490F000013660	11/09/2018	60503	R$ 293,47
LPJ2326	277490F000013548	09/09/2018	60503	R$ 293,47
NIZ8552	277490F000013471	08/09/2018	56732	R$ 130,16
NJE9731	277490F000013644	09/09/2018	60503	R$ 293,47
NQC0649	277490F000013496	09/09/2018	60503	R$ 293,47
OAV2267	277490F000013522	08/09/2018	60503	R$ 293,47
OOL2852	277490F000013472	08/09/2018	56732	R$ 130,16
OQE8673	277490F000013590	10/09/2018	60503	R$ 293,47
OQV7958	277490F000013636	07/09/2018	60503	R$ 293,47
PWQ4278	277490F000013649	10/09/2018	56732	R$ 130,16
QNO4022	277490F000013635	07/09/2018	60503	R$ 293,47
QNX3087	277490F000013564	08/09/2018	60503	R$ 293,47
QOL9251	277490F000013633	07/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:61CBF98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 203/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	169/2018
	Processo de Licitação:	274/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	274/2018		
b) Licitação Nr.:	203/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	21/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, destinados às Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME (95787)						
11	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO POTÊNCIA DE 125 HP. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: CASE 621D	HORA	1.000,00	0,0000	142,50	142.500,00
Total do Fornecedor:						142.500,00
FERREIRA & CIA LTDA - EPP (95556)						
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: vw 17210	DIA	500,00	0,0000	732,00	366.000,00
Total do Fornecedor:						366.000,00
GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI (98343)						
3	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO POTÊNCIA DE 125 HP. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	1.000,00	0,0000	136,78	136.780,00

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURAMUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 203/2018 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	169/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	274/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI (98343)							
5	CONTRATAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO DE PRANCHA. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PRÃ?PRIA	KM	1.000,00	0,0000	7,91	7.910,00
8	CONTRATAÇÃO DE PA CARREGADEIRA, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO DE 140 HP, INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	2.000,00	0,0000	137,90	275.800,00
14	CONTRATAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO DE PRANCHA. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PRÃ?PRIA	KM	1.200,00	0,0000	8,65	10.380,00
15	CONTRATAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO DE PRANCHA. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PRÃ?PRIA	KM	3.500,00	0,0000	8,65	30.275,00
Total do Fornecedor:							461.145,00
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (98342)							
2	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MINIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: volvo G930	HORA	1.000,00	0,0000	191,00	191.000,00
9	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MINIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: volvo G930	HORA	1.000,00	0,0000	220,00	220.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MINIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: Volvo G930	HORA	2.000,00	0,0000	220,00	440.000,00
Total do Fornecedor:							851.000,00
SARANDI TRATORES LTDA (374)							
6	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, MODELO D6N, MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MNÍMIMA POTENCIA DE 175HP. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTÍVEL. - Marca: CATERPILLAR	HORA	2.500,00	0,0000	215,00	537.500,00

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURAMUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 203/2018 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	169/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	274/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	21/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SARANDI TRATORES LTDA (374)							
7	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, NO MÍNIMO 70 HP, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E FRESA DE ASFALTO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: TAKEUSHI	HORA	1.500,00	0,0000	135,00	202.500,00
16	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, MODELO D6N, MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MNÍMIMA POTENCIA DE 175HP, INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTÍVEL. - Marca: CATERPILLAR	HORA	1.000,00	0,0000	184,50	184.500,00
17	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, NO MÍNIMO 70 HP, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E FRESA DE ASFALTO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: TAKEUCHI	HORA	1.500,00	0,0000	118,00	177.000,00
Total do Fornecedor:							1.101.500,00
TERRAPLENAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OB (98344)							
4	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MINIMA POTENCIA DE 138 HP E CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PROPRIA Maquina:hyun	HORA	1.000,00	0,0000	174,50	174.500,00
12	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MINIMA POTENCIA DE 138 HP E CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PROPRIA Maquina:hyun	HORA	2.500,00	0,0000	174,90	437.250,00
13	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, MINIMA POTENCIA DE 138 HP E CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL. - Marca: PROPRIA Maquina:hyun	HORA	2.000,00	0,0000	163,99	327.980,00
Total do Fornecedor:							939.730,00
Total Geral:							3.861.875,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:BE537A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO ELETRÔNICO132/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
132/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	03/12/2018	18/12/2018 21/01/2019	Aquisição de implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	ALTAIR FABRO E CIA LTDA. CNPJ 02.730.048/0001-80	18.700,00	30 (TRINTA) DIAS
					ARALIA MÁQUINAS AGRÍCOLASLTDA. CNPJ 25.219.989/0001-50	35.640,00	
					MARIA CIOLI DE QUADROS ADEAMS – EIRELI. CNPJ 30.689.266/0001-54	18.400,00	
					METALURGICA FREITAS LTDA – EPP. CNPJ 05.852.250/0001-73	9.860,00	
					ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - MR. CNPJ 29.180.769/0001-10	10.357,98	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E5F3F13

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 063/2019
É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Master 2.3 DCI Executive 16 lugares	BCR-9D95	93YMAFEXCKJ648126	DIESEL	Saúde	R$ 1.782,83
2	Doblo Essence 1.8	_	9BD1196GDK1150273	FLEX	Saúde	R$1.100,00

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 2.882,83 (Dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390396902
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 21 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C04B3F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	17.427.328,95	2.533.260,08	14,54	13.237.888,25	75,96	4.189.440,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	33.846,29	4,82	351.646,80	50,09	350.353,20
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	33.544,89	5,18	331.156,03	51,10	316.843,97
TAXAS	54.000,00	54.000,00	301,40	0,56	20.490,77	37,95	33.509,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	132,88	0,20	39.155,18	59,33	26.844,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	132,88	0,20	39.155,18	59,33	26.844,82
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	24.739,52	2.646,04	10,70	23.363,48	94,44	1.376,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	24.739,52	2.646,04	10,70	23.363,48	94,44	1.376,04
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	1.982,00	0,50	30.619,00	7,80	362.181,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	1.982,00	0,50	30.619,00	7,80	362.181,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	16.221.689,43	2.494.652,87	15,38	12.790.220,51	78,85	3.431.468,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.735.100,00	11.836.468,13	1.905.092,04	16,10	9.358.895,10	79,07	2.477.573,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.264.000,00	2.785.221,30	360.525,29	12,94	2.074.202,40	74,47	711.018,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	229.035,54	14,31	1.357.123,01	84,82	242.876,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,28	0,00	(2.883,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,28	0,00	(2.883,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	19.967.598,66	1.376.167,40	6,89	4.818.434,71	24,13	15.149.163,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	26.540,04	4,50	704.741,14	119,45	(114.741,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	26.540,04	4,50	704.741,14	119,45	(114.741,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	126.700,00	97.650,00	77,07	251.250,00	198,30	(124.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	126.700,00	97.650,00	77,07	251.250,00	198,30	(124.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	19.250.898,66	1.251.977,36	6,50	3.862.443,57	20,06	15.388.455,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	5.072.049,48	276.871,61	5,46	1.089.404,54	21,48	3.982.644,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.350.000,00	14.178.849,18	975.105,75	6,88	2.773.039,03	19,56	11.405.810,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.700.000,00	37.394.927,61	3.909.427,48	10,45	18.056.322,96	48,29	19.338.604,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.700.000,00	37.394.927,61	3.909.427,48	10,45	18.056.322,96	48,29	19.338.604,65
DÉFICIT (VI)	0,00	614.619,90	0,00	0,00	0,00	0,00	614.619,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.700.000,00	38.009.547,51	3.909.427,48	10,29	18.056.322,96	47,50	19.953.224,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	636.997,95	0,00	(636.997,95)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A8044B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2018	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.511.353,41	13.237.888,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B685416F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB.DE CAIXA E RESTOS A PAGAR-PODER EXECUTIVO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,12	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52.712,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.712,45	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,47	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	286,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,78	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	137.038,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.038,21	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.015,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,77	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.043,34	0,00	0,00
Fia Aprendizagem	8.738,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.738,79	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.023,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.023,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	106,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,75	0,00	0,00
Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	5.477,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.477,23	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	871,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,82	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.774,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,99	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.750,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,78	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	128,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,10	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,76	0,00	0,00
Convenio Academia 3º Idade	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	0,00	0,00
Convenio Saúde Pmac	28,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	61.316,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.316,13	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	29.980,42	0,00	0,00	0,00	29.980,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	40,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,91	0,00	0,00
Fundeb 40%	17,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	244,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,53	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	647,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,85	0,00	0,00
Salário-Educação	66,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,72	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.935,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.935,35	0,00	0,00
Atenção Básica	16.475,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.475,05	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.083,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,23	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PNAT	108,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,68	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	62.863,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.863,27	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.620,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,71	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.035,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.035,18	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Assistência Farmacéutica	4.420,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,22	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	2.295,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,06	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-	391,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,02	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	701,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,15	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	106.400,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.400,34	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	79.161,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.161,03	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	205,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,23	0,00	0,00
Alienação de Ativos	18.539,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.539,03	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,87	0,00	0,00
Convenio MEC Caminho da Escola	16.579,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.579,72	0,00	0,00
Convenio Manutenção da Educação	130,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,49	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.055,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,11	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	190,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,10	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	761,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,30	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	280,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.010.782,37	0,00	0,00	0,00	29.980,42	0,00	980.801,95	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	16.106,31	1.551,29	212.785,03	1.536,00	0,00	0,00	(199.766,01)	0,00	642,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.620,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	136.086,30	0,00	0,00	0,00	(136.086,30)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	1.001,43	0,00	0,00	0,00	(1.001,43)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	106.180,63	0,00	0,00	0,00	(106.180,63)	2.480,90	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	0,00	0,00	56.413,94	0,00	0,00	0,00	(56.413,94)	0,00	0,00
Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	0,00	0,00	29.171,39	0,00	0,00	0,00	(29.171,39)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	22.452,85	22.861,59	0,00	0,00	0,00	(45.314,44)	0,06	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	3.947,43	0,00	0,00	(3.947,43)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	24.214,89	0,00	0,00	0,00	(24.214,89)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	42,75	0,00	0,00	0,00	0,00	(42,75)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	90.807,84	0,00	0,00	0,00	(90.807,84)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.106,31	24.046,89	679.523,04	5.483,43	0,00	0,00	(692.947,05)	134.100,96	642,23
TOTAL (III) = (I + II)	1.026.888,68	24.046,89	679.523,04	5.483,43	29.980,42	0,00	287.854,90	134.100,96	642,23

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:138C5273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F DO PODER EXECUTIVO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		13.237.888,25
Receita Corrente Liquida Ajustada		13.237.888,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	5.187.988,19	39,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.148.459,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.791.036,67	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.433.613,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.406.771,91	10,63
Limite definido por resolução do senado federal	15.885.465,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.912.335,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.118.062,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	134.100,96	287.854,90

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34509CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	196.493.673,13	198.058.473,63	203.369.968,18	207.454.037,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	43.228.608,09	43.572.864,20	44.741.393,00	45.639.888,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	38.905.747,28	39.215.577,78	40.267.253,70	41.075.899,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2019 as 13h e 05m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:3E025D42

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	25.109.326,93	410.914,68	1.539.192,12	560.888,78	0	0	22.598.331,35	18.478.254,59	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.365,61	58.776,05	197.621,78	4.548,99	0	0	-254.581,21	77.591,96	0
Transferências do FUNDEB 60%	1.298,14	60.828,62	1.986,59	4.742,12	0	0	-66.259,19	0	0
Transferências do FUNDEB 40%	145.197,91	11.068,58	292.116,10	0	0	0	-157.986,77	0	0
Outros Recursos Destinados à Educação	2.241.350,72	91.085,95	283.983,92	71.552,95	0	0	1.794.727,90	1.022.621,93	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.890,08	66.865,09	120.709,23	85.895,98	0	0	-269.580,22	1.490.349,09	0
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.878.224,44	3.153,47	60.883,81	4.516,55	0	0	5.809.670,61	855.980,27	0
Recursos Destinados à Assistência Social	1.812.038,74	0	0	11.914,86	0	0	1.800.123,88	730.841,93	0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos destinados ao	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	66,17	0	0	0	0	0	66,17	0	0
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	15.020.895,12	119.136,92	581.890,69	377.717,33	0	0	13.942.150,18	14.300.869,41	0
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	26.292.935,74	196.083,16	255.571,26	1.351.522,62	0	0	24.489.758,70	8.604.895,22	0
Recursos Ordinários	26.292.935,74	196.083,16	255.571,26	1.351.522,62	0	0	24.489.758,70	8.604.895,22	0
Outros Recursos não Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II)	51.402.262,67	606.997,84	1.794.763,38	1.912.411,40	0	0	47.088.090,05	27.083.149,81	0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 13h e 07m.									

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A82EBEC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		207.454.037,19
Receita Corrente Líquida Ajustada		207.354.037,19
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	106.269.669,18	51,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	111.971.180,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	106.372.621,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	100.774.062,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-24.314.989,62	-11,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	248.944.844,63	120,06
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.639.888,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.253.668,69	3,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.192.645,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.521.782,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOSDO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADEDE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	27.083.149,81	47.088.090,05
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 13h e 24m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:ABCD14FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.120.500,00	320.656.424,35	42.734.826,96	13,33	221.238.232,30	69	99.418.192,05
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	240.405.100,00	38.318.168,20	15,94	207.454.037,19	86,29	32.951.062,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	41.730.000,00	7.262.952,62	17,4	38.906.784,56	93,23	2.823.215,44
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	5.427.245,51	17,68	27.677.276,10	90,15	3.022.723,90
Taxas	9.830.000,00	11.030.000,00	1.835.707,11	16,64	11.229.508,46	101,81	-199.508,46
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.598.344,61	26,64	6.918.846,09	115,31	-918.846,09
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.598.344,61	26,64	6.918.846,09	115,31	-918.846,09
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.842.750,00	475.628,93	2,4	5.020.983,65	25,3	14.821.766,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	933.100,00	334.150,26	35,81	1.985.619,39	212,8	-1.052.519,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	141.478,67	0	735.359,26	0	-735.359,26
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	2.300.005,00	0	-2.300.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	172.632.350,00	28.788.514,25	16,68	155.837.376,42	90,27	16.794.973,58
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	62.643.050,00	12.121.217,21	19,35	57.249.299,84	91,39	5.393.750,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.989.300,00	9.400.144,43	15,16	55.503.648,33	89,54	6.485.651,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	7.267.152,61	15,14	43.084.428,25	89,76	4.915.571,75
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	192.727,79	0	770.046,47	0	-770.046,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	2.381,25	0	-2.381,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	3.561,47	0	65.295,08	0	-65.295,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	189.166,32	0	702.370,14	0	-702.370,14
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	80.251.324,35	4.416.658,76	5,5	13.784.195,11	17,18	66.467.129,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	66.500.000,00	1.707.575,96	2,57	6.253.668,69	9,4	60.246.331,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	66.500.000,00	1.707.575,96	2,57	6.253.668,69	9,4	60.246.331,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	13.751.324,35	2.709.082,80	19,7	7.530.526,42	54,76	6.220.797,93
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.529.874,35	908.326,44	35,9	3.406.796,77	134,66	-876.922,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	11.221.450,00	1.800.756,36	16,05	4.123.729,65	36,75	7.097.720,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.120.500,00	320.656.424,35	42.734.826,96	13,33	221.238.232,30	69	99.418.192,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0

Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	257.120.500,00	320.656.424,35	42.734.826,96	13,33	221.238.232,30	69	99.418.192,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	257.120.500,00	320.656.424,35	42.734.826,96	13,33	221.238.232,30	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.423.646,74	-	-	35.423.646,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.423.646,74	-	-	35.423.646,74	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.620.500,00	334.546.885,98	33.142.775,57	218.006.932,91	116.539.953,07	38.733.495,37	190.923.783,10	143.623.102,88	189.884.639,85	27.083.149,81
DESPESAS CORRENTES	204.440.950,00	215.430.776,41	27.188.982,58	172.156.568,32	43.274.208,09	31.220.247,48	164.955.986,83	50.474.789,58	164.808.741,41	7.200.581,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.733.500,00	109.377.864,14	19.315.813,80	97.010.600,89	12.367.263,25	19.315.813,81	97.010.600,89	12.367.263,25	96.881.649,16	0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	295.894,82	1.484.886,68	435.113,32	295.894,82	1.484.886,68	435.113,32	1.484.886,68	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.787.450,00	104.132.912,27	7.577.273,96	73.661.080,75	30.471.831,52	11.608.538,85	66.460.499,26	37.672.413,01	66.442.205,57	7.200.581,49
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	93.787.450,00	104.132.912,27	7.577.273,96	73.661.080,75	30.471.831,52	11.608.538,85	66.460.499,26	37.672.413,01	66.442.205,57	7.200.581,49
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	117.616.109,57	5.953.792,99	45.850.364,59	71.765.744,98	7.513.247,89	25.967.796,27	91.648.313,30	25.075.898,44	19.882.568,32
INVESTIMENTOS	25.179.550,00	112.116.109,57	5.274.714,06	42.021.302,48	70.094.807,09	6.834.168,96	22.138.734,16	89.977.375,41	21.246.836,33	19.882.568,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	679.078,93	3.829.062,11	1.670.937,89	679.078,93	3.829.062,11	1.670.937,89	3.829.062,11	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.891.185,11	3.797.837,50	11.382.163,41	1.509.021,70	3.797.837,50	11.382.163,41	1.509.021,70	10.625.506,69	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.478.500,00	347.438.071,09	36.940.613,07	229.389.096,32	118.048.974,77	42.531.332,87	202.305.946,51	145.132.124,58	200.510.146,54	27.083.149,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.478.500,00	347.438.071,09	36.940.613,07	229.389.096,32	118.048.974,77	42.531.332,87	202.305.946,51	145.132.124,58	200.510.146,54	27.083.149,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	18.932.285,79	-	20.728.085,76	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.478.500,00	347.438.071,09	36.940.613,07	229.389.096,32	118.048.974,77	42.531.332,87	221.238.232,30	126.199.838,79	221.238.232,30	27.083.149,81
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 10h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.891.185,11	3.797.837,50	11.382.163,41	1.509.021,70	3.797.837,50	11.382.163,41	1.509.021,70	10.625.506,69	0
DESPESAS CORRENTES	11.858.000,00	12.891.185,11	3.797.837,50	11.382.163,41	1.509.021,70	3.797.837,50	11.382.163,41	1.509.021,70	10.625.506,69	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	11.350.500,00	2.257.152,39	9.841.478,30	1.509.021,70	2.257.152,39	9.841.478,30	1.509.021,70	9.084.821,58	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.540.685,11	1.540.685,11	1.540.685,11	0	1.540.685,11	1.540.685,11	0	1.540.685,11	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:61384BEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	236.620.500,00	334.546.885,98	33.142.775,57	218.006.932,91	95,04	116.539.953,07	38.733.495,37	190.923.783,10	94,37	143.623.102,88	27.083.149,81
ADMINISTRAÇÃO	26.360.650,00	32.933.702,98	3.375.271,74	19.697.372,62	8,59	13.236.330,36	3.591.194,73	18.056.501,44	8,93	14.877.201,54	1.640.871,18
Controle Interno	567.000,00	551.000,00	52.950,63	289.738,68	0,13	261.261,32	52.950,63	289.738,68	0,14	261.261,32	0
Administração Financeira	5.803.000,00	5.695.775,82	329.956,95	3.902.602,22	1,7	1.793.173,60	566.795,70	3.485.716,61	1,72	2.210.059,21	416.885,61
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	955.000,00	126.974,85	229.669,08	0,1	725.330,92	62.513,37	137.134,99	0,07	817.865,01	92.534,09
Administração Geral	17.693.650,00	24.934.927,16	2.757.641,61	14.696.690,96	6,41	10.238.236,20	2.797.141,16	13.568.843,09	6,71	11.366.084,07	1.127.847,87
Comunicação Social	1.197.000,00	797.000,00	107.747,70	578.671,68	0,25	218.328,32	111.793,87	575.068,07	0,28	221.931,93	3.603,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.977.000,00	14.758.741,21	1.674.920,04	9.305.274,72	4,06	5.453.466,49	1.929.964,23	8.175.305,34	4,04	6.583.435,87	1.129.969,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	756.000,00	2.390.610,71	83.343,14	833.530,72	0,36	1.557.079,99	85.248,90	832.577,40	0,41	1.558.033,31	953,32
Assistência Comunitária	10.221.000,00	12.368.130,50	1.591.576,90	8.471.744,00	3,69	3.896.386,50	1.844.715,33	7.342.727,94	3,63	5.025.402,56	1.129.016,06
SAÚDE	44.776.350,00	49.397.822,39	4.997.810,44	36.678.232,44	15,99	12.719.589,95	6.347.995,91	34.004.302,84	16,81	15.393.519,55	2.673.929,60
Atenção Básica	26.348.350,00	29.969.316,78	4.116.453,93	25.451.039,64	11,1	4.518.277,14	4.469.198,25	24.225.280,95	11,97	5.744.035,83	1.225.758,69
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.089.030,85	-229,72	842.562,33	0,37	246.468,52	140.860,41	710.485,36	0,35	378.545,49	132.076,97
Vigilância Sanitária	708.000,00	1.105.007,23	63.009,27	914.124,04	0,4	190.883,19	104.778,05	829.211,81	0,41	275.795,42	84.912,23
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.652.455,84	185.849,38	1.292.379,53	0,56	360.076,31	223.815,22	1.167.445,73	0,58	485.010,11	124.933,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.175.000,00	15.194.011,69	604.055,61	7.859.234,45	3,43	7.334.777,24	1.385.784,26	6.786.075,33	3,35	8.407.936,36	1.073.159,12
Alimentação e Nutrição	270.000,00	388.000,00	28.671,97	318.892,45	0,14	69.107,55	23.559,72	285.803,66	0,14	102.196,34	33.088,79
EDUCAÇÃO	72.956.500,00	77.519.940,11	12.191.322,56	70.201.448,75	30,6	7.318.491,36	13.192.475,74	69.175.762,98	34,19	8.344.177,13	1.025.685,77
Educação Infantil	14.041.500,00	16.067.494,42	1.389.320,18	14.884.940,11	6,49	1.182.554,31	1.408.001,57	14.374.437,27	7,11	1.693.057,15	510.502,84
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	295.000,00	73.048,20	262.615,86	0,11	32.384,14	73.048,20	262.615,86	0,13	32.384,14	0
Educação Especial	3.803.000,00	3.872.756,00	505.816,02	3.512.374,50	1,53	360.381,50	515.416,02	3.512.374,50	1,74	360.381,50	0
Ensino Fundamental	54.787.000,00	57.284.689,69	10.223.138,16	51.541.518,28	22,47	5.743.171,41	11.196.009,95	51.026.335,35	25,22	6.258.354,34	515.182,93
CULTURA	2.468.500,00	2.459.500,00	466.577,84	2.036.279,47	0,89	423.220,53	546.704,98	1.997.692,82	0,99	461.807,18	38.586,65
Difusão Cultural	2.468.500,00	2.459.500,00	466.577,84	2.036.279,47	0,89	423.220,53	546.704,98	1.997.692,82	0,99	461.807,18	38.586,65
URBANISMO	18.811.000,00	29.710.317,65	2.803.257,27	22.233.097,11	9,69	7.477.220,54	3.246.882,74	19.119.879,58	9,45	10.590.438,07	3.113.217,53
Serviços Urbanos	18.811.000,00	29.710.317,65	2.803.257,27	22.233.097,11	9,69	7.477.220,54	3.246.882,74	19.119.879,58	9,45	10.590.438,07	3.113.217,53
GESTÃO AMBIENTAL	5.459.000,00	5.510.713,85	1.052.119,86	3.265.068,98	1,42	2.245.644,87	521.649,67	2.503.402,85	1,24	3.007.311,00	761.666,13
Preservação e Conservação Ambiental	5.459.000,00	5.510.713,85	1.052.119,86	3.265.068,98	1,42	2.245.644,87	521.649,67	2.503.402,85	1,24	3.007.311,00	761.666,13
AGRICULTURA	468.000,00	867.478,47	226.776,14	502.149,19	0,22	365.329,28	340.323,14	472.696,19	0,23	394.782,28	29.453,00
Abastecimento	468.000,00	867.478,47	226.776,14	502.149,19	0,22	365.329,28	340.323,14	472.696,19	0,23	394.782,28	29.453,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.284.000,00	2.294.000,00	304.664,66	1.711.630,94	0,75	582.369,06	330.281,04	1.647.861,28	0,81	646.138,72	63.769,66
Promoção Comercial	1.971.000,00	1.981.000,00	262.838,96	1.515.652,40	0,66	465.347,60	288.455,34	1.456.941,36	0,72	524.058,64	58.711,04
Turismo	313.000,00	313.000,00	41.825,70	195.978,54	0,09	117.021,46	41.825,70	190.919,92	0,09	122.080,08	5.058,62
TRANSPORTE	36.417.000,00	101.212.789,32	4.135.868,47	42.195.518,03	18,39	59.017.271,29	6.694.295,27	25.937.709,02	12,82	75.275.080,30	16.257.809,01
Transporte Rodoviário	36.417.000,00	101.212.789,32	4.135.868,47	42.195.518,03	18,39	59.017.271,29	6.694.295,27	25.937.709,02	12,82	75.275.080,30	16.257.809,01
DESPORTO E LAZER	2.357.500,00	4.696.880,00	470.247,91	1.835.132,65	0,8	2.861.747,35	397.436,51	1.491.755,73	0,74	3.205.124,27	343.376,92
Desporto Comunitário	2.357.500,00	4.696.880,00	470.247,91	1.835.132,65	0,8	2.861.747,35	397.436,51	1.491.755,73	0,74	3.205.124,27	343.376,92
ENCARGOS ESPECIAIS	11.785.000,00	11.685.000,00	1.443.938,64	8.345.728,01	3,64	3.339.271,99	1.594.291,41	8.340.913,03	4,12	3.344.086,97	4.814,98
Serviço da Dívida Interna	7.420.000,00	7.420.000,00	974.973,75	5.313.948,79	2,32	2.106.051,21	974.973,75	5.313.948,79	2,63	2.106.051,21	0
Outros Encargos Especiais	4.365.000,00	4.265.000,00	468.964,89	3.031.779,22	1,32	1.233.220,78	619.317,66	3.026.964,24	1,5	1.238.035,76	4.814,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.858.000,00	12.891.185,11	3.797.837,50	11.382.163,41	4,96	1.509.021,70	3.797.837,50	11.382.163,41	5,63	1.509.021,70	0
ADMINISTRAÇÃO	878.000,00	898.000,00	135.844,09	591.072,80	0,26	306.927,20	135.844,09	591.072,80	0,29	306.927,20	0
Controle Interno	20.000,00	36.000,00	7.331,04	32.853,79	0,01	3.146,21	7.331,04	32.853,79	0,02	3.146,21	0
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	2.183,34	8.102,27	0	11.897,73	2.183,34	8.102,27	0	11.897,73	0
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	35.960,65	164.312,71	0,07	137.687,29	35.960,65	164.312,71	0,08	137.687,29	0
Administração Geral	536.000,00	540.000,00	90.369,06	385.804,03	0,17	154.195,97	90.369,06	385.804,03	0,19	154.195,97	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	515.000,00	102.953,20	432.522,47	0,19	82.477,53	102.953,20	432.522,47	0,21	82.477,53	0
Assistência à Criança a ao Adolescente	0	35.000,00	6.698,64	26.382,05	0,01	8.617,95	6.698,64	26.382,05	0,01	8.617,95	0
Assistência Comunitária	480.000,00	480.000,00	96.254,56	406.140,42	0,18	73.859,58	96.254,56	406.140,42	0,2	73.859,58	0
SAÚDE	2.375.000,00	2.513.000,00	448.265,84	2.036.140,20	0,89	476.859,80	448.265,84	2.036.140,20	1,01	476.859,80	0
Atenção Básica	2.055.000,00	2.211.000,00	419.287,04	1.921.159,59	0,84	289.840,41	419.287,04	1.921.159,59	0,95	289.840,41	0
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	5.418,39	25.903,06	0,01	24.096,94	5.418,39	25.903,06	0,01	24.096,94	0
Vigilância Epidemiológica	0	22.000,00	2.795,73	10.135,19	0	11.864,81	2.795,73	10.135,19	0,01	11.864,81	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	230.000,00	20.764,68	78.942,36	0,03	151.057,64	20.764,68	78.942,36	0,04	151.057,64	0
EDUCAÇÃO	6.067.000,00	6.513.000,00	1.383.080,38	5.992.130,69	2,61	520.869,31	1.383.080,38	5.992.130,69	2,96	520.869,31	0
Ensino Fundamental	4.887.000,00	5.178.000,00	1.266.219,39	4.726.142,25	2,06	451.857,75	1.266.219,39	4.726.142,25	2,34	451.857,75	0

Educação Especial	150.000,00	150.000,00	5.498,80	125.547,03	0,05	24.452,97	5.498,80	125.547,03	0,06	24.452,97	0
Educação Infantil	995.000,00	1.150.000,00	101.326,68	1.108.409,58	0,48	41.590,42	101.326,68	1.108.409,58	0,55	41.590,42	0
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	10.035,51	32.031,83	0,01	2.968,17	10.035,51	32.031,83	0,02	2.968,17	0
CULTURA	500	69.000,00	15.800,09	68.739,77	0,03	260,23	15.800,09	68.739,77	0,03	260,23	0
Difusão Cultural	500	69.000,00	15.800,09	68.739,77	0,03	260,23	15.800,09	68.739,77	0,03	260,23	0
URBANISMO	180.000,00	105.000,00	19.205,88	91.011,75	0,04	13.988,25	19.205,88	91.011,75	0,04	13.988,25	0
Serviços Urbanos	180.000,00	105.000,00	19.205,88	91.011,75	0,04	13.988,25	19.205,88	91.011,75	0,04	13.988,25	0
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	140.000,00	35.750,64	139.437,36	0,06	562,64	35.750,64	139.437,36	0,07	562,64	0
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	140.000,00	35.750,64	139.437,36	0,06	562,64	35.750,64	139.437,36	0,07	562,64	0
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.536,12	6.622,52	0	18.377,48	1.536,12	6.622,52	0	18.377,48	0
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	1.536,12	6.622,52	0	18.377,48	1.536,12	6.622,52	0	18.377,48	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.000,00	127.000,00	20.229,39	85.387,29	0,04	41.612,71	20.229,39	85.387,29	0,04	41.612,71	0
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	17.029,44	71.623,26	0,03	38.376,74	17.029,44	71.623,26	0,04	38.376,74	0
Turismo	17.000,00	17.000,00	3.199,95	13.764,03	0,01	3.235,97	3.199,95	13.764,03	0,01	3.235,97	0
TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	72.812,97	308.061,06	0,13	41.938,94	72.812,97	308.061,06	0,15	41.938,94	0
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	72.812,97	308.061,06	0,13	41.938,94	72.812,97	308.061,06	0,15	41.938,94	0
DESPORTO E LAZER	500	95.500,00	21.673,79	90.352,39	0,04	5.147,61	21.673,79	90.352,39	0,04	5.147,61	0
Desporto Comunitário	500	95.500,00	21.673,79	90.352,39	0,04	5.147,61	21.673,79	90.352,39	0,04	5.147,61	0
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.540.685,11	1.540.685,11	1.540.685,11	0,67	0	1.540.685,11	1.540.685,11	0,76	0	0
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.540.685,11	1.540.685,11	1.540.685,11	0,67	0	1.540.685,11	1.540.685,11	0,76	0	0
TOTAL	**248.478.500,00**	**347.438.071,09**	**36.940.613,07**	**229.389.096,32**	**100**	**118.048.974,77**	**42.531.332,87**	**202.305.946,51**	**100**	**145.132.124,58**	**27.083.149,81**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 10h e 35m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:34660A97

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	240.405.100,00	206.718.677,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.730.000,00	38.906.784,56
IPTU	10.000.000,00	9.097.472,34
ISS	9.300.000,00	7.931.134,11
ITBI	4.000.000,00	3.162.849,23
IRRF	7.400.000,00	7.485.820,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.030.000,00	11.229.508,46
Contribuições	6.000.000,00	6.918.846,09
Receita Patrimonial	19.842.750,00	4.285.624,39
Aplicações Financeiras (II)	933.100,00	1.985.619,39
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	2.300.005,00
Transferências Correntes	172.632.350,00	155.837.376,42
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	36.292.072,80
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	43.143.776,12
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	6.390.147,09
Cota-Parte do ITR	40.000,00	31.700,54
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	275.783,76
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	758.212,67
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	43.084.428,25
Outras Transferências Correntes	25.792.350,00	25.861.255,19
Demais Receitas Correntes	200.000,00	770.046,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	770.046,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	239.472.000,00	204.733.058,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.251.324,35	13.784.195,11
Operações de Crédito (VI)	66.500.000,00	6.253.668,69
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0

Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	13.751.324,35	7.530.526,42
Convênios	1.231.674,35	1.433.512,67
Outras Transferências de Capital	12.519.650,00	6.097.013,75
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.751.324,35	7.530.526,42
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	253.223.324,35	212.263.584,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	215.430.776,41	172.156.568,32	164.955.986,83	164.808.741,41	249.693,34	4.447.920,59	4.448.509,89
Pessoal e Encargos Sociais	109.377.864,14	97.010.600,89	97.010.600,89	96.881.649,16	127.262,62	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	1.484.886,68	1.484.886,68	1.484.886,68	0	0	0
Outras Despesas Correntes	104.132.912,27	73.661.080,75	66.460.499,26	66.442.205,57	122.430,72	4.447.920,59	4.448.509,89
Transferências Constitucionais e Legais	11.853.727,18	3.926.438,32	3.598.242,13	3.598.242,13	5.991,36	224.172,39	224.172,39
Demais Despesas Correntes	92.279.185,09	69.734.642,43	62.862.257,13	62.843.963,44	116.439,36	4.223.748,20	4.224.337,50
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	213.510.776,41	170.671.681,64	163.471.100,15	163.323.854,73	249.693,34	4.447.920,59	4.448.509,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.616.109,57	45.850.364,59	25.967.796,27	25.075.898,44	154.091,27	2.108.832,03	2.028.487,54
Investimentos	112.116.109,57	42.021.302,48	22.138.734,16	21.246.836,33	154.091,27	2.108.832,03	2.028.487,54
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	3.829.062,11	3.829.062,11	3.829.062,11	0	0	0
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	112.116.109,57	42.021.302,48	22.138.734,16	21.246.836,33	154.091,27	2.108.832,03	2.028.487,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**327.126.885,98**	**212.692.984,12**	**185.609.834,31**	**184.570.691,06**	**403.784,61**	**6.556.752,62**	**6.476.997,43**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**20.812.111,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.985.619,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.484.886,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.312.844,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	23.562.796,51
DEDUÇÕES (XXIX)	42.834.066,00	48.421.936,58
Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00	47.876.749,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	50.279.547,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	2.402.797,81
Demais Haveres Financeiros	0	545.187,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.858.843,07	-24.859.140,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.000.297,00**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.471.170,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.409.442,96
OUTROS AJUSTES (XXXV)		11.431.934,06
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**21.312.844,57**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**20.812.111,86**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 10h e 42m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5DEEA491

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)= (b/a)*100**
			No Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	5.427.245,51	27.677.276,10	90,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.065.601,49	9.097.472,34	90,97
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	588.998,20	5.763.259,40	82,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	476.603,29	3.334.212,94	111,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	626.473,95	3.162.849,23	79,07
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	620.110,32	3.119.896,61	78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	6.363,63	42.952,62	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.865.141,26	7.931.134,11	85,28
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.818.623,35	7.665.715,51	85,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	46.517,91	265.418,60	88,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.870.028,81	7.485.820,42	101,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	20.905.293,21	112.595.240,61	91,13
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	10.543.642,75	49.345.714,71	93,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	8.528.802,66	45.365.090,65	85,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	2.014.840,09	3.980.624,06	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.611.632,01	53.929.719,89	89,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	344.729,64	68,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	165.922,11	947.766,07	94,78
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.529,53	39.625,50	79,25
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	523.111,87	7.987.684,80	88,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	26.332.538,72	140.272.516,71	90,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	25,93	2.898,09	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.830.000,00	6.864.000,00	1.054.869,60	6.208.355,27	90,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	747.644,02	3.942.705,78	89,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	232.471,20	1.162.356,00	90,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	474.000,00	67.499,48	1.059.255,41	223,47
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	7.254,90	44.038,08	6,2
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	448.736,04	1.324.911,22	105,99
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	448.736,04	1.324.911,22	105,99
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.080.000,00	8.114.000,00	1.503.631,57	7.536.164,58	92,88
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.778.090,65	21.722.923,57	87,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.705.760,49	9.073.017,85	85,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.922.326,36	10.785.943,77	89,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	68.945,88	68,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	33.184,44	189.553,40	94,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	705,88	7.924,96	79,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	104.622,50	1.597.537,71	88,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	7.272.742,00	43.160.951,75	89,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	7.267.152,61	43.084.428,25	89,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do	0	0	5.589,39	76.523,50	0

FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.489.061,96	21.361.504,68	91,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	37.022.764,01	93,5	37.022.764,01	93,5	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	10.822.016,18	98,33	10.822.016,18	98,33	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	26.200.747,83	91,65	26.200.747,83	91,65	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	7.613.296,24	78,85	7.613.296,24	78,85	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	7.613.296,24	78,85	7.613.296,24	78,85	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	44.636.060,25	90,63	44.636.060,25	90,63	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.250.862,54

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	43.385.197,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.175.474,66	13.620.607,21	96,09	13.298.147,62	93,81	322.459,59
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.175.474,66	13.620.607,21	96,09	13.298.147,62	93,81	322.459,59
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	10.822.016,18	98,33	10.822.016,18	98,33	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.169.474,66	2.798.591,03	88,3	2.476.131,44	78,12	322.459,59
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	60.286.102,54	53.338.191,21	88,48	53.234.189,30	88,3	115.168,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	33.814.044,07	88,41	33.814.044,07	88,41	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	22.041.240,00	20.724.761,57	94,03	20.584.665,04	93,39	140.096,53
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.200.614,43	0	-1.164.519,81	0	-24.928,33
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0		0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	74.461.577,20	66.958.798,42	89,92	66.532.336,92	89,35	437.627,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.361.504,68
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	224.245,96
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	980.119,84
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	105.428,93
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	23.922.161,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	43.036.636,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	30,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.346.020,75	3.142.959,88	93,93	2.916.286,82	87,16	226.673,06
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.445.758,58	3.452.027,81	77,65	3.151.395,46	70,89	300.632,35
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	6.080.000,00	7.791.779,33	6.594.987,69	84,64	6.067.682,28	77,87	527.305,41

FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	78.023.500,00	82.253.356,53	73.553.786,11	89,42	72.600.019,20	88,26	964.933,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.183.102,84	105.428,93
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.183.102,84	105.428,93
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,03	0
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.282.876,91	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	43.084.428,25	3.942.705,78
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	44.348.864,07	4.307.537,67
48.1 Orçamento do Exercício	44.341.957,56	4.102.620,86
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	76.523,50	9.839,38
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.964,59	326.611,00
51- (+) Ajustes	195.799,05	-196,49
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	195.799,05	-196,49
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	290.763,64	326.414,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 11h e 27m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C56D89CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	66.500.000,00	6.253.668,69			60.246.331,31
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	117.616.109,57	45.850.364,59	25.967.796,27	19.882.568,32	71.765.744,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	117.616.109,57	45.850.364,59	25.967.796,27	19.882.568,32	71.765.744,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-51.116.109,57**	**-39.596.695,90**	-	-	**-11.519.413,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 11h e 31m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:DB1FEBDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DEALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Despesas de Capital	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Investimentos	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.770,73	-33.324,08	-31.553,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 11h e 32m.			

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F0A026CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	27.677.276,10	90,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.763.259,40	82,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.119.896,61	78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.665.715,51	85,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	7.485.820,42	101,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	227.121,04	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	1.707.522,98	51,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	1.707.940,14	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	108.614.616,55	87,91

Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	45.365.090,65	85,59
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	39.625,50	79,25
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.987.684,80	88,75
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	53.929.719,89	89,88
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	947.766,07	94,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	344.729,64	68,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	344.729,64	68,95
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**136.291.892,65**	**88,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.795.850,00	12.634.850,00	12.836.364,13	101,59
Provenientes da União	7.267.550,00	8.106.550,00	10.402.733,19	128,33
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	2.304.453,82	50,89
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	129.177,12	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**11.795.850,00**	**12.634.850,00**	**12.836.364,13**	**101,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	48.414.925,32	36.989.960,09	76,4	34.650.402,69	71,57	2.339.557,40
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.486.501,60	21.882.733,43	93,17	21.882.733,43	93,17	0
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	24.928.423,72	15.107.226,66	60,6	12.767.669,26	51,22	2.339.557,40
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.724.412,55	49,33	1.390.040,35	39,76	334.372,20
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.724.412,55	49,33	1.390.040,35	39,76	334.372,20
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**38.714.372,64**	**74,58**	**36.040.443,04**	**69,43**	**2.673.929,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/Ivg)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.005,32	12.156.537,95	31,4	11.099.805,67	30,8	1.056.732,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.641,79	9.402.217,08	24,29	8.568.133,81	23,77	834.083,27
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.363,53	2.754.320,87	7,11	2.531.671,86	7,02	222.649,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	18.047,20	0,05	16.957,55	0,05	1.089,65
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.611.058,32	4,16	1.611.058,32	4,47	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0	0	0	0	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.005,32**	**13.785.643,47**	**35,61**	**12.727.821,54**	**35,32**	**1.057.821,93**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**31.464.817,07**	**24.928.729,17**	**64,39**	**23.312.621,50**	**64,68**	**1.616.107,67**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**18,29**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**4.484.945,27**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	965.599,91	0	0	0	0
TOTAL	**965.599,91**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
TOTAL (VIII)	**0**	0	0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	28.403.350,00	32.180.316,78	27.372.199,23	70,7	26.146.440,54	72,55	1.225.758,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	15.424.011,69	7.938.176,81	20,5	6.865.017,69	19,05	1.073.159,12
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.652.455,84	1.292.379,53	3,34	1.167.445,73	3,24	124.933,80
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	940.027,10	2,43	855.114,87	2,37	84.912,23
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	852.697,52	2,2	720.620,55	2	132.076,97
Alimentação e Nutrição	270.000,00	388.000,00	318.892,45	0,82	285.803,66	0,79	33.088,79
Outras Subfunções	0,00	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**38.714.372,64**	**100**	**36.040.443,04**	**100**	**2.673.929,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 11h e 44m.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0C71352F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos			
Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não- Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 11h e 44m.											

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A2F2B863

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				257.120.500,00
Previsão Atualizada				320.656.424,35
Receitas Realizadas				221.238.232,30
Déficit Orçamentário				0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				35.423.646,74
DESPESAS				
Dotação Inicial				248.478.500,00
Créditos Adicionais				98.959.571,09
Dotação Atualizada				347.438.071,09
Despesas Empenhadas				229.389.096,32
Despesas Liquidadas				202.305.946,51
Despesas Pagas				200.510.146,54
Superávit Orçamentário				18.932.285,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				229.389.096,32
Despesas Liquidadas				202.305.946,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				207.454.037,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0	21.312.844,57	0
Resultado Primário	0	20.812.111,86	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	600	403.784,61	527.242,65
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	3.384.073,62	6.476.997,43	2.112.390,52
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	3.384.673,62	6.880.782,04	2.639.633,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	44.016.756,31	<18% / 25%>	31,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	36.488.648,77	60%	84,54
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	6.253.668,69	60.246.331,31
Despesa de Capital Líquida	45.850.364,59	71.765.744,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.710.719,69	40.776.945,75	53.177.475,83	25.901.180,00
Despesas Previdenciárias	8.261.772,69	20.538.437,89	41.429.543,15	39.851.450,03
Resultado Previdenciário	16.448.947,00	20.238.507,86	11.747.932,68	-13.950.270,03
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.324,08	136,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.928.729,17	15	18,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 11h e 48m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:78CC1A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01/2019 - PE 4/2019

ERRATA Nº 01/2019
Pregão Eletrônico nº 04/2019 / Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
Anexo 01

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	**Mocho** material de confecção aço carbono, encosto, regulagem de altura a gás.		UNID	3	R$ 348,20	**R$ 1.323,87**
4	**Aparelho de RX odontológico** instalação coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínima 7MA. Voltagem bivolt ou 110.		UNID	3	**R$ 5.432,67**	R$ 15.689,01
28	**Mocho** - Material de Confecção Aço/ Ferro Pintado; Encosto; Regulagem de Altura a Gás.		UNID	6	R$ 348,20	**R$ 2,089,20**

LEIA-SE:
Anexo 01

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	**Mocho** material de confecção aço carbono, encosto, regulagem de altura a gás.		UNID	3	R$ 348,20	**R$ 1.044,60**
4	**Aparelho de RX odontológico** instalação coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínima 7MA. Voltagem bivolt ou 110.		UNID	3	**R$ 5.229,67**	R$ 15.689,01
28	**Mocho** - Material de Confecção Aço/ Ferro Pintado; Encosto; Regulagem de Altura a Gás.		UNID	6	R$ 348,20	**R$ 2.089,20**

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 17/01/2019 às 13h20 do dia 05/02/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 05/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 05/02/2019.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de janeiro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0567A243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº07.01.2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do concurso público 01/2018.

ADVOGADO

INSC	NOME DO CANDIDATO	NASC	CESP	C GERAIS	PORT	MAT	NOTA	CLASS
150	VITOR QUEIROZ COSECHEN	10/05/1993	50,00	10,00	12,50	7,50	80,00	1º
139	NATAL GAIARINI JUNIOR	19/08/1993	52,50	5,00	10,00	10,00	77,50	2º
168	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	50,00	10,00	10,00	7,50	77,50	3º
13	ROBERTO DERNER JUNIOR	12/02/1985	52,50	7,50	10,00	5,00	75,00	4º
159	JOSÉ SERMINI DE PAZ	11/11/1984	50,00	7,50	10,00	7,50	75,00	5º
135	FABRICIO MARCELINO DE LIMA	21/04/1988	47,50	7,50	12,50	5,00	72,50	6º
2	CAMILA NAVA SMANIOTTO	28/10/1995	42,50	10,00	10,00	10,00	72,50	7º
164	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	18/05/1990	50,00	5,00	7,50	7,50	70,00	8º
147	HIGOR RONTANI TONSIC	21/12/1992	47,50	2,50	7,50	12,50	70,00	9º
131	CAROLINA CAVALCANTI CANHETTE	11/10/1978	45,00	10,00	10,00	5,00	70,00	10º
29	JOHNNIE RODRIGUES	27/07/1995	45,00	7,50	12,50	2,50	67,50	11º
148	LEONARDO VILA REAL	14/04/1992	42,50	5,00	10,00	10,00	67,50	12º
115	ALESSANDRO RODRIGO BARRETO GÔNGORA	01/08/1989	42,50	5,00	10,00	7,50	65,00	13º
111	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	17/06/1989	37,50	12,50	7,50	7,50	65,00	14º
112	THIAGO VINICIUS HUMBERTO DE SOUZA	15/04/1996	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50	15º
94	MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO	03/07/1985	37,50	7,50	7,50	10,00	62,50	16º
10	THIAGO LIMA AGUIAR	01/06/1986	42,50	5,00	10,00	2,50	60,00	17º
57	CARLOS HENRIQUE EYNG	13/10/1993	40,00	5,00	7,50	7,50	60,00	18º
92	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO	02/03/1994	32,50	7,50	7,50	12,50	60,00	19º
151	HENRIQUE DIAS	16/05/1993	35,00	7,50	7,50	7,50	57,50	20º
137	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996	35,00	5,00	7,50	10,00	57,50	21º
49	JOSE FERNANDO TONELLI	19/06/1987	40,00	2,50	5,00	7,50	55,00	22º
62	MARCOS VINICIUS FIORIN MAZIA	24/07/1992	35,00	7,50	7,50	5,00	55,00	23º
170	ICARO HORN	18/11/1989	35,00	5,00	7,50	7,50	55,00	24º
136	MARCO THULIO FERREIRA PERES	12/01/1994	32,50	7,50	7,50	7,50	55,00	25º
169	PAULO VINICIUS DE SOUZA JARDIM	30/03/1992	27,50	10,00	10,00	7,50	55,00	26º
113	ISIS MALACRIDA MIAHIRA DE LIMA	24/05/1994	35,00	2,50	7,50	7,50	52,50	27º
52	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	17/07/1995	27,50	12,50	5,00	7,50	52,50	28º
33	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	01/06/1982	37,50	-	7,50	5,00	50,00	29º
156	BRUNO DE SOUZA CIBOTTO	26/01/1995	35,00	5,00	5,00	5,00	50,00	30º
64	PAULA FONTES DE OLIVEIRA	01/03/1996	35,00	5,00	7,50	2,50	50,00	31º
82	MARLON KUTCHERA MARTINS	01/07/1996	35,00	5,00	7,50	2,50	50,00	32º
19	MATEUS MELLERO BERGANTINI	20/09/1996	32,50	7,50	5,00	5,00	50,00	33º
22	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	12/06/1996	30,00	5,00	10,00	5,00	50,00	34º
187	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988	30,00	2,50	10,00	7,50	50,00	35º
60	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARAN	17/07/1993	27,50	10,00	5,00	7,50	50,00	36º
124	KARLA PATRÍCIA SGARIONI OLIVEIRA	05/10/1983	35,00	2,50	5,00	5,00	47,50	37º
176	GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI	17/03/1995	30,00	5,00	10,00	2,50	47,50	38º
172	DARCI DIEGO LEMES BERTOLDI	24/04/1994	30,00	7,50	7,50	2,50	47,50	39º
20	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	23/12/1994	27,50	7,50	7,50	5,00	47,50	40º
90	ADYSTON MASSAO TAMASHIRO	21/10/1976	27,50	5,00	5,00	10,00	47,50	41º
59	MARCELLA ARÉVALO BRAGA	06/11/1994	25,00	10,00	7,50	5,00	47,50	42º
87	RAFAEL LOPES BARBOSA	08/12/1994	30,00	5,00	7,50	2,50	45,00	43º
68	PAULO HENRIQUE RESENDE PEREIRA	19/06/1987	30,00	7,50	5,00	2,50	45,00	44º
179	TATYANE MAZINI DA SILVA ALVES	16/09/1991	27,50	2,50	7,50	7,50	45,00	45º
101	HELY DE JESUS GOMES	11/07/1976	20,00	7,50	10,00	7,50	45,00	46º
9	LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS	16/06/1985	22,50	7,50	10,00	2,50	42,50	47º
128	TAYNÁ DE PAULA	19/05/1995	22,50	5,00	7,50	7,50	42,50	48º
163	KAIO WILLIAN POMINI CAMPOS	14/08/1993	20,00	5,00	7,50	10,00	42,50	49º
54	JÉSSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES	22/03/1992	12,50	10,00	10,00	10,00	42,50	50º
46	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	30/10/1995	27,50	-	7,50	5,00	40,00	51º
50	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	26/11/1991	25,00	5,00	5,00	5,00	40,00	52º
75	JONATAS BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1986	20,00	5,00	7,50	7,50	40,00	53º
175	ANA PAULA DA SILVA VON ZESCHAU	04/08/1984	22,50	-	10,00	5,00	37,50	54º
118	LAIS SHIRATSU SGARIONI	02/04/1993	27,50	-	5,00	2,50	35,00	55º
165	JORGE FERNANDO BERGO	18/03/1983	20,00	5,00	7,50	2,50	35,00	56º
186	JORGE LUIS LEMANSKI BARBOSA	09/06/1990	20,00	5,00	7,50	2,50	35,00	57º
96	AMANDA BARBOSA LULA	23/08/1992	25,00	-	5,00	2,50	32,50	58º
185	DANIEL KALLEB MENDONÇA	28/10/1981	17,50	5,00	5,00	5,00	32,50	59º
30	LEONARDO OMORI DUARTE	02/07/1986	17,50	2,50	5,00	7,50	32,50	60º
162	KAMILA KAIOANA ALEIXO COSTA	19/07/1994	15,00	2,50	5,00	5,00	27,50	61º

AUXILIAR DE CIRUGUIÃO DENTISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	CE	CG	PORT	MAT	NOTA	CLASS
65	CARINA DE SOUZA ABE	28/05/1997	42,50	12,50	5,00	7,50	67,50	1º
16	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1989	40,00	10,00	2,50	2,50	55,00	2º
4	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA	27/06/1996	30,00	12,50	5,00	5,00	52,50	3º
105	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	04/12/1970	35,00	5,00	-	5,00	45,00	4º

CONTADOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	CE	CG	PORT	MAT	NOTA	CLASS
15	JHONNY LEPERES COSTA	15/03/1994	52,50	7,50	7,50	10,00	77,50	1º
140	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	50,00	7,50	7,50	7,50	72,50	2º
132	LUCIMARA FÁTIMA DE PAULA	30/05/1985	50,00	5,00	7,50	7,50	70,00	3º
3	OSIAS ANDRADE BRAGA	21/05/1986	45,00	5,00	7,50	7,50	65,00	4º
144	SIMONE COSTA DOS SANYOS	05/01/1987	47,50	5,00	7,50	2,50	62,50	5º
154	DEBORA VITORINO DA ROCHA	24/05/1991	45,00	7,50	5,00	5,00	62,50	6º

152	BRUNA IZABELA DEMARCHI SZEWCZUK	17/05/1990	42,50	5,00	7,50	7,50	62,50	7º
143	FABIO LUIS CARBONERA	18/04/1994	42,50	5,00	5,00	10,00	62,50	8º
184	VANESSA RODRIGUES DE FARIA	11/05/1986	40,00	7,50	10,00	5,00	62,50	9º
63	ELIANE ALVES MOREIRA	05/09/1979	42,50	-	5,00	7,50	55,00	10º
28	REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA	20/01/1969	30,00	5,00	7,50	5,00	47,50	11º
117	MARCELO DOS SANTOS	07/07/1988	22,50	10,00	5,00	5,00	42,50	12º

LEGENDA : CE : Conhecimentos Específicos. CG. Conhecimentos Gerais. PORT: Português. MAT: Matemática .

O Prazo de Recursos será entre 22 e 23 de Janeiro com formulário nos sites :www.fadct.org.br e www.ranchoalegredooeste.pr.gov.br

Rancho Alegre do Oeste, 21de Janeiro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FA245098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)**	**OBRIGAÇÕES Do Exercício (c)**	**FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Demais Obrigações Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**19.881.588,19**	-	-	-	**(257.683,61)**	-	**20.139.271,80**	**169.377,49**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.888.040,00)	-	-	-	(168.532,30)	-	(1.719.507,70)	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	751.602,80	-	-	-	(89.846,23)	-	841.449,03	13.354,23	-
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**22.154.462,59**	-	-	-	**259.073,45**	-	**21.895.389,14**	**142.669,03**	-
Recursos Ordinários	22.154.462,59	-	-	-	259.073,45	-	21.895.389,14	142.669,03	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**42.036.050,78**	-	-	-	**1.389,84**	-	**42.034.660,94**	**312.046,52**	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 47m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:78C60D56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.693.889,14	13,66	30.773.904,69	73,81	10.919.095,31
Receitas Correntes	38.625.000,00	38.625.000,00	5.441.589,80	14,09	27.320.364,08	70,73	11.304.635,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	2.672.500,00	285.861,56	10,70	1.578.221,46	59,05	1.094.278,54
Impostos	2.324.000,00	2.324.000,00	275.917,16	11,87	1.423.130,16	61,24	900.869,84
Taxas	245.000,00	245.000,00	9.944,40	4,06	155.091,30	63,30	89.908,70
Contribuição de Melhoria	103.500,00	103.500,00	-	-	-	-	103.500,00
Contribuições	2.231.000,00	2.231.000,00	512.763,52	22,98	2.215.981,19	99,33	15.018,81
Contribuições Sociais	2.008.000,00	2.008.000,00	481.860,44	24,00	2.009.215,41	100,06	(1.215,41)
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000,00	223.000,00	30.903,08	13,86	206.765,78	92,72	16.234,22
Receita Patrimonial	1.054.000,00	1.054.000,00	200.599,93	19,03	1.272.035,08	120,69	(218.035,08)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	1.870,00	1,04	1.870,00	1,04	178.130,00
Valores Mobiliários	874.000,00	874.000,00	198.729,93	22,74	1.270.165,08	145,33	(396.165,08)
Receita Agropecuária	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receita Industrial	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
Receita de Serviços	383.000,00	383.000,00	-	-	94.554,90	24,69	288.445,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	243.000,00	243.000,00	-	-	-	-	243.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	-	-	94.554,90	105,06	(4.554,90)
Transferências Correntes	26.904.000,00	26.904.000,00	4.422.600,52	16,44	21.894.846,84	81,38	5.009.153,16
Transferências da União e de suas Entidades	13.421.000,00	13.421.000,00	2.508.293,79	18,69	10.642.837,80	79,30	2.778.162,20
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	1.431.907,32	14,96	8.399.050,39	87,75	1.172.949,61
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.894.000,00	3.894.000,00	481.649,10	12,37	2.852.208,34	73,25	1.041.791,66
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	750,31	6,25	750,31	6,25	11.249,69
Outras Receitas Correntes	5.120.500,00	5.120.500,00	19.764,27	0,39	264.724,61	5,17	4.855.775,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	44.000,00	165,09	0,38	1.038,55	2,36	42.961,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	385.000,00	385.000,00	454,38	0,12	48.292,85	12,54	336.707,15
Demais Receitas Correntes	4.691.500,00	4.691.500,00	19.144,80	0,41	215.393,21	4,59	4.476.106,79
Receitas de Capital	3.068.000,00	3.068.000,00	252.299,34	8,22	3.453.540,61	112,57	(385.540,61)
Operações de Crédito	68.000,00	68.000,00	139.245,00	204,77	586.374,79	862,32	(518.374,79)
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.000,00	68.000,00	139.245,00	204,77	586.374,79	862,32	(518.374,79)
Alienação de Bens	294.000,00	294.000,00	96.600,00	32,86	419.950,00	142,84	(125.950,00)
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	88.000,00	96.600,00	109,77	419.950,00	477,22	(331.950,00)
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	206.000,00
Transferências de Capital	406.000,00	406.000,00	16.454,34	4,05	2.447.215,82	602,76	(2.041.215,82)
Transferências da União e de suas Entidades	287.000,00	287.000,00	-	-	714.464,75	248,94	(427.464,75)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.000,00	119.000,00	16.454,34	13,83	1.732.751,07	1.456,09	(1.613.751,07)
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.693.889,14	13,66	30.773.904,69	73,81	10.919.095,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.693.889,14	13,66	30.773.904,69	73,81	10.919.095,31
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.693.889,14	13,66	30.773.904,69	73,81	10.919.095,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.687.174,98	-	-	2.687.174,98	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.687.174,98	-	-	2.687.174,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.511.000,00	44.727.354,34	4.758.536,37	25.222.463,65	19.504.890,69	4.937.287,34	25.066.440,39	19.660.913,95	25.066.440,39	156.023,26
DESPESAS CORRENTES	31.575.000,00	34.157.939,84	4.428.935,03	21.264.137,62	12.893.802,22	4.731.411,89	21.253.747,62	12.904.192,22	21.253.747,62	10.390,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.403.000,00	16.468.314,81	2.966.117,71	12.033.238,14	4.435.076,67	2.971.896,32	12.033.238,14	4.435.076,67	12.033.238,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.500,00	130.500,00	21.809,04	96.776,94	33.723,06	21.809,04	96.776,94	33.723,06	96.776,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.921.500,00	17.559.125,03	1.441.008,28	9.134.122,54	8.425.002,49	1.737.706,53	9.123.732,54	8.435.392,49	9.123.732,54	10.390,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.616.000,00	10.249.414,50	329.601,34	3.958.326,03	6.291.088,47	205.875,45	3.812.692,77	6.436.721,73	3.812.692,77	145.633,26
INVESTIMENTOS	6.816.000,00	9.449.414,50	300.188,65	3.492.179,87	5.957.234,63	176.462,76	3.346.546,61	6.102.867,89	3.346.546,61	145.633,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	29.412,69	466.146,16	333.853,84	29.412,69	466.146,16	333.853,84	466.146,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.264.000,00	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	1.300.048,26	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.692.500,00	46.991.354,34	5.080.196,05	26.522.511,91	20.468.842,43	5.258.947,02	26.366.488,65	20.624.865,69	26.366.488,65	156.023,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.692.500,00	46.991.354,34	5.080.196,05	26.522.511,91	20.468.842,43	5.258.947,02	26.366.488,65	20.624.865,69	26.366.488,65	156.023,26

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.251.392,78	-	-	4.407.416,04	-	4.407.416,04	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.692.500,00	46.991.354,34	5.080.196,05	30.773.904,69	-	5.258.947,02	30.773.904,69	20.624.865,69	30.773.904,69	156.023,26
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.264.000,00	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	1.300.048,26	-
DESPESAS CORRENTES	2.181.500,00	2.264.000,00	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	1.300.048,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.500,00	2.264.000,00	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	321.659,68	1.300.048,26	963.951,74	1.300.048,26	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 07h e 50m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:21331780

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.511.500,00**	**44.727.854,34**	**4.758.536,37**	**25.222.463,65**	**95,10**	**19.505.390,69**	**4.937.287,34**	**25.066.440,39**	**95,07**	**19.661.413,95**	**156.023,26**
Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00
Administração	4.879.500,00	5.045.500,00	517.970,11	3.057.355,05	11,53	1.988.144,95	522.905,16	3.056.965,05	11,59	1.988.534,95	390,00
Planejamento e Orçamento	154.500,00	154.500,00	24.581,57	94.777,85	0,36	59.722,15	24.581,57	94.777,85	0,36	59.722,15	0,00
Administração Geral	2.733.500,00	2.760.500,00	322.160,79	1.807.326,12	6,81	953.173,88	327.095,84	1.806.936,12	6,85	953.563,88	390,00
Administração Financeira	1.287.500,00	1.177.500,00	100.991,39	660.197,08	2,49	517.302,92	100.991,39	660.197,08	2,50	517.302,92	0,00
Controle Interno	183.500,00	248.500,00	44.028,39	181.650,12	0,68	66.849,88	44.028,39	181.650,12	0,69	66.849,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	98.500,00	103.500,00	7.173,82	71.896,14	0,27	31.603,86	7.173,82	71.896,14	0,27	31.603,86	0,00
Administração de Receitas	195.000,00	338.000,00	19.034,15	205.507,74	0,77	132.492,26	19.034,15	205.507,74	0,78	132.492,26	0,00
Turismo	227.000,00	263.000,00	0,00	36.000,00	0,14	227.000,00	0,00	36.000,00	0,14	227.000,00	0,00
Assistência Social	3.046.000,00	2.501.886,38	181.624,43	989.396,92	3,73	1.512.489,46	200.751,89	989.396,92	3,75	1.512.489,46	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	264.000,00	4.321,98	106.447,05	0,40	157.552,95	8.256,70	106.447,05	0,40	157.552,95	0,00
Assistência Comunitária	2.851.000,00	2.204.886,38	177.302,45	882.949,87	3,33	1.321.936,51	192.495,19	882.949,87	3,35	1.321.936,51	0,00
Previdência Social	2.472.000,00	2.472.000,00	516.262,92	2.171.729,60	8,19	300.270,40	516.262,92	2.171.729,60	8,24	300.270,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.472.000,00	2.472.000,00	516.262,92	2.171.729,60	8,19	300.270,40	516.262,92	2.171.729,60	8,24	300.270,40	0,00
Saúde	8.915.000,00	11.130.989,72	1.152.538,77	6.194.454,16	23,36	4.936.535,56	1.214.374,48	6.181.099,93	23,44	4.949.889,79	13.354,23
Atenção Básica	8.265.000,00	10.262.118,48	1.112.996,00	5.902.568,17	22,25	4.359.550,31	1.166.501,91	5.889.213,94	22,34	4.372.904,54	13.354,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	8.419,80	106.778,70	0,40	79.221,30	16.749,60	106.778,70	0,40	79.221,30	0,00
Vigilância Sanitária	205.000,00	345.000,00	9.435,18	79.145,75	0,30	265.854,25	9.435,18	79.145,75	0,30	265.854,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	337.871,24	21.687,79	105.961,54	0,40	231.909,70	21.687,79	105.961,54	0,40	231.909,70	0,00
Educação	7.978.500,00	9.081.157,93	1.125.782,85	5.521.018,20	20,82	3.560.139,73	1.325.746,84	5.521.018,20	20,94	3.560.139,73	0,00
Administração Geral	579.000,00	679.000,00	117.815,21	437.606,91	1,65	241.393,09	119.160,21	437.606,91	1,66	241.393,09	0,00
Alimentação e Nutrição	317.000,00	317.000,00	29.262,39	212.882,64	0,80	104.117,36	30.669,00	212.882,64	0,81	104.117,36	0,00
Ensino Fundamental	5.519.500,00	6.678.157,93	758.660,71	3.881.168,05	14,63	2.796.989,88	939.477,62	3.881.168,05	14,72	2.796.989,88	0,00
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.383.000,00	1.387.000,00	220.044,54	989.360,60	3,73	397.639,40	236.440,01	989.360,60	3,75	397.639,40	0,00
Cultura	566.000,00	466.000,00	39.279,82	149.551,91	0,56	316.448,09	39.279,82	149.551,91	0,57	316.448,09	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
Difusão Cultural	566.000,00	466.000,00	39.279,82	149.551,91	0,56	316.448,09	39.279,82	149.551,91	0,57	316.448,09	0,00
Urbanismo	2.308.000,00	3.993.775,67	517.994,80	2.725.250,54	10,28	1.268.525,13	395.362,11	2.582.971,51	9,80	1.410.804,16	142.279,03
Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	2.869.775,67	324.476,70	1.952.955,35	7,36	916.820,32	198.652,01	1.810.676,32	6,87	1.059.099,35	142.279,03
Serviços Urbanos	1.191.000,00	1.046.000,00	193.518,10	772.295,19	2,91	273.704,81	196.710,10	772.295,19	2,93	273.704,81	0,00
Habitação Urbana	102.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
Saneamento	230.500,00	230.500,00	0,00	34.705,50	0,13	195.794,50	0,00	34.705,50	0,13	195.794,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	230.500,00	230.500,00	0,00	34.705,50	0,13	195.794,50	0,00	34.705,50	0,13	195.794,50	0,00
Gestão Ambiental	243.500,00	521.369,99	0,00	322.137,62	1,21	199.232,37	10.780,85	322.137,62	1,22	199.232,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	243.500,00	521.369,99	0,00	322.137,62	1,21	199.232,37	10.780,85	322.137,62	1,22	199.232,37	0,00
Agricultura	950.000,00	1.507.174,65	81.056,24	1.104.641,17	4,16	402.533,48	81.056,24	1.104.641,17	4,19	402.533,48	0,00
Promocao da Producao Agropecuaria	950.000,00	1.507.174,65	81.056,24	1.104.641,17	4,16	402.533,48	81.056,24	1.104.641,17	4,19	402.533,48	0,00
Indústria	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00
Promoção Industrial	558.000,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00
Transporte Áreo	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Energia	325.000,00	356.000,00	30.177,15	261.418,49	0,99	94.581,51	30.177,15	261.418,49	0,99	94.581,51	0,00
Serviços Urbanos	325.000,00	356.000,00	30.177,15	261.418,49	0,99	94.581,51	30.177,15	261.418,49	0,99	94.581,51	0,00

Transporte	4.086.000,00	3.851.000,00	319.417,73	2.133.657,84	8,04	1.717.342,16	324.158,33	2.133.657,84	8,09	1.717.342,16	0,00
Transporte Rodoviário	4.086.000,00	3.851.000,00	319.417,73	2.133.657,84	8,04	1.717.342,16	324.158,33	2.133.657,84	8,09	1.717.342,16	0,00
Desporto e Lazer	404.500,00	393.500,00	28.357,65	130.635,49	0,49	262.864,51	28.357,65	130.635,49	0,50	262.864,51	0,00
Desporto Comunitário	404.500,00	393.500,00	28.357,65	130.635,49	0,49	262.864,51	28.357,65	130.635,49	0,50	262.864,51	0,00
Encargos Especiais	470.000,00	540.000,00	248.073,90	426.511,16	1,61	113.488,84	248.073,90	426.511,16	1,62	113.488,84	0,00
Outros Encargos Especiais	470.000,00	540.000,00	248.073,90	426.511,16	1,61	113.488,84	248.073,90	426.511,16	1,62	113.488,84	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.181.500,00	2.264.000,00	321.659,68	1.300.048,26	4,90	963.951,74	321.659,68	1.300.048,26	4,90	963.951,74	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**41.693.000,00**	**46.991.854,34**	**5.080.196,05**	**26.522.511,91**	**100,00**	**20.469.342,43**	**5.258.947,02**	**26.366.488,65**	**100,00**	**20.625.365,69**	**156.023,26**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.181.500,00	2.264.000,00	321.659,68	1.300.048,26	4,90	963.951,74	321.659,68	1.300.048,26	4,93	963.951,74	0,00
Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Administração	301.000,00	301.000,00	39.759,54	171.454,25	0,65	129.545,75	39.759,54	171.454,25	0,65	129.545,75	0,00
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	2.177,97	9.447,89	0,04	3.552,11	2.177,97	9.447,89	0,04	3.552,11	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	26.068,81	112.788,40	0,43	32.211,60	26.068,81	112.788,40	0,43	32.211,60	0,00
Administração Financeira	48.000,00	48.000,00	1.368,00	7.515,36	0,03	40.484,64	1.368,00	7.515,36	0,03	40.484,64	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	4.727,14	20.008,59	0,08	19.991,41	4.727,14	20.008,59	0,08	19.991,41	0,00
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	1.368,18	6.157,39	0,02	7.842,61	1.368,18	6.157,39	0,02	7.842,61	0,00
Administração de Receitas	33.000,00	33.000,00	4.049,44	15.536,62	0,06	17.463,38	4.049,44	15.536,62	0,06	17.463,38	0,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Social	64.000,00	71.500,00	8.231,55	35.666,10	0,13	35.833,90	8.231,55	35.666,10	0,14	35.833,90	0,00
Assistência Comunitária	64.000,00	71.500,00	8.231,55	35.666,10	0,13	35.833,90	8.231,55	35.666,10	0,14	35.833,90	0,00
Saúde	533.000,00	548.000,00	91.095,43	341.523,73	1,29	206.476,27	91.095,43	341.523,73	1,30	206.476,27	0,00
Atenção Básica	518.000,00	528.000,00	86.208,94	333.301,02	1,26	194.698,98	86.208,94	333.301,02	1,26	194.698,98	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	1.438,56	3.280,11	0,01	1.719,89	1.438,56	3.280,11	0,01	1.719,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	15.000,00	3.447,93	4.942,60	0,02	10.057,40	3.447,93	4.942,60	0,02	10.057,40	0,00
Educação	867.000,00	917.000,00	128.615,88	551.370,47	2,08	365.629,53	128.615,88	551.370,47	2,09	365.629,53	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	5.464,46	69.858,12	0,26	141,88	5.464,46	69.858,12	0,26	141,88	0,00
Ensino Fundamental	547.000,00	597.000,00	68.114,88	288.470,68	1,09	308.529,32	68.114,88	288.470,68	1,09	308.529,32	0,00
Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	55.036,54	193.041,67	0,73	56.958,33	55.036,54	193.041,67	0,73	56.958,33	0,00
Cultura	3.000,00	3.000,00	956,04	1.912,08	0,01	1.087,92	956,04	1.912,08	0,01	1.087,92	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	956,04	1.912,08	0,01	1.087,92	956,04	1.912,08	0,01	1.087,92	0,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	1.103,30	4.444,63	0,02	25.555,37	1.103,30	4.444,63	0,02	25.555,37	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	1.103,30	4.444,63	0,02	25.555,37	1.103,30	4.444,63	0,02	25.555,37	0,00
Saneamento	13.500,00	13.500,00	0,00	6.914,85	0,03	6.585,15	0,00	6.914,85	0,03	6.585,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.500,00	13.500,00	0,00	6.914,85	0,03	6.585,15	0,00	6.914,85	0,03	6.585,15	0,00
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	8.553,92	36.890,09	0,14	23.109,91	8.553,92	36.890,09	0,14	23.109,91	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
Promocao da Producao Agropecuaria	60.000,00	60.000,00	8.553,92	36.890,09	0,14	23.109,91	8.553,92	36.890,09	0,14	23.109,91	0,00
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Transporte	207.000,00	214.000,00	41.431,94	139.346,71	0,53	74.653,29	41.431,94	139.346,71	0,53	74.653,29	0,00
Transporte Rodoviário	207.000,00	214.000,00	41.431,94	139.346,71	0,53	74.653,29	41.431,94	139.346,71	0,53	74.653,29	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	13.000,00	1.912,08	10.525,35	0,04	2.474,65	1.912,08	10.525,35	0,04	2.474,65	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	13.000,00	1.912,08	10.525,35	0,04	2.474,65	1.912,08	10.525,35	0,04	2.474,65	0,00
TOTAL	2.181.500,00	2.264.000,00	321.659,68	1.300.048,26	4,90	963.951,74	321.659,68	1.300.048,26	4,93	963.951,74	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 07h e 53m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:25F62F2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	3.473.837,42
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	641.700,64
Civil	-	-	-	641.700,64
Ativo	-	-	-	639.543,65
Inativo	-	-	-	2.156,99
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	1.282.937,48
Civil	-	-	-	1.282.937,48

Ativo	-	-	-	1.282.937,48
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	1.346.686,84
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	1.346.686,84
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	202.512,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	202.512,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**3.473.837,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	593,55	-	593,55	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	593,55	-	593,55	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	1.753.079,58	-	1.749.653,01	-	3.426,57
Benefícios - Civil	-	-	-	1.753.079,58	-	1.749.653,01	-	3.426,57
Aposentadorias	-	-	-	1.415.405,76	-	1.415.405,76	-	-
Pensões	-	-	-	189.853,53	-	186.426,96	-	3.426,57
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	147.820,29	-	147.820,29	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	**1.753.673,13**	-	**1.750.246,56**	-	**3.426,57**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	**1.720.164,29**	-	**1.723.590,86**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.492.000,00	2.492.000,00	3.331.791,03	-
Receita de Contribuições dos Segurados	703.000,00	703.000,00	674.931,13	-
Civil	703.000,00	703.000,00	674.931,13	-
Ativo	700.000,00	700.000,00	666.723,83	-
Inativo	3.000,00	3.000,00	8.207,30	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.305.000,00	1.305.000,00	1.334.284,28	-
Civil	1.305.000,00	1.305.000,00	1.334.284,28	-
Ativo	1.305.000,00	1.305.000,00	1.334.284,28	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	233.000,00	233.000,00	1.143.625,55	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-

Receitas de Valores Mobiliários	233.000,00	233.000,00	1.143.625,55	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	178.950,07	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	178.950,07	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	**2.492.000,00**	**2.492.000,00**	**3.331.791,03**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	133.000,00	133.000,00	664,75	-	664,75	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	664,75	-	664,75	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.339.000,00	2.339.000,00	2.171.064,85	-	2.171.064,85	-	-	-
Benefícios - Civil	2.339.000,00	2.339.000,00	2.171.064,85	-	2.171.064,85	-	-	-
Aposentadorias	1.600.000,00	1.815.000,00	1.784.909,52	-	1.784.909,52	-	-	-
Pensões	320.000,00	270.000,00	240.102,07	-	240.102,07	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	419.000,00	254.000,00	146.053,26	-	146.053,26	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**2.472.000,00**	**2.472.000,00**	**2.171.729,60**	**-**	**2.171.729,60**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	**20.000,00**	**20.000,00**	**1.160.061,43**	**-**	**1.160.061,43**	**-**		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	785.925,48
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 07h e 55m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FBD2EBA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	38.625.000,00	27.320.364,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	1.578.221,46
IPTU	446.500,00	285.707,73
ISS	633.500,00	395.086,60
ITBI	704.000,00	201.008,23
IRRF	540.000,00	541.327,60
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	348.500,00	155.091,30
Contribuições	2.231.000,00	2.215.981,19
Receita Patrimonial	1.054.000,00	1.272.035,08
Aplicações Financeiras (II)	844.000,00	1.270.165,08
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	1.870,00
Transferências Correntes	26.904.000,00	21.894.846,84
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	7.137.213,20
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	720.142,40
Cota-Parte do ITR	80.000,00	66.516,70
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	45.663,24
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	123.972,81
Transferências do FUNDEB	3.894.000,00	2.852.208,34
Outras Transferências Correntes	4.850.000,00	3.397.999,25
Demais Receitas Correntes	5.763.500,00	359.279,51
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.763.500,00	359.279,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.781.000,00	26.050.199,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.068.000,00	3.453.540,61
Operações de Crédito (VI)	68.000,00	586.374,79
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-

Alienação de Bens	294.000,00	419.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	294.000,00	419.950,00
Transferências de Capital	406.000,00	2.447.215,82
Convênios	-	1.827.634,36
Outras Transferências de Capital	406.000,00	619.581,46
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.300.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.000.000,00	2.867.165,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.781.000,00	28.917.364,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.157.939,84	21.264.137,62	21.253.747,62	21.253.747,62	-	6.664,20	6.664,20
Pessoal e Encargos Sociais	16.468.314,81	12.033.238,14	12.033.238,14	12.033.238,14	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.500,00	96.776,94	96.776,94	96.776,94	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.559.125,03	9.134.122,54	9.123.732,54	9.123.732,54	-	6.664,20	6.664,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.027.439,84	21.167.360,68	21.156.970,68	21.156.970,68	-	6.664,20	6.664,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.249.914,50	3.958.326,03	3.812.692,77	3.812.692,77	-	130.244,53	130.244,53
Investimentos	9.449.414,50	3.492.179,87	3.346.546,61	3.346.546,61	-	130.244,53	130.244,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	800.500,00	466.146,16	466.146,16	466.146,16	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.449.414,50	3.492.179,87	3.346.546,61	3.346.546,61	-	130.244,53	130.244,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.796.854,34	24.659.540,55	24.503.517,29	24.503.517,29	-	136.908,73	136.908,73

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.276.938,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.009.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.270.165,08
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	96.776,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.450.326,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.657.840,80	1.778.069,43
DEDUÇÕES (XXIX)	3.942.491,61	4.906.228,21
Disponibilidade de Caixa	3.942.491,61	4.906.228,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.942.491,61	4.906.228,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.284.650,81	(3.128.158,78)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**843.507,97**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**843.507,97**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-329.880,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.687.174,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.687.174,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 07h e 57m.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:94710484

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	2.385.080,08	149.797,33	2.235.282,75	9.992.582,79
2018	2.076.294,79	225.681,34	1.850.613,45	11.843.196,24
2019	2.215.638,23	241.205,23	1.974.433,00	13.817.629,24
2020	2.357.459,44	301.419,45	2.056.039,99	15.873.669,23
2021	2.512.419,54	340.588,54	2.171.831,00	18.045.500,23
2022	2.706.044,84	394.461,30	2.311.583,54	20.357.083,77
2023	2.903.121,17	416.658,69	2.486.462,48	22.843.546,25
2024	3.116.216,23	462.054,88	2.654.161,35	25.497.707,60
2025	3.330.510,62	586.725,54	2.743.785,08	28.241.492,68
2026	3.569.063,14	727.713,95	2.841.349,19	31.082.841,87
2027	3.766.587,24	893.580,88	2.873.006,36	33.955.848,23
2028	4.016.815,87	984.994,19	3.031.821,68	36.987.669,91
2029	4.224.834,96	1.047.950,60	3.176.884,36	40.164.554,27
2030	4.444.531,30	1.124.062,21	3.320.469,09	43.485.023,36
2031	4.667.567,60	1.165.687,75	3.501.879,85	46.986.903,21
2032	4.909.625,37	1.374.464,32	3.535.161,05	50.522.064,26
2033	5.141.022,18	1.459.119,65	3.681.902,53	54.203.966,79
2034	5.383.524,59	1.601.125,39	3.782.399,20	57.986.365,99
2035	5.632.264,68	1.748.321,34	3.883.943,34	61.870.309,33
2036	5.893.948,30	1.991.413,34	3.902.534,96	65.772.844,29
2037	6.150.674,29	2.145.946,80	4.004.727,49	69.777.571,78
2038	6.417.509,96	2.412.059,59	4.005.450,37	73.783.022,15
2039	6.680.593,13	2.627.496,27	4.053.096,86	77.836.119,01
2040	6.941.875,94	2.817.701,90	4.124.174,04	81.960.293,05
2041	7.215.841,42	3.087.436,69	4.128.404,73	86.088.697,78
2042	7.485.620,98	3.255.395,66	4.230.225,32	90.318.923,10
2043	7.754.898,22	3.395.626,24	4.359.271,98	94.678.195,08
2044	8.050.753,29	3.695.824,44	4.354.928,85	99.033.123,93
2045	8.334.001,91	4.054.455,17	4.279.546,74	103.312.670,67
2046	8.607.965,35	4.218.729,62	4.389.235,73	107.701.906,40
2047	8.891.561,90	4.406.813,06	4.484.748,84	112.186.655,24
2048	9.184.479,37	4.742.660,29	4.441.819,08	116.628.474,32
2049	9.467.015,63	4.862.145,50	4.604.870,13	121.233.344,45
2050	9.766.494,97	5.103.752,59	4.662.742,38	125.896.086,83
2051	10.063.935,63	5.209.574,35	4.854.361,28	130.750.448,11
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2052	10.376.176,53	5.413.652,88	4.962.523,65	135.712.971,76
2053	10.678.273,30	5.553.462,12	5.124.811,18	140.837.782,94
2054	11.001.324,39	5.616.639,23	5.384.685,16	146.222.468,10
2055	11.343.455,03	5.769.784,77	5.573.670,26	151.796.138,36
2056	11.685.763,41	5.841.661,26	5.844.102,15	157.640.240,51
2057	12.051.747,26	5.992.488,87	6.059.258,39	163.699.498,90
2058	12.429.048,33	6.147.057,53	6.281.990,80	169.981.489,70
2059	12.814.355,53	6.217.147,17	6.597.208,36	176.578.698,06
2060	13.226.919,04	6.361.414,14	6.865.504,90	183.444.202,96
2061	13.648.597,89	6.488.761,12	7.159.836,77	190.604.039,73
2062	14.076.237,44	6.514.081,01	7.562.156,43	198.166.196,16
2063	14.534.146,71	6.502.857,66	8.031.289,05	206.197.485,21
2064	15.029.277,50	6.569.232,59	8.460.044,91	214.657.530,12
2065	15.541.633,21	6.650.806,26	8.890.826,95	223.548.357,07
2066	16.072.257,75	6.671.229,01	9.401.028,74	232.949.385,81
2067	16.639.524,36	6.695.003,90	9.944.520,46	242.893.906,27
2068	17.226.822,35	6.615.669,37	10.611.152,98	253.505.059,25
2069	17.868.286,93	6.583.783,61	11.284.503,32	264.789.562,57
2070	18.540.710,27	6.516.298,67	12.024.411,60	276.813.974,17
2071	19.270.681,01	6.552.070,47	12.718.610,54	289.532.584,71
2072	20.026.819,26	6.539.072,65	13.487.746,61	303.020.331,32
2073	20.834.860,60	6.530.131,07	14.304.729,53	317.325.060,85
2074	21.687.476,58	6.491.035,75	15.196.440,83	332.521.501,68
2075	22.593.671,65	6.420.796,03	16.172.875,62	348.694.377,30
2076	23.561.690,80	6.366.564,46	17.195.126,34	365.889.503,64
2077	24.584.495,69	6.278.607,55	18.305.888,14	384.195.391,78
2078	25.682.902,13	6.255.814,45	19.427.087,68	403.622.479,46
2079	26.838.530,36	6.210.890,19	20.627.640,17	424.250.119,63
2080	28.071.821,39	6.182.816,22	21.889.005,17	446.139.124,80
2081	29.371.346,61	6.086.960,05	23.284.386,56	469.423.511,36
2082	30.763.302,82	6.009.822,90	24.753.479,92	494.176.991,28
2083	32.251.610,61	6.025.625,15	26.225.985,46	520.402.976,74
2084	33.807.165,11	5.941.652,43	27.865.512,68	548.268.489,42
2085	35.479.441,02	5.911.824,33	29.567.616,69	577.836.106,11
2086	37.249.389,87	5.886.488,32	31.362.901,55	609.199.007,66
2087	39.123.985,03	5.826.687,89	33.297.297,14	642.496.304,80
2088	41.120.666,55	5.785.248,84	35.335.417,71	677.831.722,51
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2089	43.235.162,21	5.733.360,10	37.501.802,11	715.333.524,62
2090	45.486.885,99	5.729.685,59	39.757.200,40	755.090.725,02
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 05m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D9616BF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	68.000,00	586.374,79			-518.374,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.249.914,50	3.958.326,03	3.812.692,77	145.633,26	6.291.588,47
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.249.914,50	3.958.326,03	3.812.692,77	145.633,26	6.291.588,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-10.181.914,50	-3.371.951,24	-	-	-6.809.963,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 03m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A2754033

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	294.000,00			419.950,00			-125.950,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00			419.950,00			-331.950,00
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00			-			206.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	-	-	55.200,00
Despesas de Capital	60.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	-	-	55.200,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	-	-	55.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)		2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			415.150,00				415.150,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 05m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:23345C1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.324.000,00	2.324.000,00	1.423.130,16	61,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	264.324,53	74,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	699.000,00	699.000,00	201.008,23	28,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.500,00	598.500,00	393.864,56	65,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	541.327,60	100,25
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	4.587,19	19,94
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	12.154,58	16,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.500,00	36.500,00	5.863,47	16,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.700.000,00	21.700.000,00	18.622.839,49	85,82
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	8.505.954,52	81,01
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	83.145,76	83,15
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	900.178,07	81,83
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	8.921.516,22	91,97
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	154.965,96	77,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	100.000,00	100.000,00	57.078,96	57,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	57.078,96	57,08
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.024.000,00	24.024.000,00	20.045.969,65	83,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.441.000,00	3.441.000,00	2.750.258,83	79,93
Provenientes da União	2.978.000,00	2.978.000,00	2.632.688,82	88,40
Provenientes dos Estados	463.000,00	463.000,00	117.570,01	25,39
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.441.000,00	3.441.000,00	2.750.258,83	79,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.684.000,00	10.232.860,61	5.995.851,48	58,59	5.995.851,48	58,59	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.627.428,43	3.291.914,36	71,14	3.291.914,36	71,14	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.417.000,00	5.605.432,18	2.703.937,12	48,24	2.703.937,12	48,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	764.000,00	1.446.129,11	540.126,41	37,35	526.772,18	36,43	13.354,23
Investimentos	764.000,00	1.446.129,11	540.126,41	37,35	526.772,18	36,43	13.354,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.448.000,00	11.678.989,72	6.535.977,89	55,96	6.522.623,66	55,85	13.354,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO							
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.585.000,00	5.020.989,72	2.365.444,52	36,19	2.352.090,29	36,06	13.354,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.525.000,00	4.960.989,72	2.360.644,52	36,12	2.347.290,29	35,99	13.354,23
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	60.000,00	60.000,00	4.800,00	0,07	4.800,00	0,07	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL							
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.585.000,00	5.020.989,72	2.365.444,52	36,19	2.352.090,29	36,06	13.354,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.863.000,00	6.658.000,00	4.170.533,37	63,81	4.170.533,37	63,94	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							20,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIh - (15 x IIIb) /100+[6]							1.163.637,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	2.151.533,07	-	2.151.533,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre	% (m) (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	8.783.000,00	10.790.118,48	6.235.869,19	95,41	6.222.514,96	95,40	13.354,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	106.778,70	1,63	106.778,70	1,64	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	210.000,00	350.000,00	82.425,86	1,26	82.425,86	1,26	-
Vigilância Epidemiológica	269.000,00	352.871,24	110.904,14	1,70	110.904,14	1,70	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.448.000,00	11.678.989,72	6.535.977,89	100,00	6.522.623,66	100,00	13.354,23

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 15m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:47FA4022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 17m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:16B45BD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.693.000,00
Previsão Atualizada	41.693.000,00
Receitas Realizadas	30.773.904,69

Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.687.174,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.692.500,00
Créditos Adicionais	5.298.854,34
Dotação Atualizada	46.991.354,34
Despesas Empenhadas	26.522.511,91
Despesas Liquidadas	26.366.488,65
Despesas Pagas	26.366.488,65
Superávit Orçamentário	4.251.392,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.522.511,91
Despesas Liquidadas	26.366.488,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	25.132.198,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.331.791,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.171.729,60
Resultado Previdenciário	1.160.061,43

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	5.450.326,94		
Resultado Primário	1.009.000,00	4.276.938,80		423,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	178.968,46	42.059,73	136.908,73	0,00
Poder Executivo	178.968,46	42.059,73	136.908,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	178.968,46	42.059,73	136.908,73	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.736.688,58	25%	17,97	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.732.271,14	60%	95,62	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		586.374,79	-518.374,79	
Despesa de Capital Líquida		3.958.326,03	6.291.588,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.076.294,79	4.016.815,87	6.417.509,96	10.678.273,30
Despesas Previdenciárias (V)	225.681,34	984.994,19	2.412.059,59	5.553.462,12
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.850.613,45	3.031.821,68	4.005.450,37	5.124.811,18
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		419.950,00	-125.950,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		4.800,00	55.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.170.533,37	15%	20,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 08h e 36m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6A2AECE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.132.366,59	2.540.363,64	2.256.193,96	2.598.937,83	2.431.910,28	2.448.085,70	31.044.931,33	42.965.000,00
	2.695.803,36	2.296.583,63	2.029.576,27	2.522.782,57	2.394.761,19	3.697.566,31		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.162,34	98.802,99	145.920,33	317.188,07	110.993,85	116.125,06	1.578.221,46	2.672.500,00
	98.242,64	110.262,90	88.648,89	126.012,83	149.123,67	136.737,89		
IPTU	1.489,15	965,49	28.670,79	183.518,82	10.211,77	12.994,54	285.707,73	446.500,00

	4.988,58	14.469,80	3.096,76	12.704,15	5.673,99	6.923,89		
ISS	30.181,80	27.234,08	28.124,40	29.708,65	26.213,77	33.975,96	395.086,60	633.500,00
	29.374,02	30.138,11	30.980,72	48.679,99	45.979,06	34.496,04		
ITBI	10.520,00	8.109,36	19.267,04	5.206,32	26.280,00	19.725,14	201.008,23	704.000,00
	19.778,02	16.463,63	5.840,24	11.418,44	46.939,46	11.460,58		
IRRF	33.519,72	44.501,10	37.527,01	46.264,54	42.325,78	41.572,03	541.327,60	540.000,00
	40.736,71	40.668,40	44.251,40	45.516,77	45.483,49	78.960,65		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.451,67	17.992,96	32.331,09	52.489,74	5.962,53	7.857,39	155.091,30	348.500,00
	3.365,31	8.522,96	4.479,77	7.693,48	5.047,67	4.896,73		
Contribuições	162.908,20	183.078,55	162.417,36	179.400,53	166.196,51	163.478,23	2.215.981,19	2.231.000,00
	162.266,51	169.735,66	175.929,18	177.806,94	183.905,02	328.858,50		
Receita Patrimonial	118.887,31	75.726,69	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03	1.272.035,08	1.054.000,00
	126.117,78	59.292,58	133.139,40	235.496,91	73.506,71	127.093,22		
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.887,31	75.726,69	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03	1.270.165,08	844.000,00
	126.117,78	59.292,58	133.139,40	235.496,91	72.571,71	126.158,22		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	1.870,00	210.000,00
	-	-	-	-	935,00	935,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	94.554,90	383.000,00
	94.554,90	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.752.499,84	2.166.337,77	1.778.058,80	1.989.292,95	2.102.928,62	2.064.615,66	25.619.414,09	31.244.000,00
	2.192.852,33	1.918.761,47	1.614.313,73	1.966.414,70	1.971.824,73	3.101.513,49		
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	9.252.321,53	11.300.000,00
	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05		
Cota-Parte do ICMS	1.030.315,30	633.479,13	595.240,05	704.866,92	744.144,79	529.907,64	8.921.516,22	9.700.000,00
	849.867,48	733.376,14	623.823,00	885.041,93	770.942,73	820.511,11		
Cota-Parte do IPVA	465.066,78	128.221,82	129.683,83	31.671,96	30.216,77	15.895,77	900.178,07	1.100.000,00
	25.889,85	21.026,15	14.508,37	14.654,63	9.802,61	13.539,53		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	1.112,22	-	170,18	66,42	42,88	127,53	83.145,76	100.000,00
	188,07	508,34	39.678,23	38.151,88	1.212,09	1.887,92		
Transferências da LC 87/1996	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	57.078,96	100.000,00
	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58		
Transferências da LC 61/1989	13.647,65	13.922,65	11.612,17	12.397,50	12.635,46	13.874,99	154.965,96	200.000,00
	11.676,27	12.628,10	12.626,31	12.815,59	12.303,73	14.825,54		
Transferências do FUNDEB	378.530,62	247.768,74	220.604,40	204.476,47	246.510,12	196.856,79	2.852.208,34	3.894.000,00
	199.011,56	240.529,73	193.269,60	243.001,21	230.037,09	251.612,01		
Outras Transferências Correntes	124.120,86	177.379,58	168.991,33	352.698,42	232.111,09	523.589,46	3.397.999,25	4.850.000,00
	203.388,86	237.954,66	221.859,28	195.688,02	223.886,94	736.330,75		
Outras Receitas Correntes	17.908,90	16.417,64	18.806,43	15.007,83	52.003,34	29.919,72	264.724,61	5.120.500,00
	21.769,20	38.531,02	17.545,07	17.051,19	16.401,06	3.363,21		
DEDUÇÕES (II)	614.674,36	531.028,09	437.335,66	451.338,82	487.625,84	430.241,59	5.912.732,73	6.598.000,00
	451.280,60	462.296,59	415.658,21	483.287,61	487.391,14	660.574,22		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	49.462,38	60.171,36	44.558,97	50.264,73	49.897,60	49.471,43	674.931,13	703.000,00
	49.325,05	51.283,13	54.044,97	54.685,65	56.708,45	105.057,41		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	115.242,35	122.618,89	115.084,11	114.650,54	112.866,87	111.936,35	1.513.234,35	1.555.000,00
	117.582,13	122.958,07	121.776,32	123.056,92	127.102,58	208.359,22		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	449.969,63	348.237,84	277.692,58	286.423,55	324.861,37	268.833,81	3.724.567,25	4.340.000,00
	284.373,42	288.055,39	239.836,92	305.545,04	303.580,11	347.157,59		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.517.692,23	2.009.335,55	1.818.858,30	2.147.599,01	1.944.284,44	2.017.844,11	25.132.198,60	36.367.000,00
	2.244.522,76	1.834.287,04	1.613.918,06	2.039.494,96	1.907.370,05	3.036.992,09		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 07h e 55m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:76EA32F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	136.908,73	136.908,73	42.059,73	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	136.908,73	136.908,73	42.059,73	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	136.908,73	136.908,73	42.059,73	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 21/Jan/2019, 07h e 58m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A7117BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 05 de fevereiro de 2019, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Fisioterapeuta

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	773	Ricardo Moraes	8.875.061-6 SSP/PR	03.02.1989	61,9

Art. 2º - O convocado no ato do comparecimento deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- CPF dos dependentes
XI- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
XII- Carteira de reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Fisioterapeuta** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 05 de fevereiro de 2019.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 05 de fevereiro de 2019, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AC5F766C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 246/2018

CONTRATO Nº 246/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF nº 040.379.239-80, estabelecido no Sítio São Paulo – Barreiro – São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
16	1	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	KG	290	8,87	2.572,30
16	2	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	KG	1900	4,10	7.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública- Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;

c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 10.362,30 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa n.º 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B74871D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 248/2018

CONTRATO Nº 248/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 617.342.769-91, estabelecido no Sitio Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Rolândia – PR, fone 99663.3502 doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
17	1	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	UN	82	8,00	656,00
17	2	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	14	8,00	114,40
17	3	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	50	2,16	108,00
17	4	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	MÇ	15	18,36	275,40
17	5	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	UN	40	8,00	320,00
17	6	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	KG	90	6,16	554,40
17	7	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme,colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	KG	118	5,21	612,18
17	8	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	MÇ	11	15,71	172,81

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública- Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 2.813,19 (dois mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa n.º 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:76E81A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO, REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS EM PESSOAS PORTADORAS DE TAIS DEFICIÊNCIAS, COM RECURSOS ANUAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS	24,00	5.158,24	123.797,84

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS	123.797,84

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:944ACD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA**, sito à Av Iguaçu, 613 - CEP: 85790000 - Bairro: centro Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.688/0001-50, para**:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, portaria n° 3.214/78, do ministério do Trabalho., no valor de **R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, REALIZAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO). Exames Médicos: *Adminissionais; *Periódicos; *Retorno ao Trabalho; *Mudança de Função; *Demissionais;			SR	10,00	795,00	7.950,00
TOTAL								7.950,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 21/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:58BC8007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES				
BALANCO ORCAMENTARIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Prev Inicial**	**Prev Atualizada**	**Receita Realizada**	**SALDO**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais				**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				**0,00**
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00		**0,00**
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	0,00	1.400.000,00	0,00	445.274,82
TOTAL	**0,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**445.274,82**
Saldos ex anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa aga	Saldo Dotação
DESPESAS CORRENTES	**1.340.000,00**	**1.340.000,00**	**945.454,28**	**945.454,28**	**945.454,28**	**394.545,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000,00	1.130.000,00	845.944,01	845.944,01	850.971,68	284.055,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	210.000,00	99.510,27	99.510,27	94.482,60	110.489,73
DESPESAS DE CAPITAL	**60.000,00**	**60.000,00**	**9.270,90**	**9.270,90**	**9.270,90**	**50.729,10**
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	9.270,90	9.270,90	9.270,90	50.729,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingencia				0,00	0,00	0,00
reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DESPESAS	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**954.725,18**	**954.725,18**	**954.725,18**	**445.274,82**
Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**954.725,18**	**954.725,18**	**954.725,18**	**445.274,82**
SUPERÁVIT	0,00	0,00	-954.725,18	-954.725,18	-954.725,18	0,00
TOTAL	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**445.274,82**

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora - CRC- MS014361/O7

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:C16DAFDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES					
BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018					
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**49.433,32**	**49.433,32**	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo					
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	49.433,32	49.433,32
Investimentos			Resultado do Exercício	0,00	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	49.433,32	49.433,32
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	49.433,32	49.433,32			
Bens Móveis	34.533,32	34.533,32			
Bens Imóveis	14.900,00	14.900,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.433,32**	**49.433,32**
TOTAL DO ATIVO	49.433,32	49.433,32	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	**49.433,32**	**49.433,32**

RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	49.433,32	49.433,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**49.433,32**	**49.433,32**	SALDO PATRIMONIAL	**49.433,32**	**49.433,32**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	**49.433,32**	**49.433,32**	TOTAL	**49.433,32**	**49.433,32**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Ex atual**	**Ex anterior**
000 - RECURSOS LIVRES		0,00
001 - RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
Contador -CRC MS-014361/O7

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:E44F0060

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO 2018

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES					
BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018					31/12/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	954.725,18	836.691,99
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	954.725,18	836.691,99
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.010.000,00	955.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	55.274,82	118.308,01
Recebimentos Extraorçamentários (III)	183.477,06	132.361,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	183.477,06	132.361,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	183.477,06	132.361,00	Valores Restituíveis	183.477,06	132.361,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.193.477,06	1.087.361,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.193.477,06	1.087.361,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
CRC-MS014361/O7
Contadora

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:F4F42BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES		
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.010.000,00**	**955.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1.010.000,00**	**955.000,00**
Transferências Intragovernamentais	1.010.000,00	955.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**997.512,10**	**954.485,40**
Pessoal e Encargos	845.944,01	757.480,73
Remuneração a Pessoal	699.229,54	618.415,86
Encargos Patronais	146.714,47	139.064,87
Benefícios a Pessoal		0,00
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	515,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentarias e reformas		
Pensões		0,00
Outros Beneficios Previdenciários		0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Beneficios de prestação continuada		
Beneficios eventuais		0,00
Políticas Publicas de transferencia de Rendas		0,00
Outros Benefícios assistenciais		
Uso de bens, serviços, consumo de capital fixo	96.293,27	78.696,66
Uso de material de consumo	5.242,63	5.125,14
serviços	91.050,64	73.571,52
Depreciação amortização exaustão		0,00
Custo de materiais serviços, consumo de cap fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e encargos de mora		0,00
Variações monetarias e cambiais		0,00
Descontos financeiros concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferencias e delegações Concedidas	55.274,82	118.308,01
Transferencias Intragovernamentais	55.274,82	118.308,01
Transferencias Intergovernamentais		0,00
Transferencias a instituições Privadas		0,00
Transf a Instituições Multigovernamentais		
Outras Transferencia e delegações concedidas		
Desvalorização e Perda de ativos	0,00	0,00
Redução do valor recuperavel e ajuste de perdas		
Perdas com alienação		0,00
Perdas involuntarias		0,00
Incorporação de passivos		
Desincorporações de ativos		
Tributárias	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos e serviços	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**0,00**	**224,00**
Incorporações de Ativos	0,00	224,00
Desincorporações de passivos		0,00

Incorporações de passivos		0,00
Desincorporações de ativos		

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora - CRC MS-014361/O7

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:6F9CA024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 122 / 2018 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 122 / 2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO, DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, usando de suas
atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no artigo 12 da Lei Municipal Nº 2.107, de 26 de Outubro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 2.108 de (Lei Orçamentaria Anual) DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Administração Direta para o exercício financeiro de 2019, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta, para o exercício financeiro de 2019, conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Direta para o exercício financeiro de 2019, conforme Anexo III.

Art. 4º- Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo IV.

Art. 5º - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, para o exercício financeiro de 2019, conforme Anexo V.

Art. 6º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência do município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2019, conforme Anexo VI.

Art. 7º - As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança
administrativa, estão contidos no Anexo VII.
Art. 8º - Todos os anexos (do I ao VII) são partes integrantes deste Decreto.

Art. 9º - As quotas estabelecidas nos Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.
Art. 10º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 11º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos, na qualidade de ordenadores da despesa.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado sua eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de Dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	15.594.364,33	187.132.372,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	2.599.750,00	31.197.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	1.761.500,00	21.138.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	829.416,67	9.953.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	106.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	6.880.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. para o Cust. do Ser. de Iluminação Pública	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	6.880.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	44.716,67	536.600,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	41.966,67	503.600,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	12.348.397,67	148.180.772,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	5.623.250,00	67.479.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	3.141.814,33	37.701.772,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	3.583.333,33	43.000.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	338.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	3.781.500,00	45.378.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	24.700.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	24.700.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	249.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	249.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	1.702.416,67	20.429.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	1.111.083,33	13.333.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	591.333,33	7.096.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	REN. REST. DES. E DEDUÇÕES	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-16.498.000,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-1.374.833,33	-16.498.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-819.000,00	-9.828.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-555.833,33	-6.670.000,00
TOTAL GERAL:		18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	18.001.031,00	216.012.372,00

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.188.727,55	31.188.727,55	31.188.727,55	31.188.727,55	31.188.727,55	31.188.734,25	187.132.372,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	5.199.499,75	5.199.499,75	5.199.499,75	5.199.499,75	5.199.499,75	5.199.501,25	31.197.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.522.999,95	3.522.999,95	3.522.999,95	3.522.999,95	3.522.999,95	3.523.000,25	21.138.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.658.833,18	1.658.833,18	1.658.833,18	1.658.833,18	1.658.833,18	1.658.834,10	9.953.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	17.666,62	17.666,62	17.666,62	17.666,62	17.666,62	17.666,90	106.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,70	6.880.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Cont. p/ o Custeio do Ser. de Iluminação Pública	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,66	1.146.666,70	6.880.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	89.432,69	89.432,69	89.432,69	89.432,69	89.432,69	89.436,55	536.600,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	83.932,71	83.932,71	83.932,71	83.932,71	83.932,71	83.936,45	503.600,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.500,10	33.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	24.696.795,18	24.696.795,18	24.696.795,18	24.696.795,18	24.696.795,18	24.696.796,10	148.180.772,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	11.246.499,88	11.246.499,88	11.246.499,88	11.246.499,88	11.246.499,88	11.246.500,60	67.479.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	6.283.628,64	6.283.628,64	6.283.628,64	6.283.628,64	6.283.628,64	6.283.628,80	37.701.772,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	7.166.666,66	7.166.666,66	7.166.666,66	7.166.666,66	7.166.666,66	7.166.666,70	43.000.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	56.333,27	56.333,27	56.333,27	56.333,27	56.333,27	56.333,65	338.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.562.999,82	7.562.999,82	7.562.999,82	7.562.999,82	7.562.999,82	7.563.000,90	45.378.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,80	24.700.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,64	4.116.666,80	24.700.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	249.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	249.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	3.404.833,18	3.404.833,18	3.404.833,18	3.404.833,18	3.404.833,18	3.404.834,10	20.429.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.222.166,56	2.222.166,56	2.222.166,56	2.222.166,56	2.222.166,56	2.222.167,20	13.333.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	1.182.666,62	1.182.666,62	1.182.666,62	1.182.666,62	1.182.666,62	1.182.666,90	7.096.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	REN. REST. DESC. E DEDUÇÕES	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,75	-16.498.000,00

4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,65	-2.749.666,75	-16.498.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-1.637.999,99	-1.637.999,99	-1.637.999,99	-1.637.999,99	-1.637.999,99	-1.638.000,05	-9.828.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	-1.111.666,66	-1.111.666,66	-1.111.666,66	-1.111.666,66	-1.111.666,66	-1.111.666,70	-6.670.000,00
TOTAL GERAL:		36.002.060,72	36.002.060,72	36.002.060,72	36.002.060,72	36.002.060,72	36.002.068,40	216.012.372,00

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.853,41	12.664.884,49	151.978.272,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.757,30	6.424.769,70	77.097.100,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENC. DA DIVÍDA	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.749,99	96.750,11	1.161.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTE	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.346,12	6.143.364,68	73.720.172,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.507,64	4.652.515,96	55.830.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.507,65	4.177.515,85	50.130.100,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	474.999,99	475.000,11	5.700.000,00
9.0.00.00.00.00	RE. DE CONTINGÊNCIA	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total		17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.027,71	17.359.067,19	208.308.372,00

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Seleção: Entidade = 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	38.324.714,55
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	20.722.562,31
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	20.722.562,31
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contrib. Soc. Espec. de Estados	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	1.726.880,19	20.722.562,31
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	16.404.988,97
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	1.367.082,41	16.404.988,97
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	1.366.832,41	16.401.988,97
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remu. dos Recursos do RPPS	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	1.366.749,08	16.400.988,97
4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	99.763,61	1.197.163,27
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Ind. Restituições e Ressarci	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	99.746,94	1.196.963,27
TOTAL		3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	3.193.726,21	38.324.714,55

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Seleção: Entidade = 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE

Código	Descrição	1 Bimestre	2 Bimestre	3 Bimestre	4 Bimestre	5 Bimestre	6 Bimestre	Total
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.453,05	38.324.714,55
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,61	20.722.562,31
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,61	20.722.562,31
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contrib. Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,34	3.453.760,61	20.722.562,31
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.165,07	16.404.988,97
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.164,78	2.734.165,07	16.404.988,97
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.733.664,80	2.733.664,80	2.733.664,80	2.733.664,80	2.733.664,80	2.733.664,97	16.401.988,97
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	2.733.498,14	2.733.498,14	2.733.498,14	2.733.498,14	2.733.498,14	2.733.498,27	16.400.988,97
4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	199.527,18	199.527,18	199.527,18	199.527,18	199.527,18	199.527,37	1.197.163,27

4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Ind. Restituições e Ressarc	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	199.493,86	199.493,86	199.493,86	199.493,86	199.493,86	199.493,97	1.196.963,27
TOTAL		6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.452,30	6.387.453,05	38.324.714,55

Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE														
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019														
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)														
2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE.														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.816,17	1.829.817,09	21.957.794,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,64	1.804.470,97	21.653.648,01
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.345,53	25.346,12	304.146,95
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,48	52.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,48	52.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.909,96	1.392.910,03	16.714.919,59
		3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.059,45	3.227.060,60	38.724.714,55

ANEXO VII

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO
1) Atualização dos Cadastros Imobiliário e Econômico
2) Maior efetividade na cobrança da Dívida Ativa
3) Atualização da Planta Genérica de Valores
4) Aumento da fiscalização sobre o recolhimento dos tributos
QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS DA DÍVIDA ATIVA

NÚMERO DE AÇÕES AJUIZADAS	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS
9250	4.083.384,74

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

NÚMERO DE CRÉDITOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	VALOR DOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
10.209	8.296.880,87

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BBA330DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.886.757,54	3.048.773,23	2.526.225,35	2.325.631,85	2.295.435,84	2.568.054,09	2.664.141,93	2.120.936,89	2.086.768,64	2.138.010,43	2.230.844,82	3.584.199,39	30.475.780,00	37.068.357,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.954,40	664.330,94	118.303,44	137.001,19	103.196,68	95.878,33	157.946,24	115.960,67	122.863,30	102.955,84	169.348,55	88.351,83	2.120.091,41	2.737.313,34
IPTU	142.311,07	555.728,95	35.020,12	22.233,96	10.656,08	11.777,54	7.068,11	23.531,22	25.426,35	14.457,83	13.193,23	8.564,92	869.969,38	1.167.313,34
ISS	18.923,92	18.140,78	16.647,08	18.641,97	25.270,46	20.562,24	20.813,62	34.376,85	24.844,22	24.796,39	23.079,65	22.848,24	268.945,42	435.000,00
ITBI	23.372,80	12.469,35	15.093,00	20.851,79	33.507,48	21.009,15	86.658,76	16.578,91	36.221,63	18.809,30	73.959,03	19.184,91	377.716,11	380.000,00
IRRF	28.171,86	31.496,52	22.055,36	19.398,22	15.117,07	25.584,53	22.288,67	22.008,39	15.923,91	25.183,60	21.069,08	35.962,53	284.259,74	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.174,75	46.495,34	29.487,88	55.875,25	18.645,59	16.944,87	21.117,08	19.465,30	20.447,19	19.708,72	38.047,56	1.791,23	319.200,76	425.000,00
Contribuições	58.233,38	8.461,32	34.044,17	38.105,59	40.941,39	38.585,43	38.469,63	38.784,15	31.781,19	30.133,97	33.815,86	28.693,98	420.050,06	417.000,00
Receita Patrimonial	5.146,83	4.421,05	8.272,42	6.051,57	5.818,06	6.264,65	7.546,24	9.457,37	6.680,73	5.126,68	5.599,43	6.977,43	77.362,46	378.801,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.341,08	2.698,20	4.665,48	4.851,77	3.807,81	5.012,78	4.569,05	6.516,44	5.330,50	3.678,62	4.950,72	4.450,40	52.872,85	340.801,10
Outras Receitas Patrimoniais	2.805,75	1.722,85	3.606,94	1.199,80	2.010,25	1.251,87	2.977,19	2.940,93	1.350,23	1.448,06	648,71	2.527,03	24.489,61	38.000,00
Receita Agropecuária	120,00	30,00	493,30	180,00	180,00	30,00	94,69	308,10	60,00	90,00	30,00	90,00	1.706,09	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.457,36	10.512,61	10.640,06	10.592,60	11.039,97	11.498,25	10.702,60	45.476,26	41.970,43	15.598,78	8.132,88	31.490,32	213.112,12	101.000,00
Transferências Correntes	2.573.845,57	2.360.259,50	2.347.970,70	2.132.943,09	2.133.501,93	2.414.768,55	2.448.053,92	1.908.834,94	1.882.655,18	1.980.915,10	2.010.393,85	3.423.421,61	27.617.563,94	33.386.500,00
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	12.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	681.617,88	417.003,82	391.831,97	463.996,64	489.852,30	348.825,24	559.446,97	482.763,57	410.647,43	582.601,46	507.492,75	540.122,38	5.876.202,41	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	306.817,39	98.176,43	100.736,96	29.181,71	18.830,93	11.496,84	10.545,48	16.581,69	10.871,11	14.800,86	8.770,84	15.895,18	642.705,42	800.000,00
Cota-Parte do ITR	274,60	251,33	335,96	206,83	7,01	185,06	560,11	258,20	5.731,20	28.244,39	1.256,24	29,24	37.340,17	50.000,00
Transferências LC 87/1996	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	37.573,68	45.000,00
Transferências LC 61/1989	8.983,91	9.164,95	7.644,01	8.160,97	8.317,36	9.133,56	7.686,20	8.312,76	8.311,58	8.436,19	8.099,25	9.759,30	102.010,04	150.000,00
Transferências do FUNDEB	554.509,23	364.041,26	324.129,25	300.432,88	362.191,96	289.237,39	292.403,38	353.405,12	283.966,85	357.036,44	337.988,51	369.688,09	4.189.030,36	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	283.561,59	507.681,30	873.161,15	649.474,24	418.660,30	973.152,42	676.206,98	376.400,69	656.203,51	414.359,76	424.772,16	1.226.746,23	7.480.380,33	8.841.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	757,81	6.501,26	757,81	757,81	1.028,88	1.328,61	2.115,40	757,81	3.190,06	3.524,25	5.174,22	25.893,92	45.743,45
DEDUÇÕES (II)	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	3.040.356,61	3.909.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	3.040.356,61	3.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.539.602,62	2.751.065,91	2.296.089,34	2.089.024,73	2.024.905,93	2.337.578,42	2.441.970,18	1.885.131,10	1.898.271,74	1.896.106,72	1.981.318,22	3.294.358,48	27.435.423,39	33.159.357,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 15h e 01m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2D1B71B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	881.113,72	804.284,37	768.837,95	749.823,37	745.281,82	757.226,77	747.740,66	768.442,07	803.144,66	829.934,46	838.487,58	1.586.478,18	10.280.795,61	0,00
Pessoal Ativo	752.204,25	731.267,90	690.491,08	667.509,50	660.319,95	670.106,90	665.290,79	665.251,20	709.047,79	738.415,59	753.619,71	1.542.614,44	9.246.139,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	611.845,78	605.848,56	563.676,63	543.362,72	537.354,65	545.089,34	541.321,56	541.791,15	580.496,34	601.176,93	612.946,54	1.258.162,90	7.543.073,10	0,00
Obrigações Patronais	140.358,47	125.419,34	126.814,45	124.146,78	122.965,30	125.017,56	123.969,23	123.460,05	128.551,45	137.238,66	140.673,17	284.451,54	1.703.066,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.419,47	8.419,47	8.571,87	8.571,87	8.571,87	8.571,87	8.571,87	8.571,87	8.571,87	8.571,87	8.571,87	17.143,74	111.129,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.442,70	3.442,70	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	7.010,02	45.440,51	0,00
Pensões	4.976,77	4.976,77	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	10.133,72	65.689,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	120.490,00	64.597,00	45.290,00	73.742,00	61.210,00	42.678,00	39.183,00	31.380,00	66.040,00	27.510,00	32.670,00	6.000,00	610.790,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	24.485,00	0,00	15.180,00	35.870,00	34.695,00	63.239,00	19.485,00	55.437,00	43.626,00	20.720,00	312.737,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.113,72	764.284,37	768.837,95	749.823,37	745.281,82	757.226,77	747.740,66	768.442,07	803.144,66	829.934,46	838.487,58	1.586.478,18	10.240.795,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.335.561,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.335.561,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.240.795,61	48,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.521.203,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.945.143,26	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.369.083,09	48,6%

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0E053B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.131.719,10	1.920.160,80	2.014.895,69	1.808.934,75	2.000.531,20	1.826.119,38	2.378.321,22	1.869.635,63	1.490.794,74	1.615.534,32	1.941.180,49	3.239.582,20	24.237.409,52	23.871.354,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.098,44	39.309,36	38.689,34	48.700,83	39.093,14	92.051,11	110.772,72	45.907,04	53.302,69	46.457,14	80.085,44	70.077,95	719.545,20	725.459,75
IPTU	3.508,28	1.411,34	1.277,56	2.774,34	5.129,52	23.381,64	48.008,08	7.962,57	3.215,64	2.505,17	562,35	2.964,48	102.700,97	126.300,00
ISS	14.680,36	10.765,23	11.719,69	21.105,84	14.795,83	11.147,74	13.610,01	18.291,81	15.444,48	13.458,54	15.540,85	20.076,66	180.637,04	146.000,00
ITBI	17.587,99	9.232,72	0,00	0,00	600,00	33.971,43	19.057,49	1.305,22	12.583,44	5.062,95	37.751,67	2.974,72	140.127,63	96.259,75

IRRF	17.943,61	17.140,92	17.056,49	15.724,39	16.110,91	16.215,87	16.581,42	15.989,20	17.119,76	23.552,14	25.261,69	42.163,74	240.860,14	284.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.378,20	759,15	8.635,60	9.096,26	2.456,88	7.334,43	13.515,72	2.358,24	4.939,37	1.878,34	968,88	1.898,35	55.219,42	72.600,00
Contribuições	1.274,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,92	24.000,00
Receita patrimonial	158.286,78	158.535,91	163.376,49	159.310,22	180.444,63	178.743,74	202.594,91	190.718,54	204.608,82	6.812,84	5.573,82	601.299,79	2.210.306,49	2.313.398,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.618,02	4.693,13	5.741,42	5.703,49	5.382,03	5.593,60	6.679,00	7.568,50	5.865,36	6.287,84	4.781,29	5.061,02	68.974,70	225.298,95
Outras Receitas Patrimoniais	152.668,76	153.842,78	157.635,07	153.606,73	175.062,60	173.150,14	195.915,91	183.150,04	198.743,46	525,00	792,53	596.238,77	2.141.331,79	2.088.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.759,40	8.200,87	7.102,14	15.013,53	6.835,74	8.168,71	17.069,35	20.798,60	10.118,66	10.674,89	7.384,84	3.658,86	120.785,59	185.927,55
Transferências correntes	1.908.549,66	1.685.164,69	1.804.515,00	1.581.795,08	1.772.504,60	1.543.820,03	2.039.588,07	1.596.808,16	1.219.749,10	1.550.690,79	1.847.239,23	2.563.469,91	21.113.894,32	20.488.615,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.006.980,00
Cota parte do ICMS	618.859,76	377.935,81	355.122,23	420.526,00	443.959,31	316.144,70	507.033,83	437.534,70	372.174,92	528.019,03	459.947,06	489.519,73	5.326.777,08	5.558.000,00
Cota parte do IPVA	135.692,84	48.582,82	44.475,18	15.917,44	6.809,57	11.292,98	3.719,97	6.345,18	3.799,23	3.595,84	3.215,70	4.480,49	287.927,24	272.500,00
Cota parte do ITR	8.685,85	1.760,54	4.769,03	29.143,65	27.937,88	2.440,43	2.153,29	4.012,55	14.953,15	123.232,36	29.850,32	13.143,67	262.082,72	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	2.837,79	34.053,48	18.750,00
Transferências da LC 61/1989	8.142,23	8.306,35	6.927,84	7.396,39	7.538,13	8.277,87	6.966,11	7.533,98	7.532,90	7.645,83	7.340,45	8.844,99	92.453,07	74.400,00
Transferências do FUNDEB	281.056,71	184.154,59	163.825,06	151.848,16	183.063,14	146.189,63	147.789,81	178.621,97	143.525,72	180.457,41	170.829,94	187.062,56	2.118.424,70	2.117.000,00
Outras transferências correntes	118.324,65	100.777,52	579.557,61	275.766,97	267.847,85	277.029,73	471.013,61	291.940,22	171.133,03	132.597,67	454.335,01	599.530,63	3.739.854,50	2.250.985,00
Outras receitas correntes	2.749,90	28.949,97	1.212,72	4.115,09	1.653,09	3.335,79	8.296,17	15.403,29	3.015,47	898,66	897,16	1.075,69	71.603,00	133.953,35
DEDUÇÕES (II)	301.833,38	280.046,27	212.226,18	230.835,75	264.318,61	224.119,99	210.439,92	225.249,07	181.017,95	247.527,00	244.414,75	279.818,74	2.901.847,61	2.240.330,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.833,38	280.046,27	212.226,18	230.835,75	264.318,61	224.119,99	210.439,92	225.249,07	181.017,95	247.527,00	244.414,75	279.818,74	2.901.847,61	2.240.330,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.829.885,72	1.640.114,53	1.802.669,51	1.578.099,00	1.736.212,59	1.601.999,39	2.167.881,30	1.644.386,56	1.309.776,79	1.368.007,32	1.696.765,74	2.959.763,46	21.335.561,91	21.631.024,60

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F0C5536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste	**275.982,10**	**2.220,34**	**22.932,76**	**0,00**	**255.269,68**	**82.048,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.048,39**	**337.318,07**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.022,17	0,00	0,00	0,00	0,00	81.022,17	81.022,17
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137.128,41	722,00	12.531,60	0,00	125.318,81	766,22	0,00	0,00	0,00	0,00	766,22	126.085,03
SECRETARIA DE FAZENDA	3.481,00	434,98	434,98	0,00	3.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.021,36	0,00	1.378,82	0,00	9.642,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.642,54
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	9.282,46	498,27	8.022,27	0,00	1.758,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,46
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.044,19	0,00	0,00	0,00	13.044,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.044,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E	68.440,43	565,09	565,09	0,00	68.440,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.440,43
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	33.584,25	0,00	0,00	0,00	33.584,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.584,25
TOTAL (III) = (I + II)	**275.982,10**	**2.220,34**	**22.932,76**	**0,00**	**255.269,68**	**82.048,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.048,39**	**337.318,07**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3F35C2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2018 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	703.385,04	694.291,11	674.866,86	683.619,16	692.879,37	725.876,03	723.718,00	725.639,79	696.572,62	672.124,09	723.940,19	1.291.491,63	9.008.403,89	5.763,64
Pessoal Ativo	703.385,04	676.821,11	644.057,12	665.083,59	660.279,38	656.673,53	675.265,50	677.187,32	663.740,77	652.411,59	642.753,69	1.255.349,13	8.573.007,77	5.763,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	647.100,68	577.373,66	569.730,92	588.043,15	587.139,88	582.776,53	595.076,84	603.287,02	590.936,64	579.450,49	569.844,50	1.117.004,88	7.607.765,19	3.169,04
Obrigações Patronais	56.284,36	99.447,45	74.326,20	77.040,44	73.139,50	73.897,00	80.188,66	73.900,30	72.804,13	72.961,10	72.909,19	138.344,25	965.242,58	2.594,60
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	9.480,00	30.809,74	18.535,57	32.599,99	69.202,50	48.452,50	48.452,47	32.831,85	19.712,50	81.186,50	36.142,50	427.406,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	703.385,04	694.291,11	674.866,86	683.619,16	692.879,37	725.876,03	723.718,00	725.639,79	696.572,62	672.124,09	723.940,19	1.291.491,63	9.008.403,89	5.763,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.761.004,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	15.761.004,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.014.167,53**	**57,19**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.510.942,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.085.395,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.659.847,99	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 14h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2D6E941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 001-2019

Câmara Municipal de Iporã
Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

RESOLUÇÃO N.º 001/2019

SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019 da Câmara Municipal de Iporã.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019

DESPESAS

Categoria	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total
Desp. Correntes	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,66	122.166,74	1.466.000,00
Pessoal Enc. Sociais	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,74	1.184.000,00
Outras Despesas	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	282.000,00
Desp. Capital	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	78.165,00
Investimentos	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	6.513,75	78.165,00
Total	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,41	128.680,49	1.544.165,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:810C4196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	774.396,37	773.390,30	776.788,44	780.157,49	791.853,45	805.261,77	1.074.670,54	815.527,80	819.158,58	855.798,01	825.025,83	1.196.476,06	10.288.504,64	4.547,28
Pessoal Ativo	774.396,37	773.390,30	776.788,44	780.157,49	791.853,45	805.261,77	1.074.670,54	815.527,80	819.158,58	855.798,01	825.025,83	1.196.476,06	10.288.504,64	4.547,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.811,46	672.022,28	677.505,90	677.698,24	686.042,97	700.309,95	968.020,04	709.235,72	713.001,88	748.461,52	718.127,78	1.005.455,22	8.945.692,96	4.547,28
Obrigações Patronais	104.584,91	101.368,02	99.282,54	102.459,25	105.810,48	104.951,82	106.650,50	106.292,08	106.156,70	107.336,49	106.898,05	191.020,84	1.342.811,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.040,99	14.322,44	16.198,09	6.512,03	2.330,86	16.442,36	0,00	13.027,44	20.172,26	41.071,36	34.341,74	20.019,04	189.478,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.040,99	14.322,44	16.198,09	6.512,03	2.330,86	16.442,36	0,00	13.027,44	2.241,89	23.140,99	16.411,37	2.088,67	117.757,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.930,37	17.930,37	17.930,37	17.930,37	71.721,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	769.355,38	759.067,86	760.590,35	773.645,46	789.522,59	788.819,41	1.074.670,54	802.500,36	798.986,32	814.726,65	790.684,09	1.176.457,02	10.099.026,03	4.547,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.347.579,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.347.579,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.103.573,31**	**45,21**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.067.693,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.464.308,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.860.923,73	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 10h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43092315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.245.257,33	2.100.832,30	2.011.145,58	2.171.112,89	1.987.222,47	2.379.251,53	2.021.619,68	1.781.796,06	1.539.063,31	1.838.213,62	2.160.201,38	2.930.156,43	25.165.872,58	27.301.619,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.210,56	140.415,70	344.390,71	142.503,95	112.672,25	90.611,14	106.476,47	109.276,07	110.271,40	97.988,68	128.821,27	141.369,38	1.608.007,58	1.313.710,48
IPTU	18.505,08	57.337,66	242.606,96	69.297,40	55.194,60	22.768,19	65.091,17	67.904,56	61.836,57	37.996,76	27.524,80	20.485,11	746.548,86	705.000,00
ISS	16.678,82	15.811,07	20.286,43	35.021,58	15.710,14	14.163,92	15.700,74	17.361,93	16.985,90	20.572,25	20.937,37	22.847,81	232.077,96	299.000,00
ITBI	18.648,00	25.417,92	17.800,00	8.922,50	18.380,00	36.410,00	18.661,51	21.837,69	9.848,72	20.687,96	62.550,62	80.337,30	339.502,22	15.000,00
IRRF	15.317,46	12.615,74	11.316,91	12.668,57	12.445,05	12.426,16	11.201,39	13.010,15	14.074,15	13.324,74	13.012,95	12.260,10	153.673,37	143.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.061,20	29.233,31	52.380,41	16.593,90	10.942,46	4.842,87	-4.178,34	-10.838,26	7.526,06	5.406,97	4.795,53	5.439,06	136.205,17	151.710,48
Contribuições	52,42	16,96	91,98	42,11	8,45	0,00	19,92	0,00	48,39	0,00	0,00	0,00	280,23	48.000,00
Receita Patrimonial	9.352,56	6.988,24	9.817,01	9.197,45	9.575,86	11.434,28	13.476,22	13.616,28	10.824,07	12.105,03	10.238,62	10.018,22	126.643,84	147.642,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.352,56	6.988,24	9.817,01	9.197,45	9.575,86	11.434,28	13.476,22	13.616,28	10.824,07	12.105,03	10.238,62	10.018,22	126.643,84	147.642,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.822,39	47.432,80	64.045,08	69.034,61	49.331,06	73.937,15	58.854,86	71.235,70	40.890,97	49.481,17	68.875,92	63.744,86	707.686,57	437.800,00
Transferências Correntes	2.101.674,05	1.905.978,60	1.592.800,80	1.950.334,77	1.815.532,85	2.203.268,96	1.842.792,21	1.587.668,01	1.376.006,24	1.678.638,74	1.952.265,57	2.706.709,62	22.713.670,42	25.324.466,54
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.490.000,00
Cota-Parte do ICMS	560.747,33	341.940,25	321.299,51	380.474,04	401.675,51	286.034,28	458.742,66	395.862,80	336.728,05	477.729,17	416.140,54	442.896,63	4.820.270,77	5.760.000,00
Cota-Parte do IPVA	183.546,21	94.289,01	92.503,53	38.817,88	18.218,72	16.375,48	15.446,08	13.488,53	17.829,24	10.248,17	11.180,53	16.118,16	528.061,54	723.000,00
Cota-Parte do ITR	2.609,90	376,32	2.554,65	259,10	212,44	2.213,66	320,30	145,16	13.103,18	86.364,50	9.177,41	5.407,77	122.744,39	85.000,00
Transferências LC 87/1996	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	2.567,51	30.810,12	30.000,00
Transferências LC 61/1989	7.366,73	7.515,18	6.268,03	6.691,93	6.820,16	7.489,46	6.302,62	6.816,40	6.815,43	6.917,62	6.641,33	8.002,57	83.647,46	82.000,00
Transferências do FUNDEB	479.808,47	315.447,20	280.862,85	260.329,56	313.844,74	250.628,57	253.371,90	306.230,81	246.105,78	309.377,41	292.872,09	320.340,31	3.629.219,69	3.900.000,00
Outras Transferências Correntes	130.078,07	183.033,86	239.744,46	582.836,07	239.682,84	858.353,10	207.967,48	194.575,03	249.064,69	213.129,50	494.803,20	653.326,62	4.246.594,92	4.254.466,54
Outras Receitas Correntes	145,35	0,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	1.022,24	0,00	0,00	8.314,35	9.583,94	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	298.353,40	281.499,44	214.438,62	221.433,76	252.401,02	218.857,38	202.573,55	217.372,38	176.167,07	231.226,28	232.918,01	271.051,97	2.818.292,88	3.256.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.353,40	281.499,44	214.438,62	221.433,76	252.401,02	218.857,38	202.573,55	217.372,38	176.167,07	231.226,28	232.918,01	271.051,97	2.818.292,88	3.256.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.946.903,93**	**1.819.332,86**	**1.796.706,96**	**1.949.679,13**	**1.734.821,45**	**2.160.394,15**	**1.819.046,13**	**1.564.423,68**	**1.362.896,24**	**1.606.987,34**	**1.927.283,37**	**2.659.104,46**	**22.347.579,70**	**24.045.619,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 11h e 01m.														

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E67EE0A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	269.290,84	4.220,00	77.615,67	0,00	195.895,17	525.686,76	51.190,00	276.382,16	277.382,16	0,00	299.494,60	495.389,77
PODER EXECUTIVO	269.290,84	4.220,00	77.615,67	0,00	195.895,17	525.686,76	51.190,00	276.382,16	277.382,16	0,00	299.494,60	495.389,77
TOTAL (III) = (I + II)	**269.290,84**	**4.220,00**	**77.615,67**	**0,00**	**195.895,17**	**525.686,76**	**51.190,00**	**276.382,16**	**277.382,16**	**0,00**	**299.494,60**	**495.389,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 21/jan/2019 as 11h e 23m.												

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:03D62185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v6
VIGÊNCIA: 03/01/2018
Ente:4118402 - Paranavaí/PR
Poder:L – Legislativo
Instituição:8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR
Exercício:2018
Periodicidade:QUADRIMESTRAL

Período:3º quadrimestre

Grupo:Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro:Despesa com Pessoal														
Rótulo:Padrão														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	345.842,99	317.847,64	245.406,90	260.233,20	256.228,48	269.966,75	310.783,06	273.000,15	268.563,40	252.480,55	260.656,60	255.942,17	3.316.951,89	
Pessoal Ativo	345.842,99	317.847,64	245.406,90	260.233,20	256.228,48	269.966,75	310.783,06	273.000,15	268.563,40	252.480,55	260.656,60	255.942,17	3.316.951,89	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	288.522,49	271.890,15	222.020,29	225.556,56	221.551,84	235.677,72	276.115,48	238.711,12	235.026,48	218.964,69	227.140,74	222.426,31	2.883.603,87	
Obrigações Patronais	57.320,50	45.957,49	23.386,61	34.676,64	34.676,64	34.289,03	34.667,58	34.289,03	33.536,92	33.515,86	33.515,86	33.515,86	433.348,02	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESALÍQUIDACOMPESSOAL (III) = (I - II)	345.842,99	317.847,64	245.406,90	260.233,20	256.228,48	269.966,75	310.783,06	273.000,15	268.563,40	252.480,55	260.656,60	255.942,17	3.316.951,89	

Grupo:Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro:DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo:Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**%sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (IV)	213.747.036,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	213.747.036,70	
DESPESATOTAL COMPESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.316.951,89	1,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.824.822,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 xVIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.183.581,09	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 xVIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.542.339,98	5,40

Grupo:Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro:Notas Explicativas	
Rótulo:Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Grupo:Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Quadro:Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Rótulo:Padrão										
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**									
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**%DTP (b)**	**%Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**%DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**%DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Grupo:Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro:Notas Explicativas	
Rótulo:Padrão	
Notas Explicativas	**Valores 31/12/2018**
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:13A013DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	411.518,45	413.476,87	402.514,21	743.239,70	5.182.329,00	5.659,19
Pessoal Ativo	441.179,00	372.267,74	360.196,42	357.771,57	365.035,67	366.797,07	372.256,74	340.031,61	393.362,06	370.320,48	371.857,82	725.083,31	4.836.159,49	5.659,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	373.815,04	307.678,21	297.525,41	294.831,34	300.819,27	303.323,05	308.225,60	300.197,39	305.911,11	306.002,69	307.398,06	600.545,91	4.006.273,08	1.339,52
Obrigações Patronais	67.363,96	64.589,53	62.671,01	62.940,23	64.216,40	63.474,02	64.031,14	39.834,22	87.450,95	64.317,79	64.459,76	124.537,40	829.886,41	4.319,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	11.469,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	11.469,51	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	28.500,00	28.500,00	28.500,00	12.500,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	14.300,00	39.300,00	26.800,00	14.300,00	299.900,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	34.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	411.518,45	413.476,87	402.514,21	743.239,70	5.182.329,00	5.659,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.237.888,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.237.888,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.187.988,19	39,19%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.148.459,66	54%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.791.036,67	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.433.613,69	48,6%

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C8CBCE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.710.997,97	7.723.746,09	7.879.347,83	8.014.013,58	9.229.726,44	8.357.752,67	11.504.620,98	8.302.138,22	8.300.415,73	8.256.353,48	8.271.030,42	13.301.935,78	106.852.079,19	0
Pessoal Ativo	7.700.911,78	7.713.659,90	7.869.261,64	8.003.927,39	9.219.469,69	8.347.495,92	11.489.235,85	8.291.881,47	8.290.158,98	8.246.096,73	8.260.773,67	13.286.550,66	106.719.423,68	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.873.146,89	6.885.391,16	7.028.646,04	7.157.998,33	8.247.229,37	7.468.837,19	10.610.586,52	7.409.829,90	7.403.588,57	7.366.511,59	7.381.728,23	11.568.527,68	95.402.021,47	0
Obrigações Patronais	827.764,89	828.268,74	840.615,60	845.929,06	972.240,32	878.658,73	878.649,33	882.051,57	886.570,41	879.585,14	879.045,44	1.718.022,98	11.317.402,21	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.256,75	10.256,75	15.385,13	10.256,75	10.256,75	10.256,75	10.256,75	15.385,12	132.655,51	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.256,75	10.256,75	15.385,13	10.256,75	10.256,75	10.256,75	10.256,75	15.385,12	132.655,51	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	35.716,43	35.486,61	27.472,45	30.390,38	582.410,01	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	35.716,43	35.486,61	27.472,45	27.872,48	579.892,11	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.517,90	2.517,90	0
Despesas de Exercícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.685.487,99	7.695.600,41	7.844.221,85	7.934.499,17	9.103.477,94	8.311.636,92	11.458.208,81	8.235.866,55	8.264.699,30	8.220.866,87	8.243.557,97	13.271.545,40	106.269.669,18	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.454.037,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	207.354.037,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**106.269.669,18**	**51,25**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	111.971.180,08	54
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.372.621,08	51,3
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	100.774.062,07	48,6
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2019 as 11h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:922956D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 /2.018	11 /2.018	12 /2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.661.674,87	18.873.938,12	19.706.433,53	17.616.257,28	19.650.628,91	16.609.717,69	19.285.212,61	19.139.748,56	14.304.763,48	19.232.326,86	17.811.849,12	24.284.409,73	229.176.960,76	265.115.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	3.135.824,46	2.930.673,71	2.551.367,56	3.607.621,56	2.964.078,14	4.298.874,48	38.906.784,56	41.730.000,00
IPTU	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	701.598,79	535.742,57	467.736,15	497.482,28	477.401,50	588.199,99	9.097.472,34	10.000.000,00
ISS	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	568.911,81	614.492,94	701.615,32	853.530,63	650.163,45	1.214.977,81	7.931.134,11	9.300.000,00

ITBI	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	296.002,94	305.857,65	234.715,01	286.035,69	375.833,98	250.639,97	3.162.849,23	4.000.000,00
IRRF	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	612.493,44	532.576,52	158.641,02	1.045.065,29	540.334,01	1.329.694,80	7.485.820,42	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	956.817,48	942.004,03	988.660,06	925.507,67	920.345,20	915.361,91	11.229.508,46	11.030.000,00
Contribuições	520.757,84	471.095,23	462.141,39	530.992,49	512.051,76	565.128,56	574.718,28	584.674,12	555.891,52	543.050,29	544.810,23	1.053.534,38	6.918.846,09	6.000.000,00
Receita Patrimonial	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	436.172,74	386.988,00	226.217,22	2.549.880,81	233.571,78	242.057,15	5.020.983,65	19.842.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	186.172,74	185.016,33	157.315,02	176.869,09	165.807,77	168.342,49	1.985.619,39	933.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	250.000,00	201.971,67	68.902,20	2.373.011,72	67.764,01	73.714,66	3.035.364,26	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	15.107.254,25	12.928.080,24	10.925.451,23	14.395.652,03	13.964.473,82	18.602.131,08	177.560.299,99	197.342.350,00
Cota-Parte do FPM	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	4.789.726,14	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	6.709.600,30	49.345.714,71	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	5.132.799,53	4.429.246,61	3.767.597,27	5.345.236,66	4.656.131,16	4.955.500,85	53.929.719,89	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	253.328,69	315.467,27	274.236,71	235.100,36	204.316,33	318.795,54	7.987.684,80	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	446,21	631,94	257,1	1.069,94	595,1	1.386,90	1.097,94	1.846,25	5.859,56	22.905,03	1.064,56	2.464,97	39.625,50	50.000,00
Transferências LC 87/1996	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	344.729,64	500.000,00
Transferências LC 61/1989	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	71.411,83	77.233,17	77.222,18	78.379,88	75.249,34	90.672,77	947.766,07	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	3.000.985,42	3.629.128,11	2.916.064,11	3.666.418,26	3.470.814,26	3.796.338,35	43.084.428,25	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	1.829.177,23	883.861,95	1.168.851,37	1.966.591,87	1.694.128,25	2.700.030,83	21.880.631,13	25.792.350,00
Outras Receitas Correntes	17.425,88	9.541,84	8.603,90	652,35	11.384,23	7.176,99	31.242,88	2.309.332,49	45.835,95	-1.863.877,83	104.915,15	87.812,64	770.046,47	0
DEDUÇÕES (II)	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	1.759.906,27	2.018.184,38	21.722.923,57	24.710.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 – IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	1.759.906,27	2.018.184,38	21.722.923,57	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	20.090.518,95	16.794.576,03	18.003.891,68	15.917.794,05	17.770.142,84	15.062.809,11	17.622.951,06	17.456.730,50	12.936.656,33	17.479.798,44	16.051.942,85	22.266.225,35	207.454.037,19	240.405.100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em18/jan/2019 as 10h e 35m.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4B9B7653

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII(LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER /ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					

	(a)	(b)				(f)	(g)				(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	514.204,94	406.975,09	403.784,61	600,00	516.795,42	4.172.667,68	7.798.569,25	6.557.341,92	6.476.997,43	3.384.073,62	2.110.165,88	2.626.961,30
PODER EXECUTIVO	514.204,94	406.975,09	403.784,61	600,00	516.795,42	4.172.667,68	7.798.569,25	6.557.341,92	6.476.997,43	3.384.073,62	2.110.165,88	2.626.961,30
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I+ II)	524.652,17	406.975,09	403.784,61	600,00	527.242,65	4.174.892,32	7.798.569,25	6.557.341,92	6.476.997,43	3.384.073,62	2.112.390,52	2.639.633,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/jan/2019 as 11h e07m.												

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B064815D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LEI N° 03/2019

PLANILHA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Horizontal: **3% a cada referência com base no inicial de cada Classe**
Vertical: **8,5% a cada elevação de Nível**

			3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Magistério	A	1.278,98	1.317,35	1.355,72	1.394,09	1.432,46	1.470,83	1.509,20	1.547,57	1.585,94	1.624,30	1.662,97	1.701,04	1.739,41	1.777,78
Licenciatura Curta	B	1.387,69	1.429,32	1.470,95	1.512,59	1.554,22	1.595,85	1.637,48	1.679,11	1.720,74	1.762,37	1.804,00	1.845,63	1.887,26	1.928,89
Licenciatura Plena	C	1.505,65	1.550,82	1.595,99	1.641,16	1.686,32	1.731,49	1.776,66	1.821,83	1.867,00	1.912,17	1.957,34	2.002,51	2.047,68	2.092,85
Especialização	D	1.633,63	1.682,64	1.731,64	1.780,65	1.829,66	1.878,67	1.927,68	1.976,69	2.025,70	2.074,71	2.123,72	2.172,72	2.221,73	2.270,74
Mestrado	E	1.772,49	1.825,66	1.878,83	1.932,01	1.985,18	2.038,36	2.091,53	2.144,71	2.197,88	2.251,06	2.304,23	2.357,41	2.410,58	2.463,75

PLANILHA DE VENCIMENTOS DE SUPERVISOR E ORIENTADOR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

Horizontal: **3% a cada referência com base no inicial de cada Classe**
Vertical: **8,5% a cada elevação de Nível**

			3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Licenciatura Plena	A	1.505,65	1.550,82	1.595,99	1.641,16	1.686,32	1.731,49	1.776,66	1.821,83	1.867,00	1.912,17	1.957,34	2.002,51	2.047,68	2.092,85
Especialização	B	1.633,63	1.682,64	1.731,64	1.780,65	1.829,66	1.878,67	1.927,68	1.976,69	2.025,70	2.074,71	2.123,72	2.172,72	2.221,73	2.270,74
Mestrado	C	1.772,49	1.825,66	1.878,83	1.932,01	1.985,18	2.038,36	2.091,53	2.144,71	2.197,88	2.251,06	2.304,23	2.357,41	2.410,58	2.463,75

PLANILHA DE VENCIMENTOS DOS PEDAGOGOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

Horizontal: **3% a cada referência com base no inicial de cada Classe**
Vertical: **8,5% a cada elevação de Nível**

			3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Licenciatura Plena	A	3.011,29	3.101,63	3.191,97	3.282,31	3.372,65	3.462,99	3.553,33	3.643,67	3.734,01	3.824,34	3.914,68	4.005,02	4.095,36	4.185,70
Especialização	B	3.267,25	3.365,27	3.463,29	3.561,31	3.659,33	3.757,34	3.855,36	3.953,38	4.051,40	4.149,41	4.247,43	4.345,45	4.443,47	4.541,48
Mestrado	C	3.544,97	3.651,32	3.760,86	3.873,69	3.989,90	4.109,59	4.232,88	4.359,87	4.490,66	4.625,38	4.764,14	4.907,07	5.054,28	5.205,91

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EA274278

